PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 021 C

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS EM ANEXO E TERMO DE ADESÃO 052/2017-SESA/APSUS.

DATA: 14.06.18 ABERT: 02.07.18 HORA: 09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 02 - CORONEL VIVIDA - PR.

OFÍCIO INTERNO Nº 143/2018 Coronel Vivida, 27 de abril de 2018.

DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE
Diretora do Depto. de Saúde

Protocolo interno n. 110 / 18
Em 16 / maio de 18
Funcionário

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, a contratação de empresa realização da Construção da Unidade Básica de Saúde de Santa Lúcia. Tal solicitação se faz necessária pois hoje os atendimentos realizados estão sendo feitos anexo a Escola de Santa Lucia. Este novo espaço estará melhorando assim a acessibilidade e a qualidade dos serviços prestados. Ressaltamos ainda que esta construção será realizada com Recurso da Secretaria de Saúde Estadual.

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Depto. de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
C

TERMO DE ADESÃO Nº 052/2017

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios para construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde da Família, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos construção ou ampliação, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 199/2016, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar ao Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de **CORONEL VIVIDA** por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **08.906.533/0001-49, ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para **CONSTRUÇÃO** de Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS para o Exercício de 2017, na modalidade de repasse Fundo a

Fundo, sob o protocolo nº **14.712.429-5**.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO a **CONSTRUÇÃO** de 01 (uma) Unidade de Saúde da Família.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

1. Dispor de uma área desimpedida, no local indicado para a construção ou ampliação da Unidade de Saúde da Família;

2. Apresentar ata de aprovação da obra pelo Conselho Municipal de Saúde.

3. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

4. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

5. Ter aderido a Rede Mãe Paranaense comprometendo-se a realizar as ações de estratificação de risco e vinculação do parto das gestantes do município;

6. Comprometer-se a:

   - Adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Saúde da Família-USF, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;

   - Manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;

   - Manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde da Família-USF e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;

GABINETE DO SECRETÁRIORua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paran
Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05

- Investigar todos os óbitos maternos e infantis no âmbito do seu município;
- Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
- Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 207/2016, ou ato que a venha substituir, em todos os processos administrativos para a contratação e execução da obra.

7. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

– Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

– Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

– Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 06

licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

8. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo, no limite do abaixo discriminado:

- **USF-Tipo 01**: até o limite de R$ 600.000,00
- **USF-Tipo 02**: até o limite de R$ 650.000,00
- **USF-Tipo 03**: até o limite de R$ 750.000,00
- **USF de Apoio**: até o limite de R$ 200.000,00
- **Ampliação**: até o limite de R$ 250.000,00

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de **R$ R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** para a **CONSTRUÇÃO** de 01 Unidade de Saúde da Família, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado, e serão repassados em 03 parcelas conforme cronograma abaixo:

1. 1ª parcela no montante de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correspondente a 20% do

GABINETE DO SECRETÁRIORua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paran
Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07
C

valor estabelecido no Artigo 8° da Resolução SESA nº 199/2016 mediante o atendimento de todos os requisitos elencados na referida Resolução.

2. 2ª parcela será repassada no montante obtido por meio do calculado sobre o valor licitado, conforme abaixo descrito, e mediante a apresentação da respectiva Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com a anuência da Paraná Edificações, e, da entrega das cópias (que pode ser em mídia eletrônica) dos documentos do Processo Licitatório e do Contrato para a execução da obra, contendo as cláusulas antifraude e anticorrupção, da seguinte forma:

   I. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8º será repassado o valor correspondente a 60% do valor estabelecido no artigo 8º;

   II. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8º, será repassado 80% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.

3. 3ª e última parcela será repassada após a conclusão da edificação ou ampliação da unidade no valor obtido por meio do cálculo descrito abaixo, e mediante a apresentação do Termo de Constatação de Execução de Obras, emitido pelo Paraná Edificações-PRED/SEIL.

4. Para as obras licitadas com valor igual ou superior ao valor estabelecido no artigo 8º será repassado o valor correspondente a 20% do valor estabelecido no artigo 8º;

5. Para as obras licitadas com valor menor ao estabelecido no artigo 8º, será repassado 20% do valor correspondente a diferença entre o valor licitado e o valor recebido na primeira parcela.

Caso os recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/FUNSAUDE, não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

GABINETE DO SECRETÁRIORua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paran
Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL ... Fls. 08 C

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 24 meses, após o repasse da primeira parcela, para a conclusão da obra de que trata a cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.

II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO SECRETÁRIORua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paran
Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 9
C

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Curitiba, 17 de Novembro de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Departamento Municipal
de Coronel Vivida

GABINETE DO SECRETÁRIORua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paran
Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
C

RESOLUÇÃO SESA Nº 1128/2017

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidade de Saúde da Família – USF, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11

- Considerando a Resolução SESA nº 199/2016, que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para a Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo", para o Quadriênio 2016-2019;
- Considerando a Resolução SESA nº 805/2017, que aprova a relação dos municípios que atenderam as exigências estabelecidas na Resolução SESA nº 199/2016, para receberem os recursos estaduais para construção e/ou ampliação de Unidade de Saúde da Família, na modalidade "Fundo a Fundo".

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidade de Saúde da Família – USF, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no exercício de 2017**.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art.4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, ate o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema SargSus sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
C

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco".
Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I- Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
II- Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2017, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento para Construção de Unidade de Saúde da Família – USF, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**
II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense
III. Elemento de Despesa: CUSTEIO – 4441.4203
IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1128/2017

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF, DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS

CÓD. CREDOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	PROTOCOLO	VALOR TOTAL (R$)	DADOS BANCÁRIOS			OBSERVAÇÕES
					BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
10160561	CORONEL VIVIDA	08.906.533/0001-49	14.712.429-5	200.000,00	BB – 001	2008-7	24.285-3	COMUNIDADE SANTA LÚCIA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 13

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 14 C CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**119631/2017**
Título	Resolução SESA nº 1128/2017
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	05/12/2017 09:19

Diário Oficial Executivo
Secretaria da Saúde
Resolução-EX (Gratuita)
1128.17.rtf
59,23 KB

Data de publicação

06/12/2017 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada	05/12/17 09:24	Nº da Edição do Diário: 10082

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 15
C
CORONEL VIVIDA - PR.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

U.S.F. PORTE RURAL

SANTA LÚCIA

LOCALIDADE: **COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA**

VALOR: **R$ 211.388,82**

DATA: **14/05/2018**

DOCUMENTOS:

- **BDI**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **MEMORIAL DE CÁLCULO**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **CRONOGRAMA**
- **ART**
- **PROJETOS**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 16 C

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edificios

Itens	Siglas	% *Adotado*
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,89%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	**30,89%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a *respectiva alíquota de 5%*.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CORONEL VIVIDA PR
Local

segunda-feira, 14 de maio de 2018
Data

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 17 C - CORONEL VIVIDA - PR.

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Responsável Técnico
Nome: EUCLIDES LUIZ WEISS
CREA/CAU: 18.913 D/PR
ART/RRT: 20172194018

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-18 (DES.)		0 CORONEL VIVIDA PR	30,89%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									211.388,82	
1.			CONSTRUÇÃO UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA					-	211.388,82	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	7.882,16	
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	325,54	BDI 1	426,10	1.065,25	RA
1.1.0.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	443,20	BDI 1	580,10	5.801,00	RA
1.1.0.3.	SINAPI	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	86,46	8,98	BDI 1	11,75	1.015,91	RA
1.2.			IMPLANTAÇÕES					-	13.766,34	
1.2.1.			IMPLANTAÇÃO HIDROSANITÁRIA					-	4.932,93	
1.2.1.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	120,55	BDI 1	157,79	157,79	RA
1.2.1.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	120,79	BDI 1	158,10	158,10	RA
1.2.1.3.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	6,63	BDI 1	8,68	520,80	RA
1.2.1.4.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	9,44	BDI 1	12,36	12,36	RA
1.2.1.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00	41,63	BDI 1	54,49	817,35	RA
1.2.1.6.	SINAPI	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.277,48	BDI 1	1.672,09	1.672,09	RA
1.2.1.7.	SINAPI	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.218,15	BDI 1	1.594,44	1.594,44	RA
1.2.2.			IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA					-	8.833,41	
1.2.2.1.	SINAPI	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	931,08	BDI 1	1.218,69	1.218,69	RA
1.2.2.2.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	16,78	BDI 1	21,96	439,20	RA
1.2.2.3.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	5,03	BDI 1	6,58	394,80	RA
1.2.2.4.	SINAPI	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	40,29	113,44	BDI 1	148,48	5.982,26	RA
1.2.2.5.	SINAPI	85188	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	610,02	BDI 1	798,46	798,46	RA
1.3.			INFRAESTRUTURA					-	16.589,89	
1.3.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	47,23	64,48	BDI 1	84,40	3.986,21	RA
1.3.0.2.	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,75	171,21	BDI 1	224,10	392,18	RA
1.3.0.3.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	234,51	7,66	BDI 1	10,03	2.352,14	RA

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 159131 D/PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-18 (DES.)		0 CORONEL VIVIDA PR	30,89%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									211.388,82	
1.3.0.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	218,00	6,66	BDI 1	8,72	1.900,96	RA
1.3.0.5.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	46,04	60,78	BDI 1	79,55	3.662,48	RA
1.3.0.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,27	283,24	BDI 1	370,73	2.695,21	RA
1.3.0.7.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,27	168,22	BDI 1	220,18	1.600,71	RA
1.4.			SUPRAESTRUTURA					-	20.728,54	
1.4.0.1.	SINAPI	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	63,30	72,51	BDI 1	94,91	6.007,80	RA
1.4.0.2.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	37,36	BDI 1	48,93	391,44	RA
1.4.0.3.	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,00	35,12	BDI 1	45,97	367,76	RA
1.4.0.4.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,60	41,57	BDI 1	54,41	304,70	RA
1.4.0.5.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,60	38,57	BDI 1	50,48	282,69	RA
1.4.0.6.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,80	38,66	BDI 1	50,60	748,88	RA
1.4.0.7.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	778,26	6,66	BDI 1	8,72	6.786,43	RA
1.4.0.8.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,20	60,78	BDI 1	79,55	3.357,01	RA
1.4.0.9.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,20	283,24	BDI 1	370,73	1.557,07	RA
1.4.0.10.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,20	168,22	BDI 1	220,18	924,76	RA
1.5.			ALVENARIA					-	20.005,36	
1.5.0.1.	SINAPI	87520	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	250,38	61,04	BDI 1	79,90	20.005,36	RA
1.6.			ESQUADRIAS					-	24.551,70	
1.6.0.1.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	334,50	BDI 1	437,83	1.313,49	RA
1.6.0.2.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	778,13	BDI 1	1.018,49	4.073,96	RA
1.6.0.3.	SINAPI	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	10,36	725,81	BDI 1	950,01	9.842,10	RA

EUCLIDES GUTZWEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 313 D/PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-18 (DES.)	0	CORONEL VIVIDA PR	30,89%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
0									211.388,82	
1.6.0.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	5,20	837,60	BDI 1	1.096,33	5.700,92	RA
1.6.0.5.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	54,00	BDI 1	70,68	494,76	RA
1.6.0.6.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	88,63	BDI 1	116,01	348,03	RA
1.6.0.7.	SINAPI	94576	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,08	349,13	BDI 1	456,98	2.778,44	RA
1.7.			IMPERMEABILIZAÇÕES					-	724,63	
1.7.0.1.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	59,25	9,34	BDI 1	12,23	724,63	RA
1.8.			COBERTURA					-	9.482,66	
1.8.0.1.	SINAPI	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	96,12	21,30	BDI 1	27,88	2.679,83	RA
1.8.0.2.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	100,34	42,24	BDI 1	55,29	5.547,80	RA
1.8.0.3.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,45	18,96	BDI 1	24,82	209,73	RA
1.8.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	24,90	32,07	BDI 1	41,98	1.045,30	RA
1.9.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	10.721,91	
1.9.0.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	15,01	BDI 1	19,65	176,85	RA
1.9.0.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	21,75	BDI 1	28,47	683,28	RA
1.9.0.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	32,29	BDI 1	42,26	380,34	RA
1.9.0.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,00	41,63	BDI 1	54,49	2.288,58	RA
1.9.0.5.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	12,98	BDI 1	16,99	33,98	RA
1.9.0.6.	SINAPI-I	11657	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	7,58	BDI 1	9,92	19,84	RA
1.9.0.7.	SINAPI-I	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,72	BDI 1	11,41	22,82	RA
1.9.0.8.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	26,56	BDI 1	34,76	34,76	RA
1.9.0.9.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	8,03	BDI 1	10,51	157,65	RA

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 913...
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-18 (DES.)		0 CORONEL VIVIDA PR	30,89%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									211.388,82	
1.9.0.10.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	12,69	BDI 1	16,61	16,61	RA
1.9.0.11.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	16,75	BDI 1	21,92	109,60	RA
1.9.0.12.	SINAPI	72294	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	7,71	BDI 1	10,09	10,09	RA
1.9.0.13.	SINAPI	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	10,61	BDI 1	13,89	55,56	RA
1.9.0.14.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	13,70	BDI 1	17,93	17,93	RA
1.9.0.15.	SINAPI-I	3661	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	7,50	BDI 1	9,82	9,82	RA
1.9.0.16.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	9,77	BDI 1	12,79	76,74	RA
1.9.0.17.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	22,23	BDI 1	29,10	29,10	RA
1.9.0.18.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	23,90	BDI 1	31,28	31,28	RA
1.9.0.19.	SINAPI	89574	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	57,70	BDI 1	75,52	75,52	RA
1.9.0.20.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	7,57	BDI 1	9,91	198,20	RA
1.9.0.21.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	16,75	BDI 1	21,92	65,76	RA
1.9.0.22.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00	5,96	BDI 1	7,80	234,00	RA
1.9.0.23.	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	9,91	BDI 1	12,97	64,85	RA
1.9.0.24.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	12,52	BDI 1	16,39	295,02	RA
1.9.0.25.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	54,00	7,30	BDI 1	9,55	515,70	RA
1.9.0.26.	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	9,00	9,92	BDI 1	12,98	116,82	RA
1.9.0.27.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	9,00	15,87	BDI 1	20,77	186,93	RA
1.9.0.28.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	6,84	BDI 1	8,95	358,00	RA
1.9.0.29.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,96	BDI 1	11,73	11,73	RA

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16 913 D PR
PREFEITURA MUNICIPAL - PR -

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-18 (DES.)		0 CORONEL VIVIDA PR	30,89%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									211.388,82	
1.9.0.30.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	9,44	BDI 1	12,36	61,80	RA
1.9.0.31.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	13,99	BDI 1	18,31	18,31	RA
1.9.0.32.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	14,26	BDI 1	18,66	74,64	RA
1.9.0.33.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	13,79	BDI 1	18,05	72,20	RA
1.9.0.34.	SINAPI-I	7130	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	7,94	BDI 1	10,39	31,17	RA
1.9.0.35.	SINAPI	89979	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	15,28	BDI 1	20,00	60,00	RA
1.9.0.36.	SINAPI	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	18,56	BDI 1	24,29	24,29	RA
1.9.0.37.	SINAPI	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	36,38	BDI 1	47,62	47,62	RA
1.9.0.38.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	45,95	BDI 1	60,14	60,14	RA
1.9.0.39.	SINAPI	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	728,99	BDI 1	954,18	954,18	RA
1.9.0.40.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	24,05	BDI 1	31,48	94,44	RA
1.9.0.41.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	54,95	BDI 1	71,92	215,76	RA
1.9.0.42.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	35,64	BDI 1	46,65	466,50	RA
1.9.0.43.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	13,00	53,08	BDI 1	69,48	903,24	RA
1.9.0.44.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	106,20	BDI 1	139,01	139,01	RA
1.9.0.45.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	81,75	BDI 1	107,00	107,00	RA
1.9.0.46.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	53,08	BDI 1	69,48	69,48	RA
1.9.0.47.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	5,88	BDI 1	7,70	61,60	RA
1.9.0.48.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	9,53	BDI 1	12,47	74,82	RA
1.9.0.49.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	90,32	BDI 1	118,22	236,44	RA

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10913/D-PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-18 (DES.)		0 CORONEL VIVIDA PR	30,89%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									211.388,82	
1.9.0.50.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	24,84	BDI 1	32,51	227,57	RA
1.9.0.51.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28,00	5,10	BDI 1	6,68	187,04	RA
1.9.0.52.	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,68	BDI 1	8,74	17,48	RA
1.9.0.53.	SINAPI	94862	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	8,87	BDI 1	11,61	23,22	RA
1.9.0.54.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	10,16	BDI 1	13,30	159,60	RA
1.9.0.55.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	10,89	BDI 1	14,25	57,00	RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	17.336,71	
1.10.0.1.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	11,53	BDI 1	15,09	1.207,20	RA
1.10.0.2.	SINAPI	95729	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	200,00	6,26	BDI 1	8,19	1.638,00	RA
1.10.0.3.	SINAPI	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	10,45	BDI 1	13,68	684,00	RA
1.10.0.4.	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	19,74	BDI 1	25,84	1.292,00	RA
1.10.0.5.	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	28,16	BDI 1	36,86	4.423,20	RA
1.10.0.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	2,42	BDI 1	3,17	3.170,00	RA
1.10.0.7.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	5,17	BDI 1	6,77	338,50	RA
1.10.0.8.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	146,21	BDI 1	191,37	765,48	RA
1.10.0.9.	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	157,14	BDI 1	205,68	411,36	RA
1.10.0.10.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	13,11	BDI 1	17,16	154,44	RA
1.10.0.11.	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	59,56	BDI 1	77,96	311,84	RA
1.10.0.12.	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	85,62	BDI 1	112,07	112,07	RA
1.10.0.13.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	333,91	BDI 1	437,05	437,05	RA
1.10.0.14.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	19,43	BDI 1	25,43	101,72	RA
1.10.0.15.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	34,57	BDI 1	45,25	45,25	RA
1.10.0.16.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	42,06	BDI 1	55,05	55,05	RA
1.10.0.17.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	38,43	BDI 1	50,30	100,60	RA

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 16.615/D-PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-18 (DES.)		0 CORONEL VIVIDA PR	30,89%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									211.388,82	
1.10.0.18.	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	14,67	BDI 1	19,20	480,00	RA
1.10.0.19.	SINAPI	73953/9	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	48,34	BDI 1	63,27	1.138,86	RA
1.10.0.20.	SINAPI	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00	26,48	BDI 1	34,66	311,94	RA
1.10.0.21.	SINAPI-I	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	1,00	120,83	BDI 1	158,15	158,15	RA
1.11.			**REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**					-	**38.564,99**	
1.11.1.			**REVESTIMENTO INTERNO**					-	**19.495,65**	
1.11.1.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	217,08	3,29	BDI 1	4,31	935,61	RA
1.11.1.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	217,08	39,41	BDI 1	51,58	11.196,99	RA
1.11.1.3.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	124,15	12,31	BDI 1	16,11	2.000,06	RA
1.11.1.4.	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	92,93	44,09	BDI 1	57,71	5.362,99	RA
1.11.2.			**REVESTIMENTO EXTERNO**					-	**12.631,69**	
1.11.2.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	175,44	3,29	BDI 1	4,31	756,15	RA
1.11.2.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	175,44	39,41	BDI 1	51,58	9.049,20	RA
1.11.2.3.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	175,44	12,31	BDI 1	16,11	2.826,34	RA
1.11.3.			**FORRO**					-	**6.437,65**	
1.11.3.1.	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	75,40	3,85	BDI 1	5,04	380,02	RA
1.11.3.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	75,40	39,41	BDI 1	51,58	3.889,13	RA
1.11.3.3.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,40	21,97	BDI 1	28,76	2.168,50	RA
1.12.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**15.216,31**	
1.12.1.			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					-	**12.925,85**	
1.12.1.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	2,26	70,19	BDI 1	91,87	207,63	RA
1.12.1.2.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,05	249,19	BDI 1	326,16	1.973,27	RA
1.12.1.3.	SINAPI	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	61,03	109,16	BDI 1	142,88	8.719,97	RA
1.12.1.4.	SINAPI	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	37,25	24,19	BDI 1	31,66	1.179,34	RA

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 10 073-D/PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-18 (DES.)		0 CORONEL VIVIDA PR	30,89%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									**211.388,82**	
1.12.1.5.	SINAPI	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50	44,56	BDI 1	58,32	845,64	RA
1.12.2.			**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**					-	**2.290,46**	
1.12.2.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	0,60	70,19	BDI 1	91,87	55,12	RA
1.12.2.2.	SINAPI	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	27,16	40,99	BDI 1	53,65	1.457,13	RA
1.12.2.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	14,37	27,14	BDI 1	35,52	510,42	RA
1.12.2.4.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3,36	60,89	BDI 1	79,70	267,79	RA
1.13.			**BEIRAL**					-	**492,17**	
1.13.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	10,15	37,05	BDI 1	48,49	492,17	RA
1.14.			**LOUÇAS E METAIS**					-	**6.112,27**	
1.14.0.1.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	43,69	BDI 1	57,19	285,95	RA
1.14.0.2.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	41,40	BDI 1	54,19	270,95	RA
1.14.0.3.	SINAPI	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	229,65	BDI 1	300,59	300,59	RA
1.14.0.4.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	426,81	BDI 1	558,65	1.675,95	RA
1.14.0.5.	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	225,69	BDI 1	295,41	886,23	RA
1.14.0.6.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	297,81	BDI 1	389,80	1.949,00	RA
1.14.0.7.	SINAPI	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	217,93	BDI 1	285,25	570,50	RA
1.14.0.8.	SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	5,00	26,45	BDI 1	34,62	173,10	RA
1.15.			**PINTURAS**					-	**8.385,80**	
1.15.1.			**PINTURA DE PAREDE**					-	**6.174,34**	
1.15.1.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	392,52	1,99	BDI 1	2,60	1.020,55	RA
1.15.1.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	392,52	10,03	BDI 1	13,13	5.153,79	RA
1.15.2.			**PINTURA DE TETO**					-	**1.367,76**	
1.15.2.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	75,40	2,32	BDI 1	3,04	229,22	RA
1.15.2.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,40	11,54	BDI 1	15,10	1.138,54	RA
1.15.3.			**PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA**					-	**843,70**	
1.15.3.1.	SINAPI	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	25,20	9,77	BDI 1	12,79	322,31	RA
1.15.3.2.	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20	15,81	BDI 1	20,69	521,39	RA
1.16.			**ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO**					-	**551,57**	

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 060013-D/PR
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	03-18 (DES.)	0	CORONEL VIVIDA PR	30,89%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									**211.388,82**	
1.16.0.1.	SINAPI-I	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,00	125,23	BDI 1	163,91	163,91	RA
1.16.0.2.	SINAPI-I	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00	129,30	BDI 1	169,24	169,24	RA
1.16.0.3.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	33,19	BDI 1	43,44	86,88	RA
1.16.0.4.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	23,30	BDI 1	30,50	61,00	RA
1.16.0.5.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	26,95	BDI 1	35,27	70,54	RA
1.17.			**LIMPEZA DA OBRA**					-	**275,81**	
1.17.0.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46	2,44	BDI 1	3,19	275,81	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CORONEL VIVIDA PR
Local

segunda-feira, 14 de maio de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: EUCLIDES LUIZ WEISS
CREA/CAU: 18.913 D/PR
ART/RRT: 20172194018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORON	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 01/18	2 02/18	3 03/18	4 04/18	5 05/18	6 06/18	7 07/18	8 08/18	9 09/18	10 10/18	11 11/18	12 12/18
1.	CONSTRUÇÃO UNIDADE DA SAÚDE DA FA	211.388,82	% Período:	18,43%	19,27%	17,99%	18,24%	11,17%	14,90%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.882,16	% Período:	100,00%											
1.2.	IMPLANTAÇÕES	13.766,34	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	16.589,89	% Período:	100,00%											
1.4.	SUPRAESTRUTURA	20.728,54	% Período:		100,00%										
1.5.	ALVENARIA	20.005,36	% Período:		100,00%										
1.6.	ESQUADRIAS	24.551,70	% Período:						100,00%						
1.7.	IMPERMEABILIZAÇÕES	724,63	% Período:	100,00%											
1.8.	COBERTURA	9.482,66	% Período:			100,00%									
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10.721,91	% Período:			100,00%									
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.336,71	% Período:			100,00%									
1.11.	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E	38.564,99	% Período:				100,00%								
1.12.	PAVIMENTAÇÃO	15.216,31	% Período:					100,00%							
1.13.	BEIRAL	492,17	% Período:			100,00%									
1.14.	LOUÇAS E METAIS	6.112,27	% Período:						100,00%						
1.15.	PINTURAS	8.385,80	% Período:					100,00%							
1.16.	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INC	551,57	% Período:						100,00%						
1.17.	LIMPEZA DA OBRA	276,81	% Período:						100,00%						

Total: R$ 211.388,82

Período:	%:	18,43%	19,27%	17,99%	18,24%	11,17%	14,90%							
	Repasse:	38.963,02	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-							
	Outros:	-	40.733,90	38.033,45	38.564,99	23.602,11	31.491,35							
	Investimento:	**38.963,02**	**40.733,90**	**38.033,45**	**38.564,99**	**23.602,11**	**31.491,35**							
Acumulado:	%:	18,43%	37,70%	55,69%	73,94%	85,10%	100,00%							
	Repasse:	38.963,02	38.963,02	38.963,02	38.963,02	38.963,02	38.963,02							
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-							
	Outros:	-	40.733,90	78.767,35	117.332,34	140.934,45	172.425,80							
	Investimento:	**38.963,02**	**79.696,92**	**117.730,37**	**156.295,36**	**179.897,47**	**211.388,82**							

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18-943 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 27

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORON	UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18

CORONEL VIVIDA PR
Local

segunda-feira, 14 de maio de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: EUCLIDES LUIZ WEISS
CREA/CAU: 18.913 D/PR
ART/RRT: 20172194018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR.
Fls. 28

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES 1	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA 2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	21.648,50	58.048,42
1.	CONSTRUÇÃO UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA		-				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-				
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	2x1,25 m = 2,50 m2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,50	
1.1.0.2.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	5x2m = 10 m2	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00	
1.1.0.3.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	86,46	86,46 m2	SERVIÇOS PRELIMINARES	86,46	
1.2.	IMPLANTAÇÕES		-				
1.2.1.	IMPLANTAÇÃO HIDROSANITÁRIA		-				
1.2.1.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	1	IMPLANTAÇÕES	1,00	
1.2.1.2.	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	1	IMPLANTAÇÕES	1,00	
1.2.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	Distância prevista in loco para chegar até o ramal de distribuição da comunidade que vem do poço artesiano	IMPLANTAÇÕES	60,00	
1.2.1.4.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		IMPLANTAÇÕES	1,00	
1.2.1.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00	Distância prevista até a Fossa Septica e sumidouro	IMPLANTAÇÕES	15,00	
1.2.1.6.	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1 unidade - Ver locação na prancha 06 do projeto aquitetonico.	IMPLANTAÇÕES	1,00	
1.2.1.7.	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1 unidade - Ver locação na prancha 06 do projeto aquitetonico.	IMPLANTAÇÕES	1,00	
1.2.2.	IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA		-				
1.2.2.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1 unidade - Ver locação na prancha 06 do projeto aquitetonico.	IMPLANTAÇÕES	1,00	
1.2.2.2.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	Estimado de acordo com as medidas verificadas inloco	IMPLANTAÇÕES	20,00	
1.2.2.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	Estimado de acordo com as medidas verificadas inloco	IMPLANTAÇÕES	60,00	
1.2.2.4.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	40,29	(13,46 + 14,90) - 1,50 (portão) = 26,86 X 1,50 = 40,29	IMPLANTAÇÕES	40,29	
1.2.2.5.	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00	1,00	IMPLANTAÇÕES	1,00	

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - PR

PMv3.0.1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA
0					1	1	2
					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	21.648,50	58.048,42
1.3.	INFRAESTRUTURA		-				
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	47,23	Conforme projeto Estrutural	INFRAESTRUTURA		47,23
1.3.0.2.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,75	Conforme projeto Estrutural	INFRAESTRUTURA		1,75
1.3.0.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	234,51	Conforme projeto Estrutural	INFRAESTRUTURA		234,51
1.3.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	218,00	Conforme projeto Estrutural	INFRAESTRUTURA		218,00
1.3.0.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	46,04	Conforme projeto Estrutural	INFRAESTRUTURA		46,04
1.3.0.6.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,27	Conforme projeto Estrutural	INFRAESTRUTURA		7,27
1.3.0.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,27	Conforme projeto Estrutural	INFRAESTRUTURA		7,27
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-				
1.4.0.1.	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	63,30	Conforme projeto Estrutural	SUPRAESTRUTURA		63,30
1.4.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00	Conforme projeto Estrutural	SUPRAESTRUTURA		8,00
1.4.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,00	Conforme projeto Estrutural	SUPRAESTRUTURA		8,00
1.4.0.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,60	Conforme projeto Estrutural	SUPRAESTRUTURA		5,60
1.4.0.5.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,60	Conforme projeto Estrutural	SUPRAESTRUTURA		5,60
1.4.0.6.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,80	Conforme projeto Estrutural	SUPRAESTRUTURA		14,80
1.4.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	778,26	Conforme projeto Estrutural	SUPRAESTRUTURA		778,26
1.4.0.8.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,20	Conforme projeto Estrutural	SUPRAESTRUTURA		42,20
1.4.0.9.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,20	Conforme projeto Estrutural	SUPRAESTRUTURA		4,20
1.4.0.10.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,20	Conforme projeto Estrutural	SUPRAESTRUTURA		4,20
1.5.	ALVENARIA		-				

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - Fls. 2/3

PMv3.0.1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES 1	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA 2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	21.648,50	58.049,42
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	250,38	Verificar projeto arquitetonico	*ALVENARIA*		250,38
1.6.	ESQUADRIAS		-				
1.6.0.1.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	PM-1 (Copa, DML e Aplicação de Medicamentos)	*ESQUADRIAS*		
1.6.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	Banheiros (3x) - PM3 e Consultório - PM2	*ESQUADRIAS*		
1.6.0.3.	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZARVISTA	M2	10,36	CV1 - Acesso principal = 2,80x3,70 = 10,36 m2	*ESQUADRIAS*		
1.6.0.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	5,20	PA1 = 1,9X0,6 = 1,14 X 4 = 4,56 PA2 = 0,80X0,80 = 0,64 M2	*ESQUADRIAS*		
1.6.0.5.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	PM1 + PM3 = 3 + 4 = 7	*ESQUADRIAS*		
1.6.0.6.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	Porta dos banheiros e consultório	*ESQUADRIAS*		
1.6.0.7.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,08	JA.01 + JA02 = 0,80X4 + 1,44X2 = 6,08	*ESQUADRIAS*		
1.7.	IMPERMEABILIZAÇÕES		-				
1.7.0.1.	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	59,25	Impermeabilização das vigas baldrames - ver projeto estrutural	*IMPERMEABILIZAÇÕES*		59,25
1.8.	COBERTURA		-				
1.8.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	96,12	Área de projeção do telhado 96,12 m2	*COBERTURA*		
1.8.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	100,34	Área de projeção do telhado 96,12 m2 x 1,044 (inclin.30%) = 100,34	*COBERTURA*		
1.8.0.3.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,45	7,45 + 1,00 = 8,45 m	*COBERTURA*		
1.8.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	24,90	9,80+8,00+7,10 = 24,90 m	*COBERTURA*		
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-				

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - SC
Fls. 34

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES 1	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA 2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	21.648,50	58.048,42
1.9.0.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.5.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.6.	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.7.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.8.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.12.	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.13.	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.14.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.15.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 32

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES 1	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA 2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	21.648,50	58.049,42
1.9.0.16.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.17.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.18.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.19.	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.21.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.22.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.23.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.24.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.25.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	54,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.26.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	9,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.27.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	9,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.28.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.29.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.30.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA
Fls. 33

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES 1	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA 2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	21.648,50	58.048,42
1.9.0.31.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.32.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.33.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.34.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.35.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.36.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.37.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.38.	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.39.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.40.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.41.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.42.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.43.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	13,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.44.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PMv3.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 34

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES 1	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA 2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	21.648,50	58.049,42
1.9.0.45.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.46.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.47.	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.48.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.49.	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.50.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.51.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.52.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.53.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.54.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.9.0.55.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	Conforme tabela de materiais constante no projeto hidrosanitário	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-				
1.10.0.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	De acordo com Projeto Elétrico	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.2.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	200,00	De acordo com Projeto Elétrico	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.3.	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	De acordo com Projeto Elétrico	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.4.	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	De acordo com Projeto Elétrico	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.10.0.5.	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	De acordo com Projeto Elétrico	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 35

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES 1	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA 2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	21.648,50	58.048,42
1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.8.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.9.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.10.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.11.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.12.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.13.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.15.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.16.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.17.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.18.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.19.	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.20.	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.10.0.21.	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	1,00	De acordo com Projeto Elétrico	*INSTALAÇÕES ELÉTRICAS*		
1.11.	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		-				
1.11.1.	REVESTIMENTO INTERNO		-				
1.11.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	217,08	Verificar projeto arquitetonico	*REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS*		
1.11.1.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	217,08	Verificar projeto arquitetonico	*REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS*		

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR.
Fls. 36

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	1 21.648,50	2 58.048,42
1.11.1.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	124,15	Verificar projeto arquitetonico	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1.11.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	92,93	Verificar projeto arquitetonico	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1.11.2.	REVESTIMENTO EXTERNO		-				
1.11.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	175,44	Verificar projeto arquitetonico	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1.11.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	175,44	Verificar projeto arquitetonico	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1.11.2.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	175,44	Verificar projeto arquitetonico	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1.11.3.	FORRO		-				
1.11.3.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	75,40	10,11+2,72+9,10+3,12+4,55+6,66+2,79+16,54+2,72+2,72+12,18+1+0,41+0,39+0,39 = 75,40	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1.11.3.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	75,40	10,11+2,72+9,10+3,12+4,55+6,66+2,79+16,54+2,72+2,72+12,18+1+0,41+0,39+0,39 = 75,40	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1.11.3.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,40	10,11+2,72+9,10+3,12+4,55+6,66+2,79+16,54+2,72+2,72+12,18+1+0,41+0,39+0,39 = 75,40	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1.12.	PAVIMENTAÇÃO		-				
1.12.1.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		-				
1.12.1.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	2,26	Verificar projeto arquitetonico	PAVIMENTAÇÃO		
1.12.1.2.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,05	Verificar projeto arquitetonico	PAVIMENTAÇÃO		
1.12.1.3.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	61,03	10,11+2,72+9,10+3,12+4,55+6,66+2,79+16,54+2,72+2,72 = 61,03	PAVIMENTAÇÃO		
1.12.1.4.	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	37,25	Verificar projeto arquitetonico	PAVIMENTAÇÃO		
1.12.1.5.	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50	Verificar projeto arquitetonico	PAVIMENTAÇÃO		
1.12.2.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-				
1.12.2.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	0,60	Verificar projeto arquitetonico	PAVIMENTAÇÃO		
1.12.2.2.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	27,16	Verificar projeto arquitetonico	PAVIMENTAÇÃO		

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FL. 37

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA
					FRENTES DE OBRA:	1	2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	21.648,50	58.048,42
1.12.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	14,37	Verificar projeto arquitetonico	PAVIMENTAÇÃO		
1.12.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3,36	Verificar projeto arquitetonico	PAVIMENTAÇÃO		
1.13.	BEIRAL		-				
1.13.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	10,15	Verificar projeto arquitetonico	BEIRAL		
1.14.	LOUÇAS E METAIS		-				
1.14.0.1.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	Nos banheiros, Consultório e Sala de Aplicação de medicamentos - 5 unidades	LOUÇAS E METAIS		
1.14.0.2.	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	Nos banheiros, Consultório e Sala de Aplicação de medicamentos - 5 unidades	LOUÇAS E METAIS		
1.14.0.3.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	DML	LOUÇAS E METAIS		
1.14.0.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	Banheiros publicos e no consultório	LOUÇAS E METAIS		
1.14.0.5.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	Verificar projeto arquitetonico	LOUÇAS E METAIS		
1.14.0.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	Nos banheiros, Consultório e Sala de Aplicação de medicamentos - 5 unidades	LOUÇAS E METAIS		
1.14.0.7.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	Copa e Sala de Aplicação de medicamentos	LOUÇAS E METAIS		
1.14.0.8.	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	5,00		LOUÇAS E METAIS		
1.15.	PINTURAS		-				
1.15.1.	PINTURA DE PAREDE		-				
1.15.1.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	392,52	Verificar projeto arquitetonico	PINTURAS		
1.15.1.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	392,52	Verificar projeto arquitetonico	PINTURAS		
1.15.2.	PINTURA DE TETO		-				
1.15.2.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	75,40	10,11+2,72+9,10+3,12+4,55+6,66+2,79+16,54+2,72+2,72+12,18+1+0,41+0,39+0,39 = 75,40	PINTURAS		
1.15.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,40	10,11+2,72+9,10+3,12+4,55+6,66+2,79+16,54+2,72+2,72+12,18+1+0,41+0,39+0,39 = 75,40	PINTURAS		
1.15.3.	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		-				

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES E IMPLANTAÇÕES 1	INFRAESTRUTURA / SUPRAESTRUTURA E ALVENARIA 2
0					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R$):	21.648,50	58.048,42
1.15.3.1.	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	25,20	PM-1 = (0,80x2,10) x 3 = 5,04 X 2 lados = 10,08M2 PM-2 E PM-3 = (0,9X2,10) X 4 = 7,56 X 2 = 15,12 M2	*PINTURAS*		
1.15.3.2.	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20	PM-1 = (0,80x2,10) x 3 = 5,04 X 2 lados = 10,08M2 PM-2 E PM-3 = (0,9X2,10) X 4 = 7,56 X 2 = 15,12 M2	*PINTURAS*		
1.16.	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCENDIO		-				
1.16.0.1.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,00	De acordo com Projeto de Prevenção contra incêndio / Relação quantitativa de materiais	*ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCENDIO*		
1.16.0.2.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00	De acordo com Projeto de Prevenção contra incêndio / Relação quantitativa de materiais	*ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCENDIO*		
1.16.0.3.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	De acordo com Projeto de Prevenção contra incêndio / Relação quantitativa de materiais	*ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCENDIO*		
1.16.0.4.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	De acordo com Projeto de Prevenção contra incêndio / Relação quantitativa de materiais	*ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCENDIO*		
1.16.0.5.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	De acordo com Projeto de Prevenção contra incêndio / Relação quantitativa de materiais	*ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCENDIO*		
1.17.	LIMPEZA DA OBRA		-				
1.17.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46	1 x 86,46 = 86,46 m2	*LIMPEZA DA OBRA*		

CORONEL VIVIDA PR
Local

segunda-feira, 14 de maio de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: EUCLIDES LUIZ WEISS
CREA/CAU: 18.913-D/PR
ART/RRT: 20172194018

PMv3.0.1

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 39

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E	INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA	SERVIÇOS FINAIS				
				3	4	5	6	7				
0				38.033,45	38.564,99	23.802,11	31.491,35					
1.	CONSTRUÇÃO UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA		-									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-									
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50									
1.1.0.2.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00									
1.1.0.3.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	86,46									
1.2.	IMPLANTAÇÕES		-									
1.2.1.	IMPLANTAÇÃO HIDROSANITÁRIA		-									
1.2.1.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00									
1.2.1.2.	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00									
1.2.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00									
1.2.1.4.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00									
1.2.1.5.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00									
1.2.1.6.	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00									
1.2.1.7.	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00									
1.2.2.	IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA		-									
1.2.2.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00									
1.2.2.2.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00									
1.2.2.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00									
1.2.2.4.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	40,29									
1.2.2.5.	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00									

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 40

PMv3.0.1

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA 3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS 4	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA 5	SERVIÇOS FINAIS 6	7			
0				38.033,45	38.564,99	23.602,11	31.491,35				
1.3.	INFRAESTRUTURA		-								
1.3.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	47,23								
1.3.0.2.	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,75								
1.3.0.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	234,51								
1.3.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	218,00								
1.3.0.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	46,04								
1.3.0.6.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,27								
1.3.0.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,27								
1.4.	SUPRAESTRUTURA		-								
1.4.0.1.	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/NCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	63,30								
1.4.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00								
1.4.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,00								
1.4.0.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,60								
1.4.0.5.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,60								
1.4.0.6.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,80								
1.4.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	778,26								
1.4.0.8.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	42,20								
1.4.0.9.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,20								
1.4.0.10.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,20								
1.5.	ALVENARIA		-								

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - PR. - DEPTO. TÉCNICO

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA	SERVIÇOS FINAIS	7			
0				3	4	5	6				
				38.033,45	38.564,99	23.602,11	31.491,35				
1.5.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	250,38								
1.6.	ESQUADRIAS		-								
1.6.0.1.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00				3,00				
1.6.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00				4,00				
1.6.0.3.	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	10,36				10,36				
1.6.0.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	5,20				5,20				
1.6.0.5.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00				7,00				
1.6.0.6.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00				3,00				
1.6.0.7.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,08				6,08				
1.7.	IMPERMEABILIZAÇÕES		-								
1.7.0.1.	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	59,25								
1.8.	COBERTURA		-								
1.8.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	96,12	96,12							
1.8.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	100,34	100,34							
1.8.0.3.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	8,45	8,45							
1.8.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	24,90	24,90							
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		-								

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - RS
Fls. 142

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA	SERVIÇOS FINAIS				
				3	4	5	6	7			
0				38.033,45	38.564,99	23.602,11	31.491,35				
1.9.0.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	9,00							
1.9.0.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	24,00							
1.9.0.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	9,00							
1.9.0.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,00	42,00							
1.9.0.5.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	2,00							
1.9.0.6.	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	2,00							
1.9.0.7.	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	2,00							
1.9.0.8.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00							
1.9.0.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	15,00							
1.9.0.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00							
1.9.0.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	5,00							
1.9.0.12.	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00							
1.9.0.13.	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4,00							
1.9.0.14.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00							
1.9.0.15.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	1,00							

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MU... CORONEL VIVIDA PR.

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E	INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA	SERVIÇOS FINAIS	7			
				3	4	5	6					
0				38.033,45	38.564,99	23.602,11	31.491,35					
1.9.0.16.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	6,00								
1.9.0.17.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00								
1.9.0.18.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00								
1.9.0.19.	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00								
1.9.0.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	20,00								
1.9.0.21.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	3,00								
1.9.0.22.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00	30,00								
1.9.0.23.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	5,00								
1.9.0.24.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00	18,00								
1.9.0.25.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	54,00	54,00								
1.9.0.26.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	9,00	9,00								
1.9.0.27.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	9,00	9,00								
1.9.0.28.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00	40,00								
1.9.0.29.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00								
1.9.0.30.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	5,00								

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR.
Fls. 44

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E	INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA	SERVIÇOS FINAIS				
0				3	4		5	6	7			
				38.033,45	38.564,99		23.602,11	31.491,35				
1.9.0.31.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00								
1.9.0.32.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,00								
1.9.0.33.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,00								
1.9.0.34.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	3,00								
1.9.0.35.	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	3,00								
1.9.0.36.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00								
1.9.0.37.	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00								
1.9.0.38.	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	1,00								
1.9.0.39.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	1,00								
1.9.0.40.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	3,00								
1.9.0.41.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	3,00								
1.9.0.42.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	10,00								
1.9.0.43.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	13,00	13,00								
1.9.0.44.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00								

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 9[illegible]-D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA 3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS 4	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA 5	SERVIÇOS FINAIS 6	7			
0				38.033,45	38.564,99	23.602,11	31.491,35				
1.9.0.45.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00							
1.9.0.46.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	1,00							
1.9.0.47.	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	8,00							
1.9.0.48.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	6,00							
1.9.0.49.	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00							
1.9.0.50.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	7,00							
1.9.0.51.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28,00	28,00							
1.9.0.52.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,00							
1.9.0.53.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	2,00							
1.9.0.54.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	12,00							
1.9.0.55.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,00							
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-								
1.10.0.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	80,00							
1.10.0.2.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	200,00	200,00							
1.10.0.3.	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	50,00							
1.10.0.4.	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	50,00							
1.10.0.5.	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	120,00							

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 915 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA	SERVIÇOS FINAIS				
				3	4	5	6	7			
0				38.033,45	38.564,99	23.602,11	31.491,35				
1.10.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	1.000,00							
1.10.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	50,00							
1.10.0.8.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00	4,00							
1.10.0.9.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00	2,00							
1.10.0.10.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	9,00							
1.10.0.11.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	4,00							
1.10.0.12.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00							
1.10.0.13.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00							
1.10.0.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	4,00							
1.10.0.15.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00							
1.10.0.16.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1,00							
1.10.0.17.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2,00							
1.10.0.18.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	25,00							
1.10.0.19.	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	18,00							
1.10.0.20.	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00	9,00							
1.10.0.21.	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	1,00	1,00							
1.11.	REVESTIMENTO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		-								
1.11.1.	REVESTIMENTO INTERNO		-								
1.11.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	217,08		217,08						
1.11.1.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	217,08		217,08						

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18-913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA 3	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS 4	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA 5	SERVIÇOS FINAIS 6	7			
0				38.033,45	38.564,99	23.802,11	31.491,35				
1.11.1.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	124,15		124,15						
1.11.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	92,93		92,93						
1.11.2.	REVESTIMENTO EXTERNO		-								
1.11.2.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	175,44		175,44						
1.11.2.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	175,44		175,44						
1.11.2.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	175,44		175,44						
1.11.3.	FORRO		-								
1.11.3.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	75,40		75,40						
1.11.3.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	75,40		75,40						
1.11.3.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,40		75,40						
1.12.	PAVIMENTAÇÃO		-								
1.12.1.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		-								
1.12.1.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	2,26			2,26					
1.12.1.2.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,05			6,05					
1.12.1.3.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	61,03			61,03					
1.12.1.4.	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	37,25			37,25					
1.12.1.5.	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50			14,50					
1.12.2.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-								
1.12.2.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	0,60			0,60					
1.12.2.2.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	27,16			27,16					

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA
FLS 48

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA	SERVIÇOS FINAIS				
				3	4	5	6	7			
0				38.033,45	38.564,99	23.602,11	31.491,35				
1.12.2.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	14,37			14,37					
1.12.2.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	3,36			3,36					
1.13.	BEIRAL		-								
1.13.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	10,15	10,15							
1.14.	LOUÇAS E METAIS		-								
1.14.0.1.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00				5,00				
1.14.0.2.	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00				5,00				
1.14.0.3.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00				1,00				
1.14.0.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00				3,00				
1.14.0.5.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00				3,00				
1.14.0.6.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00				5,00				
1.14.0.7.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00				2,00				
1.14.0.8.	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	5,00				5,00				
1.15.	PINTURAS		-								
1.15.1.	PINTURA DE PAREDE		-								
1.15.1.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	392,52			392,52					
1.15.1.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	392,52			392,52					
1.15.2.	PINTURA DE TETO		-								
1.15.2.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	75,40			75,40					
1.15.2.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,40			75,40					
1.15.3.	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		-								

EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR
UNIDADE DA SAÚDE DA FAMILIA SANTA LUCIA	0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	COBERTURA E	INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	PAVIMENTAÇÃO E PINTURA	SERVIÇOS FINAIS				
				3		4	5	6	7			
0				38.033,45		38.564,99	23.602,11	31.491,35				
1.15.3.1.	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	25,20				25,20					
1.15.3.2.	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20				25,20					
1.16.	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCENDIO		-									
1.16.0.1.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,00					1,00				
1.16.0.2.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1,00					1,00				
1.16.0.3.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00					2,00				
1.16.0.4.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00					2,00				
1.16.0.5.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00					2,00				
1.17.	LIMPEZA DA OBRA		-									
1.17.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46					86,46				

CORONEL VIVIDA PR
Local

segunda-feira, 14 de maio de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: EUCLIDES LUIZ WEISS
CREA/CAU: 18.913 D/PR
ART/RRT: 20172194018

PREFEITURA MUNICIPAL - VIVIDA TENÓRIO - PR.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20172194018
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 51

O valor de R$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 24/05/2017 com a guia nº 100020172194018

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34) Nº Carteira: PR-18913/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56
Endereço:PRAÇA ANGELO MEZZOMO S/N CENTRO
CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone:
Local da Obra/Serviço: COMUNIDADE DE SANTA LUCIA * ZONA RURAL Quadra:* Lote:*
COMUNIDADE DE SANTA LUCIA - CORONEL VIVIDA PR CEP: 85550000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 86,46 M2
Ativ. Técnica	12	FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	
Tipo Obra/Serv	**015**	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**	
Serviços contratados	130	OUTROS	
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	

Dados Compl. 0
Data Início 24/05/2017
Data Conclusão 24/11/2017
Vlr Taxa R$ 81,53 318

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE RURAL PARA A COMUNIDADE DE SANTA LUCIA.

Insp.: 4610
09/05/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA - PR

ASSUNTO:	**CADERNO DE ENCARGOS** **PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA**	

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO PADRONIZADO PADRÃO RURAL PARA O ESTADO DO PARANÁ

ESTATÍSTICAS:		
Edifício	86,46 m2	PROPRIETÁRIO:
		GOVERNO DO PARANÁ **SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE DO PARANA**
TOTAL	**86,46m2**	
		AUTOR DO PROJETO:
		CARLOS MARCHESI – CAU A32642-9/PR **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA** **CNPJ 06.164.906/0001-28**

ESCALA:	**DATA:**	**TEXTO:**
1:50	Março 2014	Carlos Marchesi

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 53
CORONEL VIVIDA - PR

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA 2
1.OBJETO 2
2.DEFINIÇÕES 2
3.FASES DE OBRAS 9
4.MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES 15
5.ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 17
6.IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES 24
7.ALVENARIA DE VEDAÇÃO 24
8.VERGAS E CONTRA-VERGAS 25
9.CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA 25
10.REBOCO PAULISTA 25
11.LASTRO CONTRAPISO 26
12.JUNTAS DE DILATAÇÃO 26
13.ACABAMENTOS INTERNOS 27
13.1REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS 27
13.2PISO CERÂMICO 27
13.3PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO 28
13.4PINTURA INTERNA 29
14.ACABAMENTOS EXTERNOS 31
14.1PINTURA EXTERNA 31
14.2PISO CIMENTADO 32
15.ESQUADRIAS 32
15.1ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS 32
15.2ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS 33
16.SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS 34
17.BANCADAS E CUBAS EM INOX 34
18.METAIS E ACESSÓRIOS 34
19.LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS 35
20.COBERTURA 36
20.1TELHA CERÂMICA 36
20.2ESTRUTURA DA COBERTURA 36
21.VIDRO TEMPERADO 36
22.VIDRO LAMINADO ESPELHADO 37
23.LIMPEZA DE OBRA 37
24.MANUAL DO USUÁRIO 37
25.HABITE-SE E "AS BUILT" 37
26.AMBIENTES DO PROJETO 38

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Paraná
54
CORONEL VIVIDA - PR

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO.

Este Caderno de Encargos e Especificações compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção da Unidade de Saúde da Família- USF padrão 3.

SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO:

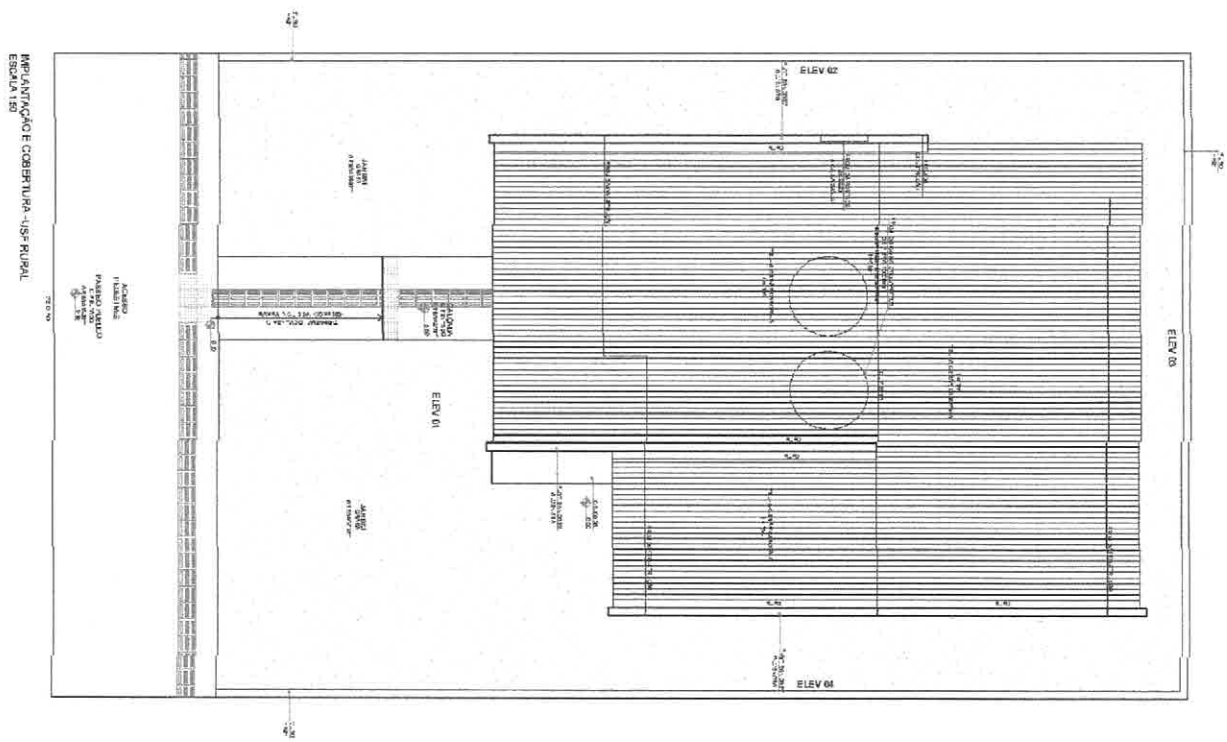


Figura 1- Sugestão de implantação

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 55

2. DEFINIÇÕES

a) CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo Contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

b) CONTRATADA

Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

c) REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

São todos os documentos gerados entre o Contratante e a Contratada, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela Fiscalização em conjunto com a executante, além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

d) DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

e) DISPOSIÇÕES GERAIS

Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar se á o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ 76.282.582/0001-60 - CANDIDO DE ABREU - PR. Fls. 56

Os materiais a serem empregados, as obras e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

1. às normas e especificações constantes deste caderno;
2. às normas da ABNT;
3. às disposições legais da União, do Governo Estadual e do Município onde será realizada a obra;
4. aos regulamentos das empresas concessionárias;
5. às prescrições e recomendações dos fabricantes;
6. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
7. às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
8. às práticas SEAP – Projetos, execução e manutenção;
9. Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável).

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o canteiro, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.

As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 57 - Paraná C - CORONEL VIVIDA - PR

A similaridade indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A similaridade será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios conceituados, com ônus para o CONTRATADO.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO sem ônus para o CONTRATANTE e executados por laboratórios reconhecidos pela ABNT ou outros aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas pertinentes.

Os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira aplicados na obra deverão ser provenientes de empresas que pratiquem o manejo sustentável, devidamente cadastradas e fiscalizadas pelo IBAMA e/ou com certificação de instituições reconhecidas pelo mesmo. Tais produtos englobam as madeiras em toras, toretes, postes não imunizados, escoramentos, palanques roliços, dormentes, estacas e mourões, fôrmas, achas e lascas, pranchões desdobrados com motosserra e madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas.

O CONTRATADO fica obrigado a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados na obra, sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF, Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 58 Paraná

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados durante a obra, portanto, deverão possuir etiquetas Classe A do Selo Procel de Economia de Energia, instituído pelo Decreto Presidencial de 08/12/1993. O Selo Procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

A remoção de todo entulho gerado na obra para fora do canteiro e para local permitido pelo Governo Estadual e/ou Municipal será feita pelo CONTRATADO e o pagamento realizado em item específico da planilha orçamentária.

O CONTRATADO será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas do CISAB ZONA DA MATA e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.

No caso em que o CONTRATADO venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando as conforme seu estado original.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação das demais obras em construção até sua definitiva aceitação.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
Paraná

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

O CONTRATADO cuidará para que as obras a serem executadas acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do local da obra.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do CONTRATANTE.

O CONTRATADO cuidará para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao terreno do local da obra Serão escolhidos trajetos e veículos adequados e controladas as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Se o CONTRATADO necessitar deslocar para o terreno do local da obra qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos às vias públicas – pavimentos, pontes, viadutos, canalizações ou outras instalações, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando o CONTRATADO responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Cumpre ao CONTRATADO providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO da obra darão suas instruções diretamente ao preposto do CONTRATADO.

A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos,

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL Paraná 60

estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados.

Todas as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h) deverão ser precedidas de autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, registrada no Diário de Obras.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
- houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
- *houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da* FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.

O CONTRATADO deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital.

O CONTRATADO cuidará para que todas as partes do canteiro de obras e da própria obra permaneçam sempre limpas e organizadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Deverá ainda promover a coleta seletiva dos resíduos (entulhos) para reciclagem e instalar sistema de retenção de material particulado nos acessos ao canteiro.

As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela FISCALIZAÇÃO, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo os à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os desenhos de execução adicionais, se necessários, poderão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades e em função do cronograma da obra, em três vias, sendo uma delas

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

devolvida ao CONTRATADO após análise. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços objetos destas especificações e projetos, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão-de-obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo fixado.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir os subempreiteiros previamente autorizados pela Administração, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

Não será permitido que o pessoal do CONTRATADO permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Não poderão ser realizados na obra processos industrias que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

São inaceitáveis na obra:

a decapagem ou limpeza química de metais;
b qualquer processo de eletrodeposição química;

Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados na obra desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores a:

85 dB em frequências abaixo de 100 Hz;

75 dB em frequências entre 100 e 500 Hz;

70 dB em frequências entre 500 e 1000 Hz;

65 dB em frequências acima de 1000 Hz.

O impedimento de realização de processos de industrialização na obra, apontado pela FISCALIZAÇÃO, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62

transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.

Também não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

O CONTRATADO fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção das obras, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou no BDI.

Também serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os impostos, taxas, emolumentos, alvarás e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

Considera-se sempre que o CONTRATADO dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

As composições de custos unitários elaboradas pelo CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessário para a conclusão do serviço de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do CONTRATADO em função das composições apresentadas pelo CONTRATANTE.

O julgamento da compatibilidade de métodos e meios de produção com a obra será sempre faculdade intransferível e irrecorrível da FISCALIZAÇÃO.

É da competência do CONTRATADO registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

A abertura do diário de obras deverá ser feita juntamente com a Fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderão ser aplicadas as sanções previstas no Edital.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 63

As despesas com despachantes, deslocamentos de funcionários, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da Planilha Orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do CONTRATADO e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

De acordo com as condições do Edital, serão incorporadas nos preços dos serviços, além das despesas com fornecimento dos materiais e da mão-de-obra essenciais à execução dos serviços, todas as decorrentes do emprego, aplicação ou utilização de:

- ferramentas manuais, elétricas ou não;
- ferramentas de corte e/ou desbaste;
- andaimes, exceto fachadeiros;
- escoramentos;
- outros serviços auxiliares necessários e não individualizados como itens de custo próprio na Planilha Orçamentária.

Deverão ser incorporadas nos preços dos serviços, quaisquer que sejam, as perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão-de-obra.

Haverá entregas parciais do objeto da licitação conforme especificado no Edital. O cronograma a ser apresentado pelo CONTRATADO deverá indicar esses marcos contratuais de liberação das áreas discriminadas no referido anexo. Os prazos para cada entrega estão definidos no Edital e não poderão ser modificados. O atraso na entrega parcial poderá ensejar sanções conforme item específico.

Nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do CONTRATADO ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo CONTRATANTE, por força de contrato anterior, devem ser suprimidos ou disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

f) ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS

Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

g) FISCALIZAÇÃO

Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos pela Contratante.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

h) INSTRUÇÃO TÉCNICAS

Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluindo-se o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

i) MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo Contratante e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual se for o caso.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio de Diário de Obras com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação da Fiscalização, e bem assim à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR.

j) MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Apuração dos quantitativos e valores realizados nas obras ou serviços, com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

k) APROVAÇÃO DE PROJETOS

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do CONTRATADO.

l) TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade do CONTRATADO e deverão estar incluídos nos encargos sociais.

m) DETALHAMENTO COMPLEMENTAR

Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo CONTRATADO, com o acompanhamento da empresa projetista/Fiscalização.

n) ARREMATES FINAIS

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

o) METROLOGIA E NORMALIZAÇÃO

Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladoras nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como as normas aceitas e aprovadas em âmbito internacional quando as normas nacionais não contemplam as especificações e serviços propostos, tais como as publicações elaboradas pela TIA/EIA (TelecommunicationsIndustryAssociation / Electronic Industries Association), pela ISO

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

(InternationalOrganization for Standardization), pela BICSI (BuildingIndustry Consulting Service International), pela CCITT (Comité ConsultatifInternationalTéléphoniqueetTélégraphique); pela FM (Factory Mutual); pela IEC (InternationalElectrotechnicalCode); pela IEEE (InstituteofElectricalandElectronicsEngineers); pela NEC (NationalElectricalCode); pela NEMA (NationalElectricalManufacturersAssociation); pela NFPA (NationalFireProtectionAssociation); pela UL (UnderwritersLaboratories); pela ASHRAE (American SocietyofHeating, Refrigeratingand Air-conditioningEngineers); pela AMCA (Air MovementandControlAssociationInternational); pela AISI (American Iron and Steel Institute); pela ANSI (American National Standards Institute); pela ASTM - American Society for TestingandMaterialsInternational); e pela SMACNA (Sheet Metal and Air ConditioningContractors' NationalAssociation).

Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.

As adequações dos desenhos, que sejam necessárias, deverão ser comunicadas à fiscalização para avaliação em conjunto com o autor do projeto.

A Contratada deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

Acatará, prontamente, às exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas.

Realizará, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.

Responsabilizar-se-á por todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, dos pontos de energia elétrica, de água e de telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais, enquanto ocorrer os serviços pertinentes à obra.

Durante todo o período de obra e até o recebimento definitivo, o Contratado deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução de eventuais dúvidas detectadas nos projetos complementares de engenharia, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 67 - Paraná - CORONEL VIVIDA - PR

Deverá ser providenciada, pela Contratada, baixas da ART de todos os envolvidos, junto ao CREA, em cuja jurisdição for exercida a atividade, entregando à Fiscalização toda a documentação referente a essas providências.

Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da Contratada, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o Contratante somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

A Contratada também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação, ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo Contratante, incluindo eventuais conseqüências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

3. FASES DE OBRAS

☑ PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Contratante (por meio da Fiscalização).

Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a Fiscalização deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à Fiscalização.

☑ PROGRAMAÇÃO.

O prazo total da obra está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu início determinado a partir da data de vigência do

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR.

contrato publicado em Diário Oficial da União dispensada, neste caso, a emissão de Ordem de Serviço.

Após a adjudicação do licitante vencedor e 5 (cinco) dias anterior à data de execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências da Contratante, se possível durante todo o período de vigência/prazo da obra; os referidos dados deverão ser entregues ao responsável pela administração da unidade local da obra e à Fiscalização.

A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, deverá estar previsto em termos de mobilização de equipe e equipamentos, quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

Para execução dos trabalhos fora do horário comercial, quando necessário e aprovado pela Fiscalização, a Contratada deverá relacionar o nome de seus funcionários, como acima descrito, e repassá-los à Fiscalização até às 15 horas do dia anterior à realização dos serviços, para obtenção de autorização.

Caberá à Contratada a responsabilidade de estabelecer os contatos com o Contratante para dar início aos trabalhos.

A Contratada deverá elaborar projeto para instalação do canteiro de obras, o qual deverá ser apresentado à Fiscalização, no prazo de 15 dias antecedentes ao início das atividades; além disso, responsabilizar-se-á pela sua implantação, operação e manutenção, com as devidas condições de trabalho, higiene e segurança, devendo desmontar todo o aparato empregado e recompor as áreas utilizadas quando da entrega da obra. Diante disso, a localização das instalações provisórias (nelas incluídos, quando necessário, barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela Fiscalização do Contratante.

A Contratada deverá apresentar ao Contratante (por meio da Fiscalização), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

☑ FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

A Fiscalização será exercida por profissionais, Engenheiros e/ou Arquitetos, designada pelo Contratante, a qual será investida de plenos poderes para:

a) solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua fiscalização;

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 69

b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o Contratante e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a Contratada deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);
c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização.
d) solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

☑ MEDIÇÃO DE SERVIÇO.

A cada fase, nas datas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua totalidade.

Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas efetivamente concluídas, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

Ao completar 30 (trinta) dias de execução dos serviços será executada a 1ª medição, e assim sucessivamente até o término da obra.

A Contratada deverá apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços por meio de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo Contratante), a qual conterá: colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais, e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo que indique nesta os trechos levantados, para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha. A Contratada apresentará à Fiscalização, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela Fiscalização que a atestará.

A Contratada deverá apontar em planilha de medição os serviços (material + mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela Fiscalização serviços executados de forma incompleta, tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 70 - Paraná - CORONEL VIVIDA - PR.

Somente após o atesto da Fiscalização poderá a Contratada emitir Nota Fiscal (NF), que deverá ser acompanhada, da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documentos estes que também deverão ser entregues à Fiscalização.

☑ REGISTRO DE OCORRÊNCIAS.

Deverá ser instituído um livro Diário de Obra, ou Registro de Ocorrências, ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis.

O Diário de Obra será apresentado ao Contratante no primeiro dia de vigência do contrato e manter-se-á no local da obra até o seu término.

A comunicação entre a Contratada e a Fiscalização deverá ser feita através do Diário de Obra, e por solicitações por escrito, quando da necessidade de urgências no pedido.

Além do preenchimento normal dos campos, a Contratada deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro (acidentes de trabalho, por exemplo).

Todas as folhas serão vistadas pela Fiscalização, que, na conclusão de cada fase de obra, destacará uma das vias para controle do Contratante.

Deverá ser apresentada na portaria da unidade notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma.

O caderno completo, após o término da obra, será entregue formalmente ao Contratante.

☑ ELEMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, respeitando-se, inclusive, o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso nas obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06 de julho de 1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04 de julho de 1995, publicada no DOU de 07 de julho de 1995.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 71 - CORONEL VIVIDA - PR.

☑ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC

Em todos os itens da obra deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

☑ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

Deverão ser fornecidos pela Contratada, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos legais de segurança.

☑ OUTRAS DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA.

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da Contratada:

a) Alojamentos e estadia;
b) Plataformas internas necessárias para a execução dos serviços;
c) Transporte de materiais e equipamentos;
d) Transporte de pessoal administrativo e técnico; e
e) Vigilância do Canteiro de Obras.

☑ SUSPENSÃO DO TRABALHO POR MOTIVO DE SEGURANÇA.

A Fiscalização poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio da contratante.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a inobservância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não exime a Contratada das obrigações e penalidades das cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

☑ RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos caberá à Contratada apresentar comunicação escrita (inicialmente via fac-símile e, posteriormente, protocolando tal correspondência na unidade local da obra) informando o término das obras e/ou serviços, cabendo à Fiscalização, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, após o qual será lavrado Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todas as instalações e sistemas executados, também vinculado à conclusão de

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 72
CORONEL VIVIDA - PR.

todos os testes de campo e da entrega dos Manuais de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização, após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos, supressões e modificações.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelas obras da Contratada e pelo Contratante, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última medição de serviços, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

A entrega do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 10.406 de 10/01/2002).

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no parágrafo anterior, por comissão de no mínimo 3 (três) membros designados pela autoridade competente, e se tiverem sido atendidas todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou contratações de equipamentos, e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

☑ OPERAÇÃO ASSISTIDA

A partir da data do Termo de Recebimento Provisório, começa a fase da Operação Assistida, por um período de 30 dias, na qual a Contratada deverá providenciar o atendimento de todas as pendências contidas no relatório de pendências e de quaisquer outras que por ventura possam surgir.

A Contratada efetuará, na presença da Contratante, a Operação Assistida de todos os equipamentos, instalações e sistemas, no sentido de avaliar seus desempenhos e de seus componentes, como também simular todas as condições de falhas, verificando inclusive a atuação dos eventuais sistemas de emergências.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 73
PINHEL VIVIDA - PR

A Contratada providenciará todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à condução da Operação Assistida.

Caso, por razões quaisquer, não existam condições na ocasião, de avaliação do desempenho, a Contratada estabelecerá métodos para simulação das mesmas, ou estabelecerá outros parâmetros para avaliação do sistema submetendo-se à aprovação da Contratante.

Depois de encerrada a Operação Assistida, a Contratada corrigirá todos os defeitos que foram detectados durante a mesma, como exemplo, para o sistema de climatização, exaustão e ventilação (condicionamento de ar), a limpeza de todos os filtros das linhas de fluidos, além da substituição, caso necessário, por peças novas de todos os pré-filtros de ar dos condicionadores.

Caso a instalação seja entregue em etapas, a Operação Assistida será executada para cada uma das etapas entregues e abrangerá todos os componentes da mesma, nas condições descritas acima.

Durante esta fase, a Contratada deverá prover toda a mão-de-obra especializada para dar assistência à operação do sistema, dentro do horário comercial.

Na fase de Operação Assistida, a Contratada deverá efetuar o treinamento prático de toda a equipe indicada pelo Contratante que fará a operação e a manutenção dos sistemas.

☑ ACEITAÇÃO DEFINITIVA.

A aceitação definitiva do sistema ocorrerá após o término da Operação Assistida, removidas todas as pendências constantes do Termo de Recebimento Provisório ou as que vierem a ser adicionadas ao termo durante a fase de Operação Assistida, e quando todas as condições de desempenho dos equipamentos, instalações e sistema sejam consideradas aceitas pela Fiscalização.

☑ LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.

a Ligação provisória de luz e força para obra, instalação mínima.
b Ligação provisória de água e esgoto sanitário, com hidrômetro ø 3/4".

Correrão por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas com as instalações da obra. Compreenderá o fornecimento de energia elétrica para a ligação de todos os equipamentos necessários ao andamento dos trabalhos, bem como as ligações para coleta e correta disposição do esgoto, abastecimento de água para consumo nas atividades da obra, e água potável para o consumo humano.

A ligação provisória de energia elétrica no canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições e legislações pertinentes ao município e estado onde esta localizada a obra.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MU... Fls. 74 Paraná CORONEL VIVIDA...

A Contratada deverá estudar a melhor localização para o padrão provisório e o para o quadro geral de distribuição (QGD). Deverá evitar grandes distâncias ao poste de onde sairá a ligação da Concessionária, para não ensejar um percurso de cabos por locais indesejáveis, e dificultar a distribuição de energia para os diversos pontos do canteiro. A fiação aérea, em locais descobertos, será instalada a uma altura mínima de 3 m, evitando-se as áreas onde for prevista a movimentação de guindastes, gruas, caminhões betoneira, etc. Quando essas áreas não puderem ser evitadas, serão fixadas barreiras horizontais, com altura inferior ao nível da fiação.

As ligações provisórias de água e esgoto seguirão o disposto na NBR 7678/1983 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252/1982) – no subtítulo "Limpeza e higiene".

Os reservatórios serão de fibra de vidro, dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras, com seus respectivos consumos. Os tubos e conexões serão do tipo rosqueáveis para as instalações prediais de água fria, em PVC rígido.

☑ INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Antes de mobilizar o canteiro de obras, a Contratada deverá elaborar Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, e empregá-lo rigorosamente enquanto durarem suas atividades. O documento deverá conter as prescrições da NR-9 e NR-18, devendo ser mantido no canteiro, a disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Ao elaborá-lo, a Contratada deverá obrigatoriamente inserir os seguintes documentos:

a Memorial sobre as condições e o meio ambiente de trabalho nas atividades e operações, levando-se em consideração os riscos de acidentes e de doenças do trabalho e suas respectivas medidas preventivas;
b Projeto de execução de proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
c *Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;*
d Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;
e Leiaute do canteiro;
f Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes, doenças do trabalho, e doenças sexualmente transmissíveis, com suas cargas horárias.
g A Contratada apresentará, às suas expensas, proposta de projeto de canteiro de obras; terá prazo máximo de 15 dias, devendo ser submetido à aprovação da Fiscalização, o qual depois de aprovado poderá ser executado.

Além disso, obterá documentação referente à:

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR.
75
C

- Matrícula da obra no INSS;
- ART junto ao CREA local;
- Licença ou alvará para construção emitida pela Prefeitura do município de Santo Antônio da Platina/PR.

Sendo obrigatório o envio de cópias dessa documentação para a Fiscalização.

☑ ALOJAMENTOS.

A Contratada, em proposta de canteiro de serviços deverá prever as seguintes unidades básicas:

a) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (escritório/sanitário);*

b) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (almoxarifado);*

c) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabricada com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (refeitório);*

d) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (sanitário/vestiário);*

e) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão serraria/carpintaria sem fechamento);*

f) *Abrigo provisório, p/ alojamento e depósito de materiais e ferramentas, c/ cobertura em telha de fibrocimento (sem amianto) e tesouras de madeira, paredes, portas e janelas em chapa fabrica com reciclagem de embalagens longa vida pré-consumo, com fina cama de plástico reciclado e piso de concreto desempenado (galpão corte/armação sem fechamento lateral).*

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL 76 CORONEL VIVIDA - PR

O projeto e posterior execução das instalações provisórias deverão possuir condições mínimas de segurança, obedecer aos preceitos da NR-18, e outras normas aplicáveis à consecução de um ambiente salubre e tecnicamente seguro à natureza dos trabalhos realizados.

☑ PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra em local a ser determinado pela Fiscalização com área no tamanho determinado pelo Contratante, e que conterá o objeto do contrato, valor contratual, data de início e término, propaganda institucional entre outros dizeres nas cores e formato determinado pelo Manual da PRED.

☑ MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Engloba as ações necessárias para o atendimento às exigências legais, federais e municipais, além daquelas constantes nas presentes especificações, referentes à Medicina e Segurança do Trabalho. Para todos os fins, inclusive perante a FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO será responsável, por todos os trabalhadores da obra, incluindo os ligados diretamente a eventuais subempreiteiros.

Todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros.

Faz parte desse item toda a parte de sinalização, telas, guarda-corpos, barreiras, bandejas e demais Equipamentos de Proteção Coletiva, exigíveis por norma, que visem preservar a segurança dos empregados e a de terceiros.

Cabe ao CONTRATADO responsabilizar-se pelo cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4, 7 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho.

O CONTRATADO deverá apresentar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Deverá ser elaborado por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA, indicando e especificando todas as medidas de segurança aos empregados e a terceiros, bem como de limpeza, a serem adotados durante todo o período de duração da obra, de acordo com a legislação específica do Ministério do Trabalho.

O CONTRATADO deverá elaborar e implementar, até o 15º dia após o início da obra, o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional com o objetivo de promover e preservar a saúde de seus trabalhadores.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 77 - Paraná - CORUJA! UMA...

Será de responsabilidade do CONTRATADO a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deverá ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

☑ LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Refere-se à limpeza permanente do canteiro de obras e dos barracões, inclusive o da FISCALIZAÇÃO. Prevê-se uma equipe mínima de 1 (um) servente com dedicação exclusiva e caçamba para entulho.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

☑ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

☑ LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

Cumprirá ao Contratante o fornecimento de cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados por meio de estacas de madeira cravadas na posição vertical ou marcos topográficos previamente implantados em placas metálicas fixadas em concreto. A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra . Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

A Contratada assumirá total responsabilidade pela locação da obra, e providenciará, às suas expensas, quaisquer correções que se fizerem necessárias.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. *locação de elementos estruturais;*
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá fornecer relatório dos levantamentos topográficos, composto de uma breve descrição das atividades desenvolvidas e de planilhas de cálculo, cadernetas de campo e, se necessário, desenhos.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

Caberá ao CONTRATADO executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, a topografia do CONTRATADO deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados. O produto final deste levantamento – planta – deverá ser apresentado previamente à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 79

Se necessário, o CONTRATADO deverá proteger os taludes das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral do CONTRATADO pela sua resistência e estabilidade.

p) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. A largura máxima admissível para a vala linear, para fins de medição e pagamento está definida nos critérios de Medição e Pagamento.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

q) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, a critério da FISCALIZAÇÃO, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO a decisão de escorar ou não a vala. Assim, caso o licitante julgue necessário o escoramento, deverá considerar tal custo na composição do custo unitário do item, não sendo aceita sua cobrança em separado. De qualquer forma, deverá ser respeitada a NBR-9061 ou justificada tecnicamente a solução adotada.

Se necessário, o CONTRATADO deverá esgotar as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

r) Carga e transporte de Material 1ª Categoria DMT = 0,5km

Consiste no carregamento e transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte de até 500m.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 80

s) Carga de Material 1ª Categoria

Consiste no carregamento de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque.

t) Transporte de Material 1ª Categoria

Consiste no transporte de material proveniente de escavação ou já depositado em área de estoque, transportado para disposição final a uma distância média de transporte efetivamente comprovada.

u) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

v) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico.

w) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção pelo CONTRATADO, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra, ficando a cargo do CONTRATADO a responsabilidade pela separação do material necessário.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 81

5. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

☑ GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do CONTRATADO, e aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto ou da FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. Caso o resultado do ensaio aponte pela rejeição da peça ou elemento estrutural, caberá ao CONTRATADO o projeto e a execução do reparo ou reforço ou, mesmo, a demolição e nova execução da estrutura, sem ônus para o CONTRATANTE.

Quando da execução de concreto aparente liso, o CONTRATADO deverá tomar providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O CONTRATADO, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

☑ FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Fls. 82 C

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das formas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

As fôrmas de superfícies curvas serão apoiadas sobre cambotas de madeira pré-fabricadas. O CONTRATADO, para esse fim, procederá à elaboração de desenhos de detalhes dos escoramentos, submetendo-os oportunamente a exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas pelo CONTRATADO tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

A FISCALIZAÇÃO poderá condenar a montagem das fôrmas, cabendo ao CONTRATADO as custas pelo refazimento.

Imediatamente antes do lançamento do concreto, o CONTRATADO deverá realizar cuidadosa vistoria nas formas para verificação da geometria, estanqueidade, rigidez e limpeza, molhando-as perfeitamente a fim de evitar a absorção da nata de cimento.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83
C

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" (fck> 40 MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

É vedada a retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes antes de 21 dias.

☑ ARMADURAS

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização dos ensaios previstos nas Normas Brasileiras para o recebimento das partidas de aço, correndo as respectivas despesas por conta do CONTRATADO.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 84 C

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

☑ CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

O CONTRATADO deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO a sequência de lançamento do concreto de modo a garantir nitidamente a reprodução do projeto.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Todo concreto estrutural utilizado na obra deverá ser usinado em central de produção industrial, especializada na fabricação de concreto.

O CONTRATADO deverá efetuar a cura do concreto durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária.

A altura máxima de lançamento será de 2 (dois) metros.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL 85 C

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Além daqueles que serão utilizados normalmente na obra, o CONTRATADO deverá ter vibradores de imersão de reserva, em perfeito funcionamento, para qualquer eventualidade.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a FISCALIZAÇÃO fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e ou recuperação das peças.

Em caso de não-aceitação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do elemento concretado, o CONTRATADO se obriga a demoli-lo imediatamente, procedendo à sua reconstrução, sem ônus para o Tribunal.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

☑ ADITIVOS

É terminantemente proibido o uso de aditivo que contenha cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Os aditivos só poderão ser usados quando previstos no projeto e especificações ou, ainda, após a aprovação da FISCALIZAÇÃO e do projetista. Estarão limitados aos teores recomendados pelo fabricante e observados os prazos de validade.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

☑ DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na forma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

☑ CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Os ensaios deverão ser realizados por empresa idônea, não sendo admitidos relatórios fornecidos pela Concreteira. As cópias dos relatórios deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

☑ TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 87

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

Quando os aclives a vencer forem muito grandes (caso de 1 ou mais andares), recorrer-se-á ao transporte vertical por meio de elevadores de obra (guinchos).

☑ LANÇAMENTO

Competirá ao CONTRATADO informar, com oportuna antecedência, à FISCALIZAÇÃO e ao laboratório encarregado do controle tecnológico, dia e hora do início das operações de concretagem estrutural, tempo previsto para sua execução e os elementos a serem concretados.

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a natureza da obra, cabendo ao CONTRATADO submetê-lo previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá programar todas as concretagens de maneira a que se iniciem e se completem dentro do horário normal da obra – de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h – podendo-se, excepcionalmente, admitir a conclusão da concretagem até as 20h. Nesse último caso, haverá necessidade de aprovação formal prévia da FISCALIZAÇÃO.

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Será de 1,5 horas o intervalo máximo de tempo permitido entre o término do amassamento do concreto e o seu lançamento.

Quando do uso de aditivos retardadores de pega, o prazo para lançamento poderá ser aumentado em função das características do aditivo, a critério da FISCALIZAÇÃO. Em nenhuma hipótese será permitido o lançamento após o início da pega.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 88

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

A concretagem seguirá rigorosamente o programa de lançamento preestabelecido para o projeto.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o arrastamento até o limite máximo de 3,0m.

☑ ADENSAMENTO

Somente será admitido o adensamento manual em peças de pequena responsabilidade estrutural, a critério da FISCALIZAÇÃO. As camadas não deverão exceder a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a ¾ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. O tempo de retirada da agulha pode estar compreendido entre 2 ou 3 segundos ou até 10 a 15 segundos, admitindo-se, contudo, maiores intervalos para concretos mais secos, ouvida previamente a FISCALIZAÇÃO, que decidirá em função da plasticidade do concreto.

Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
Paraná

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, réguas, entre outros).

☑ JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 90 C COLOMBI MATA - PR.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

Nos casos de juntas de concretagem não previstas, quando do lançamento de concreto novo sobre superfície antiga, poderá ser exigido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o emprego de adesivos estruturais.

☑ CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

☑ LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 91 Paraná CORONEL VIVIDA - PR

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas;

A execução dos serviços de repasse e correção ficará na dependência de prévia inspeção da FISCALIZAÇÃO.

6. *IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES*

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção(tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, 1 demão de penetração (bem diluída) e 2 de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

7. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x190x190 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devera possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma cerificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do governo federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria. A Fiscalização conferirá todos os painéis de alvenaria levantados, e caso o executado apresente discordâncias do projeto fornecido, a Contratada reparará (sem ônus ao Contratante) o posicionamento da alvenaria, refazendo todo o serviço.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 92 - Paraná - CORONEL VIVIDA - PR.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

A Contratada inspecionará a qualidade do material empregado, procedendo-se a todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes), responsabilizando-se por resultados negativos de desempenho ao longo do uso da edificação, face ao emprego de material de qualidade questionável, advindos da não conferência vide norma, ou por ocorrência de processos executivos deficientes.

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrames (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em forma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93

8. VERGAS E CONTRA-VERGAS.

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

9. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente), caixas de elevador e de escadas, e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento : areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, a Contratada deverá adicionar aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

A Contratada deverá, ao executar os serviços, empregar métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- a umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- o lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- o recobrimento total da superfície em questão.

10. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A Contratada deverá preparar mecanicamente a argamassa, a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade,

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
C

capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

11. LASTRO CONTRAPISO.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m3 de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm2.

Os lastros só serão executados depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a proteção de todos os pisos até que a resistência tenha sido alcançada.

12. JUNTAS DE DILATAÇÃO.

As juntas de dilatação da estrutura deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso exista imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Fls. 95 C

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície do tipo tarucel (que possuem várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O tarucel deverá entrar de forma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em forma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

13. ACABAMENTOS INTERNOS

13.1 REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

O revestimento em placas cerâmicas 40x40cm (figura 2), cor branco gelo, será assentado com rejunte epóxi cor branca e aplicado do piso até o forro (confome detalhamento específico). Serão placas de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto. Nos sanitários/ banheiros e lavatórios especificados será utilizado detalhe em pastilha cerâmica esmaltada quadrada 2,5x2,5cm (figura 3), cor azul c/ rejunte epóxi cor cinza (conforme detalhamento específico).

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

Figura 2- Revestimento cerâmico 40x40cm

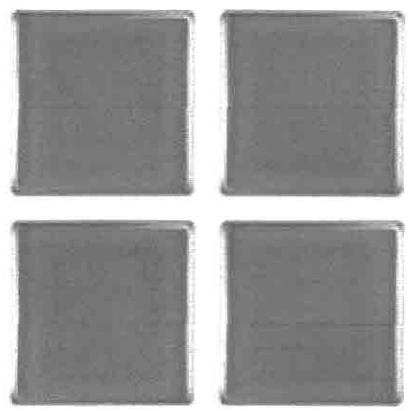


Figura 3- Pastilha cerâmica esmaltada 2,5X2,5cm

Após a execução da alvenaria, efetuam-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR 97 C

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta Quartzolit, ou similar.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, forma de L, largura 12,7 mm.

13.2 PISO CERÂMICO

BANHEIROS, SANITÁRIOS, DML, COPA, EXPURGO, HIGIENIZAÇÃO DE BEBÊS

Utilizado nos ambientes (conforme detalhamentos específicos) piso em porcelanato (figura 4), 40x40cm, retificado, PEI5, primeira linha, cor branco gelo; assentado com argamassa industrializada flexível à base de cimento Portland, areia de quartzo, aditivos especiais e polímeros tipo ACIII, e rejuntados em epóxi com rejunte na cor branca, vide disposições de projeto executivo.

Figura 4- Piso porcelanato 40x40cm

As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;

Todas as juntas deverão ser em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a l,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL 98 CORONEL VIVIDA - PR C

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi na cor branca;

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

13.3 PISO GRANILITE IMPERMEABILIZADO

O piso granilite será impermeabilizado e deverão ser executados "in loco" após limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou lastro de concreto. Aplicação de *argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com* vassourão para obter melhor aderência da regularização. Foi especificada a cor barbante para o piso granilite, conforme figura 5.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

Figura 5- Piso granilite cor barbante

13.4 PINTURA INTERNA.

Nos tetos: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo.

Nas paredes: massa acrílica e aplicação de pintura acrílica semi-brilho, cor branco gelo (figura 6). Em algumas paredes foi especificada a pintura acrílica semi-brilho cor azul marinho (figura 7), cor verde claro pastel (figura 8) e cor verde claro (figura 9). Ver detalhamento específico. As cores escolhidas para as paredes internas seguem a mesma palheta de cores definida no projeto de comunicação visual da USF.

Figura 6- Pintura acrícila cor branco gelo

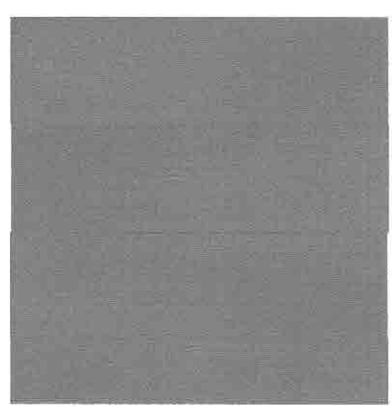


Figura 7- Pintura acrílica cor azul marinho

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

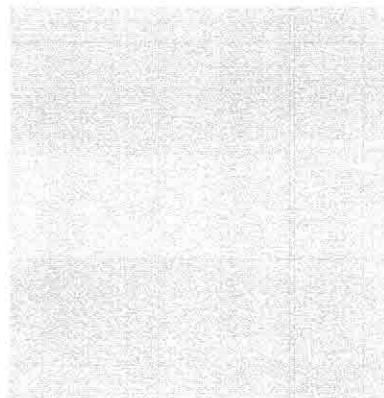


Figura 8- Pintura acrílica cor verde claro pastel

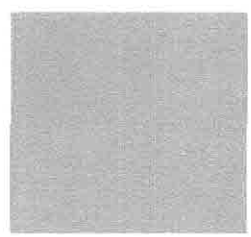


Figura 9- Pintura acrílica cor verde claro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MU... Fls 101 ... CORONEL VIVIDA - PR

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta acrílica semi-brilho, em no mínimo duas demãos, nas cores especificadas.

14. ACABAMENTOS EXTERNOS

14.1 PINTURA EXTERNA

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações)
Cor utilizada para a pintura:

- Pintura com acabamento texturizado cor cinza claro (figura 10)
- Pintura com acabamento texturizado cor azul marinho (figura 11)
- Pintura com acabamento texturizado cor verde escuro (figura 12)

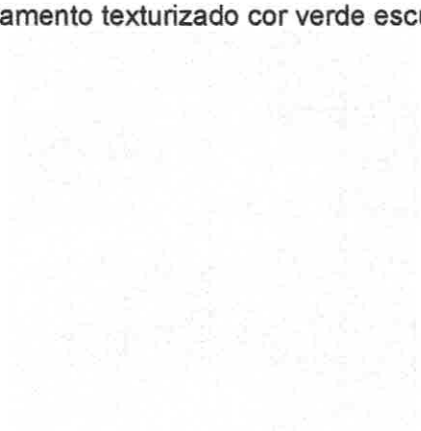


Figura 10- Pintura texturizada cor cinza claro

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Paraná - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 102 C

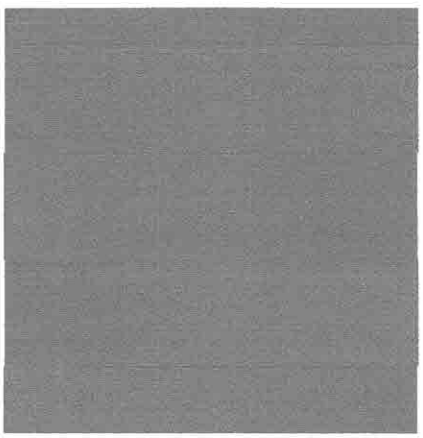


Figura 11- Pintura acrílica cor azul marinho

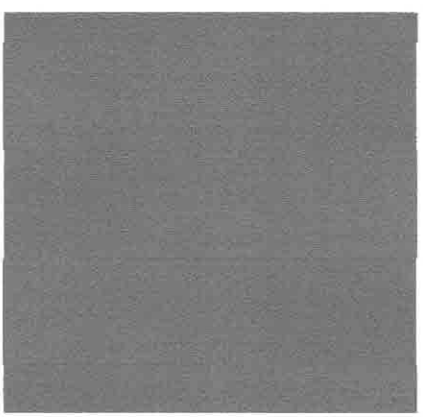


Figura 12- Pintura acrílica cor verde escuro

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,5 m x 1 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 103 C CORONEL VIVIDA - PR.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

14.2 PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 100 mm de espessura.

Após nivelamento aplicar pigmento (Color Hardener). Desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pós após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar.

Aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK = 250 kgf/cm2, com espessura de 5 centímetros.

As placas, serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120, na presença da FISCALIZAÇÃO.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor por ocasião da entrega provisória da obra.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 104 C

15. ESQUADRIAS

15.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 72, 82, 92, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com verniz sobre a madeira natural.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo alavanca e roseta com acabamento cromado.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As portas dos banheiros terão mola tipo "Dorma" de fechamento automático.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes, devendo ser preliminarmente vistoriadas e aprovadas pela Fiscalização.

Caberá a Contratada a verificação das cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

15.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas em plantas; serão em alumínio anodizado, cor branca, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 105 C

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL 106 C

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Deverá ser apresentada à Fiscalização, para verificação das especificações de projeto e aprovação para fabricação, uma amostra de cada peça, sendo ainda permitido ao Contratante a verificação e inspeção da fabricação das esquadrias no local de sua fabricação.

A inspeção da fabricação e da instalação das esquadrias, bem como a autenticação do detalhamento dos projetos de esquadrias, pelo Contratante, não elimina a responsabilidade total da Contratada quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das esquadrias.

Caberá à Contratada executar preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, antes de iniciar os serviços de esquadrias e, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, cabendo-lhe inteira responsabilidade pelo prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra terão embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno.

As janelas projetantes terão fecho Max-Ar .

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706.

16. SOLEIRAS/RODAPES/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito tipo granito cinza corumbá, com espessura mínima de 20 mm, nas dimensões exatas dos vãos.

17. BANCADAS E CUBAS EM INOX.

Deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18 (cs 40p Mekal ou similar), enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 107 C

As cubas de também deverão ser em inox e com a mesma especificação do inox das bancadas.

18. METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão, regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Tubo de ligação para bacia
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de limpeza para uso geral
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS
- Saboneteira spray em plástico ABS
- Dispensador para papel higiênico rolão em plástico ABS
- Torneira com bica móvel, cromada, linha Hospitalar
- Torneira para lavatórios, cromada, c/ arejador ¼ e volta, c/ todos os componentes em metal
- Sifão para lavatórios de coluna suspensa
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, fixação por parafusos.
- Barra de apoio p/ bacia com caixa acoplada tipo AISI 304, diâmetro de 38mm, fixação por parafusos.
- Espelho esp. 6mm, lapidado reto fixado c/ botões cromados
- Ralo do tipo escamoteável
- Cuba em aço inox 304/ 20 ou 18, 50x40cm, prof. 30cm, acabamento liso tipo hospitalar
- Fraldário retrátil- ver dimensões específicas com o fabricante

19. LOUÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório de coluna suspensa, cor branca, uso profissional
- Tanque de louça branca
- Bacia sanitária cor branca com caixa acoplada para deficientes, larg. 360mm, comp. 630mm, alt. 758mm. Incluindo vedações, conexões de entrada e acessórios cromados
- Tampa p/ vaso sanitário em polipropileno, c/ apoio em PVC flexível, formato ovalado, c/ abertura frontal, cor branco c/ acabamento brilhante

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 108 C

- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias
- Anel de vedação para bacias sanitárias

20. COBERTURA

20.1 TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo romana, com inclinação de 30% e seguir a NBR 13.582 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo romana, conforme detalhamento do projeto.

20.2 ESTRUTURA DA COBERTURA

A estrutura do telhado será em madeira cedrilho ou cambará, com seções de 6x12cm e 2,5x12cm (ver detalhamento específico de cobertura).

- **Condições Gerais:**

Só poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

A CONTRATADA obedecerá às indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA - PR

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; ficará a cargo da Contratada escolher o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. VIDRO LAMINADO ESPELHADO

Os vidros do conjunto de vidro de nomenclatura CV1 (especificado no projeto arquitetônico) serão em vidros laminados com película reflexiva espelhada de 10mm de espessura.

As dimensões ver detalhe específico.

23. LIMPEZA DE OBRA

Durante a obra preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MU... Fls. 110 C CORONEL VIVIDA

A obra deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, o desenvolvimento normal do trabalho nas dependências do edifício.

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos no término da mesma.

Outros serviços de limpeza geral poderão ser solicitados pela fiscalização.

24. MANUAL DO USUÁRIO.

No término da obra a empresa deverá obrigatoriamente entregar junto a última medição o manual do usuário (conforme NBR 14.037/1998) e eventua l "AS BUILT" com o objetivo de facilitar a manutenção da edificação adiante, juntamente com o registro de fornecedores para a componentes que tem garantia de fábrica.

25. HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços deverá o CONTRATADO requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, o CONTRATADO deverá apresentar o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) caderno contendo as retificações e complementações das Discriminações Técnicas do presente Caderno, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pelo TCU, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Caderno.

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 111
CORONEL VIVIDA - PR.

Cópias do asbuilt de todos os projetos executivos deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO, em arquivos eletrônicos, além de 2 cópias em papel.

Deverão ainda ser:

- ✓ reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, às suas expensas, no total ou em parte, as partes do objeto do contrato em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sendo ainda responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- ✓ lavados e limpos convenientemente, de acordo com as especificações técnicas e orientações dos fabricantes, todos os elementos e materiais utilizados;
- ✓ fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de "Habite-se" e os demais certificados das Concessionárias locais;
- ✓ entregue o Certificado de Conformidade das Instalações Elétricas conforme a norma técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 5410 em seu capítulo 7, emitido por entidade credenciada pelo INMETRO, na área eletro-eletrônica;
- ✓ fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva dos equipamentos instalados durante a execução da obra, bem como dos elementos da edificação: estrutura, pisos, paredes, forros, lajes, coberturas, esquadrias, entre outros.

26. AMBIENTES DO PROJETO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE 1	ÁREA (m2)
Sala de Recepção e Espera (8 cadeiras)	16,54
Área de Registro de Pacientes	2,79
Sanitário PCD Masculino	2,72
Sanitário PCD Feminino/Fraldário	3,32
Consultório com sanitário em anexo Anexo: Sanitário PCD	10,11 2,72
Aplicação de Medicamentos	9,10
DML	3,12
Copa	4,55
ABRIGO DE RESÍDUOS	**ÁREA (m2)**
Depósito de Resíduos Comuns	0,39
Depósito de Resíduos Contaminados	0,39
Depósito de Resíduos Recicláveis	0.39

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

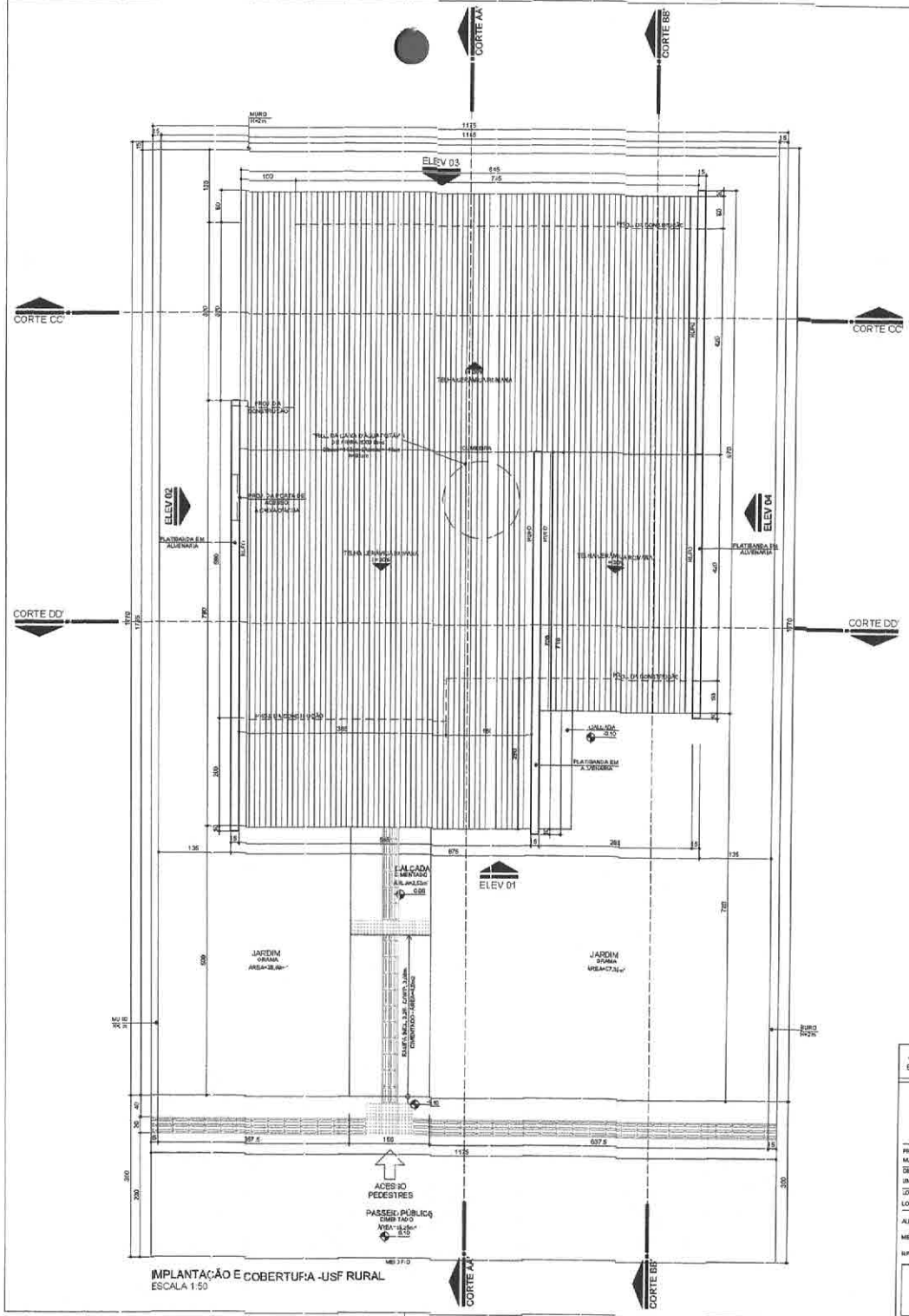
PREFEITURA MUNICIPAL - Paraná
Fls. 112
C
CORONEL VIVIDA - PR

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS MARCHESI
ARQUITETO – CAU: A32642-9/PR
MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda.-EPP

MEP - Arquitetura e Planejamento Ltda-EPP/ CNPJ: 06.164.906/0001-28
Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina/PR CEP: 86.050-720 Fone/ Fax (43) 3328-1020 - E-mail: carlos@meparquitetura.arq.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
C
CORONEL VIVIDA - PR.

ARQUITETÔNICO



IMPLANTAÇÃO E COBERTURA -USF RURAL
ESCALA 1:50

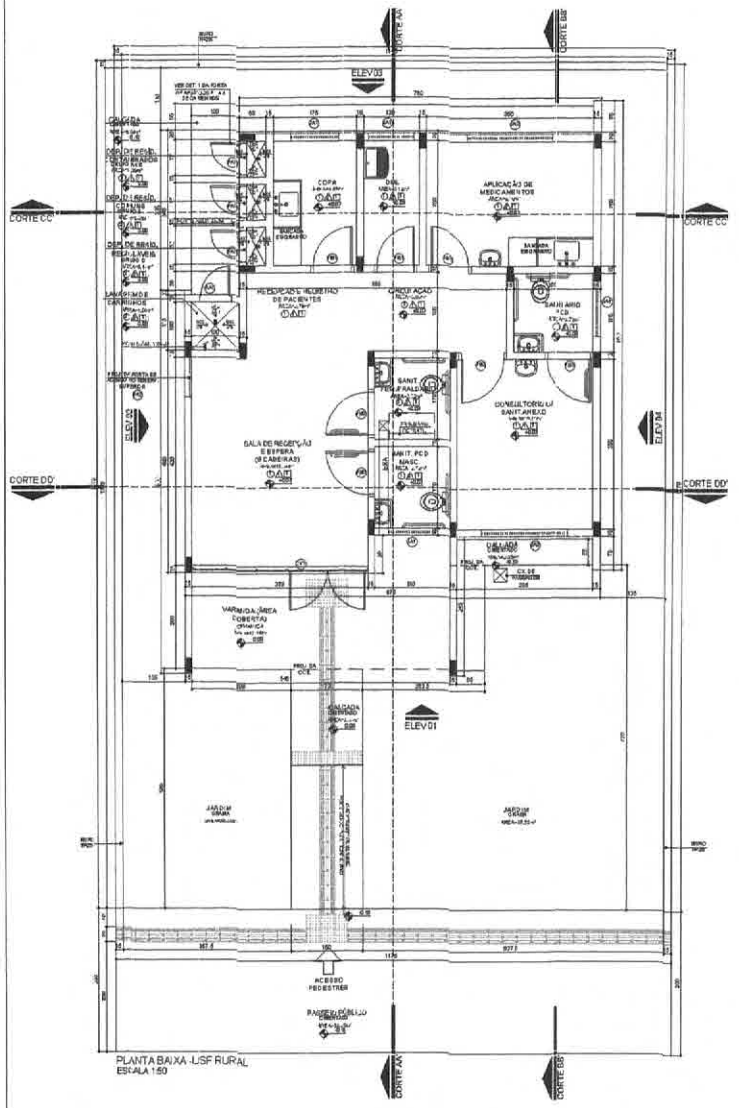
ÁREAS:
Edificação..... 68,46 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

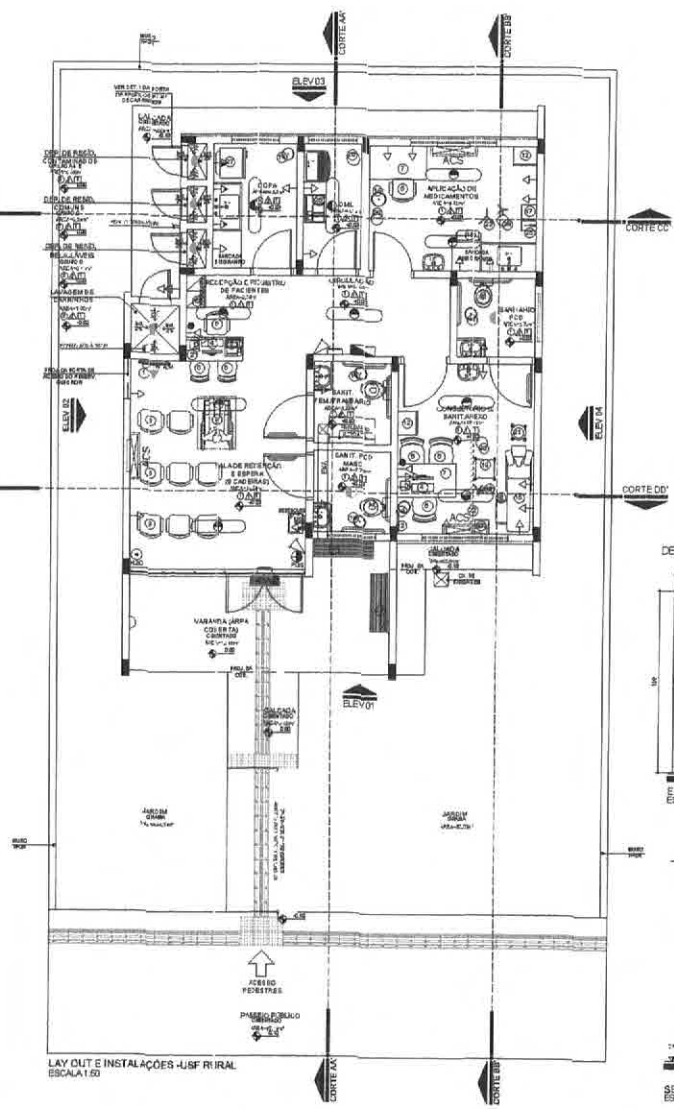
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL / SANTA LÚCIA	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: LOCALIDADE DE BINHA LEITE ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA - PR	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: [illegible]	PROJETO: ARQUITETÔNICO
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP CNPJ/00 18430000001-20	REFERÊNCIA: IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:	DESENHO: CARINE BIGNAS
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP CNPJ: 05.184.000/0001-20 CAU: PR 91799-9 RUA VICTOR GIANETTI, 301 - JD. UNIVERSITÁRIO, FRANCISCO BE CEP: 85806-720 E-MAIL: carine@mepprojetosarquitetura.com.br TELEFONE: (045) 3038 1021 www.mepprojetosarquitetura.com.br	DATA: MARÇO/2021
	ESCALA: 1:50
	ARQUIVO: ARQ_01_USF RURAL_01.PDF

ARQ 01 11

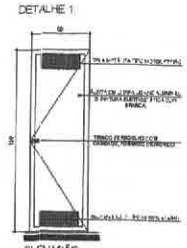
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FLS. 17



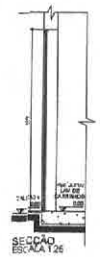
PLANTA BAIXA -USF RURAL
ESCALA 1:50



LAY OUT E INSTALAÇÕES -USF RURAL
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO
ESCALA 1:25



SECÇÃO
ESCALA 1:25

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

PISO

01 – PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE

02 – PISO EM CERÂMICA ANTIDERRAPANTE COR BEGE CLARO PEI 5. REJUNTE EPOXI, CONTRA MANCHAS E PEQUENA COR CINZA CLARO

PAREDE

01 – PINTURA ACRÍLICA S/ COR BRANCO SOBRE MASSA ACRÍLICA

02 – AZULEJO BRANCO ATÉ O TETO

TETO

01 – PINTURA ACRÍLICA COM MASSA ACRÍLICA S/ COR BRANCO, PVA SOBRE LAJE

ESPECIFICAÇÃO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	NOMENCLATURA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA	PEITORIL (m)	QTDE	TIPO
P1	Porta madeira	0,80	2,10	1,68 m²	-	05	Abrir 1 fl.
P2	Porta madeira	0,90	2,10	1,89 m²	-	01	Abrir 1 fl.
P3	Porta madeira c/ vaivé de apoio	0,90	2,10	1,89 m²	-	05	Abrir 1 fl.
P4	Porta alumínio	0,80	1,90	1,52 m²	0,10	01	Abrir 1 fl.
P5	Porta alumínio	0,90	0,90	0,81 m²	1,20	01	Abrir 1 fl.
J1	Janela Alumínio	1,00	0,80	0,80 m²	1,00	04	Correr
J2	Janela Alumínio	1,60	0,80	1,44 m²	1,00	01	Correr
CV	Cerâmica de vidro com altura de 1,50 m	3,70	0,80	10,36 m²	-	01	Vidro fixo e cerâmica

Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender à RDC no. 50/2001 (ANVISA), quanto à necessidade de pontos de instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender à RDC no. 50/2002, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser revisados conforme o marca e o modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

SIMBOLOGIA INSTALAÇÕES - NBR 5444

SISTEMA DE EMERGÊNCIA CLASSE < 0,5s

- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Iluminação indicativa de saídas de emergência
- Lâmpada de Emergência com bateria

OBS.: Todo o sistema deverá ser aterrado.

- PQS – Extintor de Pó Química Seco
- PQS20 – Extintor de Pó Química Seco

SISTEMA DE EMERGÊNCIA CLASSE < 15s

- Iluminação geral com lâmpada fluorescente (tipo calha)
- Iluminação geral com lâmpada fluorescente compacta
- Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
- Tomada de energia média (1,00 m do piso acabado)
- Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
- Iluminação geral com arandela incandescente (1,55 m do piso acabado)
- Quadro de proteção e distribuição (1,30 m do piso acabado)
- Caixa de passagem

PONTO DE COMUNICAÇÃO

- Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- Tomada de telefone baixa (0,30 m do piso acabado)
- Ponto de TV (2,00 m do piso acabado)
- Ponto de Câmera de Vídeo (2,10 m do piso acabado)

INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

- EXA – Exaustor
- ACR – Ar Condicionado Split

OBS.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

- AF – Água fria
- PA – Ponto de água
- PA (1,20) – Ponto de água (1,20 m do piso acabado)

OBS.: Todas as salas deverão ter fecho hídrico e torneiras com fechamento automatizados.

OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pela Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

LEGENDA MOBILIÁRIO

1 – TELEFONE	15 – LAVATÓRIO DE LOUÇA S/ MESA EMBUTIDA	29 – MESA DE MADEIRA PARA DESENHO TÉC.
2 – MESA DE TRABALHO	16 – LAVATÓRIO VITREA	30 – MARCATEL GRADEADO
3 – MESA OVAL	17 – LAVATÓRIO	31 – ARMÁRIO
4 – TAMBORETE	18 – BANCO DE LIXO	32 – SUPORTE DE MESA
5 – CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	19 – MESA DE CHAVE ENCOSTADO	33 – CHAVEIRO AUTOMÁTICO P/ PISO DE GUIA
6 – CADEIRA GIRATÓRIA STYLE	20 – TESOURA CURVA 12" C/ BORRACHA	34 – EXTINTOR DE INCÊNDIO
7 – MESA DE ESCRITÓRIO L/STYLE PEQ.	21 – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	35 – QUADRO DE LUZ/FORÇA
8 – ESCRITÓRIO GERENCIAL	22 – TUBO AUTOCLAVÁVEL ENCOSTADO	36 – REFRIGERADOR
9 – CADEIRA DE VISITA	23 – MESA AUTOCLAVÁVEL C/ CHAVE ENCOSTADO	37 – BANCO

ÁREAS:

CONSTRUÇÃO: 85,43 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROJETO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CREA:
DESENHO:
ESCALA:
DATA:
ARQUITETÔNICO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1000 - SANTA LUCIA

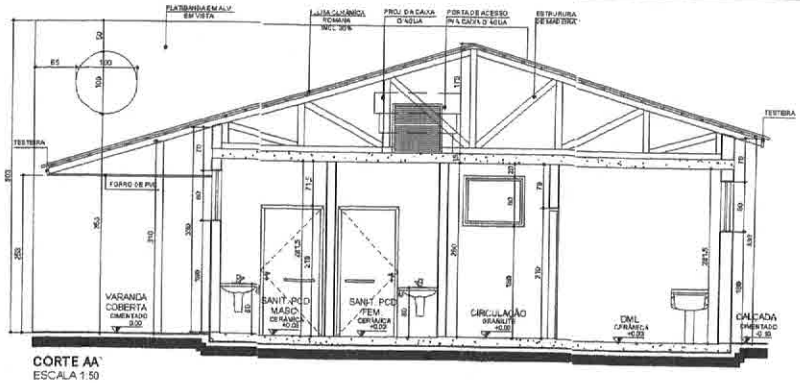
AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

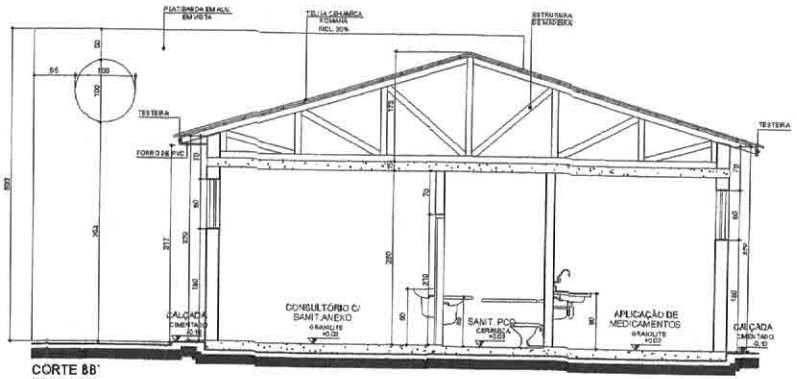
PLANTA BAIXA E LAY OUT

ARQ 02/11

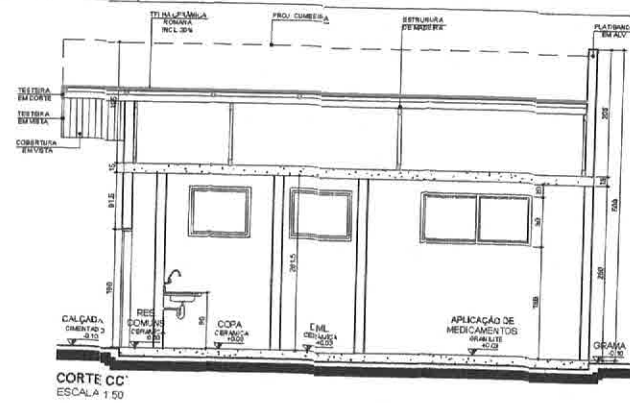
PREFEITURA MUNICIPAL - PR



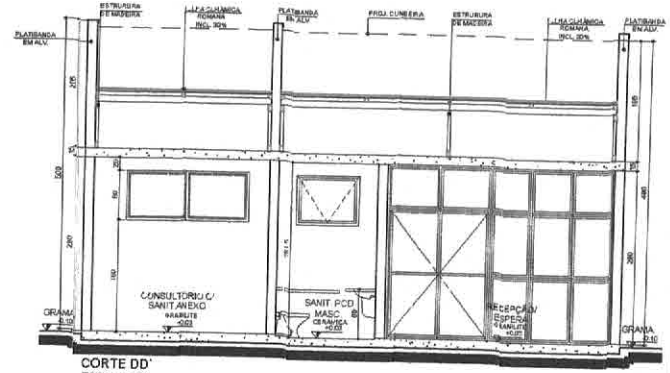
CORTE AA'
ESCALA 1:50



CORTE BB'
ESCALA 1:50



CORTE CC'
ESCALA 1:50



CORTE DD'
ESCALA 1:50

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

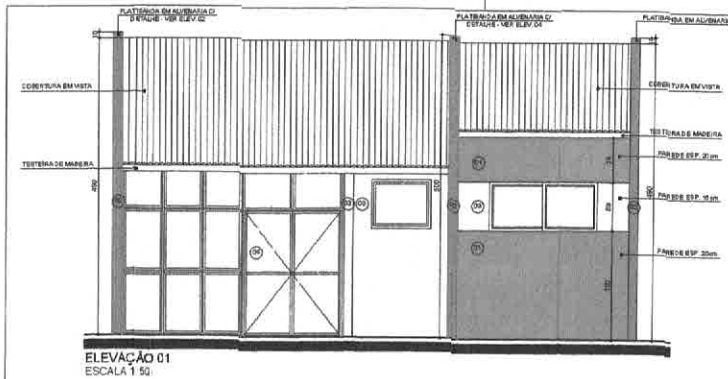
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE RURAL - SANTA LÚCIA	REGIONAL/ REGIONAL:
LOCAL: LOCALIDADE DE LINHA LEITE ZONA RURAL CORONEL VIVIDA - PR	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO (REGISTRO PROF.): CARLOS MARCHESSI CAU A39962-9	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO (REGISTRO PROF.):	CONTEÚDO: **CORTES**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 05.194.685/0001-30
CAU - PR: 81.708-9
RUA WILTON GIVIETTI, 205, JD. UNIVERSITÁRIO, CORBÉLIA-PR
CEP: 85053-730
E-MAIL: ta.mx@mep-arquitetura.com.br / SITE: www.mep-arquitetura.com.br
TELEFONE: (045) 3568 4000

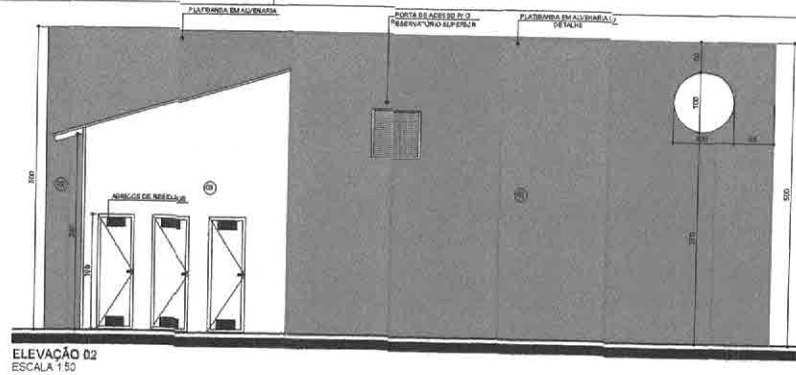
DESENHO: CARIN E BRENDA
DATA: MARÇO/2017
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_BV_UBS RURAL_PP_600

ARQ 03 11

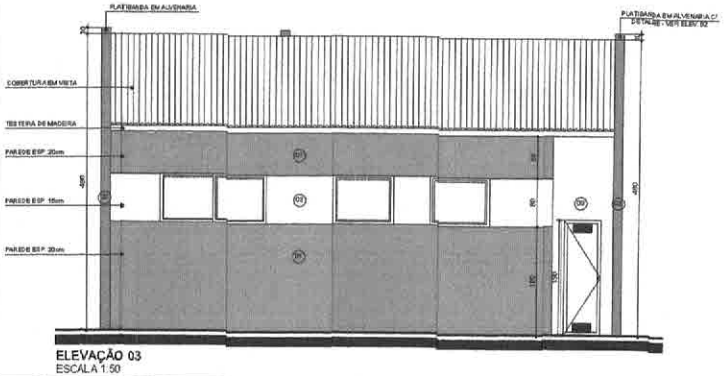
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FL. 116



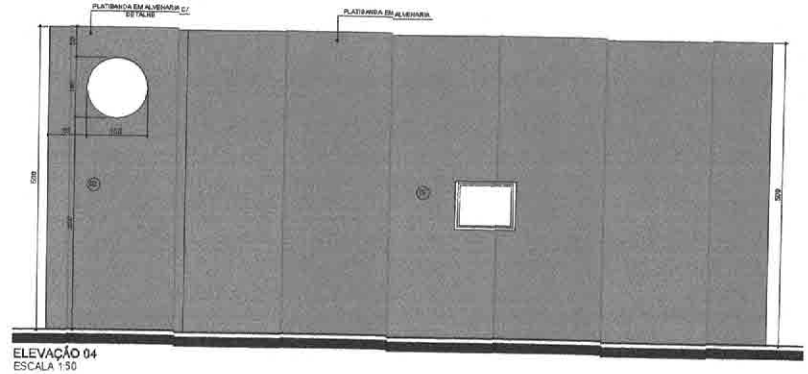
ELEVAÇÃO 01
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO 02
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO 03
ESCALA 1:50



ELEVAÇÃO 04
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÃO DE ACABAMENTOS FACHADAS

- (01) PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR AZUL
- (02) PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR VERDE
- (03) PINTURA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA
- (04) VIDRO C/ PELICULA ESPELHADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

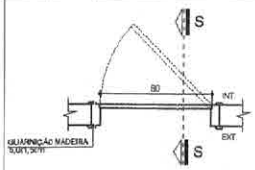
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE PLENA SANTA LÚCIA
ESTADO: PARANÁ
LOCAL: LOCALIDADE DE LINHA LEITE ZONA RURAL CORONEL VIVIDA - PR
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESI CAU A30948 CPF6
PROJETO: ARQUITETÔNICO
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:
REFERÊNCIA: ELEVAÇÕES

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 04.604.830/0001-28
CAU / PR: 89.788-9
RUA MILTON DAVETTI, 344 JD UNIVERSITÁRIO LAPA BRUNA/PR
CEP: 85060-730
E-MAIL: mep.arquitetura@yahoo.com.br SITE: www.mepbrasil.com.br
TELEFONE: (0**) 3038 1000

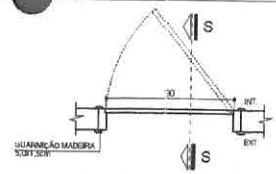
DESENHO: CARLOS MARCHESI
DATA: MARÇO 2017
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EP_USF RURAL_04.dwg

ARQ 04 11

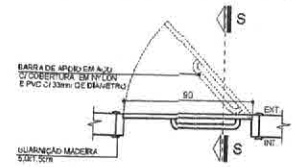
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - PREFEITURA
PROT. 112
FLS. 2



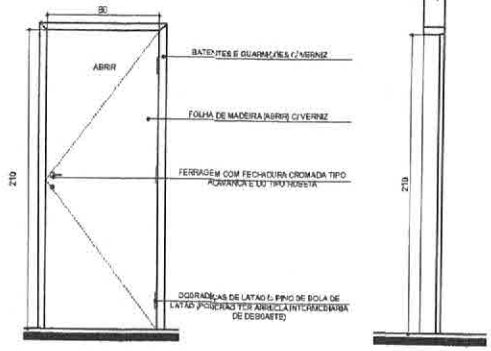
PLANTA BAIXA (PM/01)
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA (PM/02)
ESCALA 1:25



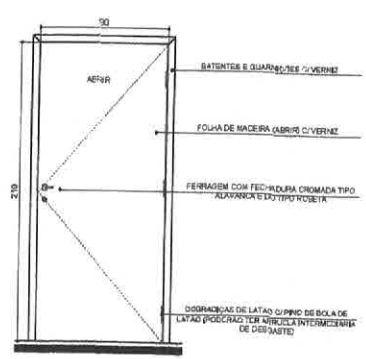
PLANTA BAIXA (PM/03)
ESCALA 1:25



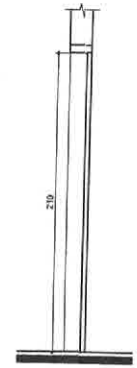
ELEVAÇÃO (PM/01)
ESCALA 1:25

SECÇÃO (PM/01)
ESCALA 1:25

COD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PM/01	0.80	2.10	—	MADEIRA - ACABAMENTO EM VERNIZ SOBRE A MADEIRA NATURAL	ABRIR 1 FOLHA

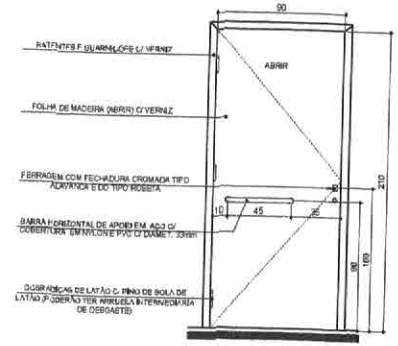


ELEVAÇÃO (PM/02)
ESCALA 1:25

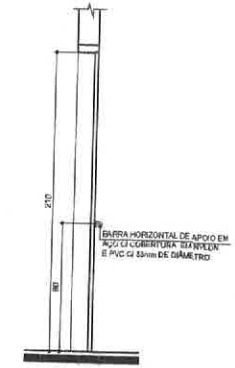


SECÇÃO (PM/02)
ESCALA 1:25

COD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PM/02	0.90	2.10	—	MADEIRA - ACABAMENTO EM VERNIZ SOBRE A MADEIRA NATURAL	ABRIR 1 FOLHA

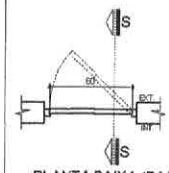


ELEVAÇÃO INTERNA (PM/03)
ESCALA 1:25

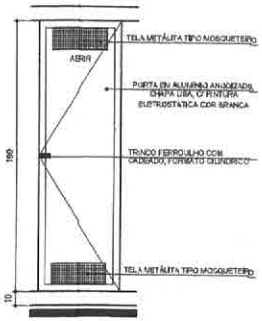


SECÇÃO (PM/03)
ESCALA 1:25

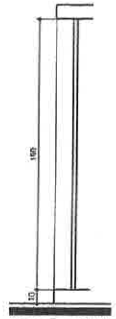
COD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PM/03	0.90	2.10	—	MADEIRA - ACABAMENTO EM VERNIZ SOBRE A MADEIRA NATURAL	ABRIR 1 FOLHA



PLANTA BAIXA (PA/01)
ESCALA 1:25

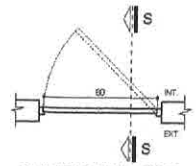


ELEVAÇÃO (PA/01)
ESCALA 1:25

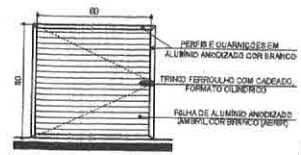


SECÇÃO (PA/01)
ESCALA 1:25

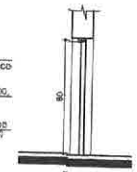
COD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/01	0.80	1.90	0.10	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO	ABRIR 1 FOLHA



PLANTA BAIXA (PA/02)
ESCALA 1:25



ELEVAÇÃO (PA/02)
ESCALA 1:25



SECÇÃO (PA/02)
ESCALA 1:25

COD	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO
PA/02	0.60	0.80	—	ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO	ABRIR 1 FOLHA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - POSTO RURAL - SANTA LÚCIA
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: LOCALIDADE DE LINHA LEITE, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA, PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI / CAU A32642-0 PR
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP / CNPJ 05.184.306/0001-35
REFERÊNCIA: **DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO/2017
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET_ESQUADRIAS_USF RURAL_BOC

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 05.184.306/0001-35
CAU: PR 61788-6
RUA HILTON GAVIOLLI, 388, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA/PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br / SITE: www.mepparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3326 1520

ARQ 05 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

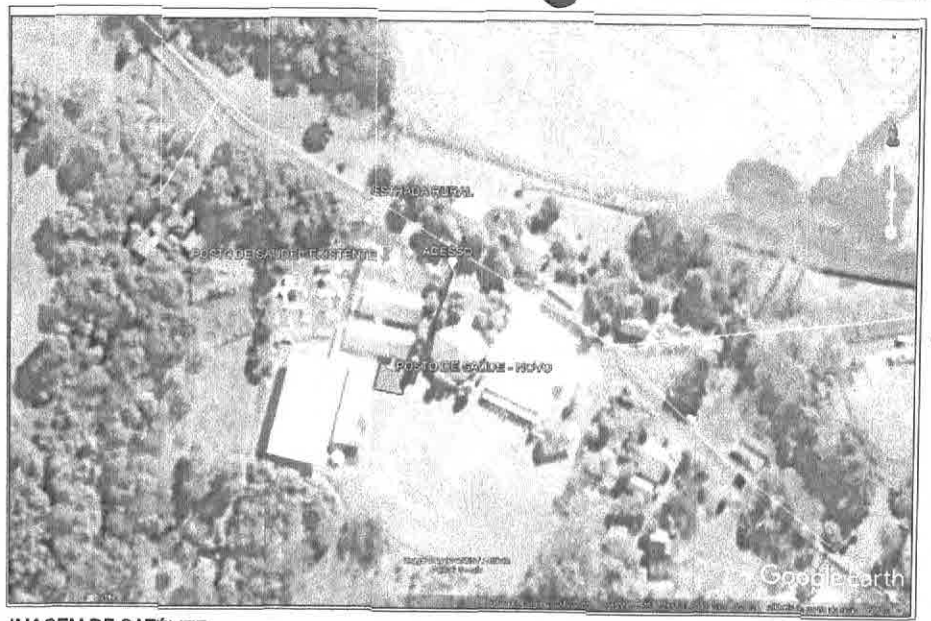


IMAGEM DE SATÉLITE
Fonte: Google Earth

COORDENADAS: 26°03'48.60" S
52°33'31.77" O

A edificação onde encontra-se instalado atualmente o posto de saúde é de propriedade da escola, sendo que com a construção da nova unidade, a edificação antiga voltará a ser utilizada pela Escola.

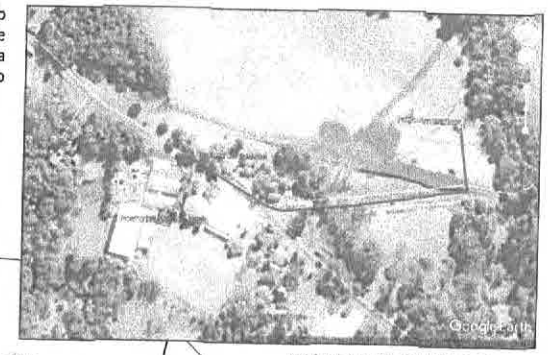
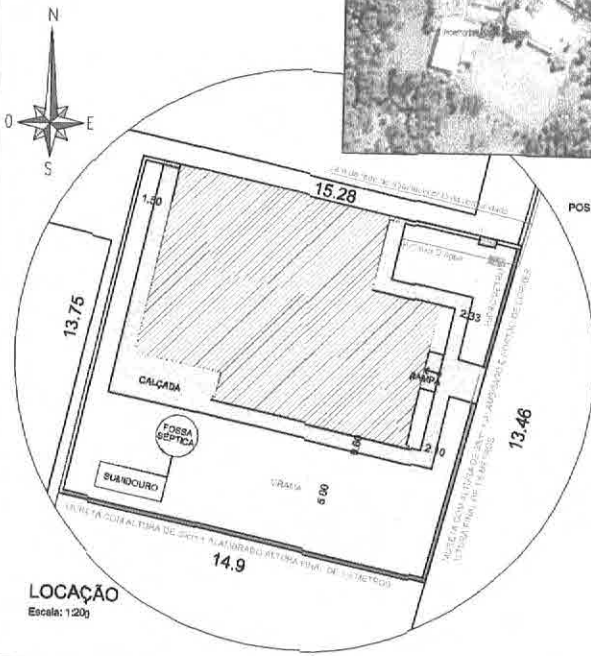
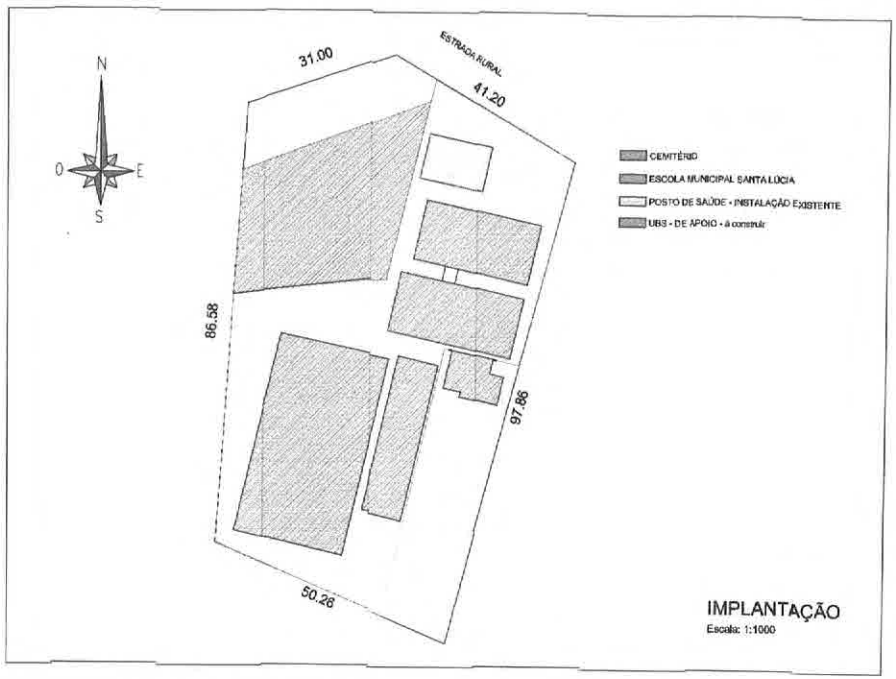


IMAGEM DE SATÉLITE
Fonte: Google Earth
POSIÇÃO DO POÇO ARTESIANO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO



LOCAÇÃO
Escala: 1:200

NOTAS:
* Para abastecimento de água da unidade deverá ser instalada um colar de tomada para derivação.
* O reservatório de água ficará a sob a cobertura da UBS, conforme previsto em projeto arquitetônico.
* Por ser zona rural não há rede coletora de esgoto, sendo assim, deverá ser executada fossa séptica e sumidouro.



IMPLANTAÇÃO
Escala: 1:1000

ÁREAS:
Edificação..... 86,46 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

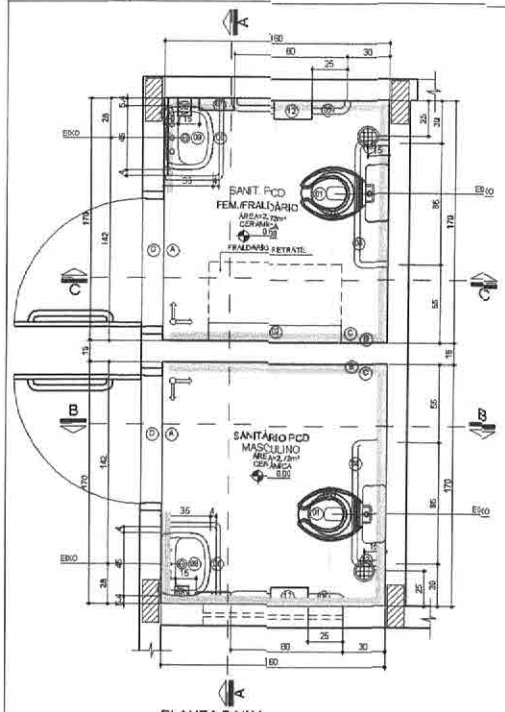
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL / SANTA LÚCIA
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: LOCALIDADE DE LINHA LEITE, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA - PR
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU: A32642-9/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.184.906/0001-26
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **LOCAÇÃO/SITUAÇÃO**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.184.906/0001-26
CAU : PR 81.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 368, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86050-720
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

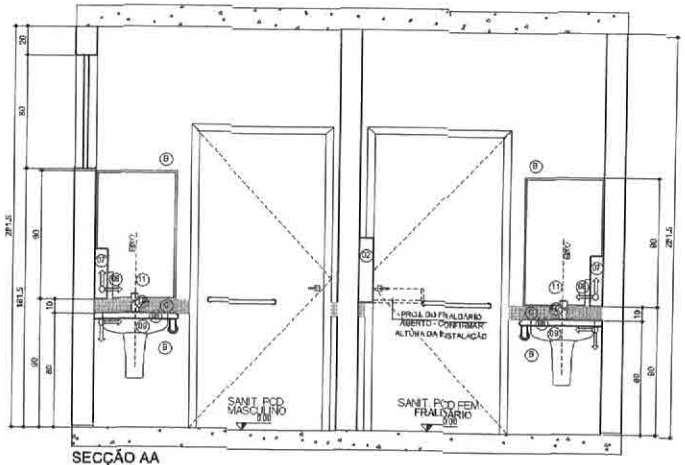
DESENHO: FLÁVIA DAHMER
DATA: MARÇO/2017
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARQ_EX_USF RURAL_01_R00

ARQ 06 11

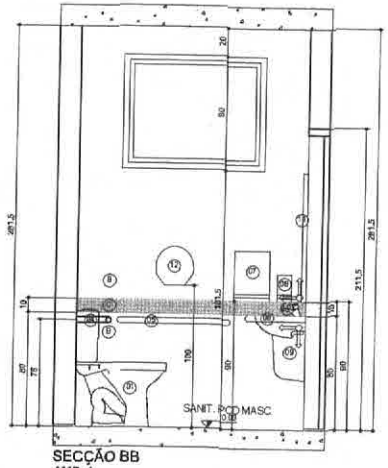
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 119



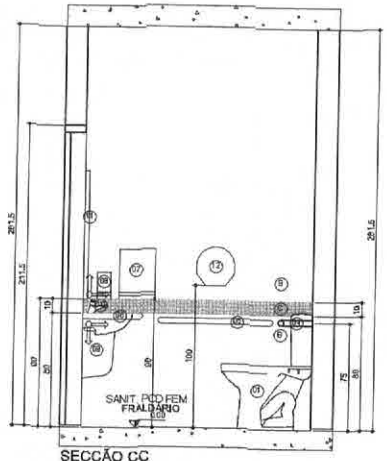
PLANTA BAIXA
AMB. 1 E 2
ESCALA 1:25



SECÇÃO AA
AMB. 1 E 2
ESCALA 1:25



SECÇÃO BB
AMB. 1
ESCALA 1:25



SECÇÃO CC
AMB. 1
ESCALA 1:25

LEGENDA
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

(01) BACIA SANITÁRIA, BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTES, LARG. 360mm (COMP. 630mm, ALT. 770mm INCLUINDO VEDADOR, CONEXÕES DE ENTRADA E ACESSÓRIOS CROMADOS
(02) FRALDÁRIO RETRÁTIL - VER DIMENSÕES ESPECÍFICAS COM O FABRICANTE
(03) TAMPA PVASO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, C/ APOIO EM PVC FLEXÍVEL, FORMATO OVALADO, C/ ABERTURA FRONTAL COR BRANCO C/ACABAMENTO BRILHANTE
(04) BARRA DE APOIO PARA BACIA C/ CAIXA ACOPLADA, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, DIAMETRO 3mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
(05) BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, DIÂMETRO DE 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
(06) BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ABNT 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
(07) DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
(08) SABONETEIRA EPRAY EM PLÁSTICO ABS
(09) LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL
(10) TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS, CROMADA, COM AREJADOR, DE VOLTA COM TODOS COMPONENTES EM METAL
(11) ESPELHO ESP.4mm, LAPIDADO RETO FIXADO COM BUTÕES CROMADOS
(12) DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS
(13) RALO DO TIPO ESCAMOTEÁVEL LOCADO DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO.

LEGENDA
REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

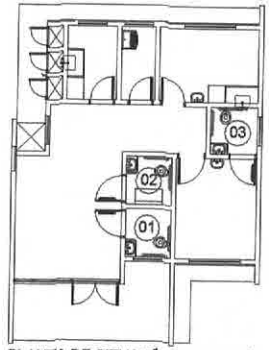
(A) PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA
(B) PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA.
(C) PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL C/ REJUNTE EPOXI COR CINZA.
(D) SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

LEGENDA

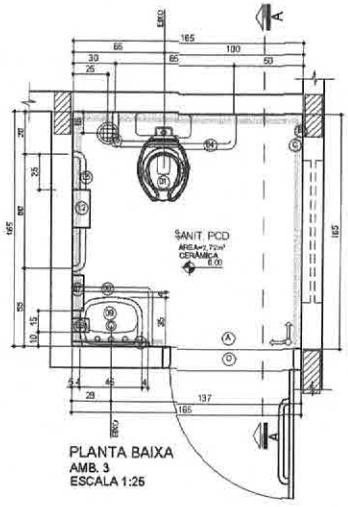
PAREDE C/ PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA, 2.3X2.3cm, AZUL ESCURO
PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BHANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA
SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ

OBSERVAÇÕES:
1) CONFIRMAR ALTURA DOS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E SABONETE COM O PROPRIETÁRIO.
2) SEGUIR AS INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
3) VERIFICAR ESQUADRIAS CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
4) REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE CONFORME DETALHAMENTO DE ACABAMENTO INTERNO.
5) A CABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
6) REFERÊNCIA PARA LAVATÓRIOS/PIAS/MESAS E OUTROS: SIFÃO MULTIUSO CORRUGADO.
7) RALO SIFONADO COM TAMPA METÁLICA ESCAMOTEÁVEL (CONFORME PROJETO HIDRÁULICO).
8) TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DEVERÃO TER DESNÍVEL DE 2 A 3cm.
9) A VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA (LADRÃO) P/ LAVATÓRIOS.
10) SEGUIR MESMO PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERAÇÃO.
11) A POSIÇÃO DO RALO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDROSSANITÁRIO, SENDO QUE O CAIMENTO DO PISO DEVERÁ SER
12) INCLINAÇÃO DE 2% EM TODAS AS DIREÇÕES NO SENTIDO DO RALO, INCLUINDO TODOS OS BOXES SIFONADOS. O FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL
13) AS SOLEIRAS INDICADAS NO PROJETO DEVERÃO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA PORTA INSTALADA.
14) OS RODAPÉS (H=10cm) DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (VER DETALHE ESPECÍFICO). OS AMBIENTES COM PAREDES REVESTIDAS COM CERÂMICA NÃO POSSUIRÃO RODAPÉS.
15) AS BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS E SANITÁRIOS DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 9050/2004.
16) CONFIRMAR ALTURA DA INSTALAÇÃO DO FRALDÁRIO RETRÁTIL

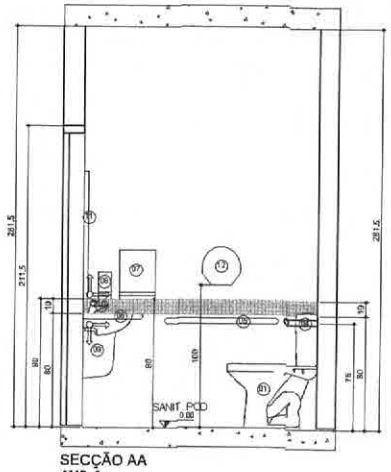
SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO



PLANTA DE SITUAÇÃO DE SANITÁRIOS
S/ ESCALA



PLANTA BAIXA
AMB. 3
ESCALA 1:25



SECÇÃO AA
AMB. 3
ESCALA 1:25

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

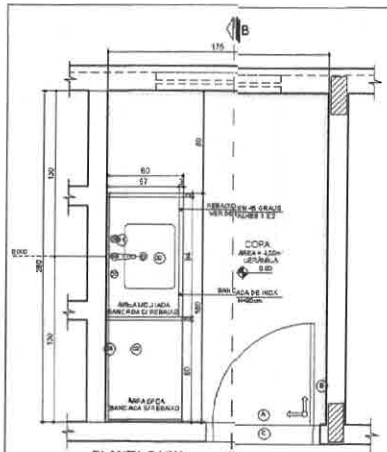
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PONTE RURAL / SANTA LÚCIA
LOCAL: LOCALIDADE DE LINHA LEITE, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA, PARANÁ
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESI CAU: A32842-SP8
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ 06.164.805/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.805/0001-28
CAU / PF: 81.798-8
RUA MILTON GAVETTI, 388, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86020-880
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1820

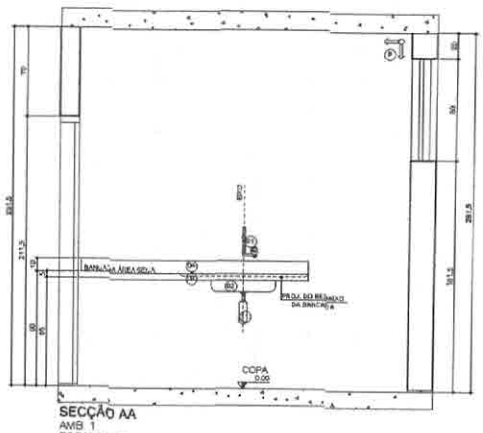
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA
ESCRITÓRIO REGIONAL:
TIPO: CONSTRUÇÃO
PROJETO: ARQUITETÔNICO
REFERÊNCIA: DETALHAMENTO DE SANITÁRIOS
DESENHO: CARINE ENGEL
DATA: MARÇO/2021
ESCALA DO DESENHO:
ARQUIVO: ARQ_DET2_SANITARIOS_USF RURAL_R1

ARQ 07 11

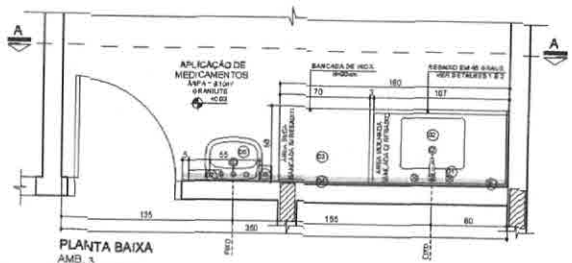
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR



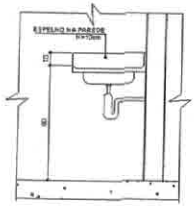
PLANTA BAIXA
AMB. 1
ESCALA 1:25



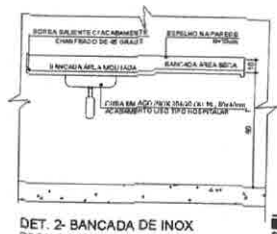
SECÇÃO AA
AMB. 1
ESCALA 1:25



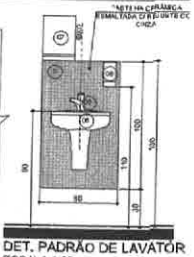
PLANTA BAIXA
AMB. 3
ESCALA 1:25



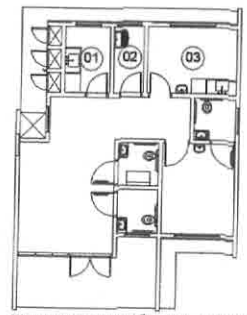
DET. 1- BANCADA DE INOX
ESCALA 1:25



DET. 2- BANCADA DE INOX
ESCALA 1:25



DET. PADRÃO DE LAVATÓRIO
ESCALA 1:25



PLANTA DE SITUAÇÃO DE A. MOLHADAS
S/ESCALA

LEGENDA
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

- (P1) TORNEIRA COM BICA MÓVEL, CROMADA, LINHA HOSPITALAR
- (P2) CUBA EM AÇO INOX 304/20 CM (L) x 30CM (C) PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR
- (P3) BANCADA EM AÇO INOX 304/20 CM (L) x 90, 80x40mm, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR
- (P4) TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 14 POLEGADAS
- (P5) LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA, USO PROFISSIONAL
- (P6) TORNEIRA PARA LAVATÓRIOS CROMADA, COM AREJADOR, BICA DE VOLTA COM TODOS COMPONENTES EM METAL
- (P7) ENGATE FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 40CM EM AÇO INOX
- (P8) SABONETEIRA SPRAY EM PLÁSTICO ABS
- (P9) TANQUE DE LOUÇA BRANCA
- (P10) TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL
- (P11) SIFÃO EM METAL SIMPLES

LEGENDA
REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- (A) PISO EM GRANILITE, ESPESSURA 10MM, RETIFICADO, POLIDO, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, CIMENTANTE EPOXI, COR BRANCA
- (B) PLACAS CERÂMICAS ANTIDERRAPANTES, 45X45CM, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, CIMENTANTE EPOXI COR BRANCA
- (C) SOLEIRA EM GRANITO CINZA CURITIBA
- (D) PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA COR AZUL CIMENTANTE EPOXI COR CINZA
- (E) PINTURA ACRÍLICA SOBRE MASSA ACRÍLICA

LEGENDA

- PAREDE (1) PLACAS CERÂMICAS 20X20CM, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, CIMENTANTE EPOXI COR BRANCA
- PAREDE (2) PASTILHA CERÂMICA ESMALTADA 5X5,5mm, AZUL ESCURO
- SOLEIRA EM GRANITO CINZA CURITIBA
- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS
- VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIVERSAL DE LADRÃO P/ LAVATÓRIOS
- LOUÇAS DEVERÃO SER DA LINHA HOSPITALAR E LOUÇAS DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO
- SENTIDO DE ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

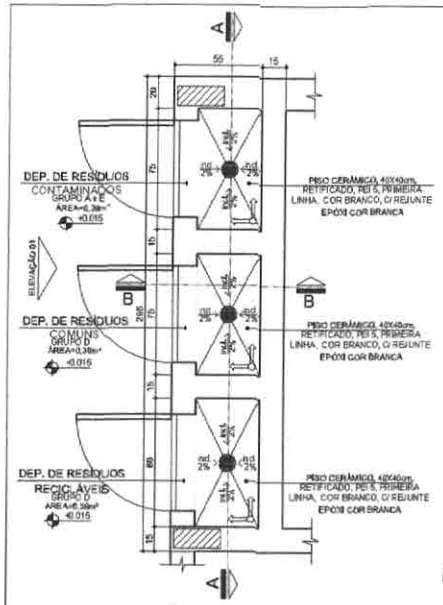
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	NÚMERO: CORONEL VIVIDA - PR
OBRA: UNIDADE DE ESAÚDE DA FAMÍLIA "PORTE RURAL" - SANTA LÚCIA	FOLHA/QUADRO:
LOCAL: LOCALIDADE DE LINHA LUIZ, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA - PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: CARLOS MARCHESE CAU: A32440-6/PR	PROJETO: ARQUITETÔNICO
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ/CEI: 05.430.905/0001-38	
RESPONSÁVEL TÉCNICO - REGISTRO PROF.:	ASSUNTO: DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHAD.

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 05.430.905/0001-38
CAU / PR: 81.706-5
RUA SUL LONDRINA, 111 SALAS 305, UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86020-080
E-MAIL: carlos@meparquitetura.com.br SITE: www.mepparquitetura.com.br
TELEFONE (043) 3320 8020

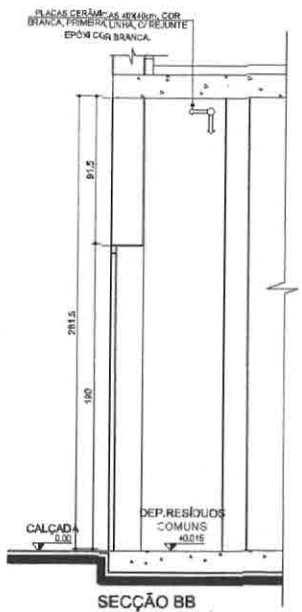
DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2017
ESCALA ATC/IMPRESSÃO: 1:25
ARQUIVO: ARQ_DET_ÁREAS MOLHADAS_UBS RURAL.pdf

ARQ
08 1

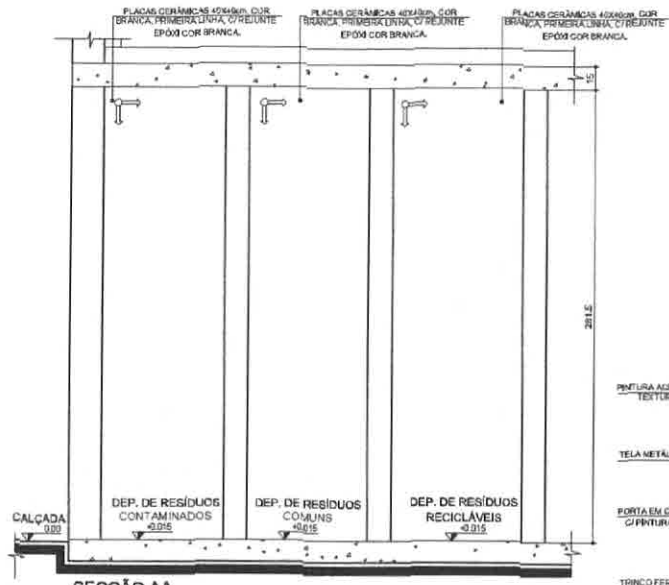




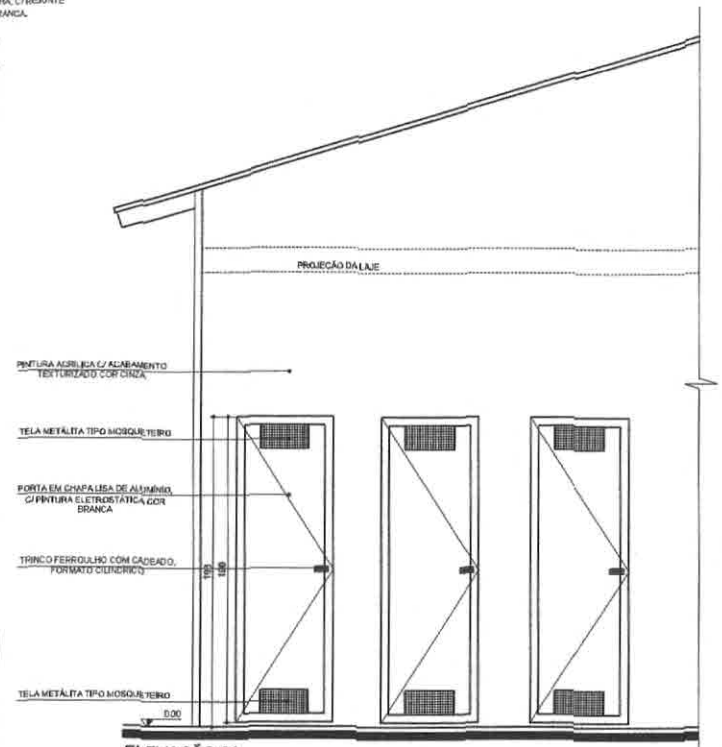
PLANTA BAIXA
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25



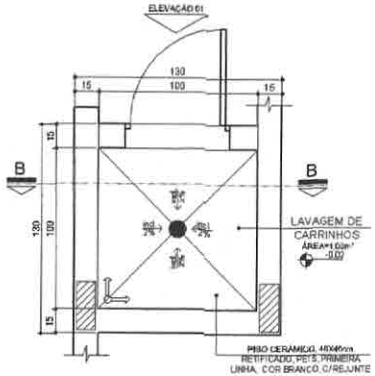
SECÇÃO BB
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25



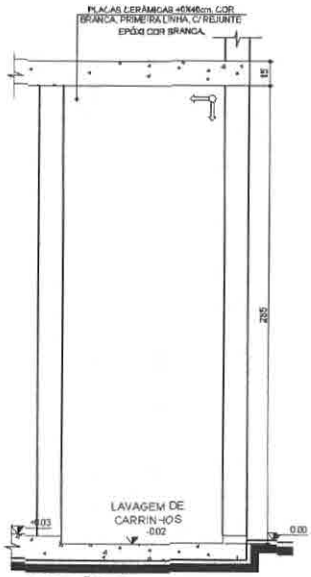
SECÇÃO AA
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25



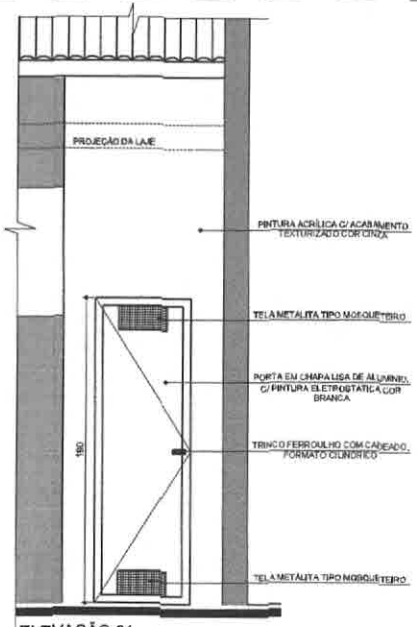
ELEVAÇÃO 01
ABRIGO DE RESÍDUOS
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA
LAVAGEM DE CARRINHOS
ESCALA 1:25



SECÇÃO AA
LAVAGEM DE CARRINHOS



ELEVAÇÃO 01
LAVAGEM DE CARRINHOS
ESCALA 1:25

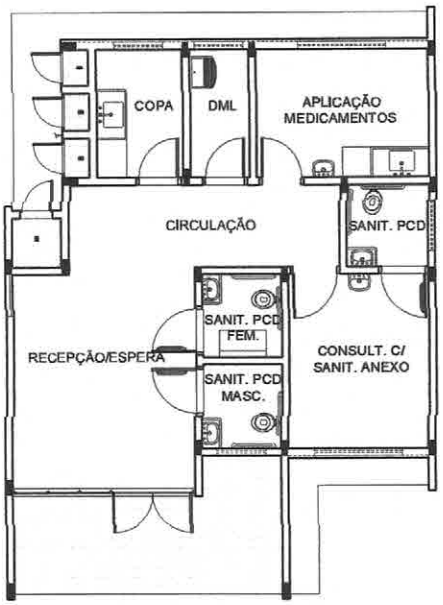
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTE RURAL / SANTA LÚCIA	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: LOCALIDADE DE LINHA LEITE, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA, PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI/ CAU A32642-9/PR	PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA EPP CNPJ 08.164.905/0001-28	REFERÊNCIA: **DET. DE RESÍDUOS E LAV. CARRINHOS**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	DESENHO: CARINE ENCIS
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ: 08.164.905/0001-28 CAU / PR 61.795-9 RUA MILTON GAVETTI, S/N, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA/PR CEP: 86030-030 E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.mepparquitetura.arq.br TELEFONE: (043) 3326.1020	DATA: MARÇO / 2017
	ESCALA DO DESENHO: 1:25
	ARQUIVO: ARQ_DET4_RESID_LAV_CARRINHOS_USF RURAL_R00

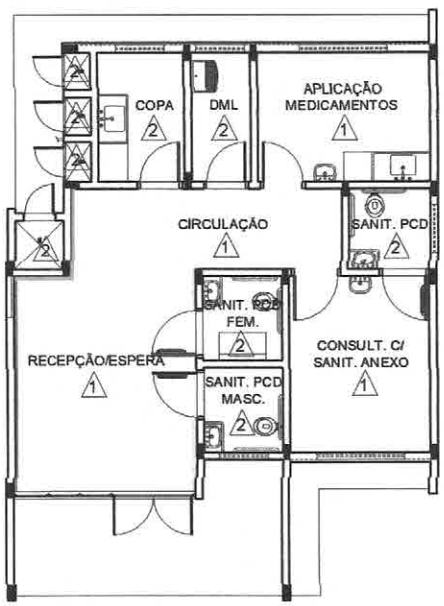
ARQ 09 11

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123
C
CORONEL VIVIDA - PR.



PLANTA ACABAMENTO-PISO
ESCALA 1:100



PLANTA ACABAMENTO-PAREDE
ESCALA 1:100

LEGENDA - ACABAMENTO PISO

- PISO EM GRANILITE IMPERMEABILIZADO-COR BARBANTE
- PISO CERÂMICO, 40X40cm, RETIFICADO, PEI 5, PRIMEIRA LINHA, COR BRANCO, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA
- PISO CIMENTADO, POLIDO E IMPERMEABILIZADO C/ ESP. DE 5 CM
- SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ e=2cm

OBS.: TODOS OS RODAPÉS IGUAIS AO PISO C/ H=10cm, ALINHADOS A PAREDE, SEM SALIÊNCIAS.

LEGENDA - ACABAMENTO PAREDE

- (1) PAREDES EM ALVENARIA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO
- (2) PLACAS CERÂMICAS 40X40cm, COR BRANCA, PRIMEIRA LINHA, C/ REJUNTE EPÓXI COR BRANCA.
- PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR AZUL MARINHO
- PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, VERDE CLARO PASTEL
- PAREDE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA,VERDE CLARO

OBSERVAÇÃO:
- AS CORES DEFINIDAS PARA AS PAREDES SEGUIRAM A PALETA DE CORES UTILIZADA NA COMUNICAÇÃO VISUAL DAS USFs.

NOTA:
TODOS OS TETOS DA USF SERÃO EM LAJE C/ PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA COR BRANCO GELO, A ALTURA DO PÉ-DIREITO ESTÁ ESPECIFICADA NOS CORTES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PORTE RURAL / SANTA LÚCIA
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: LOCALIDADE DE LINHA LEITE, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA - PR
TIPO: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: CARLOS MARCHESI / CAU A32642-9/PR
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.164.906/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:

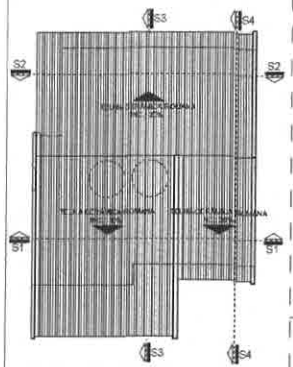
PROJETO: **ARQUITETÔNICO**
REFERÊNCIA: **DET. DE ACABAMENTOS**

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.906/0001-28
CAU PR 61.798-9
RUA MILTON GAVETTI, 369, JD. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

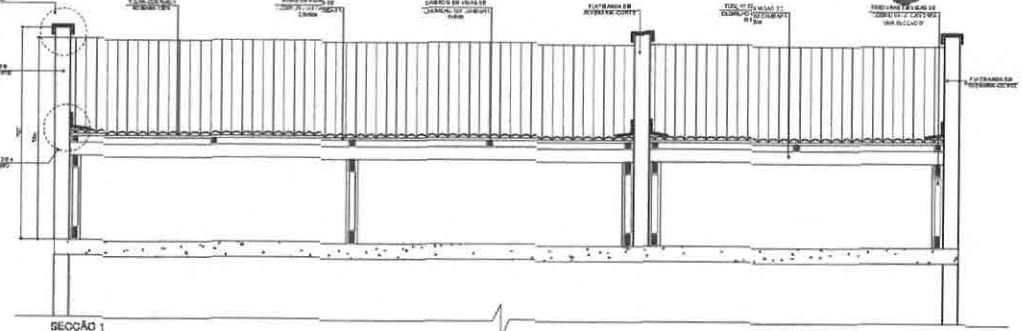
DESENHO: CARINE ENCINAS
DATA: MARÇO / 2017
ESCALA DO DESENHO: 1:100
ARQUIVO: ARQ_DET5_ACABAMENTOS_USF RURAL_R00

ARQ 10 11

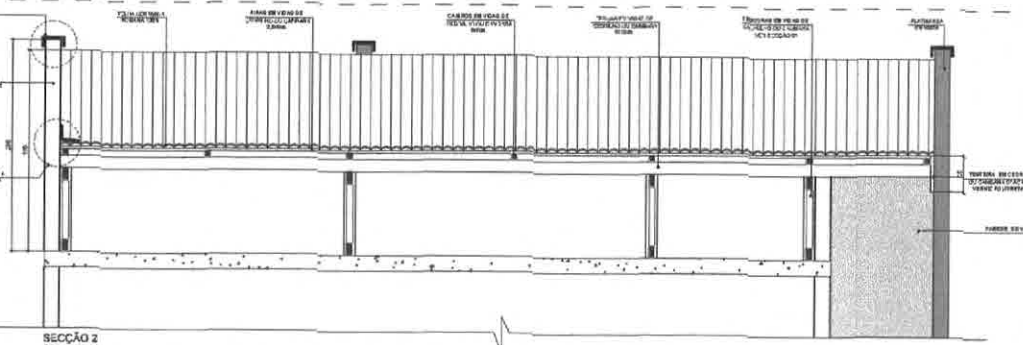
SECÇÕES:



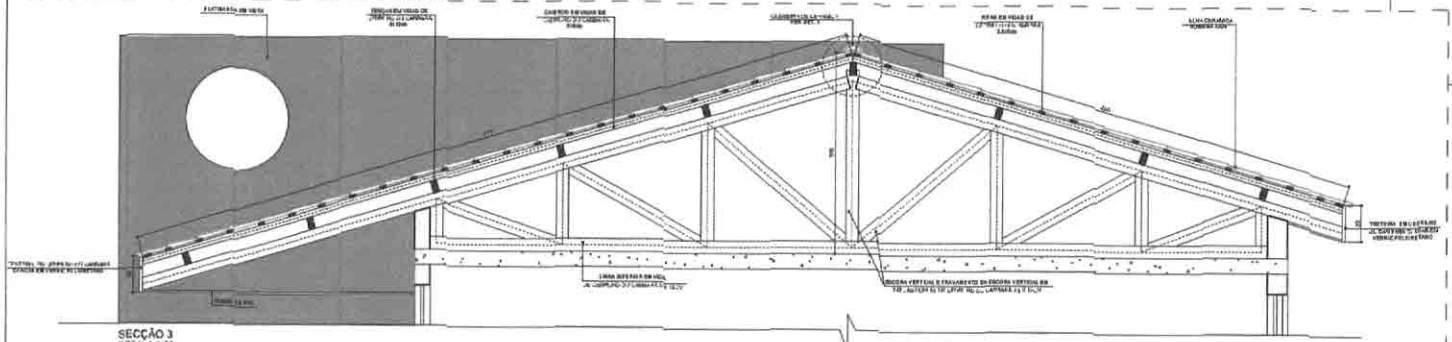
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100



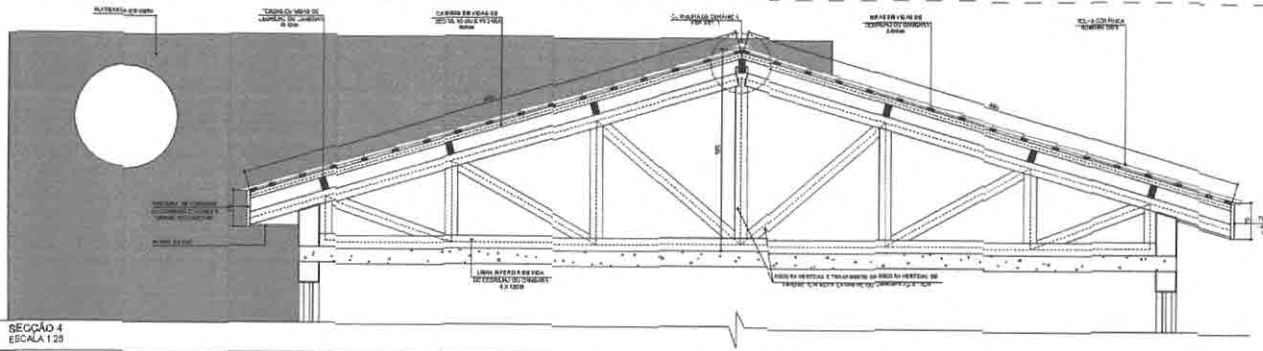
SECÇÃO 1
ESCALA 1:25



SECÇÃO 2
ESCALA 1:25

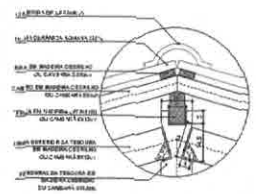


SECÇÃO 3
ESCALA 1:25



SECÇÃO 4
ESCALA 1:25

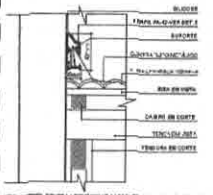
DETALHES



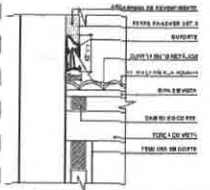
DET. 1- ENCAIXE TELHADO
ESCALA 1:10



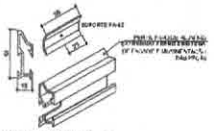
DET. 2- RUFO
ESCALA 1:5



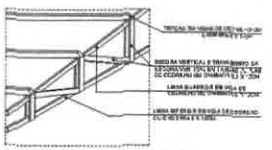
DET. 3- CONTRA RUFO 01 - Instalação direta sobre o concreto
ESCALA 1:5



DET. 4- CONTRA RUFO 02- Arremate de lateral de telhado c/ parede. Instalação alinhada pelo revestimento.
ESCALA 1:5



DET. 5- PERFIL PA-42
SEM ESCALA



DET. 6-ISOMÉTRICA DA ESTRUTURA
SEM ESCALA

NOTAS

- Se poderá ser aplicado telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado CIPT ou outro atestado pela FISCALIZAÇÃO dos demais normas da ABNT ou que outros.

- Os serviços a serem executados, bem como os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da ABNT - NR-18 - SEÇÃO 18.10 - SERVIÇOS EM TELHADOS.

- As cobertura serão executadas conforme o projeto, de empregados, em local de carpintaria fora numeral.

- Será distribuído fisicamente as proteções do perímetro ou das áreas sujeito aos trabalhos com redação e cortes, instruções locais, vãos livres, vazios externos laterais, beiral/platô, fixações, com as redes, underwriters e demais exigências na ordenança Regulamentadora do trabalhador.

- A CONTRATADA obedecerá as instruções do fabricante no que diz respeito aos trabalhos a serem levados durante o manuseio, instalação das peças até as colocações, uniões de sobreposição, vãos de cantos, fixação, fixação, vão livre máximo, etc.

- A instalação da cobertura deverá ser obtida através de projeto dos cortes dos seus apoios e de sua instalação.

- Os rufos serão em chapas galvanizadas USU 26b.

- Toda fixação de fechamento e/ou no alvenaria deverá ser feita com a colocação de buchas com nylon, parafusos allen/sex - cabeça panela e arruela tipo chapeau.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA — LOCAL: VIVIDA - PR
OBRA: — ESCRITÓRIO DE APOIO
ENDEREÇO: Unidade de Apoio [illegible] Rodovia Antônio Rodrigues / SANTA LÚCIA — TIPO: CONSTRUÇÃO
LOCALIDADE DE SANTA LÚCIA, BOM SUCESSO, CORONEL VIVIDA - PR

AUTOR DO PROJETO | REGISTRO PROF.: CARLOS MARCH MENDES ARRUDA — PROJETO: ARQUITETÔNICO
RESPONSÁVEL PLANEJAMENTO LTDA EPP CNPJ DE 04.[illegible] — PRANCHA: DETALHE DA COBERTURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO | REGISTRO PROF.: — DESENHO: DARLENE ENDRIGO
MEMORIAL DESCRITIVO E PLANEJAMENTO LTDA EPP — DATA: 04/2017
CNPJ 04.[illegible] — REVISÃO: —
End: [illegible] — ESCALA: 1:50 | 1:25 | 1:10
Tel: [illegible] — ARQ_07.16_COBERTURA_UBS RURAL.dwg

ARQ 11 | 11

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUN
Fls. 125
C
CORONEL VIVIDA - PR

ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 126
CORONEL VIVIDA - PR.

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO EXECUTIVO

PROJETO ELÉTRICO – ILUMINAÇÃO E TOMADAS
REDE DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS
(CABEAMENTO ESTRUTURADO)
PROJETO DE PARA RAIOS - SPDA
PROJETO TUB. DE TV/CFTV

PROPRIETÁRIO:
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

OBRA:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
(UNIDADE PADRÃO)

RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO:
ENG. FÁBIO TADAYOSHI SAZAKI
CREA: 30.404/D-PR

FEVEREIRO/2014
(P2014-028)

MEP - ARUITETURA E PLANEJAMENTO - Rua Juiz de Fora, 100 - Jd. Sumaré
Londrina - Pr - CEP: 86020-680 - FONE/FAX: 0XX(43) - 3328-0218

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 127
CORONEL VIVIDA - PR.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS SOBRE A OBRA:

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (UNIDADE PADRÃO)

FINALIDADE: EDIFÍCIO PARA FINS DE SAÚDE.

2. INTRODUÇÃO:

Este memorial destina-se a esclarecer e definir aspectos referentes aos projetos *"Elétrico/ Rede Local de Voz e Dados /SPDA/ Tub. CFTV / Tub TV"* da *UNIDADE DE* SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL - Modelo Padrão.

Nele encontram-se relatada, de forma sucinta, as soluções técnicas do projeto supracitado, as quais se basearam nas normas técnicas da ABNT e nas normas Técnicas da Copel para fornecimento em tensão primária e secundária de distribuição.

Cada unidade a ser construída deverá ter um engenheiro eletricista, que deverá readequar o projeto padrão para a necessidade local, e o mesmo deverá ser responsável pela adequação do projeto elétrico e complementares. O mesmo assumirá toda a responsabilidade pelo projeto e execução da obra.

2.1 CRITÉRIOS GERAIS DE EXECUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá, no mínimo, seguir as seguintes orientações abaixo descritas. São elas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
C

1. *A contratada deverá possuir um engenheiro eletricista, registrado no CREA-PR, com* acervo compatível com esta obra, para **readequar o projeto padrão** e acompanhar diariamente todos os serviços de instalação elétrica, Cabeamento estruturado, SPDA, etc., Isto é necessário devido a alta complexidade das instalações.
2. Solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre que houver divergências entre as plantas e especificações.
3. A contratada obriga-se a providenciar o pedido de ligação da entrada de energia, vistorias e liberações junto a concessionária de energia COPEL, de forma a obter documentos necessários para as ligações definitivas e Habite-se. Caso o projeto já tenha expirado, ficará de responsabilidade da contratada, atualizar o projeto junto a COPEL;
4. Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.
5. Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.
6. Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e memorial descritivo.
7. No caso de erros ou discrepância, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado à fiscalização e ao projetista.
8. Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepância entre as mesmas.
9. Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.
10. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.
11. Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, a contratada se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 129
C

12. Será necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
13. A contratada obriga-se a entregar ao Cliente, após o término da obra, todos os arquivos eletrônicos dos projetos modificados "as built" e aprovados pela Fiscalização, bem como cadernos contendo catálogos e desenhos construtivos e manuais de operação/manutenção dos componentes utilizados.
14. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade.
15. Emprego dos materiais na obra, pela contratada, só serão aceitos após apresentação e aprovação da mesma pela fiscalização.
16. Os materiais que chegarem à obra, devem além de todas as checagens estipuladas, serem comparados à amostra (previamente aprovada) para aprovação pela Fiscalização.
17. Os materiais que se encontrarem na obra e já aprovados pela fiscalização, devem ser guardados e conservados cuidadosamente.
18. Os materiais não aprovados pela fiscalização, devem ser retirados da obra.
19. A montagem de equipamentos deverá seguir as recomendações de cada fabricante.
20. Após a instalação e montagem de todos os equipamentos, estes deverão ser regulados e testados a fim de estarem em perfeitas condições de funcionamento no momento da energização.
21. A contratada, após a sua contratação e antes do início da execução dos serviços deverá apresentar à Fiscalização, desenhos com cortes de interferência nos locais acordados com a fiscalização, contendo todas as instalações dos locais analisados.
22. A contratada é obrigada a fornecer à Fiscalização cronogramas relativos à aquisição de materiais/equipamentos e cronograma físico financeiro para aprovação.
23. **Cabe à contratada, responsabilidade de verificar se a potência dos equipamentos adquiridos estão compatíveis com o projeto executado. Esta verificação é obrigatória nos equipamentos de imagem (RAIO X) e AR CONDICIONADO;**
24. **Para a execução do sistema de CFTV – Circuito Fechado de TV a contratada deverá solicitar auxilio ao fornecedor do equipamento, para ratificar as informações constantes em projeto.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130

CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

A seguir, estipulamos os critérios de similaridade que pautam, caso seja necessário a eventual substituição de algumas das especificações deste memorial.

A mudança somente ocorrerá após aprovação da fiscalização e devidamente documentada.

Os critérios para nortear a similaridade ou analogia são:

1. Dois ou mais materiais ou equipamentos, quando apresentarem idêntica função construtiva e mesmas características de serviço, da especificação, serão considerados similar com equivalência técnica.
2. Se apresentarem a mesma função construtiva e divergirem nas características de serviço desta especificação, serão considerados similar parcial com equivalência técnica.
3. A similaridade quando existir, poderá ser feita sem haver compensação financeira para as partes.
4. Na similaridade parcial, a substituição se for feita, será mediante compensação financeira para uma das partes como relacionado em contrato.
5. A fiscalização após análise, registrará no documento da obra o tipo de similaridade solicitada.
6. A contratada poderá a qualquer momento requerer a similaridade, porém não será admitido que esta consulta sirva de pretexto para qualquer atraso no andamento dos trabalhos.

Observação: Os fabricantes e modelos aqui citados são referências comerciais preferenciais, podendo, a critério do proprietário, serem substituídos por outros, desde que comprovado o atendimento às normas nacionais que regem a fabricação e utilização destes produtos, às especificações indicadas neste memorial e o instalador se responsabilize pelo atendimento de detalhes específicos eventualmente originados por determinado produto ofertado. Na falta de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
C

normatização nacional, ou, se constatada a obsolescência desta norma, devem ser seguidas normas internacionais sobre o produto.

ENSAIOS, TESTES E AVERIGUAÇÕES

1. A contratada deverá executar tanto em campo como em fábrica as inspeções, testes, ensaios e averiguações dos equipamentos e materiais. A fiscalização de equipamentos conforme programação entre as partes poderá ser estendida às dependências dos fornecedores da contratada.
2. Os testes de aceitação aqui especificados, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento poderá ser energizado para os testes operacionais finais e verificação do sistema elétrico.
3. A aceitação final dependerá das características de desempenho, determinadas por estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento e a instalação executarão as funções para as quais foi projetado.
4. Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra ou os métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência e a instalação elétrica, estejam de acordo com a norma NBR-5410 e principalmente, de acordo com:
   - especificações de serviços elétricos do projeto;
   - instruções do fabricante;
   - exigências do proprietário;
   - item 7 da norma NBR-5410.
5. A Contratada será responsável por todos os testes e inspeções. Deverão ser executados somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste e inspeção. Os procedimentos deverão ser apresentados junto com o projeto de fabricação e de instalação para análise e aprovação da fiscalização.
6. Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras *tomadas, deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento e sistema testado.*
7. Todos os relatórios de testes devem ser preparados pela Contratada, assinados por pessoa acompanhante, autorizado e aprovado pelo engenheiro da fiscalização. Nenhum teste deverá ser feito sem a sua presença.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
C

8. *No mínimo, 2 (duas) cópias dos relatórios de testes devem ser fornecidas à fiscalização.*
9. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários e, será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.
10. A Contratada será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio do equipamento, antes do teste.
11. Os representantes do fabricante deverão ser informados de todos os resultados dos testes em seus equipamentos.
12. Serão somente aceitos os testes em equipamentos elaborados em laboratórios devidamente credenciados pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
13. Caberá à contratada apresentar os "certificados de credenciamento" atualizados para a fiscalização.
14. Os testes, ensaios e qualquer outro procedimento só serão liberados quando a apresentação do certificado de credenciamento for entregue com antecipação. Poderá ser aceito casos onde a entrega do certificado de credenciamento seja junto com o teste ou exame realizado.

Quaisquer modificações do projeto original, por razões de ordem técnica, se tornarem necessárias durante a fabricação ou instalação, devem ser antecipadamente comunicadas e somente poderão ser realizadas com aprovação por escrito da fiscalização.

O controle de fabricação, instalação e modificações será feito através de desenhos e de acordo com a política de qualidade a ser adotada.

3. COMPONENTES DO PROJETO:

Memorial Descritivo
Relação estimativa de Materiais

PREFEITURA MUNICIPAL - FL. 133 - CORONEL VIVIDA - PR.

PRANCHAS:

PROJETO ELÉTRICO:

E-1/2 PLANTA BAIXA (ILUMINAÇÃO)
PLANTA BAIXA (TOMADAS)
E-2/2 DIAGRAMA UNIFILAR / QUADRO DE CARGAS

REDE LOCAL DE VOZ E DADOS (TELEFONIA/LÓGICA)

L-1/1 PLANTA BAIXA

SPDA:

PR-1/1 PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS *ATMOSFÉRICAS*

CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV):

CF-1/1 PLANTA BAIXA

4. ENTRADA DE ENERGIA

_ RAMAL DE LIGAÇÃO:

A Entrada de energia será realizada em tensão secundária de distribuição 220/127V, derivando da rede da Copel pela RUA xxxxxxxxxx, seguindo em ramal aéreo até a medição localizada no estacionamento da edificação. (O eng. Eletricista da obra ficará responsável pela definição do padrão)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
C

4.1 RAMAL DE ENTRADA:

O ramal de entrada será feito através de cabos de cobre 10mm²/1kV-90° para as fases e 10mm²/1kV-90° para o neutro, e serão instalados em eletroduto de PVC rígido, de (Ø1.1/2"), chegando ao disjuntor tripolar de 50A, capac. de interrup. 10kA, localizado na caixa de proteção e medição tipo "CN".

Da caixa "CN" teremos a Alimentação para o QDG.

5. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA/QUADROS:

Os quadros de distribuição de força e luz serão instalados nas áreas de circulação, e serão alimentados a partir do QDG interligado na circulação.

Os quadros deverão seguir as especificações do diagrama unfilar em projeto e possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Barramentos de neutro e terra independentes;
- Quadros de sobrepor/embutir;(conforme localização)
- Devem seguir a norma ABNT 5410/2005 E NBR 6808;
- Chapa de aço tratada contra corrosão por processo de fosfatização, acabamento em epóxi pó pintado eletrostaticamente, dotados de porta com fecho, espelho metálico *articulado com fecho, moldura;*
- Placa de montagem com regulagem de profundidade;
- Trilhos DIN;
- Espaços para instalação do disjuntor tripolar tipo caixa moldada quando necessário;
- Dispositivo de proteção contra surtos elétricos - DPS nos quadros de energia ininterrupta;
- Deverão ser instalados DDR´s (Dispositivo Diferencial Residual) quando forem alimentados circuitos de tomadas de força em áreas "molhadas" (copas, banheiros, cozinhas, etc), sendo instalado 01 (um) dispositivo DR para cada tomada a ser suprida nestes locais;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 135
C
CORONEL VIVIDA - PR.

- Os cabos deverão estar todos identificados (circuito, fase, quadro) através de anilhas, de acordo com lista de cabos a ser elaborada;
- Os barramentos, em cobre eletrolítico, serão protegidos contra contatos diretos através de painéis de acrílico frontal;
- Identificados com placas acrílicas fixadas;
- Diagrama Unifilar e quadro de cargas, fixados na face interior da tampa de cada quadro, em placa acrílica;
- Referência CEMAR ou similar de 1ª linha;

Obs.: Todos os disjuntores deverão ser do tipo Europeu, Cap. Int. 10kA - mínimo;

5.1 QDG (220/127V):

Na circulação do prédio será instalado um Quadro de Distribuição Geral (QDG) que será alimentado a partir do padrão de entrada com cabos de cobre flexível 3#10(#10)T#10mm² com isolação de 1KV-90° instalados em eletrodutos flexíveis de (Ø1.1/2") com proteção através de um disjuntor tripolar de 50A, capac. de interrupção mínima de 10 kA.

Este quadro deverá ser fabricado em chapa de aço 16USG, pintura epóxi, possuir trinco, espelho interno c/ plaquetas de identificação em acrílico para cada circuito e deverá possuir porta projeto. Será próprio para embutir e deverá atender o solicitado no diagrama unifilar em projeto.

5.2 MINI DISJUNTORES DIVISIONÁRIOS PADRÃO DIN (CIRCUITOS TERMINAIS):

Deverão ser empregados disjuntores para montagem em quadros de distribuição, mini disjuntores de 1, 2, 3 pólos, Padrão NBR IEC 60 947, curva de disparo "C", corrente nominal simétrica mínima de ruptura 10 KA, referência MERLIN GERIN, SIEMENS ou similar de 1ª linha.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 136
C

6. *ILUMINAÇÃO:*

6.1 LUMINÁRIAS FLUORESCENTES:

A infra-estrutura para a iluminação será composta de, eletrodutos instalados **embutidos na laje com eletrodutos de Ø1" e ou Ø3/4"**.

Todas as luminárias deverão ser confeccionadas em chapa de aço tratado, pintura epóxi *branca, com refletor em alumínio alto brilho (99,85%), difusor em acrílico transparente e serão* de instalação de **SOBREPOR**.

As lâmpadas previstas fluorescentes deverão ser de:

- de 14 W / 4000 K / IRC 85 (Super 84) com fluxo luminoso mínimo de 1.200 lm.
- de 28 W / 4000 K / IRC 85 (Super 84) com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm.

Todos os reatores duplos de 14 / 28W deverão ser de: alto fator de potência (FP>0.98), *do tipo eletrônico com sistema de filtragem de harmônicos (THD<10%). Todos os reatores* deverão ser aterrados.

Deverá ser feita limpeza das luminárias e lâmpadas no final da obra.

Para especificação das luminárias vide Relação de Materiais.

(Vide anexo I – Normas de serviço)

6.2 LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA:

Está prevista a instalação, em locais estratégicos, de luminárias de emergência, do tipo módulo autônomo com as principais características:

- Alimentação por tomada da rede elétrica comum;
- Acendimento automático;
- Sistema carregador / flutuador;
- Circuito limitador de descarga de bateria;
- Baterias do tipo: "livre de manutenção" incorporadas internamente ao seu gabinete;
- Recarga automática;
- Autonomia mínima de 2 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 137
C

6.3 LUMINÁRIAS DOS BWC:

Luminárias com lâmpadas PL 2x26W, em aço pintado, difusor em vidro temperado fosco com borda transparente.

Ref.: **- PS 200 (SOBREPOR – 2x26W)** – Megalight (www.megalight.com.br)

7. TOMADAS:

A infra-estrutura para as tomadas de uso Geral e Específica será composta de eletrodutos PVC flexíveis embutidos na laje e piso.

As tomadas de parede da rede comum deverão ser do tipo 2P+T padrão brasileiro em caixa 2"x4" de Ferro Esmaltado ou plástica com placa de (um ou dois) posto redondo.

Deverão ser utilizadas tomadas 2P+T / 20 A-250V - **Tomada padrão brasileiro (norma NBR 14136)* NORMATIZADA.**

(Vide anexo II – Normas de serviço)

8. CABOS ELÉTRICOS:

8.1 ALIMENTADORES

Cabos flexíveis unipolares PVC:

Deverão ser empregados cabos flexíveis unipolares, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolação de HEPR, classe de tensão 1kV, em conformidade com as normas da ABNT NBR 7286/2001, NBR 6244/1980, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª linha.

8.2 CIRCUITOS TERMINAIS

Para os circuitos terminais deverá ser adotado código de cores, da seguinte forma:

Fases A, B e C: preta, vermelha e cinza escuro, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 138

Neutro: azul-claro

Terra: verde

Retorno: amarela

Nas instalações referentes aos circuitos terminais **internos** deverão ser empregados cabos flexíveis isolados, têmpera mole, encordoamento classe 5 (extra flexível), AFUMEX, AFITOX ou similar, classe de tensão 750 V, tipo BWF, em conformidade com as normas da *ABNT NBR 6245/1995, NBR 6812/1995, referência FICAP, PRYSMIAN ou similar de 1ª* linha.

9. REDE LOCAL DE VOZ E DADOS – TELEFONIA E LOGICA: (CABEAMENTO ESTRUTURADO)

Deverá ser contratada uma empresa especializada em cabeamento estruturado *para executar este projeto. A mesma deverá possuir certificação Furukawa ou de outro* fabricante para garantir as características de instalação do cabeamento estruturado.

1. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO:

A tubulação da entrada telefônica deverá ser executada conforme planta L-1/1.

A entrada de telefonia será subterrânea através de dois tubos de PVC 2" instalados em banco de dutos deste o poste da entrada até o DG (400x400x12) mm localizado na sala *administrativa.*

Do DG até o DG "DIL" (na sala administrativa) teremos a interligação através de tubulação de Ø2".

Do DG, serão derivadas as linhas (50 pares) até o PABX no DG DIL.

Dos patch-panels no Rack teremos a distribuição para os diversos pontos ao longo da instalação.

Via de regra, cada ponto de atendimento terá duas tomadas RJ45 fêmea, comportando *01 ramal telefônico e 01 ponto ethernet.*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
C

A infra-estrutura para o cabeamento estruturado será composto de eletrocalhas, prefilados e eletrodutos instalados dentro do forro de gesso.

Deverá ser deixado arame guia galvanizado 14BWG em todo eletroduto embutido/aparente "vazio".

2. ESPECIFICAÇÕES – CABEAMENTO ESTRUTURADO:(CAT 6)

Descrição da Rede Local

A rede local a ser instalada, também denominada LAN (Local Área Network), possui dois componentes: o passivo e o ativo. O componente passivo é representado pelo conjunto de elementos responsáveis pelo transporte dos dados através de um meio físico e é composto pelos cabos, acessórios de cabeamento e tubulações. O componente ativo, por sua vez, compreende os dispositivos eletrônicos, suas tecnologias e a topologia envolvida na transmissão de dados entre as estações. O componente passivo, neste documento, será baseado no modelo de cabeamento estruturado desenvolvido pela ANSI/TIA/EIA-568-A e ISO 11801.

A rede será composta por racks de 44 Us, instalados nas sala de técnica.

Os servidores serão interligados ao patch pannel do rack da sala do CPD através de pontos de rede. O patch pannel será interligado ao switch através de patch cords.

O sistema instalado tem como finalidade o estabelecimento da infra estrutura, que integra os sinais de telecomunicação - voz, dados e imagem - permitindo a implantação de pontos de telemática, que satisfazem às necessidades existente e futuras em telecomunicações com vida útil prolongada e que garantem a flexibilidade, expansibilidade e interoperabilidade através de um cabeamento estruturado que permite a instalação de linhas diretas e ramais do PABX bem como ligação à rede externa, suportando aplicações de telefonia, Vídeo/ Áudio analógicos, Fax, Modem 56 comutado, ISDN, RS-232, RS-422, RS-485, Ethernet 10Base-T, Ethernet 100Base-TX, TP-PMD 100Mbps, ATM, Áudio digital e Vídeo digital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140
C

4. *A descrição a seguir, representa alguns itens que serão implementados na* estrutura a ser criada:

4.1 Armários de Telecomunicações (AT)

A função primária dos Armários de Telecomunicações é servir como um centro de telecomunicações, isto é, a terminação dos cabos do sistema de distribuição horizontal.

A topologia neste local também é baseada no modelo estrela e além dos componentes de cabeamento, serão instalados equipamentos eletrônicos.

A técnica de conexão adotada isto é, a maneira como serão interligados os componentes ativos e passivos, será a da interconexão, ou seja, os cabos terminados em um painel de conexão (patch pannel) serão interligados diretamente aos equipamentos por um cabo de manobra (patch cord).

O armário de telecomunicações é o espaço destinado a executar por meio de manobras a conexão dos serviços recebidos pelo cabeamento primário para os usuários conectados aos pontos de telecomunicações, podendo abrigar os equipamentos ativos.

Segundo a norma NBR14565 numa edificação é necessária a utilização de um AT por andar.

A norma EIA/TIA569A define para o armário de telecomunicações, características tais *como:*

- Sempre que um lance de cabos ultrapassar 90m ou área útil de um andar for maior que 1000m2, ATs adicionais deverão ser utilizados.
- Os equipamentos deverão ter acesso ao sistema de aterramento do edifício por meio de barras de vinculação de terra.
- Os AT devem estar localizados em salas de 3 x 2,2m a 3 x 3,4m conforme área útil do andar.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
C

São reconhecidos para uso nos AT os gabinetes (racks) de parede ou do tipo armário, fechados ou abertos.

4.2 Cabeamento Secundário

O cabeamento secundário interliga os equipamentos de redes, elementos ativos, às Áreas de Trabalho onde estão as estações. Assim como no cabeamento tronco, utiliza-se uma topologia em estrela, isto é, cada ponto de telecomunicações localizado na Área de Trabalho será interligado a um único cabo dedicado até um painel de conexão instalado no Armário de Telecomunicações.

A norma NBR 14565 apresenta as seguintes formas de encaminhamentos para cabos secundários:

- Eletrodutos
- Canaletas aparentes
- Malha de distribuição de teto
- Malha de distribuição embutida em piso
- Malha de distribuição em piso falso

4.3 Cabeamento Primário

O cabo primário tem por objetivo conectar em primeiro nível a sala de equipamento aos armários de telecomunicações (AT) no sistema LAN. Em segundo nível, o cabo primário conecta a sala de equipamento intermediária aos armários de telecomunicações

A norma NBR 14565 reconhece como elementos de distribuição do cabeamento primário as eletrocalhas (abertas ou fechadas, lisa ou perfurada), bandejas de cabos, gancho do tipo anel, eletrodutos (rígidos ou flexíveis) e shafts do tipo sleeve ou slot. Os sleeves são furos circulares de 4" entre os andares para a passagem dos cabos e os slots são cortes retangulares. Os cabos que se utilizam de shafts devem ser fixados em barras de fixação por meio de velcros ou abraçadeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 142
C

A norma NBR 14565 determina as distâncias máximas admissíveis para o cabeamento primário como visto na figura 1 e na tabela 2.

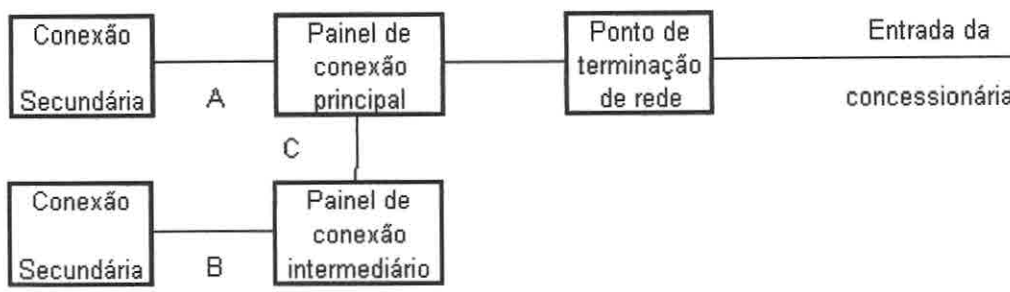


Figura 1: Esquemático ligações em uma rede

Comprimento máximo para rede primária (m)			
Tipos de cabo	**Trecho A**	**Trecho B**	**Trecho C**
UTP	800	500	300
Fibra Multimodo	2000	500	1500
Fibra Monomodo	3000	500	2500

Tabela 2: Comprimento máximo para rede primária

A interligação do DG telefônico aos Rack's será efetuada através de cabos CI de 50 pares, e entre DG's através de Cabo telefônico tipo CTP-APL bitola 0,50 mm, especificados de acordo com a norma TELEBRÁS SPT-235-320-70.

4.4 Meios de transmissão:

O cabeamento horizontal deverá ser constituído pelo seguinte meio de transmissão:

- cabo UTP: cabo constituído por fios metálicos trançado aos pares com 4 pares de fios bitola 24 AWG e impedância de 100 ohms, em conformidade com o padrão EIA 568A categoria 6.

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 143 C

4.5 Distâncias:

O comprimento máximo de um segmento horizontal, isto é, a distância entre o equipamento eletrônico instalado no Armário de Telecomunicações e a estação de trabalho é de 100 metros. As normas TIA/EIA 568-A e ISO 11801 definem as distâncias máximas do cabeamento horizontal independente do meio físico considerando duas parcelas desse subsistema:

- O comprimento máximo de um cabo horizontal será de 90 metros. Essa distância deve ser medida do ponto de conexão mecânica no Armário de Telecomunicações, centro de distribuição dos cabos, até o ponto de telecomunicações na Área de Trabalho;
- Os 10 metros de comprimento restantes são permitidos para os cabos de estação, cabos de manobra e cabos do equipamento.

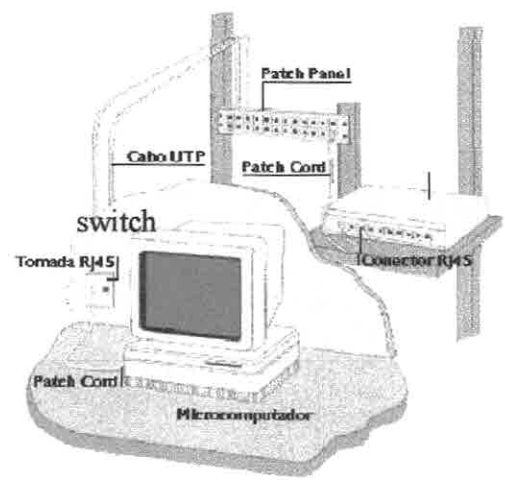


Figura 2 - Componentes de um sistema de cabeamento horizontal

4.6 Componentes

A figura 2 acima ilustra os componentes que integram um sistema de cabeamento *horizontal. Em seguida, descreveremos cada um desses elementos com maiores detalhes,* porém, as especificações completas estão no Anexo B e devem ser consultadas no momento de elaborar a compra dos materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 144

4.7 Cabo de Manobra

Também conhecido como patch cord, consiste de um cordão de cabo UTP categoria 6 composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades. Sua função é interligar dois painéis de conexão ou um painel e um equipamento facilitando as manobras de manutenção ou de alterações de configuração. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação de pinagem T568A. Os componentes (cabos e plugs) devem atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da ANSI/TIA/EIA-568-A. A distância máxima prevista para um cabo de manobra é de 6 metros.

Adotamos uma codificação de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos bem como para as várias funções/aplicações existentes:

Dados (pinagem direta): cor da capa externa verde
Dados (pinagem cruzada) (1): cor da capa externa vermelho
Voz (Telefone): cor da capa externa amarelo
Vídeo (P&B e Colorido): cor da capa externa violeta
NOTA:

(1) Um cabo com pinagem cruzada (crossed over) é utilizado para interligar equipamentos de transmissão (hubs, roteadores, switches etc...) entre si, que não possuam porta com inversão de pinagem incorporada ao produto.

Assim, neste documento, para o cabo de manobra em rede de dados adotou-se como configuração padrão (standard) utilizar cabos de manobra com comprimento de 03 (três) metros e a cor verde na capa externa. Outras medidas até o limite máximo podem ser utilizadas, de acordo com a estrutura e dimensões dos produtos instalados no(s) Armário(s) de Telecomunicações.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 145
C

4.8 Painel de Conexão

Também chamado de patch panel, deverá ser composto pelo agrupamento de 24 tomadas RJ45 na dimensão de 1 UA (unidade de altura) e instalação em gabinetes de 19 polegadas; a montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A . As tomadas instaladas no painel deverão atender à especificação Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A. O sistema de terminação do cabo UTP deverá ser preferencialmente do tipo IDC (Insulation Displacement Contact), sendo aceitos outros tipos de terminação que mantenham os pares destrançados no limite máximo de 13 mm.

4.9 Cabo UTP – Categoria 6

Cabo de par-trançado com 4 pares, constituído por fios sólidos bitola de 24 AWG e impedância nominal de 100 ohms. A especificação mínima de desempenho para esse cabo deverá ser compatível com a TIA/EIA 568-A Categoria 6 (enhanced). Conforme exposto, o comprimento máximo permitido para cabos UTP é de 90 metros. Adotamos como padrão a capa externa do cabo na cor vermelha.

4.10 Ponto de Telecomunicação (PTR)

Também conhecido por tomada de estação, trata-se de um sub-sistema composto por *um espelho com previsão para instalação de, no mínimo, duas tomadas RJ45/8 vias fêmea e já* possuindo incorporado no mínimo, duas tomada RJ45; a(s) tomada(s) deverão atender às especificações Power Sum Next dos procedimentos de teste da TIA/EIA 568-A Categoria 6. A montagem dos pinos deverá obedecer à codificação de pinagem T568-A e T-568B. A montagem do espelho e demais componentes deverá ser acessível pela Área de Trabalho. O espelho deverá possuir previsão para instalação de etiqueta de identificação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 146
CORONEL VIVIDA - PR

4.11 Cabo de Estação

Consiste de um cordão de cabo com características elétricas idênticas ao cabo UTP categoria 6, composto de fios ultra-flexíveis (fios retorcidos) com plugs RJ45 nas extremidades, projetado para interligar a estação até a tomada na Área de Trabalho. A montagem dos pinos deve obedecer à codificação T568-A.

Os componentes (cabo e plugs) devem atender à especificação Power Sum Next. Pela norma TIA/EIA 568-A, a distância máxima prevista para um cabo de estação é de 3 metros.

Como nos cabos de manobra, foi adotado um esquema de cores na capa externa prevendo uma diferenciação visual entre o cabo UTP de fio sólido e o de fios retorcidos. Assim, neste documento, para o cabo de estação recomenda-se utilizar o comprimento de 3 metros e a cor cinza ou branco para a capa externa.

4.12 Área de Trabalho (ATR)

A Área de Trabalho para as redes locais é onde se localizam as estações de trabalho, os aparelhos telefônicos e qualquer outro dispositivo de telecomunicações operado pelo usuário. Para efeito de dimensionamento, deverão ser instalados os pontos conforme descrito no anexo.

4.13 Racks

Nos Armários de Telecomunicação, os componentes ativos e passivos de uma rede local serão montados em uma estrutura adequada, de forma a propiciar uma boa capacidade de gerenciamento da rede física, reduzindo sensivelmente os custos de expansão e alterações.

A empresa contratada deverá providenciar a instalação do equipamento em local definido (demonstrado in loco).

As características técnicas do cabeamento UTP estão descritas no Anexo B deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 147
CORONEL VIVIDA - PR

5. Garantia e Manutenção: (Cabeamento Estruturado)

A garantia deverá ser prestada por 02(dois) anos para toda solução ofertada sem qualquer ônus.

6. Normas a serem obrigatoriamente obedecidas

- método de acesso CSMA/CD, rede local IEEE 802.3 (ethernet) e suas variações de alta velocidade;
- topologia da rede física em estrela hierárquica com um nível;
- rede física com estruturação TIA/EIA 568-A em par-trançado, 4 pares 100 ohms;
- utilização de painéis de conexão, cabos, tomadas RJ45 e outros componentes de cabeamento compatíveis com TIA/EIA 568-A Cat 6 Power Sum NEXT,
- codificação de pinagem em conformidade com T568-A;
- infra-estrutura exclusiva para encaminhamento e proteção de cabos;
- utilização de racks para a instalação dos componentes;
- testes de certificação e desempenho da rede física obrigatórios;
- documentação da rede lógica e física (as-Built) obrigatório;
- projeto lógico e físico levando em conta flexibilidade de crescimento e de alterações, utilizando-se para dimensionamento a regra básica de 2 pontos por 10 m2 de Área de Trabalho;
- utilização de equipamentos empilháveis e gerenciáveis.

Dentre os materiais e serviços obrigatórios, destacamos:

- cabos UTP categoria 6;
- acessórios (painéis, cabos de manobra, tomadas, etc...) categoria 6 Power SumNEXT;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 148 C

- montagem em racks;
- encaminhamento de cabos através de tubulações metálicas;
- perfuração de placas de piso elevados, em locais a serem definidos;

Harmonizar as instalações antigas em cabo de par-trançado com as novas através de teste de certificação. Caso a parcela da rede que esteja nessa situação passe nas novas especificações de teste (vide item específico) os mesmo podem ser montados junto ao painel de *conexão das novas instalações, caso contrário, manter em painel separado com uma* identificação de desempenho máximo.

7. Instalação de racks:

7.1 Práticas gerais:

O encaminhamento dos cabos até os gabinetes, através de eletrocalhas, deverá *obrigatoriamente ser terminado por uma flange. Essas flanges serão utilizadas sempre que uma* eletrocalha convergir ao gabinete de qualquer direção (de cima, de baixo, da esquerda ou direita).

7.2 Instalação em parede (todos os tipos):

É proibida a utilização da infra-estrutura de encaminhamento de cabo para a passagem *de cabos de energia elétrica. Outros cabos de sinal (som, alarmes, sinalização, etc...) devem ser* previamente submetidos aos Analistas e Engenheiros Responsáveis para aprovação, sendo necessário fornecer as especificações técnicas (tensões, correntes, interfaces, meio físico, nível de radiação eletromagnética, etc...) do sistema a ser implantado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 149
C

8. Observações para o encaminhamento dos cabos:

Devem ser deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado.

- nos pontos de telecomunicações (tomadas das salas) 30 cm para cabos UTP e 1 (um) metro para cabos ópticos.
- nos armários de telecomunicações: 3 metros para ambos os cabos.

Os cabos não devem ser apertados. No caso de utilização de cintas plásticas ou barbantes parafinados para o enfaixamento dos cabos, não deve haver compressão excessiva que deforme a capa externa ou tranças internas.

Pregos ou grampos não devem ser utilizados para fixação. Para a montagem e acabamento do conjunto deverá ser utilizado faixas ou fitas com velcro.

9. Terminação dos painéis e pontos de telecomunicações:

Para o cabos de par-trançado, o padrão de codificação de cores dos pares e os pinos dos conectores RJ-45 8 vias adotado será o T568A conforme indica a tabela3.

Pino do conector RJ-45	Cor da capa do fio	Par da T568A
1	Branco/verde	3
2	Verde	3
3	Branco/laranja	2
4	Azul	1
5	Branco/azul	1
6	Laranja	2
7	Branco/marrom	4
8	Marrom	4

Tabela 3 – Codificação de pares conforme T568A

10. Certificação do Cabeamento

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 150 - CORONEL VIVIDA - PR.

Após a terminação dos cabos (conectorização), o meio de transmissão deverá ser certificado, isto é, será emitido um relatório contendo uma seqüência padronizada de testes que garanta o desempenho do sistema para transmissão em determinadas velocidades.

O conjunto de testes necessários para a certificação do cabeamento e seus acessórios (painéis, tomadas, cordões, etc.) será feito por equipamentos de testes específicos (hand-held certification tools, cable tests ou cable analizer) para determinar as características elétricas do meio físico, os parâmetros coletados são processados e permitem aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, mantendo um registro da situação inicial do meio de transmissão.

10.1 Cabos UTP:

A certificação do cabeamento UTP da rede local deverá estar em conformidade com os requisitos da TIA/EIA TSB-67 (Transmisson Performance Specification for Field Testing of Unshielded Twisted-Pair Cabling). Para isso, o equipamento de teste e a metodologia utilizada deverão estar em conformidade com os requisitos desta norma e operar com precisão de medida nível II.

O equipamento de teste deverá obrigatoriamente operar com a última versão do sistema operacional do fabricante para aquele modelo/versão.

Os parâmetros a serem medidos para classificação do cabeamento são os seguintes:

- Comprimento do cabeamento, por meio de técnica de TDR (reflexão de onda);
- Resistência e capacitância;
- Skew;
- Atraso de propagação (Propagation Delay);
- Atenuação Power Sum;
- Power Sum Next;
- Relação Atenuação/Diafonia Power Sum (PSACR);
- PS ELFEXT

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151
CORONEL VIVIDA - PR

- Perda de retorno (Return Loss);
- Mapeamento dos fios (Wire Map);
- Impedância;
- Desempenho da ligação básica nível II (Basic Link Performance – Level II);
- Desempenho do canal – nível II (Channel Performance - Level II).

A medição deverá obrigatoriamente ser executada com equipamento de certificação que possua injetor bidirecional (two-way injector) onde os testes são executados do ponto de teste para o injetor e do injetor para o ponto de teste, sem intervenção do operador. A configuração do testador deverá conter os seguintes parâmetros:

- ligação básica (basic link);
- padrões TIA/EIA 568-A categoria 6;
- NVP (Nominal Velocity of Propagation) do cabo instalado;
- ACR derived.

Caso não se conheça o valor do NVP, deve-se inicialmente executar um teste para determinar o seu valor, pois vários parâmetros são dependentes do valor correto do NVP.

Toda a rede será considerada certificada quando obrigatoriamente TODOS os pontos daquela rede forem certificados de acordo com a metodologia acima descrita.

10.2 Apresentação dos relatórios de Certificação do Cabeamento Estruturado:

Os certificados deverão ser apresentados individualmente em relatório impresso em formato A4 e em Compact Disc (CD).

A identificação constante no relatório do segmento testado (circuit ID) deverá ser igual àquela impressa na tomada da parede, devendo constar, além dos valores medidos dos diversos parâmetros, os limites admissíveis, o tipo do cabo, NVP, a data e o nome do técnico que conduziu os testes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152
C

11. Identificação dos componentes de uma rede local

A identificação dos componentes da rede local é obrigatória para os componentes passivos e ativos. A seguir, é descrito o padrão de identificação obrigatório, em concordância com a norma TIA/EIA 606. Esta identificação é válida para qualquer componente do sistema, independente do meio físico.

A identificação sempre conterá no máximo nove caracteres alfa-numéricos. Esses nove caracteres são divididos em sub-grupos que variam de acordo com as funções propostas.

As etiquetas de identificação a serem instaladas junto aos componentes deverão ser legíveis (executadas em impressora), duradouras (não descolar ou desprender facilmente) e práticas (facilitar a manutenção).

11.1. Identificação dos Racks de telecomunicações:

Cada rack de telecomunicações deverá ser identificado por um sub-grupo de três caracteres que indicam a localidade, onde os dois primeiros caracteres informam o nível topográfico (ou andar) e o terceiro (uma letra), um determinado armário naquele andar.

Exemplo: 01B-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do 1° andar.
Exemplo: 00B-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do térro.
Exemplo: 1SB-XX-XX = Rack de Telecomunicações "B" do 1° subsolo.

11.2. Identificação de painel de conexão em Rack de telecomunicações:

Em cada andar, haverá no mínimo um rack de telecomunicações com no mínimo um *painel de conexão com 48 posições (número de portas de referência). A identificação desse* painel será composta por dois dígitos numéricos que o localizam no sentido de cima para baixo no rack.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 153 C

Exemplo: 01B-02-XX = segundo painel de conexão do Rack de Telecomunicações "B" do 1° andar.

11.3. Identificação do Ponto de Telecomunicações (tomada RJ45 na Área de Trabalho):

Um ponto de telecomunicação em uma Área de Trabalho sempre é terminado em um painel de conexão instalado em um Rack de Telecomunicações. Esse painel, independente do número de tomadas RJ45 existente (24, 48 ou 72), será sempre referendado como agrupamento de 48 conectores RJ45. Assim, a identificação do ponto será correspondente à posição do cabo UTP em uma das quarenta e oito posições existentes em um painel.

Exemplo: PT XX (A) XXX XXX – PT 01 (A) 012

Ponto N. 12 do Rack de Telecomunicações "A" do 1° andar.

Dessa forma, no espelho da caixa de superfície na Área de Trabalho, junto à tomada RJ45 correspondente, deverá ser instalada a etiqueta com a identificação do ponto como sendo PT 01(A) 012.

11.4. Identificação do Ponto de Telecomunicações em painel de conexão:

O painel de conexão no rack deverá possuir identificação nas tomadas RJ45 de forma a *garantir a identificação do outro extremo do cabo UTP.*

Existem duas situações possíveis: cabos pertencentes ao sistema de cabeamento tronco ou cabos do sistema horizontal.

Para cabos pertencentes ao cabeamento tronco, terminados em outro painel de conexão, é obrigatória a identificação, que será semelhante à utilizada no caso de um ponto de telecomunicação ou seja, localização do armário, painel e posição da tomada.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
C

Exemplo: 00A-05-01 = posição número 01 do painel de conexão número cinco no Rack de Telecomunicações "A" do pavimento térreo.

Para cabos pertencentes ao sistema de cabeamento horizontal, isto é, oriundos de Áreas de Trabalho, a identificação recomendada é a utilização da identificação das áreas. Com isso, a identificação na tomada RJ45 do painel será composta por um código de nove caracteres alfanuméricos, dividido em três partes:

- os dois primeiros caracteres alfanuméricos indicam o andar onde o setor está localizado.
- os próximos seis caracteres alfanuméricos indicam o setor onde está o espelho com a(s) tomada(s) RJ45.
- os próximos dois caracteres, indicam o espelho;
- os dois últimos caracteres, indicam a posição da tomada RJ45 no espelho.

Exemplo: 00-SST-05-1 = primeira posição da tomada RJ45 do espelho 05 no setor de suporte técnico = SST.

Observações:

1. Os itens serão separados por hifem "-".

2. Em um espelho com mais de uma tomada RJ45 deve-se padronizar a identificação das tomadas RJ45. Para isso, dever-se considerar a primeira tomada como sendo a posição superior esquerda e na seqüência, executar um movimento da esquerda para direita e de cima para baixo para a numeração seqüencial das demais.

3. Se houver mais de uma caixa de superfície (ou espelho) instalada na mesma área deve-se identificá-la no canto esquerdo superior com o número seqüencial apropriado, no exemplo, 05.

11.5 Cabos de manobra

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155
C

Os cabos de manobra utilizados junto aos painéis de conexão devem ter uma identificação numérica seqüencial nas duas pontas para facilitar a identificação das extremidades, visto que após a montagem nos organizadores de cabos verticais e horizontais, qualquer movimentação dos cabos em procedimentos de manutenção ou reconfiguração poderá demandar tempo para a identificação das duas pontas.

Essa identificação deverá ser implantada através de fitas adesivas especiais que são enroladas na capa externa do cabo, ou por identificação plástica do tipo anilha colada à capa externa.

11.6 Cabos em geral:

Para o diversos tipos de cabo, o sistema de identificação deverá utilizar um dos seguintes mecanismo de gravação:

- *marcadores plásticos tipo Helaclip, Ovalgrip, Helaflex da Hellermann;*
- gravação por meio de canetas;
- etiquetas adesivas especiais para cabeamento.

A codificação para cabeamento obedece à regra de identificar a origem e o destino.

A indicação do andar não deve ser omitida para cabeamentos horizontais.

Exemplos:

Rack/Setor: 01B-02-23 / 00-SST-05-1 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, setor, espelho, tomada RJ45).

Rack/Rack: 01B-02-23 / 00A-01-02 (Origem: andar, rack, painel, tomada / Destino: andar, rack, painel, tomada).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 156
C
CORONEL VIVIDA - PR.

12. Documentação da Instalação

É obrigatório documentar todos pontos de rede. Esta documentação será necessária para a manutenção, expansões ou reformas. A apresentação das mesmas deve ser em um caderno no formato A4 e em mídia, de preferência em CD. Nesse documento deve constar:

- Descrição funcional da rede lógica.
- Documentação da instalação física da rede (as-Built).
- Termo de garantia.

12.1 Documentação da instalação física da rede (as-Built)

A documentação da rede física deverá constar de:

- Lista de equipamentos e materiais de rede empregados, com código do fabricante;
- Planta baixa de infra-estrutura, indicando as dimensões da tubulação;
- Planta baixa com o encaminhamento dos cabos, indicando o número de cabos UTP e/ou fibra por segmento da tubulação;
- Relatório dos testes de certificação de todos os pontos instalados;
- *Relatório de testes dos segmentos de fibra óptica;*
- Lay-out dos Racks de Telecomunicações;
- Mapa de inter-conexão dos componentes ativos e passivos, isto é, lista de todos as tomadas RJ45 de cada painel de conexão e das portas dos equipamentos;
- Código de fabricante ou diagrama de pinagem para cabos ou dispositivos especiais (exemplo cabo em "Y").

13. Descrição funcional da Rede Lógica

Deverá ser fornecido pelo executor da rede um documento contendo:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 157
C
CORONEL VIVIDA - PR.

- Descrição da rede indicando os padrões técnicos adotados, número total de pontos de telecomunicações instalados e número de pontos ativos;
- Diagrama esquemático da rede com símbolos gráficos dos componentes ativos, sua interligação e interoperabilidade, a partir do ponto de entrada, até as estações nas Áreas de Trabalho. O esquema gráfico poderá ser fornecido no padrão AUTOCAD ou VISIO, em formatos gráficos compatíveis com o Microsoft Windows 2000, no diagrama esquemático devem ser identificadas as salas em que se encontram instalados os componentes ativos da rede;

14. Requisitos Técnicos mínimos pra um prestador de serviço de instalação de rede local:

Este descritivo tem como objetivo servir como referência para a escolha e contratação de empresas prestadoras de serviços de instalação de redes locais. A empresa deverá possuir as seguintes qualificações técnicas:

1. Possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no CREA responsável pelo projeto e pela obra;

2. Obrigatoriamente a empresa deverá ser um instalador certificado em um dos seguintes sistemas de cabeamento estruturado:

- Systimax (AT&T/Lucent Technologies);
- OASIS da Alcatel (Alcatel / Panduit ou Alcatel / Ortronics);
- Symphony (Krone & Belden);
- MilienniuM (BICC Brand Rex);
- Nordx/CDT;
- Furukawa.

3. Obrigatoriamente a empresa deverá possuir ferramenta de certificação para cabos UTP de um dos seguintes fabricantes:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 158 C - CORONEL VIVIDA - PR.

- Fluke;
- Microtest;
- Wavetek;
- Scope;
- Datacom Technologies.

4. Fornecer referências de instalações semelhantes com documentação pertinente (as-Built);

5. Obrigações do empreiteiro:

- Executar o serviço de acordo com as normas técnicas aplicáveis e dentro do estabelecido no projeto executivo;
- Recompor o padrão de acabamento existente em toda as suas características nos *locais de instalação, particularmente no caso das cores de parede, deve-se procurar a cor que* mais se aproxime daquela predominante;
- Fornecer todo o material necessário à instalação, conforme descrito no projeto executivo, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados, recondicionados;
- Reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrentes dos serviços por ela executados ou contratados;
- Sinalização da obra e medidas de proteção coletiva;
- Limpeza do canteiro e das áreas afetadas;
- Fornecimento do ferramental necessário à execução dos serviços propostos;
- Fornecimento aos seus funcionários de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletivo);
- Fornecimento aos seus funcionários de vestuário adequado, alimentação, transporte e eventualmente, alojamento;
- Os *profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação* funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações.

Na ocasião do contrato, a empresa deverá apresentar a proposta técnica – comercial com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 159 C - CORONEL VIVIDA - PR.

- Nome e número de registro no CREA do responsável técnico pelo projeto e condução do serviço;
- Cópia do certificado de integrador homologado;
- Discriminar a quantidade e função de cada técnico alocado para o serviço;
- Fornecer a relação de materiais, discriminando as quantidades, marca e modelo de produtos a serem instalados;
- Equipamentos de teste (fabricante/modelo) a serem empregados no serviço;
- Explicitar de quem será a garantia após a conclusão da obra, e se a mesma é extensiva ao desempenho pelo tempo estipulado.

10. SPDA:

CAPTAÇÃO :

Tem a função de receber as descargas que incidam sobre o topo da edificação e distribuí-las pelas descidas.

Deverão ser utilizados barras chatas de alumínio formando uma gaiola de Faraday para a captação instaladas na platibanda da cobertura de conforme planta PR-1/1.

IMPORTANTE:

Onde for instalado os mastros na cobertura, deverá ser feita impermeabilização na cobertura de barro. Contratar empresa especializada em impermeabilização para executar este serviço.

DESCIDAS :

Recebe as correntes distribuídas da captação encaminhando-as para o solo.

Serão utilizados cabo de cobre nu 35mm2 embutido no reboco conforme detalhe em planta.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 160
C
CORONEL VIVIDA - PR.

Serão interligados à captação com cabos de cobre nu 35mm² fixadas por terminais de compressão e conectores.

ATERRAMENTO :

Tem a função de receber as correntes elétricas da descida e os potenciais do solo, minimizando as tensões de passo de passo.

Será composto de cabos de cobre nú bitola 50mm² enterradas a 50cm do piso e hastes *de cobre tipo copperweld de alta camada para aterramento 5/8"x2,4m.*

Dimensionamento conforme NBR5419, tabela de bitola de condutores.

Todas as conexões de aterramento deverão ser feitas através de soldas exotérmicas;

Deverá ser feito a equipotencialização de todos os aterramentos , tais como tubulações metálicas, aterramento do SPDA, aterramento da eletricidade, aterramento da telefonia, etc ... no TAP – terminal de aterramento principal.

11. TUBULAÇÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV):

DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

A infra-estrutura para a instalação de CFTV e alarme será composta eletrodutos e conduletes instalados **dentro do forro ou aparentes**. A derivação para as câmeras serão feitas através de eletrodutos de Ø3/4".

Localização dos equipamentos:

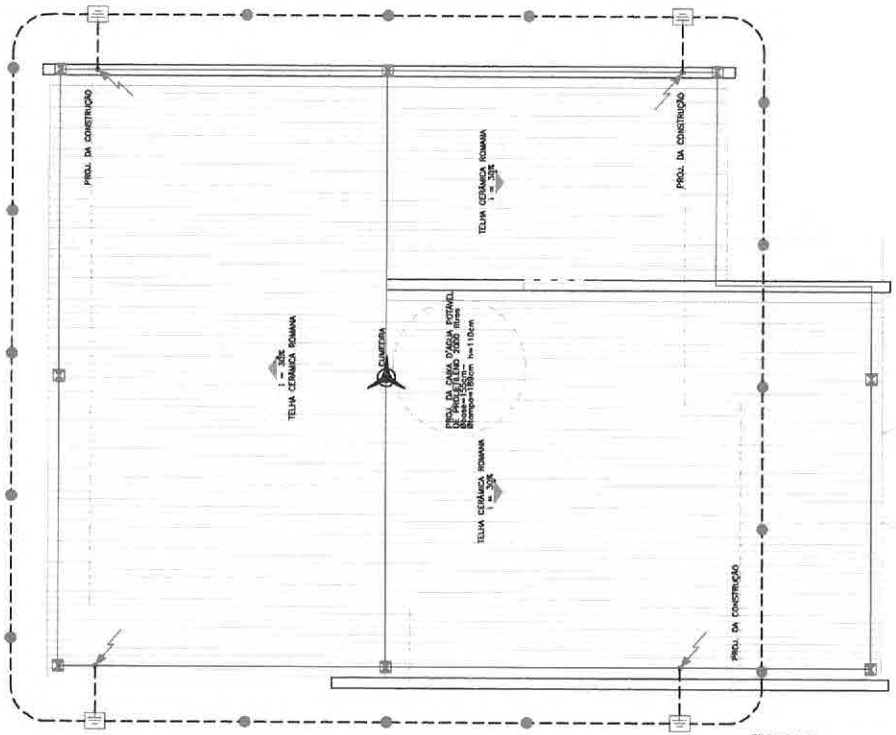
_ Central de gravação de imagens : Rack DIL na sala dos servidores;

_ Telas de observação e controle do CFTV serão localizadas na recepção;

O tipo de cabo utilizada para CFTV será UTP categoria 6.

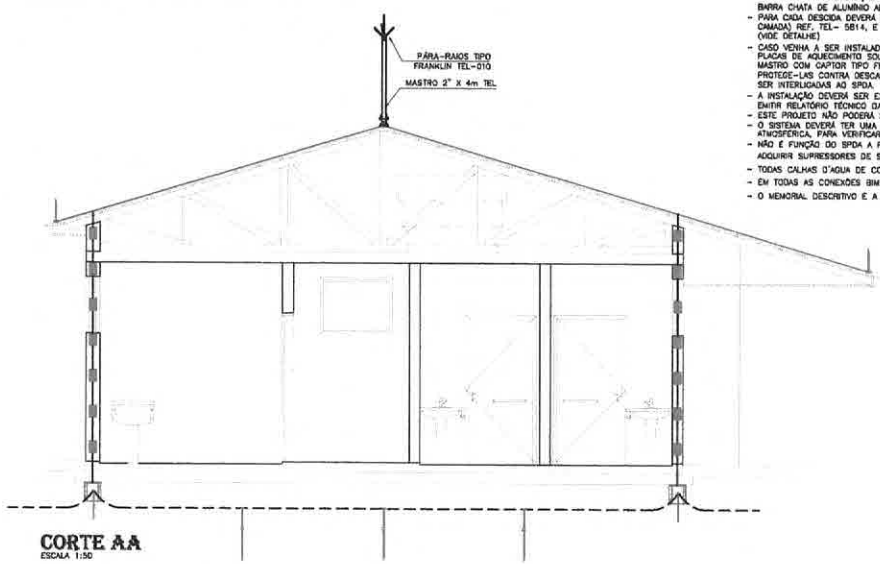
Para especificação dos equipamentos de CFTV, vide lista de materiais.

(Contratar empresa especializada em CFTV, para a instalação do sistema);



PLANTA COBERTURA -USF RURAL

ESCALA 1:50



CORTE AA

ESCALA 1:50

SIMBOLOGIA

- PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50mm2 C/ FURO ø6mm(Ref. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO ø8mm(Ref. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.
- CABO DE COBRE NÚ 35mm2 EMBUTIDO NO REBOCO.
- CABO DE COBRE NÚ 50mm2 NO SOLO.
- BARRA DE ALUMÍNIO 3/4"x1/4"x3m-TEL-770
- CAIXA DE CONCRETO MED. 30x30x30cm.
- HASTE DE COBRE COPPERWELD 5/8"x2,4m.
- TERMINAL AÉREO H=600mm ø3/8" S/ BANDEIRINHA + CONECTOR C/ FURO VERTICAL PARA TERMINAIS AÉREOS.
- DESCIDA DE CABO DE COBRE NÚ 35mm2 EMBUTIDO NA ALVENARIA / REBOCO.
- PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN" DE LATÃO CROMADO, COM ROSCA 3/4" - ALTURA 250mm E MASTRO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x4m.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.

2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES

3- OBRIGA-SE A SATIZFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.

5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESCRIMINADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES. A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.

6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.

8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".

9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

10- A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA-PR , COM ACERVO COMPATÍVEL COM ESTA OBRA, PARA ACOMPANHAR DIARIAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ETC. , ISTO É NECESSÁRIO DEVIDO A ALTA COMPLEXIDADE DAS INSTALAÇÕES.

NOTAS:

- ESTE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONSISTE NA INSTALAÇÃO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO, COM DESCIDAS FEITA POR BARRA CHATA DE ALUMÍNIO APARENTE.
- PARA CADA DESCIDA DEVERÁ SER INSTALADA UMA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO "COPPERWELD" 5/8" x 2,4M (ALTA CAMADA) REF. TEL- 5814, E INTERLIGADAS NA MALHA DE SOLO CONSTITUÍDA COM CABO DE COBRE NÚ # 50MM2 REF. TEL-5750 (VIDE DETALHE)
- CASO VENHA A SER INSTALADAS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DO PRÉDIO (ANTENA COLETIVA DE TV, PARABÓLICA, PLACAS DE AQUECIMENTO SOLAR, BOILER DE AGUA QUENTE, TORRES DE AR CONDICIONADO, ETC) DEVERÁ DER INSTALADO UM MASTRO COM CAPTOR TIPO FRANKLIN, SUPERANDO A ALTURA DESTAS ESTRUTURAS DE 2 A 3 METROS, DE MODO A PROTEGE-LAS CONTRA DESCARGAS DIRETAS. TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA.
- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, REGISTRADA NO CREA, A QUAL DEVERÁ EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
- ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRER MODIFICAÇÕES SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.
- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICA, PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS. PARA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINHA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
- TODAS CALHAS D'AGUA DE COBRE EXISTENTES DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA.
- EM TODAS AS CONEXÕES BIMETÁLICAS DEVERÃO SER ESTANHADAS EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PAR GALVANICO.
- O MEMORIAL DESCRITIVO E A RELAÇÃO DE MATERIAIS FAZEM PARTE E COMPLEMENTAM O PROJETO.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)

ÁREAS:
Edificação..... 85,17 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Suzaki CREA 30.404 / D-PR
PROJETO: SPDA
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:05.184.609/0001-28
REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA COBERTURA
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

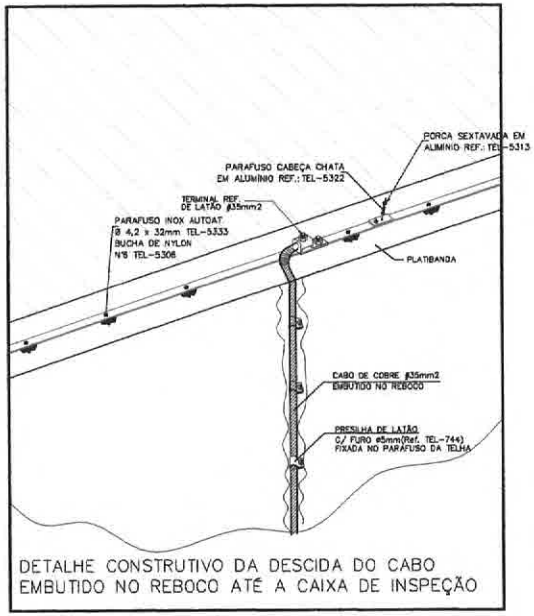
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ:05.184.609/0001-28
CAU | PR 51.765-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.mepparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328, 9200

DESENHO: WESLEY DE A. SILVA
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: P2014-029

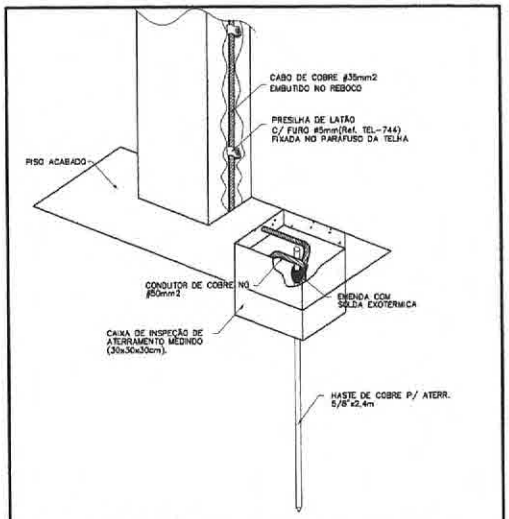
SPDA
01 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS - Fls. 161

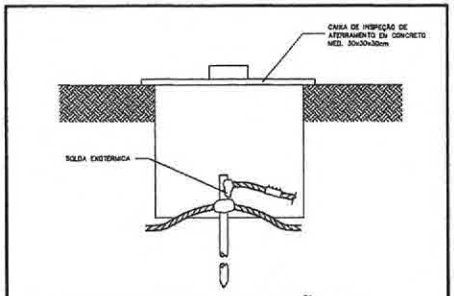
TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/98



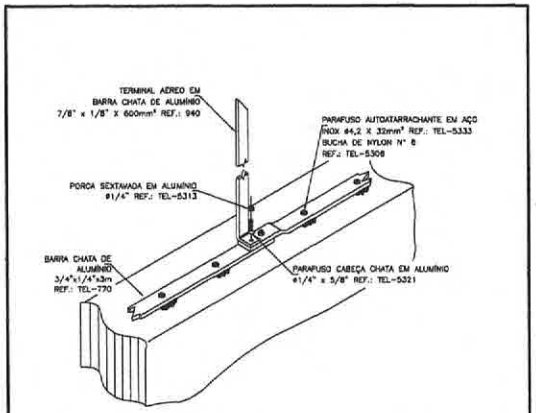
DETALHE CONSTRUTIVO DA DESCIDA DO CABO EMBUTIDO NO REBOCO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO



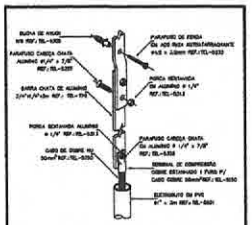
DETALHE CONSTRUTIVO DA DESCIDA DO CABO EMBUTIDO NO REBOCO ATÉ A CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO MED. (30x30x30cm).



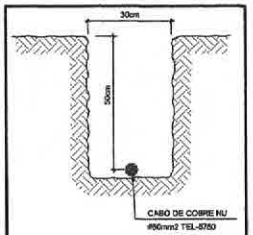
DETALHE DE CONEXÃO DO CABO NA HASTE DE COBRE DETALHE



BARRA CHATA EM ALUMÍNIO COM TERMINAL AÉREO 60 CM NA ALVENARIA



DETALHE DE FIXAÇÃO DE BARRA CHATA DE ALUMINIO E DERIVAÇÃO PARA CABO DE COBRE COM PROTEÇÃO ATRAVES DO ELETRODUTO SEM ESCALA



VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO

DETALHE

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.

2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.

3- OBRIGA-SE A SATISFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.

4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS. DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.

5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRÁRIO.

6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.

8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".

9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

10-A CONTRATADA DEVERÁ POSSUIR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRADO NO CREA-PR , COM ACERVO COMPATÍVEL COM ESTA OBRA, PARA ACOMPANHAR DIARIAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA, ETC. , ISTO É NECESSÁRIO DEVIDO À ALTA COMPLEXIDADE DAS INSTALAÇÕES.

NOTAS:

- ESTE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONSISTE NA INSTALAÇÃO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO, COM DESCIDAS FEITA POR BARRA CHATA DE ALUMÍNIO APARENTE.
- PARA CADA DESCIDA DEVERÁ SER INSTALADA UMA HASTE DE ATERRAMENTO TIPO "COPPERWELD" 5/8" x 2.4M (ALTA (VIDE DETALHE)
- CASO VENHA A SER INSTALADAS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DO PRÉDIO (ANTENA COLETIVA DE TV, PARABÓLICA, PLACAS DE AQUECIMENTO SOLAR, BOILER DE "AGUA QUENTE, TORRES DE AR CONDICIONADO, ETC) , DEVERÁ SER INSTALADO UM MASTRO COM CAPTOR TIPO FRANKLIN, SUPERANDO A ALTURA DESTAS ESTRUTURAS DE 2 A 5 METROS, DE MODO A PROTEGE-LAS CONTRA DESCARGAS DIRETAS. TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA.
- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, REGISTRADA NO CREA, A QUAL DEVERÁ CAMADA REF. TEL- 5614, E INTERLIGADAS NA MALHA DE SOLO CONSTITUÍDA COM CABO DE COBRE NU # 50MM2 REF. TEL-5750 EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
- ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRER MODIFICAÇÕES SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.
- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICA, PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS. PARA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINHA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
- TODAS CALHAS D'AGUA DE COBRE EXISTENTES DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA.
- EM TODAS AS CONEXÕES BIMETALICAS DEVERÃO SER ESTANHADAS EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PAR GALVANICO.
- O MEMORIAL DESCRITIVO E A RELAÇÃO DE MATERIAIS FAZEM PARTE E COMPLEMENTAM O PROJETO.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)

ÁREAS:
Edificação..... 65,17 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR
PROJETO: SPDA
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:08.184.908/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA COBERTURA

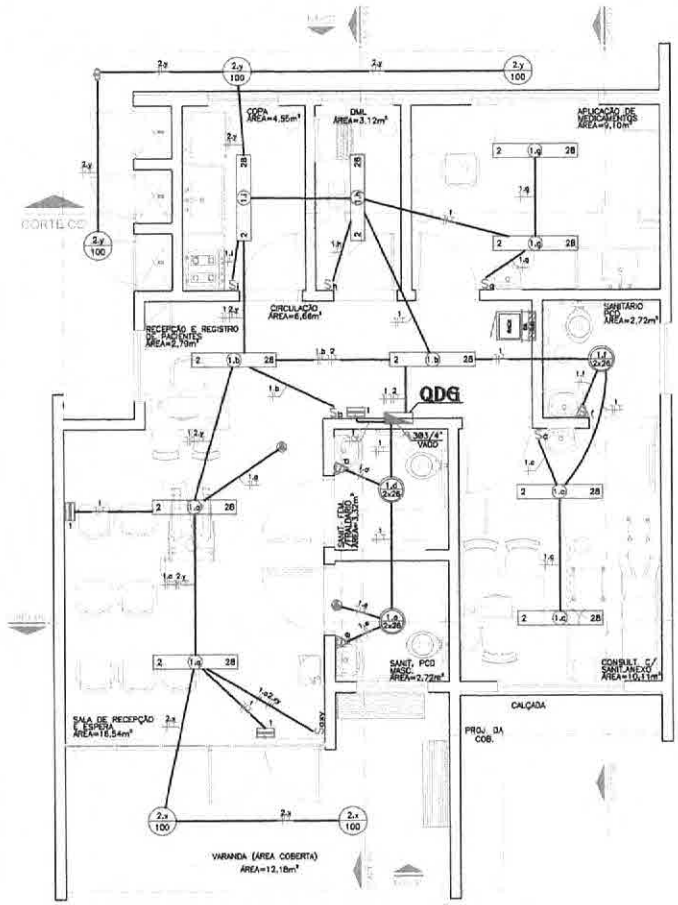
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 08.184.908/0001-28
CAU : PR 81.765-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: contato@meparq.locum.org.br SITE: www.meparq.locum.org.br
TELEFONE: (043) 3326.1020

DESENHO: WESLEY DE A. SILVA
DATA: FEVEREIRO 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: P2614-029

SPDA 02 02

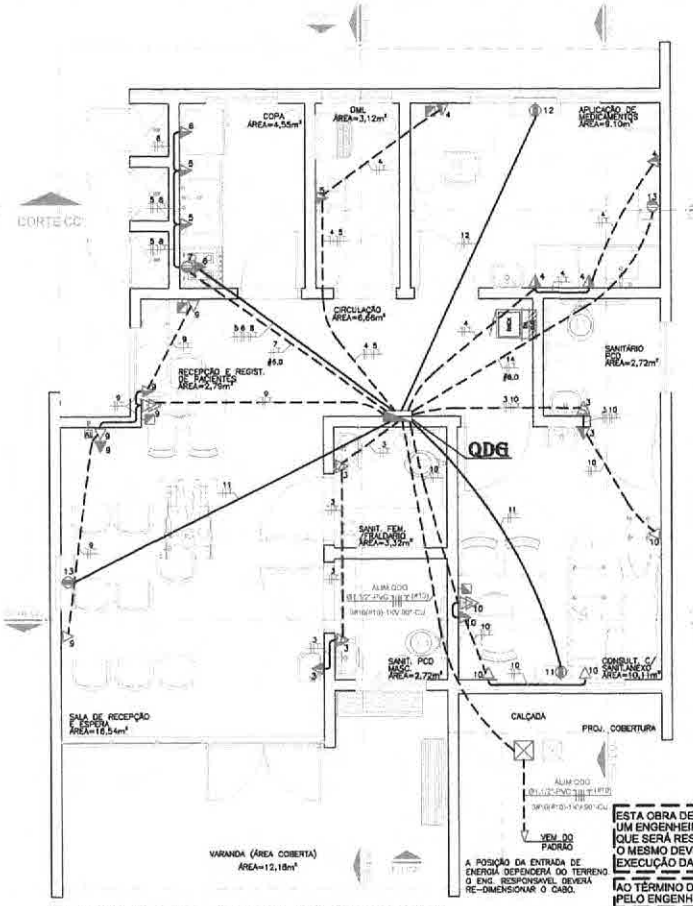
PREFEITURA MUNICIPAL - ENCOSCO - Fls. 162

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/98



PLANTA BAIXA -USF RURAL (ILUMINAÇÃO)

ESCALA 1:50



A POSIÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA DEPENDERÁ DO TERRENO O ENG. RESPONSÁVEL DEVERÁ RE-DIMENSIONAR O CABO.

PLANTA BAIXA -USF RURAL (TOMADAS)

ESCALA 1:50

NOTAS:

- OS CONDUTORES DE RETORNO SERÃO ∅2,5mm2.
- OS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SERÃO ∅2,5mm2.
- OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO 3/4"
- AS DIMENSOES DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.
- PARA ATERRAMENTO ATE 10mm2 , PERMANECE A BITOLA INDICADA.
- AS MEDIDAS SAO EM MILIMETROS.
- TODAS AS LIGAÇÕES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHAS E ARRUELAS DE AL.
- A RESISTENCIA DE TERRA, EM QUAL EPOCA DO ANO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMS.
- TODOS OS DISJUNTORES DEVERÃO SER CONFORME IEC. 947-2.
- TODAS AS TOMADAS DEVERÃO POSSUIR FIO TERRA.
- OS PONTOS PODERÃO SER MODIFICADOS CASO HAJA ALGUMA INTERFERÊNCIA ESTRUTURAL.
- TODOS OS PONTOS DE TOMADAS EM ÁREAS MOLHADAS DEVERÃO ESTAR PROTEGIDA POR UM DISPOSITIVO DIFERENCIAL. CASO NÃO SEJA INSTALADO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO O MESMO DEVERÁ SER INSTALADO NA PRÓPRIA TOMADA.
- OS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO 0,6/1kV.
- CONFERIR COMANDOS COM PROJETO DE ARQUITETURA NO FINAL DA OBRA.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERA, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
3- OBRIGA-SE A SATISFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS. DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEN COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

SIMBOLOGIA

- QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO INSTALADO À 1,30 DO CENTRO AO PISO.
- A (C) B — LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR COM DUAS LÂMPADAS 2x26W/127V ONDE A= NÚMERO DE LÂMPADAS. B= POTENCIA DAS LÂMPADAS E C = CIRCUITO E COMANDO RESPECTIVAMENTE
- A.B 2x26 — LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR PARA DUAS LÂMPADAS PL 2x26W/127V – ONDE A= CIRCUITO, B= COMANDO
- A.B 100 — LUMINÁRIA TIPO PLAFON COM UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W/127V, ONDE A= CIRCUITO, B= COMANDO E C= POTENCIA DA LÂMPADA.
- TOMADA 2P+T/127V EM CAIXA 4"x2" – INSTALADA À 2,20m DO PISO P/ BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA.
- INTERRUPTOR SIMPLES – EM CX. 4"x2" – EMBUTIDO NA PAREDE A 1,10m DO PISO, ONDE "A" É O COMANDO.
- INTERRUPTOR PARALELO – EM CX. 4"x2" – EMBUTIDO NA PAREDE A 1,10m DO PISO, ONDE "A" E O COMANDO.
- TOMADA 10A/127V 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO) + INTERRUPTOR SIMPLES – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 1,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A/127V + DUAS TOMADAS RJ45 CAT 6, PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO P/ COMPUTADOR INSTALADA À 0,30cm / 1,10m – EM CX. 4"x2" E CX.4"x4" – ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A/127V 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 0,30m DO PISO. ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A/127V 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 1,10m DO PISO. ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A/127V 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – INSTALADA À 2,10m DO PISO. ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- DUAS TOMADAS 20A/127V 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO), EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x4" – INSTALADA À 0,30m DO PISO. ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 20A (PADRÃO BRASILEIRO) PARA AR CONDICIONADO – EM CX. 4"x2" – INSTALADO À 2,30m OU INDICADO PELA EMPRESA INSTALADORA, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.
- TOMADA 220V 3P (PADRÃO BRASILEIRO) – MIOLO NA COR VERMELHA, EMBUTIDA NA PAREDE – EM CX. 4"x2" – A 1,10m DO PISO, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.

- CAIXA DE TELEFONE TIPO DO INSTALADO A 1,30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. (MEDIDAS ESPECIFICADAS EM PROJETO)
- CAIXA DE DIL TIPO DO INSTALADO A 1,30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. (MEDIDAS ESPECIFICADAS EM PROJETO)
- PONTO PARA ANTENA DE TV – EM CX. 4"x4" – A 0,30m DO PISO OU ALTURA INDICADA (VIDE PROJETO ESPECIFICO).
- DUAS TOMADAS RJ45 CAT 6, PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, EMBUTIDA NA PAREDE / DIVISÓRIA EM CX. 4"x4" A 0,30 DO PISO (OU ALTURA INDICADA).
- TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA NA PAREDE OU TETO.
- TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA NO PISO.
- TUBULAÇÃO ELETRICA APARENTE SOBRE O FORRO DE GESSO.
- FIOS: (|) NEUTRO, (|) FASE, (|) CAMPAINHA, (/) RETORNO E (/)TERRA, RESPECTIVAMENTE.
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, MEDINDO (400x400x400mm)
- ELETRODUTO QUE DESCE.
- ELETRODUTO QUE SOBE.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)

ÁREAS:
Edificação..... 86,17 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR
PROJETO: **ELÉTRICO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ.06.164.930/0001-28
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA - USF RURAL**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.164.930/0001-28
CAU: PR 61.705-9
RUA: LUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-030
E-MAIL: celso@meparquitetura.eng.br SITE: www.meparquitetura.eng.br
TELEFONE: (043) 3323.1020

DESENHO: WESLEY DE A. SILVA
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: P2014-029

ELE 01 02

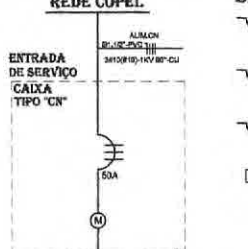
PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CONFERE COM O ORIGINAL - FLS. 163

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9.610 DE 19/02/98 MODIFICADA NO D.O.U.E. EM 20/02/98

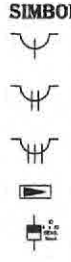
QDG
220/127V

Nº CIRC.	ILUMINAÇÃO									TOMADAS (W)							TOTAL (W)	FASES (V)				DISJ. (A) Nº POLOS		COND. MM2 (CU)		OBSERVAÇÕES	DR
	FLUOR.			OUTROS														R	S	T	RST			FASES	BIT.		
LÂMPADA	14W	28W	28W	*18W	50W	60W	100W	VM 250 +Reator	VM 360 +Reator	100W	300W	600W	1800W AR	5000W Ch.	ESP.												
LÂMP.+REAT.	270VA	33VA	33VA	120VA	50VA	60VA	100VA	373VA	375VA																		
01		06	20												03	807W	807W			R	16A	|		#2,5	ILUM. INTERNA	N
02								05								500W		500W		S	16A	|		#2,5	ILUM. EXTERNA	N
03										03	02					900W			900W	T	20A	|		#2,5	TOM. USO GERAL	S
04										03	01					600W	600W			R	20A	|		#2,5	TOM. APLICAÇÃO MED.	S
05											03					900W		900W		S	20A	|		#2,5	TOM. COPA / DML	S
06												02				1200W			1200W	T	20A	|		#2,5	TOMADA EXAUSTOR	S
07															01	5000W	2500W	2500W		RS	32A	||		#6,0	TOMADA FOGÃO ELÉT.	S
08												01				600W			600W	T	20A	|		#2,5	TOM. GELADEIRA	N
09										05	02					1100W	1100W			R	20A	|		#2,5	TOM. RECEP. PACIENTE	N
10										05	01					800W		800W		S	20A	|		#2,5	TOM. CONSULTÓRIO	N
11													01			1800W	900W		900W	RT	20A	||		#2,5	AR CONDICIONADO	N
12													01			1800W		900W	900W	ST	20A	||		#2,5	AR CONDICIONADO	N
13													01			1800W	900W	900W		RS	20A	||		#2,5	AR CONDICIONADO	N
13															01	5000W	2500W		2500W	RT	32A	||		#6,0	AUTOCLAVE	
TOTAL		06	20					05		16	09	03	03		05	22607W	9307W	6500W	7000W		50A		ALIM.QDG (3)1,1/2"-PVC (3)10 T (#10) 3#10(#16)+1#10 T 90°-CU			ALIM. QDG	

DIAGRAMA UNIFILAR

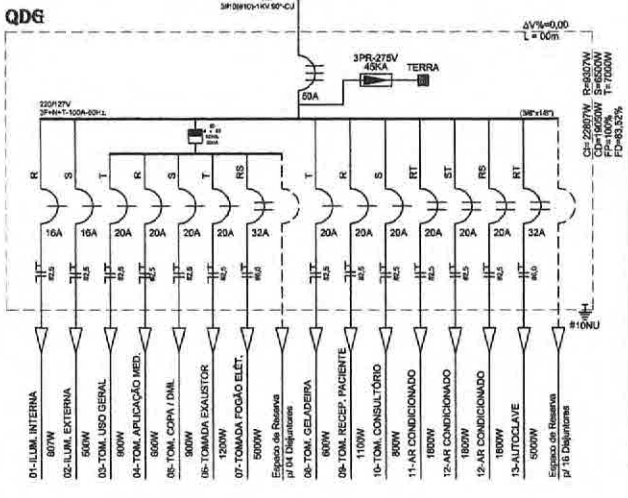


SIMBOLOGIA:



Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	35,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

QDG



CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1- SOLICITAR ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
3- OBRIGA-SE A SATISFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA AREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRATO.
6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS COMSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SO AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRONICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

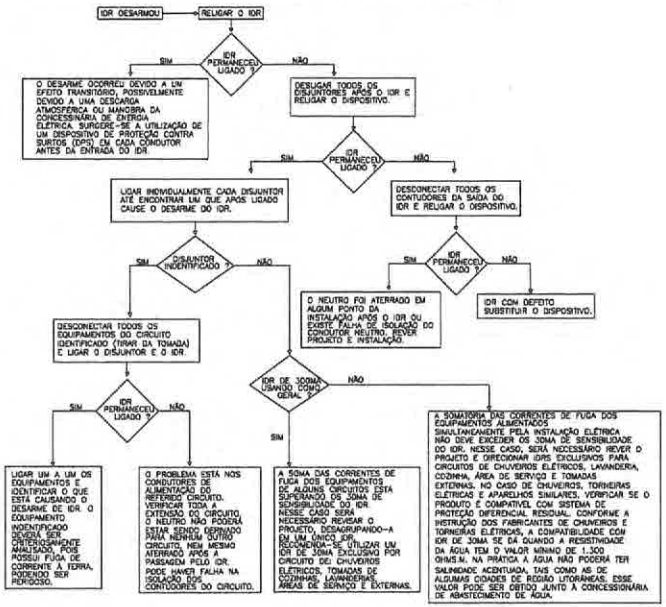
NOTAS DE SEGURANÇA CONFORME NR-10

-TODOS OS DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO TERÃO INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO OPERATIVA (VERDE-DESLIGADO E VERMELHO-LIGADO);
-O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATERRAMENTO UTILIZADO É TN-C-S, UMA VEZ QUE AS FUNÇÕES DE NEUTRO E CONDUTOR DE PROTEÇÃO SÃO COMBINADAS EM UM ÚNICO CONDUTOR EM APENAS PARTE DO ESQUEMA, OU SEJA, DA DERIVAÇÃO DA COPEL ATÉ OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS. O ESQUEMA DE ATERRAMENTO É O TN-C, A PARTIR DESTE PONTO, OS CONDUTORES NEUTRO E TERRA, TORNAM-SE DISTINTOS CARACTERIZANDO O ESQUEMA TN-S PARA A REFERIDA EDIFICAÇÃO;
-OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO TAIS COMO: RECEPTÁCULOS DE PORCELANA E LUMINÁRIAS EQUIPOTENCIALIZADAS, FORAM ESPECIFICADAS E PROJETADAS DE FORMA A GARANTIR OS NÍVEIS DE ILUMINAMENTO DURANTE SUA VIDA ÚTIL, POSSIBILITANDO CONDIÇÕES SEGURAS DE MANUTENÇÃO CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTADORA – NR-17, NR-26 E NBR-5413;
-FORAM PROJETADOS E DEVERÃO SER INSTALADOS OS DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS RESIDUAIS EM CADA QUADRO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES, AFIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE PESSOAS E ANIMAIS CONTRA CONTATOS DIRETOS OU INDIRETOS NOS CIRCUITOS INDICADOS PELO NBR-5410/2004;
-NA PARTE INTERNA DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DEVE-SE ISOLAR (SEPARAR) AS PARTES VIVAS, QUE DEVEM SEM COMPLETAMENTE RECOBERTAS POR UMA ISOLAÇÃO (PLACA) DE ACRÍLICO (TRANSPARENTE), QUE SÓ POSSA SER REMOVIDA COM AJUDA DE CHAVE OU FERRAMENTA APROPRIADA, ATRAVÉS DE PESSOA HABILITADA E AUTORIZADA. ESTA ISOLAÇÃO IMPEDIRÁ APROXIMAÇÃO FÍSICA INTENCIONAL OU NÃO DAS PARTES QUE APRESENTAM RISCOS. PREVER UM COMPARTIMENTO NA PARTE INTERNA DA PORTA DO PAINEL P/ GUARDAR DOCUMENTOS.
-DEVERÁ SER APRESENTADO EXTERNAMENTE EM TODAS AS CAIXAS DIZERES COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES: "PERIGO! ELETRICIDADE";
PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES DA TENSÃO DE TRABALHO: "220V (3F+N)";
-IDENTIFICAR EXTERNAMENTE TODAS AS CAIXAS COM PLAQUETAS FIXADAS NA PARTE FRONTAL DAS CAIXAS, COLOCADA NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DE 40X100mm;
-IDENTIFICAR INTERNAMENTE OS CIRCUITOS, E OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A INSTALAÇÃO, INSTALANDO AS PLAQUETAS NA PLACA DE ISOLAÇÃO DESCRITA ACIMA, DE ACORDO COM O DIAGRAMA UNIFILAR;
-OS CONDUTORES DE ENTRADA DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANILHAS E CORES PARA NÃO HAVER INVERSÃO DE FASES. SEGUE CORES A SEREM UTILIZADAS NOS CABOS;
*FASES: PRETO (N), BRANCA (S), VERMELHO (T)
*NEUTRO: AZUL–CLARA
-O PROJETO DEVERÁ SER MANTIDO ATUALIZADO (EM CASO DE QUALQUER ALTERAÇÃO) E ESTAR A DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES AUTORIZADOS, DAS AUTORIDADES COMPETENTES E DE OUTRAS PESSOAS AUTORIZADAS PELA EMPRESA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO, SENDO ESTAS MEDIDAS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO MESMO;
-TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ESTAS ESPECIFICAÇÕES; SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS NAS OBRAS DEPOIS DE EXAMINADAS PELA FISCALIZAÇÃO. TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM ÁREAS ADEQUADAS DE MODO A PERMITIR A SEPARAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS E NÃO INTERFIR NOS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA OBRA;
-A FISCALIZAÇÃO SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR DA CONTRATADA, ENSAIOS DE MATERIAIS PREVISTOS NA ABNT, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;
-OS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS NÃO APROVADOS OU QUE APRESENTEM VÍCIOS OU DEFEITOS DE EXECUÇÃO E/OU FABRICAÇÃO SERÃO SUBSTITUÍDOS, DEMOLIDOS E/OU RECONSTRUÍDOS POR CONTA EXCLUSIVA DOS CONDUTORES E INSTALADORES;
-PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DEVERÃO SER TOMADAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA NR10.
-PARA EXECUTAR ESTE PROJETO DEVERÁ SER ATENDIDO TODAS AS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DISPOSTAS NESTA NOTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ORIENTADAS PELOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA NORMA MT-NR10.

O INTERRUPTOR DIFERENCIAL-RESIDUAL (IDR) TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL PROTEGER AS PESSOAS E ANIMAIS CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E O PATRIMÔNIO CONTRA INCÊNDIOS ORIGINADOS DE FALHAS NA ISOLAÇÃO ELÉTRICA.
O IDR É EXIGIDO O USO PELA NORMA BRASILEIRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NBR5410 PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTICOS DE AMBIENTES PREDOMINATEMENTE FRIOS E ÚMIDOS, TAIS COMO:
1. CIRCUITOS DE CHUVEIROS, TORNEIRAS E AQUECEDORES DE PASSAGEM ELÉTRICOS, ALÉM DE PONTOS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA APA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM.
2. CIRCUITOS QUE ALIMENTAM TOMADAS SITUADAS EM ÁREAS EXTERNAS A EDIFICAÇÃO.
3. CIRCUITOS QUE ALIMENTAM TOMADAS SITUADAS EM ÁREAS INTERNAS QUE PASSAM VIR A ALIMENTAR EQUIPAMENTOS NA ÁREAS EXTERNA.
4. CIRCUITOS QUE SIRVAM A PONTOS DE UTILIZAÇÃO SITUADOS EM COZINHAS, COPAS LAVANDERIAS, ÁREAS DE SERVIÇO,GARAGENS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS INTERNAS NORMALMENTE MOLHADAS OU SUJEITOS A LAVAGENS.

PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL FUNCIONA COM UM SENSOR QUE MEDE CONTINUAMENTE AS CORRENTES QUE ENTRAM E SAEM DO CIRCUITO ELÉTRICO. AS CORRENTES SÃO EM TEORIA DE MESMO VALOR, PORÉM DE DIREÇÕES CONTRÁRIAS EM RELAÇÃO A CARGA CONECTADA AO CIRCUITO, DURANTE DESSE RACIOCÍNIO E TENDO COMO BASE 1ª LEI DE KIRCHHOFF, EM CONDIÇÕES NORMAIS A SOMA DA CORRENTE QUE ENTRA COM A CORRENTE QUE SAI DO CIRCUITO DEVE A ZERO, CASO O RESULTADO SEJA DIFERENTE DE ZERO, EXISTE DE ALGUM MODO, UMA PARTE DESSA CORRENTE FUGINDO PARA A TERRA, QUANDO O CAMINHO DA FUGA DE CORRENTE DO CIRCUITO PARA A TERRA SE DER ATRAVES DO CORPO HUMANO, OCORRE O CHOQUE ELÉTRICO, O MECANISMO DO IDR INTERROMPERÁ O CIRCUITO SEMPRE QUE A CORRENTE DE FUGA FOR MAIOR QUE A CORRENTE DE SENSIBILIDADE DO PRODUTO (300U,300MA).


IDR DESARMOU
RELIGAR O IDR
IDR PERMANECEU LIGADO ?
SIM
NÃO
O DESARME OCORREU DEVIDO A UM EFEITO TRANSITÓRIO, POSSIVELMENTE DEVIDO A UMA DESCARGA ATMOSFÉRICA OU MANOBRA DA CONCESSIONÁRIA DE ENTROIA ELÉTRICA. SURGERE-SE A UTILIZAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) EM CADA CONDUTOR ANTES DA ENTRADA DO IDR.
DESLIGAR TODOS OS DISJUNTORES APÓS O IDR E RELIGAR O DISPOSITIVO.
IDR PERMANECEU LIGADO ?
LIGAR INDIVIDUALMENTE CADA DISJUNTOR ATÉ ENCONTRAR UM QUE APÓS LIGADO CAUSE O DESARME DO IDR.
DESCONECTAR TODOS OS CONTUDORES DA SAIDA DO IDR E RELIGAR O DISPOSITIVO.
IDR PERMANECEU LIGADO ?
DISJUNTOR INDENTIFICADO ?
DESCONECTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS DO CIRCUITO IDENTIFICADO (TOMA DA TOMADA) E LIGAR O DISJUNTOR E O IDR.
O NEUTRO FOI ATERRADO EM ALGUM PONTO DA INSTALAÇÃO APÓS O IDR OU EXISTE FALHA DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO. REVER PROJETO E INSTALAÇÃO
IDR COM DEFEITO SUBSTITUIR O DISPOSITIVO.
IDR PERMANECEU LIGADO ?
IDR DE 30MA DISPARA COMO DEVE ?
LIGAR UM A UM OS EQUIPAMENTOS E IDENTIFICAR O QUE ESTA CAUSANDO O DESARME DE IDR. O EQUIPAMENTO INDENTIFICADO DEVERÁ SER CRITERIOSAMENTE ANALISADO, POIS POSSUI FUGA DE CORRENTE A TERRA, PODENDO SER PERIGOSO.
O PROBLEMA ESTÁ NOS CONDUTORES DE ALIMENTAÇÃO DO REFERIDO CIRCUITO. VERIFICAR TODA A EXTENSÃO DO CIRCUITO. O NEUTRO NÃO PODERÁ ESTAR SENDO DERIVADO PARA NENHUM OUTRO CIRCUITO, NEM MESMO ATERRADO APÓS A PASSAGEM PELO IDR. PODE HAVER FALHA NA ISOLAÇÃO DOS CONTUDORES DO CIRCUITO.
A SOMA DAS CORRENTES DE FUGA DOS EQUIPAMENTOS DE ALGUNS CIRCUITOS ESTA SUPERANDO OS 30MA DE SENSIBILIDADE DO IDR. NESSE CASO SERÁ NECESSÁRIO REVISAR O PROJETO, DESAGRUPANDO-A EM UM ÚNICO IDR, RECOMENDA-SE UTILIZAR UM IDR DE 30MA EXCLUSIVO POR CIRCUITO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS, TOMADAS DE COZINHAS, LAVANDERIAS, ÁREAS DE SERVIÇO E EXTERNAS.
A SOMATÓRIA DAS CORRENTES DE FUGA DOS EQUIPAMENTOS ALIMENTADOS SIMULTANEAMENTE PELA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NÃO DEVE EXCEDER OS 30MA DE SENSIBILIDADE DO IDR. NESSE CASO, SERÁ NECESSÁRIO REVER O PROJETO E DIRECIONAR IDRS EXCLUSIVOS PARA CIRCUITOS DE CHUVEIROS ELÉTRICOS, LAVANDERIA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E TOMADAS EXTERNAS. NO CASO DE CHUVEIROS, TORNEIRAS ELÉTRICAS E APARELHOS SIMILARES, VERIFICAR SE O PRODUTO É COMPATIVEL COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL, CONFORME A INSTRUÇÃO DOS FABRICANTES DE CHUVEIROS E TORNEIRAS ELÉTRICAS, A COMPATIBILIDADE COM IDR DE 30MA SE DÁ QUANDO A RESISTIVIDADE DA ÁGUA TEM O VALOR MÍNIMO DE 1.300 OHMS.M. NA PRÁTICA A ÁGUA NÃO PODERÁ TER SALINIDADE ACENTUADA, TAIS COMO AS DE ALGUMAS CIDADES DE REGIÃO LITORÂNEAS. ESSE VALOR PODE SER OBTIDO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)

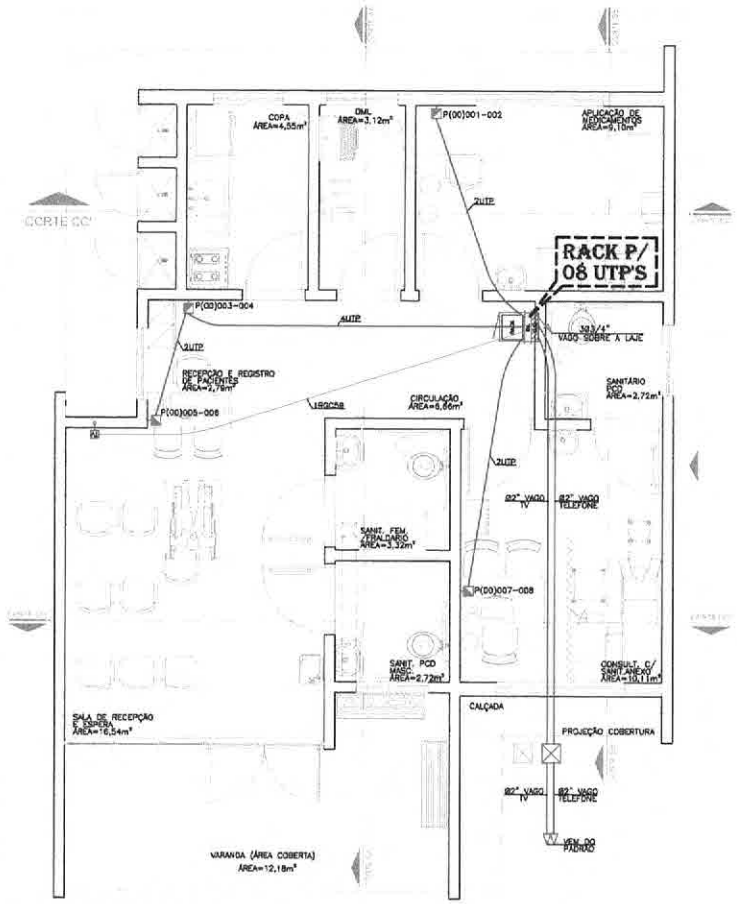
ÁREAS:
Edificação..... 85,17 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sazaki CREA 30.404 / D-PR
PROJETO: ELÉTRICO
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ:06.154.935/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA - USF RURAL
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.154.935/0001-28
CAU : PR 81.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 150, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-480
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arc.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3325.1020
DESENHO: WESLEY DE A. SILVA
DATA: FEVEREIRO 2014
ESCALA DO DESENHO: 1/50
ARQUIVO: P2014-029
ELE 02 02

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 164 PMC

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/98



PLANTA BAIXA -USF RURAL

ESCALA 1:50

SIMBOLOGIA

CAIXA DE TELEFONE TIPO DG INSTALADO A 1.30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. MED. (40x40x13,5cm.)

CAIXA DE DIL TIPO DG INSTALADO A 1.30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. MED. (40x40x13,5cm.)

PONTO PARA ANTENA DE TV – EM CX. 4"x4" – A 2,10m DO PISO OU ALTURA INDICADA (VIDE PROJETO ESPECIFICO).

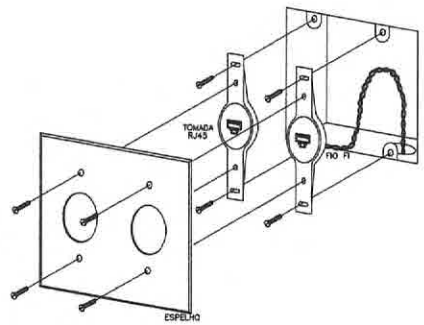
DUAS TOMADAS RJ45 CAT. 6, PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO, EMBUTIDA NA PAREDE / DIMISÓRIA EM CX. 4"x4" A 0,30 DO PISO (OU ALTURA INDICADA).

TUBULAÇÃO DE TV INSTALADA NO PISO OU PAREDE.

TUBULAÇÃO DE REDE INSTALADA NO PISO OU PAREDE.

PT (X) XXX -XXX

- PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO
- ANDAR
- Nº PONTO
- Nº PONTO



TOMADA RJ11 EM CAIXA 4"X4"

S/ Escala

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	9 (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	368
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

NOTAS:

- TODOS OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER DE PVC RIGIDO CLASSE "A" , DE ACORDO COM A EB-744(ABNT).
- TODOS OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE DIAM. 81".
- AS DIMENSÕES DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.
- PARA ATERRAMENTO ATÉ 10mm², PERMANECE A BITOLA INDICADA.
- AS MEDIDAS SÃO EM MILIMETROS.
- TODAS AS LIGAÇÕES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVES DE BUCHAS E ARRUELAS DE AL.
- A RESISTÊNCIA DE TERRA, EM QUAL EPOCA DO ANO, NÃO DEVERA SER SUPERIOR A 10 OHMS.
- OS PONTOS PODERÃO SER MODIFICADOS CASO HAJA ALGUMA INTERFERÊNCIA ESTRUTURAL.
- OS ELETRODUTOS SEM ESPECIFICAÇÃO DE FIAÇÃO DEVERÃO SER PROVIDOS DE ARAME GUIA N. 16 AWG.
- OS PROJETOS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER COMPATIBILIZADOS COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E SÓ PODERÃO PERMANECER NA OBRA AS PRANCHAS APROVADAS PELO ARQUITETO E / OU PELO CONSTRUTOR.
- TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA, EM RELAÇÃO AO PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVES DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO, PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOTADA. (DE ACORDO COM OS ARTIGOS N.° 16 E 20 DA LEI N° 5194-66, DO CONFEA, QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO, NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSAVEL PELO MESMO, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORIA DO PROJETO).
- HAVENDO DISCREPANCIA ARQUITETÔNICA ENTRE O PROJETO DE INSTALAÇÕES E O ARQUITETÔNICO, PREVALECE O ARQUITETÔNICO, O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE INSTALAÇÕES DEVERA SER INFORMADO DA DIVERGÊNCIA ENTRE PROJETOS.
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS COTAS DOS DESENHOS E SUAS DIMENSÕES, MEDIDAS EM ESCALA PREVALECERÃO SEMPRE AS PRIMEIRAS.
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE ESCALAS DIFERENTES, PREVALECERÃO SEMPRE OS DE MAIOR ESCALA.
- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE DATAS DIFERENTES, PREVALECERÃO SEMPRE OS MAIS RECENTES.
- A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES É VALIDA PARA UM PREDIMENSIONAMENTO INICIAL DO PRO DE NECESSIDADES DO PROJETO. SENDO ASSIM, FAZ-SE NECESSÁRIO – EM TEMPO DE EXECUÇÃO – UM ACOMPANHAMENTO NA COMPRA DESTES EQUIPAMENTOS PARA QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.
- É MANDATÓRIA A COMPREENSÃO TOTAL DO PROJETO. EM CASO DE DÚVIDA CONSULTE O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
- O MEMORIAL DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE MATERIAIS FAZEM PARTE E DEVE ACOMPANHAR O PROJETO.
- ESTE PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CABEAMENTO ESTRUTURADO. QUE DEVERÁ NO FINAL DA OBRA FAZER AS BUILT'S COM AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS

1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
3- OBRIGA-SE A SATISFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRÁRIO.
6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)

ÁREAS:
Edificação..... 85,17 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Suzuki CREA 30.404 / D-PR
PROJETO: **CABEAMENTO ESTRUTURADO**
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP/ CNPJ:06.184.806/0001-28
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:
REFERÊNCIA: **PLANTA BAIXA - USF RURAL**

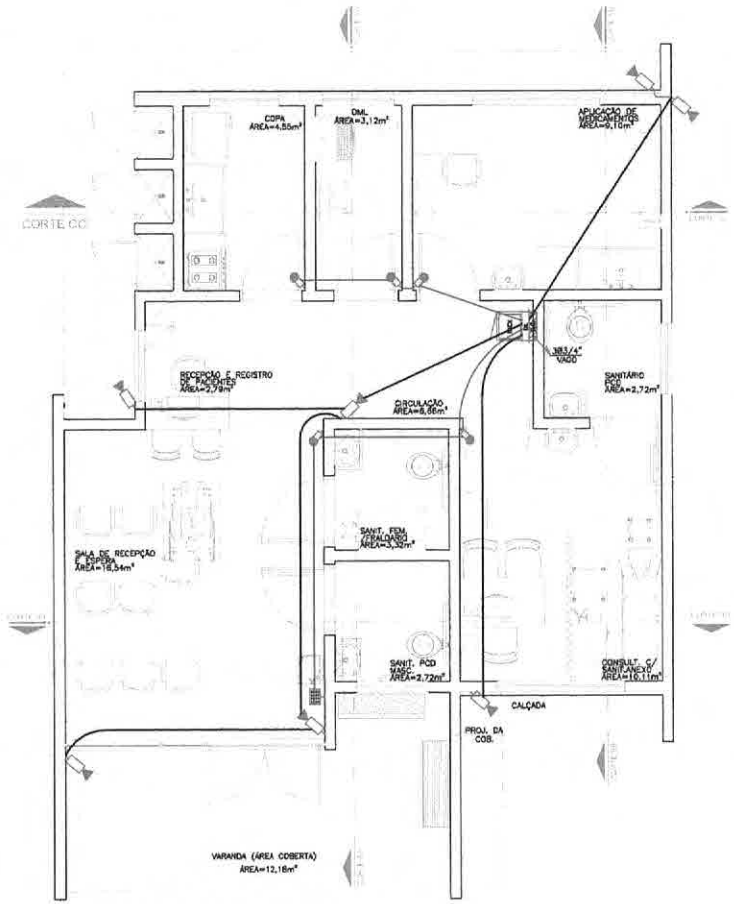
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 06.184.806/0001-28
CAU / PR: 51.798-6
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86020-680
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELENONE: (043) 3328.1020

DESENHO: WESLEY DE A. SILVA
DATA: FEVEREIRO 2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: P2014-029

LOG 01 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - FISC. - FL. 195

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. EM 20/02/98



PLANTA BAIXA -USF RURAL

ESCALA 1:50

NOTAS DE SEGURANÇA CONFORME NR-10

-TODOS OS DISPOSITIVOS DE SECCIONAMENTO TERÃO INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO OPERATIVA (VERDE-DESLIGADO E VERMELHO-LIGADO);
-O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATERRAMENTO UTILIZADO É TN-C-S, UMA VEZ QUE AS FUNÇÕES DE NEUTRO E CONDUTOR DE PROTEÇÃO SÃO COMBINADAS EM UM ÚNICO CONDUTOR EM APENAS PARTE DO ESQUEMA, OU SEJA, DA DERIVAÇÃO DA CORP. ATÉ OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS. O ESQUEMA DE ATERRAMENTO É O TN-C, A PARTIR DESTE PONTO, OS CONDUTORES NEUTRO E TERRA, TORNAM-SE DISTINTOS CARACTERIZANDO O ESQUEMA TN-S PARA A REFERIDA EDIFICAÇÃO;
-OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO TAIS COMO: RECEPTÁCULOS DE PORCELANA E LUMINÁRIAS EQUIPOTENCIALIZADAS, FORAM ESPECIFICADAS E PROJETADAS DE FORMA A GARANTIR OS NÍVEIS DE ILUMINAMENTO DURANTE SUA VIDA ÚTIL, POSSIBILITANDO CONDIÇÕES SEGURAS DE MANUTENÇÃO CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTADORA – NR-17, NR-28 E NBR-5413.
-FORAM PROJETADOS E DEVERÃO SER INSTALADOS OS DISPOSITIVOS DIFERENCIAIS RESIDUAIS EM CADA QUADRO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES, AFIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO DE PESSOAS E ANIMAIS CONTRA CONTATOS DIRETOS OU INDIRETOS NOS CIRCUITOS INDICADOS PELO NBR-5410/2004.
-NA PARTE INTERNA DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, DEVE-SE ISOLAR (SEPARAR) AS PARTES VIVAS, QUE DEVEM SER COMPLETAMENTE RECOBERTAS POR UMA ISOLAÇÃO (PLACA) DE ACRÍLICO (TRANSPARENTE), QUE SÓ POSSA SER REMOVIDA COM AJUDA DE CHAVE OU FERRAMENTA APROPRIADA, ATRAVÉS DE PESSOA HABILITADA E AUTORIZADA. ESTA ISOLAÇÃO IMPEDIRÁ APROXIMAÇÃO FÍSICA INTENCIONAL OU NÃO DAS PARTES QUE APRESENTAM RISCOS. PREVER UM COMPARTIMENTO NA PARTE INTERNA DA PORTA DO PAINEL P/ GUARDAR DOCUMENTOS;
-DEVERÁ SER APRESENTADO EXTERNAMENTE EM TODAS AS CAIXAS DIZERES COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES: "PERIGO! ELETRICIDADE!";
PLAQUETA COM AS INFORMAÇÕES DA TENSÃO DE TRABALHO: "220V (3F+N)";
-IDENTIFICAR EXTERNAMENTE TODAS AS CAIXAS COM PLAQUETAS FIXADAS NA PARTE FRONTAL DAS CAIXAS, COLOCADA NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO DE 40X100MM;
-IDENTIFICAR INTERNAMENTE OS CIRCUITOS, E OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A INSTALAÇÃO, INSTALANDO AS PLAQUETAS NA PLACA DE ISOLAÇÃO DESCRITA ACIMA, DE ACORDO COM O DIAGRAMA UNIFILAR;
-OS CONDUTORES DE ENTRADA DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANILHAS E CORES PARA NÃO HAVER INVERSÃO DE FASES. SEGUE CORES A SEREM UTILIZADAS NOS CABOS;
*FASES: PRETO (R), BRANCA (S), VERMELHO (T)
*NEUTRO: AZUL-CLARA
-O PROJETO DEVERÁ SER MANTIDO ATUALIZADO (EM CASO DE QUALQUER ALTERAÇÃO) E ESTAR A DISPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES AUTORIZADOS, DAS AUTORIDADES COMPETENTES E DE OUTRAS PESSOAS AUTORIZADAS PELA EMPRESA PROPRIETÁRIA DO ESTABELECIMENTO, SENDO ESTAS MEDIDAS DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO MESMO;
-TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SATISFAZER RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E ESTAS ESPECIFICAÇÕES; SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS NAS OBRAS DEPOIS DE EXAMINADAS PELA FISCALIZAÇÃO, TODOS OS MATERIAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS EM ÁREAS ADEQUADAS DE MODO A PERMITIR A SEPARAÇÃO DOS DIVERSOS TIPOS E NÃO INTERFIR NOS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA OBRA;
-A FISCALIZAÇÃO SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR DA CONTRATADA, ENSAIOS DE MATERIAIS PREVISTOS NA ABNT, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;
-OS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS NÃO APROVADOS OU QUE APRESENTEM VÍCIOS OU DEFEITOS DE EXECUÇÃO E/OU FABRICAÇÃO SERÃO SUBSTITUÍDOS, DEMOLIDOS E/OU RECONSTRUÍDOS POR CONTA EXCLUSIVA DOS CONDUTORES E INSTALADORES;
-PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DEVERÃO SER TOMADAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIAS ESTABELECIDAS PELA NR10.
-PARA EXECUTAR ESTE PROJETO DEVERÁ SER ATENDIDO TODAS AS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DISPOSTAS NESTA NOTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ORIENTADAS PELOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA NORMA NT-NR10.

Eletrodutos de PVC				
Diâmetro Nominal		Ø Ext. (mm)	Ø Int. (mm)	S (mm²)
3/4"	25mm	26,2	21,6	366
1"	32mm	33,2	27,8	607
1 1/4"	40mm	42,2	36,4	1041
1 1/2"	50mm	47,8	41,8	1372
2"	60mm	59,4	53,2	2223
2 1/2"	75mm	75,1	67,5	3578
3"	85mm	88	80	5027
4"	100mm	113	103	8332

NOTAS:

- TODOS OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO CLASSE "A" OU FLEXÍVEL (A CRITÉRIO DO EXECUTOR), DE ACORDO COM A EB-744(ABNT).
- TODOS OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE DIAM. Ø1".
- TODAS AS LIGAÇÕES AS CAIXAS DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE BUCHA E ARRUELA DE FC.
- OS ELETRODUTOS SEM ESPECIFICAÇÃO DE FIAÇÃO DEVERÃO SER PROVIDOS DE ARAME GUIA N. 18 AWG.
- RESISTÊNCIA DE TERRA EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMs.
- AS DIMENSÕES DOS ELETRODUTOS SÃO INTERNAS.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
3- OBRIGA-SE A SATISFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRÁRIO.
6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAIS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARTIÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SO AO CLIENTE, APÓS O TERMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

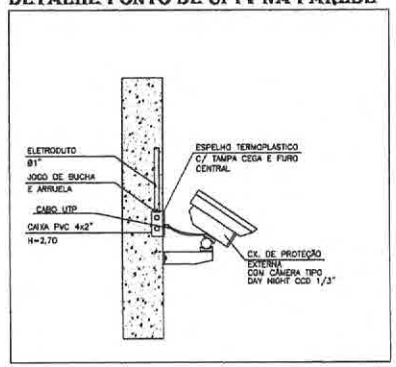
TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES. O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA.

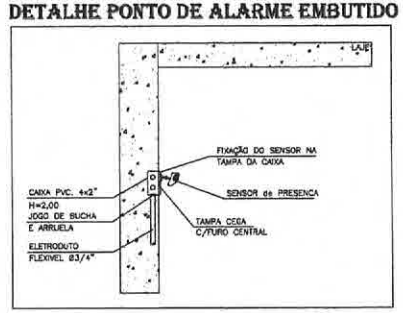
AO TÉRMINO DA OBRA AS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER CERTIFICADAS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL REGISTRADO NO CREA.

POR SE TRATAR DE UM PROJETO PADRÃO, CADA OBRA DEVERÁ TER UM ENGENHEIRO ELETRICISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO
O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO CONFORME CONDIÇÕES TÉCNICAS LOCAIS.

DETALHE PONTO DE CFTV NA PAREDE



DETALHE PONTO DE ALARME EMBUTIDO



SIMBOLOGIA

- CAIXA DE TELEFONE TIPO DG INSTALADO A 1.30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. MED. (40x40x13,5cm.)
- CAIXA DE DIL TIPO DG INSTALADO A 1.30m DO CENTRO AO PISO OU ESPECIFICADA EM PLANTA. MED. (40x40x13,5cm.)
- SENSOR DE PRESENÇA – EM CX. 4"x2" – INSTALADO A 2,30 DO PISO.
- TECLADO DE ALARME – EM CX. 4"x4" – INSTALADO A 1,10 DO PISO.
- PONTO PARA CÂMARA DE CFTV, INSTALADO EM CX. 4"x4" INSTALADO Á 2,30 DO PISO OU A CRITÉRIO DO EXECUTOR.
- TUBULAÇÃO DE CFTV/ALARME EMBUTIDO NA LAJE.
- TUBULAÇÃO DE CFTV/ALARME EMBUTIDO NA LAJE.

DATA DE ALTERAÇÃO (03/04/2014) - CONFORME PARECER DA PRED.

UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL (MOD. PADRÃO)

ÁREAS:
Edificação..... 85,17 m2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA-PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL	ESCRITÓRIO REGIONAL:
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Eng. Eletricista Fábio T. Sasaki CREA 30.404 / D-PR	PROJETO: CFTV
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP CNPJ:08.164.809/0001-28	REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA - USF RURAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF:	

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 08.164.809/0001-28
CAU / PR 81.798-9
RUA JUIZ DE FORA, 100, JD. SUMARÉ, LONDRINA-PR
CEP: 86029-690
E-MAIL: carlos@meparquitetura.arq.br /SITE: www.meparquitetura.arq.br
TELEFONE: (043) 3328.1020

DESENHO: WESLEY DE A. SILVA
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: P2914-029

CFTV 01 01

PREFEITURA MUNICIPAL - CURITIBA - Fls. 166

TODOS OS DESENHOS E DETALHES CONSTANTES CONSTITUEM DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEI FEDERAL Nº9.610 DE 19/02/98 PUBLICADA NO D.O.U. DE 20/02/98

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
C

Obra:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
Endereço:	UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
Serviço:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Arquivo:	P2014-029

mep — SZ Projetos elétricos

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Fabricante
	Padrão de entrada Trifásico 50A - AÉREO			
01	Poste B 100 x 7,2mts	pç	1	Romagnhole
02	Isolador Roldana p/ Estribo 72x72	pç	1	Romagnhole
03	Armação 1x1 média	pç	1	Romagnhole
04	Eletroduto de PVC Ø2" c/ luva	br	3	Tigre ou Similar
05	Curva de PVC rígido 90º Ø2"	pç	1	Tigre ou Similar
06	Cabeçote de Ø2"	pç	1	Tigre ou Similar
07	Bucha de alumínio Ø2"	pç	1	Wetzel ou Similar
08	Arruela de alumínio Ø2"	pç	1	Wetzel ou Similar
09	Condutor de cobre flexível 10mm²-1kV 90º	m	80	Prysmyan ou Similar
10	Condutor de cobre flexível 10mm²-Nú	m	20	Prysmyan ou Similar
11	Caixa tipo "CN"	pç	1	G. LUNA
12	Disjuntor termomagnético tripolar 50A capac. interrup. 10KA-curva C	pç	1	Merlin Gerin ou Similar
13	Eletroduto de PVC Ø3/4" c/ luva	br	1	Tigre ou Similar
14	Curva de PVC rígido 90º Ø3/4"	pç	1	Tigre ou Similar
15	Bucha de alumínio Ø3/4"	pç	1	Wetzel ou Similar
16	Arruela de alumínio Ø3/4"	pç	1	Wetzel ou Similar
17	Cx. De concreto med. 30x30x30cm	pç	1	-
18	Cx. De passagem concreto med. 40x40x40cm	pç	1	-
19	Haste aterramento 5/8" x 2400mm c/ conector (GAR)	pç	3	Magnet ou Similar
20	Parafuso máquina 16x175mm c/ arruela Quadrada	pç	1	Wetzel ou Similar
21	Eletroduto de PVC Ø2" c/ luva	br	4	Tigre ou Similar
22	Curva de PVC rígido 90º Ø2"	pç	4	Tigre ou Similar
23	Cabeçote de Ø2"	pç	1	Wetzel ou Similar
24	Bucha de alumínio Ø2"	pç	6	Wetzel ou Similar
25	Arruela de alumínio Ø2"	pç	6	Wetzel ou Similar
26	Terminal compressão #50mm²	pç	2	-
27	Veda rosca 10mts	pç	1	Prysmyan ou Similar
28	Fita isolante P44 20metros	pç	1	Prysmyan ou Similar
	QDG			
01	Painel de distribuição completo QDG, com barramentos para 50A - fabricar conforme diagrama unifilar	pç	1	à ser fabricado
02	Disjuntor termomagnético bipolar 50A capac. interrup. min. 10kA, modelo EZC/NS	pç	1	Schneider Eletric ou Similar
02	Disjuntor termomagnético bipolar 32A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	2	Schneider Eletric ou Similar
03	Disjuntor termomagnético bipolar 20A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	2	Schneider Eletric ou Similar
04	Disjuntor termomagnético monopolar 20A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	7	Schneider Eletric ou Similar
05	Disjuntor termomagnético monopolar 16A capac. interrup. min. 10kA, modelo K32	pç	2	Schneider Eletric ou Similar
06	Interruptor diferencial 4x63A sens. 30mA (tetrapolar)	pç	1	Schneider Eletric ou similar
07	Protetor de Surtos DPS 40/60kA - 275V	pç	3	Clamper ou Similar
08	Condutor de cobre flex isol. 1kV - 90º - #10mm² - Afumex (VERIFICAR EM OBRA)	m	100	Prysmian ou Similar
09	Eletroduto flexível Ø1.1/2" (VERIFICAR EM OBRA)	m	20	Tigre ou Similar
10	Unidut Cônico c/ Bucha e Arruela Ø1.1/2" (VERIFICAR EM OBRA)	pç	2	Wetzel ou Similar
	Equipamento - QDG			
01	Luminária para Lâmpada Fluorescente Tubular T5, 2x28W/127V de embutir com Corpo em Chapa de aço tratada e pintada, Painel em Chapa de aço perfurada, tratada e pintada Refletor Facetado em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza 99,85%, Soquete Tipo push - in G - 5 de engate rápido, rotor de segurança em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, e difusor transparente de poliestireno. REF. OE - 572 (INTRAL), com lâmpada Philips 4000K e reator marca Intral.	pç	10	Intral
02	Lumínaria Fluorescente compacta de embutir, para 2 x FC 18/ 26W ou FC eletrônica 23W e chapa de aço tratada e pintada, com refletor em alumínio anodizado alto brilho, difusor em acrílico translucido na cor branca REF.PS 200 (MEGALIGHT).	pç	3	MEGALIGHT
03	Luminária tipo plafon com uma lâmpada incandescente de 100W/127V	pç	5	Philips
04	Bloco autônomo para iluminação de emergência e indicação de saída	pç	3	Lumicenter ou Similar e Lâmpadas Philips
05	Interruptor c/ 1 tecla simples em cx. 4"x2"	pç	4	Pial ou Similar
06	Interruptor c/ 3 teclas simples em cx. 4"x2"	pç	1	Pial ou Similar
07	Interruptor c/ 1 tecla simples + Tomada 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x2"	pç	3	Pial ou Similar
08	Tomada 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x2"	pç	20	Pial ou Similar
09	Tomada 20A/220V padrão brasileiro - em cx. 4"x2"	pç	2	Pial ou Similar
10	Tomada dupla 20A/127V padrão brasileiro - em cx. 4"x4"	pç	2	Pial ou Similar
11	Centro de distribuição plastico para 6 disjuntores (derivação dos equipamentos)	pç	1	Pial ou Similar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 168
C

12	Ponto para ar condicionado - em (cx. 4"x2") com placa de saída de fio	pç	3	Pial ou Similar
13	Caixa de PVC 4"x 2" vermelha	pç	31	Pial ou Similar
14	Caixa de PVC 4"x 4" vermelha	pç	4	Pial ou Similar
15	Eletroduto de flexível Ø3/4"	m	200	tigre ou Similar
17	Cabo flexível isol. 750V - #2,5mm² - Afumex	m	1000	Prysmian ou Similar
18	Cabo flexível isol. 750V - #6,0mm² - Afumex	m	50	Prysmian ou Similar
19	Fita isolante P44	rl	4	Prysmian ou Similar
20	Miscelâneas: (terminais pré - isolados de compressão de bitolas #1,5 a 6,0mm², abraçadeiras de nylon várias medidas, anilha de identificação, placa de identificação do quadro e disnjuntores em acrílico, conectores de derivação tipo ref. Building (linha BDER), parabolt, parafusos com bucha S6/S8, etc...)	vb	1	-
	CABEAMENTO ESTRUTURADO			
	Entrada de Telefonia			
01	Caixa tipo D.G. med.(40x40x12)cm	pç	1	Cemar ou Similar
02	Caixa de passagem em alvenaria med. (40x40x40)cm	pç	1	-
03	Eletroduto flexível Ø2" - kanalex	m	80	Kanalex
04	Unidut cônico c/ Bucha e Arruela Ø2"	pç	4	Wetzel ou similar
	PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO RACK "A" - 62 PONTOS			
01	Rack 19" x 12U's x 770mm Tipo auto portante c/ porta em acrilico e chave frontal e lateral, com 4 ventiladores de teto, c/ duas bandejas fixas e 1 bandeja móvel e guia vertical.	pç	1	Taunus
02	Distribuidora externo tipo DIL (40x40x13,5mm) de embutir	pç	1	Cemar ou Similar
03	Switch 24 portas 10/100/1000, Marca HP , Ref j9561 BR	pç	1	HP
04	Voice painel 50P RJ45-IDC cat.6 (amp)	pç	1	AMP
05	Patch panel cat. 6 - 24portas (AMP)	pç	1	AMP
06	Guia de cabos - 19"	pç	6	Taunus
07	Porca gaiola com parafuso M5 x 16mm	pç	36	Taunus
08	Patch cord cat.6 - 1,5m VERDE (AMP) - TELEFONIA	pç	4	AMP
09	Patch cord cat.6 - 1,5m AZUL (AMP) - REDE	pç	4	AMP
10	Tomada fêmea RJ45 cat 6	pç	8	AMP
11	Placa 4x4" para 2 (duas) Tomadas de Logica tipo RJ45 CAT. 6	pç	4	AMP
12	Placa saída de fio - 4"x4" - antena de TV	pç	1	Lunare ou similar
13	Caixa de PVC 4"x 4" vermelha	pç	5	Pial ou Similar
14	Eletroduto flexível Ø1"	m	200	tigre ou Similar
15	Unidut cônico c/ Bucha e Arruela Ø1"	pç	50	Cemar ou Similar
16	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	100	AMP
17	Certificação do cabeamento horizontal conforme normas para atendimento da categoria 6	pt	8	verba
18	Miscelaneas (acessórios para fixação, buchas, arruelas, parafusos, acessórios para montagem do Rack etc...m)	vb	1	-
	CFTV / ALARME			
01	Caixa padrão telebras (400x400x12mm) de embutir	pç	1	Cemar ou Similar
02	Gravador digital de video -DVR - ref VD 16H 480 para 16 cameras - Intelbras STAND ALONE com HD 2 TERA	pç	1	Intelbras
03	Fonte de alimentação 12V 10 A para conjunto de 16 cameras	pç	1	Sansung
04	Protetor contra surto de tensão para equipamentos de vigilância eletrica com 32 portas	pç	1	Protesurto ou similar
05	Câmera de CFTV Day Night Sony CCD1/3 em cx. 4"x4"	pç	7	Sony
06	Balum passivo para cabo Par trançado - utilização em CFTV	pç	14	Sansung
07	Central de Alarme de Segurança, com discadora, bateria, Sirene e com opcional de monitoramento.	pç	1	Intelbras
08	Sensor de Presença	pç	5	Intelbras
09	Teclado de alarme	pç	2	Intelbras
10	Eletroduto flexível Ø1"	m	300	Pial ou Similar
11	Caixa 4x2" plastica vermelha	pç	21	Pial ou Similar
12	Caixa 4x4" plastica vermelha	pç	1	Pial ou Similar
13	Unidut cônico c/ Bucha e Arruela Ø1"	cj	20	Cemar ou Similar
14	Miscelâneas: (abraçadeiras de nylon várias medidas, anilha de identificação, placa de identificaçãode ,parafusos com bucha S6/S8, etc...)	vb	1	-
	Obs: Consultar empresa especializada em CFTV para a execução deste projeto.			
	PÁRA - RAIOS (SPDA)			
01	Cx. de concreto med. 30x30x30cm	pç	4	-
02	Condutor de cobre nú #35mm² - descida embutida no reboco	m	50	Termotécnica
03	Presilha em latão TEL 744, para embutir na descida do SPDA	pç	30	Termotécnica
04	Condutor de cobre nú #50mm² - aterramento	m	120	Termotécnica
05	Parafuso c/ bucha e arruela S8 - cabeça sextavada	pç	300	Termotécnica
06	Haste de cobre 5/8"x2,4m c/ rosca dupla	pç	16	Termotécnica
07	Terminal aéreo 60cm em barra chata de aluminio ref TEL 922	pç	9	Termotécnica
08	Barra chata de alumínio barra de 3m, 3/4x1/4" - ref TEL 770 - captação	br	30	Termotécnica
09	Solda exotérmica para haste com cabo #50mm2 (vide detalhe)	pç	20	Termotécnica
10	Condutor de cobre nú #16mm² - Equipotencializaçãos	m	50	Termotécnica
11	Caixa de equipotencialidade com barramento 40x40x12 cm (PADRAO DE ENTRADA)	pç	1	Termotécnica
12	Mastro Ø 1.1/2"x4m TEL-472	br	1	Termotécnica
13	Abraçadeira tipo porta bandeira para mastro conforme detalhe	pç	1	Termotécnica
14	Miscelâneos(Abraçadeiras, parafusos, buchas e demais acessórios para execução do SPDA)	vb	1	Termotécnica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 169
C

CLIMATIZAÇÃO

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina - PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 170
C

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

CURITIBA-PR

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina - PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 171

ESCOPO

Este memorial tem por finalidade definir os parâmetros e dimensões para o sistema de ar condicionado que atenderão as dependências da **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORTE RURAL,** CURITIBA, assim como suas posições, tipos, modelos e detalhes de instalação.

DEFINIÇÃO

Optou-se pelo sistema de climatização através de expansão direta, com a utilização de aparelhos climatizadores tipo split com unidades condensadoras remotas resfriadas a ar.
A execução do presente projeto tomou como base dados fornecidos e seguiu os preceitos ditados pela NBR - 6401 da ABNT e recomendações da American Society of Heathing Refrigerating and Air Condicioning Engineers - ASHRAE - USA, sempre enquadrados na condição de conforto térmico para ambientes residencial unifamiliar.

1 - DADOS DE CÁLCULO

O projeto tomou como base as seguintes condições para VERÃO e INVERNO.

	Verão	Inverno
a. Ar externo		
Temperatura	34 ºC	12 ºC
Umidade relativa	65 %	50 %

b. Nos ambientes condicionados:

Temperatura	Conforme NBR 6401.
Umidade Relativa	Conforme NBR 6401.

1.1 – FONTES DE CALOR

a. Iluminação:	Conforme norma NBR6401.
b. Renovação de ar:	Conforme normas NBR6401.
c. Orientação do prédio:	Conforme projeto arquitetônico.
d. Paredes externas:	Foram consideradas em alvenaria com espessura mínima de 15 cm.
e. Cobertura:	Foi considerado telhado metálico sobre laje.
f. Portas e janelas:	Foram consideradas fechadas.

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina - PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 172 C

1.2 – AMBIENTES CONDICIONADOS

MÁQUINA	AMBIENTE	CARGA TÉRMICA (BTU/H)
UE-01 / UC-01	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	9.000BTU/H
UE-02 / UC-02	CONSULTÓRIO C/ SANIT. ANEXO	9.000BTU/H
UE-03 / UC-03	SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA	12.000BTU/H

02 - DESCRIÇÕES DA INSTALAÇÃO

Trata-se de uma instalação de ar condicionado para verão e inverno (ver projeto), com controle de temperatura e umidade relativa dentro das especificações da NBR-6401 da ABTN para conforto.

As unidades condensadoras serão fixadas na platibanda da cobertura, as posições estão especificadas em projeto.

Cada de Isolamento terá um sistema de climatização e filtragem individual que será realizada por um climatizador de expansão direta com condensação a ar e com condensador remoto, ventilador de alta pressão estática e um sistema de filtragem de nível G3/F3/A3

Os insuflamentos de ar serão através de rede de dutos convencionais confeccionados em chapa de aço inox, com isolamento térmico, e a distribuição do ar nos ambientes será através de difusores com registros de quatro vias posicionados no forro rebaixado.

Os retornos serão através de dutos convencionais confeccionados em chapa de aço inox, com isolamento térmico, e a tomada de ar nos ambientes será através de grelhas de simples deflexão com registros posicionados no forro rebaixado.

Para os demais ambientes, será utilizado equipamentos tipo Split Hi-Wall Inverter, com *condensador remoto resfriado a ar.*

Para as unidades Split Hi-Wall Inverter será utilizado refrigerante R410a.

03 – CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

3.1.2 - VENTILADORES

Do tipo axial para condensadores e centrífugos para os evaporadores.

3.1.3 - MOTORES DE ACIONAMENTO

Será um motor para cada ventilador. Tipo de indução, à prova de pingos e respingos, para 40'C de elevação máxima de temperatura, em funcionamento contínuo.

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina - PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 173 C

3.1.4 - EVAPORADOR

Construídos de tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, perfeitamente fixados aos tubos, por meio de expansão mecânica ou hidráulica.

As cabeceiras serão construídas em chapas de alumínio duro.

Os coletores serão construídos com tubos de cobre com tubos de distribuição em metal.

Serão projetados para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o compressor e o condensador.

3.1.5 - CONDENSADOR DE AR

Construído de tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, perfeitamente fixados aos tubos por meio de expansão mecânica ou hidráulica.

As cabeceiras serão construídas em chapas de alumínio duro. Os coletores serão construídos com tubos de cobre.

Serão projetados para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o compressor e o evaporador.

3.1.6 - BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE ÁGUA

A bandeja de recolhimento de água de condensação terá caimento para o lado da drenagem, e isolamento térmico.

3.1.7 - COMPRESSOR FRIGORIFICO

Unidade Hermética com proteção térmica.

3.1.8 - CIRCUITO FRIGORIFICO

O circuito será constituído de tubos de cobre de bitolas adequadas, de acordo com as normas, de modo a garantir a aplicação das velocidades corretas em cada trecho, bem como a execução de um trajeto adequado. Será procedido rigorosa limpeza, desidratação, vácuo e testes de pressão do circuito antes da colocação do gás refrigerante. As linhas terão no mínimo filtro secador, tubos capilares com distribuidor na linha de líquidos, registro e ligações para manômetro na entrada e saída do compressor.

3.1.9 - FILTROS DE AR

Do tipo descartáveis montados em encaixes próprios que permitam a fácil colocação e retirada dos mesmos.

Serão montados na entrada de ar dos condicionadores, onde as velocidades não deverão ser superiores a 3.0 m/s.

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina - PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 174 C

3.2 – Split

3.2.1 – 9.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	9.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	750 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

3.2.2 – 12.000 Btu/h

Tipo Evaporador	Hi-Wall
Tipo Condensador	Descarga Horizontal
Capacidade nominal/unidade	12.000 BTU/h
Tipo de compressor	Rotativo Inverter
Refrigerante	R410a
N' compressores por unidade	01
Vazão nominal de ar por unidade	850 m3/h
Energia	220V,60Hz,2fases

04 – REDE DISTRIBUIDORA DE AR

Será executado em chapa de aço galvanizado, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas para as determinadas classes de pressão. Na construção dos dutos serão observadas as seguintes recomendações:

Todos os ramais serão providos de "splitters" para regulagem de vazão de ar;

Todas as curvas de pequeno raio serão completas com veias defletoras;

Os dutos serão isolados termicamente com lã de rocha com densidade 50 Kg/m³, presa por fitas de arqueação e presilhas de nylon. As junções dos isolamentos será vedada com fitas aluminizadas.

As interligações entre os dutos e os condicionadores serão flexíveis, em lona, a fim de que não haja transmissão de vibrações.

Os dutos serão fixados à laje através de cantoneiras e ferro chato, por meio de pinos e porcas Hilt, sempre que correr inferior a esta.

Deverá ser previsto portas de inspeção ao longo da rede de dutos nas quantidades e dimensões de acordo com as normas vigentes.

04.1 - BOCAS DE AR

As bocas de ar deverão ser em alumínio anodizado na cor natural e serão fornecidas e instaladas nas quantidades, modelos, dimensões e localizações indicada em projeto fornecido.

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina - PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 175
C

05 - ITENS A CARGO DA OBRA

Fornecimento de energia elétrica trifásica/monofásica 220 volts, 60 ciclos junto aos equipamentos.

Todo e quaisquer serviços de carpintaria, pintura, alvenaria e concreto, tais como: câmara para os condicionadores, abertura e posteriores recomposições para a passagem dos tubos e dutos, onde for necessário.

Coordenação do entrosamento da instalação com a arquitetura, decoração e serviços de forro, inclusive marcação na obra dos pontos exatos de localização dos equipamentos condicionadores de ar.

Todos os materiais e mão de obra necessários ao revestimento e pintura decorativa da instalação, máquinas, etc.

Força e luz que se fizeram necessários durante a instalação.

Local fechado para a guarda de ferramentas e materiais entregues na obra.

Pontos de água e drenagem para os equipamentos.

Seguro das máquinas, ferramentas e materiais entregues na obra.

Quadros elétricos para alimentação dos equipamentos com proteção independente.

Fiação elétrica para interligação das unidades.

06 - ITENS A CARGO DO CONTRATADO

O contratado para execução das instalações deverá incluir os seguintes serviços e fornecimentos:

Unidades condensadoras.

Unidades evaporadoras.

Controles para as unidades condicionadoras.

Rede hidráulica de refrigerante para interligação das unidades condensadoras e evaporadoras.

Quadro elétrico de proteção dos evaporadores.

Fornecimento de manuais dos equipamentos.

Deverão também estar inclusos o transporte, despesas de pessoal, tributos, encargos sociais e tudo o mais necessário a entrega da instalação em condições de perfeito funcionamento.

07 - MÃO DE OBRA A CARGO DA CONTRATADA

Mão de obra deverá compreender a fabricação e colocação das redes hidráulicas de refrigerante, acoplamentos dos drenos dos equipamentos com as infra-estruturas de drenagem previstas, colocação das unidades condicionadoras com as respectivas interligações elétricas, instalação de termostatos, bocas de ar, quadro de comando e testes finais para entrega de instalação.

VHR Comércio de Equipamentos Ltda
Av. Tiradentes nº 4437 | Fone: (43) 3337 5500
CEP 86072-000 | Londrina - PR
vendas@vhrlondrina.com.br

VHR AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 176

08 - GARANTIA

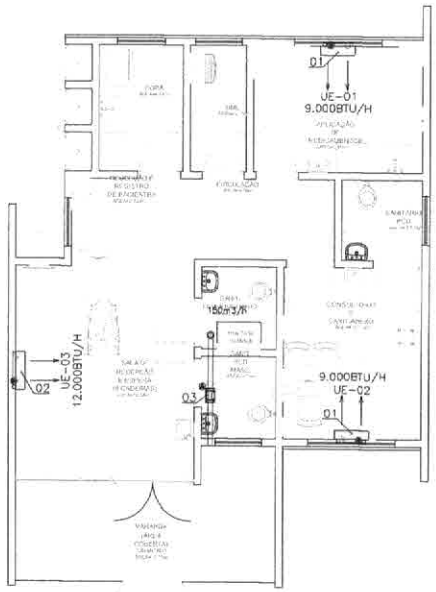
O instalador fornecedor deverá oferecer garantia para as instalações e equipamentos de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data de entrega do sistema em perfeito funcionamento, e 01 (um) anos para os compressores dos condensadores.

09 – ANEXOS

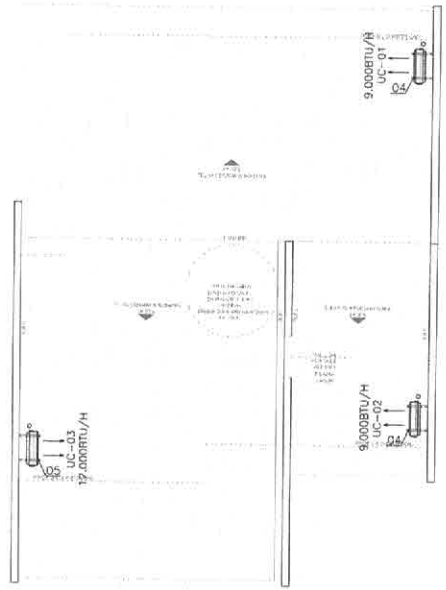
01 – Prancha 04401010
Lista de materiais.

Londrina, 20 de Março de 2014.

ENGº MEC. JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM
CREA Pr-19.112/D



PLANTA BAIXA PAV TÉRREO



PLANTA BAIXA COBERTURA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
LOCAL: UNIDADES PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF.: JOSÉ ALBERTO BRITZKE CREA PR-101122/D
MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF.:

MUNICÍPIO: CURITIBA/PR
DISTRITO/BAIRRO:
TIPO: CONSTRUÇÃO
PROJETO: AR CONDICIONADO
REPRESENTAÇÃO: PAVIMENTO TÉRREO

DESENHO: RECICLAR
DATA: MARÇO/2021
ESCALA DO DESENHO: 1:100
ARQUIVO:

AC-01 01

PREFEITURA MUNICIPAL

PLANILHAS DE MATERIAIS

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP 86.072-000
FONE - 43-3337-5500
vendas@vhrlondrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
	PLANTA PAV. TÉRREO					**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
UE-RURAL-01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-RURAL-01	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-RURAL-01	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-RURAL-02	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 09 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-RURAL-02	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 3/8"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-RURAL-02	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-RURAL-03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, MOD. REFERÊNCIA ASBA/AOBR 12 LE - COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO, MARCA FUJITSU OU SIMILAR		CJ	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-RURAL-03	TUBULAÇÃO DE COBRE RECOZIDO COM PAREDE 1/32", ISOLADA TERMICAMENTE COM BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 15 MM DE ESPESSURA E PROTEÇÃO MECÂNICA SUPERFICIAL EM TODA A ÁREA - DIÂMETROS 1/4" E 1/2"		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
UE-RURAL-03	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	10		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	VENTILADORES					**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESÃO - MARCA WESTAFLEX (OU SIMILAR) - MOD: VENTOKIT 150 - VAZÃO 150m3/h - 220V BIVOLT - 50w		CJ	9		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL

PLANILHAS DE MATERIAIS

VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV. TIRADENTES 4.437 LONDRINA - PR CEP 86.072-000
FONE - 43-3337-5500
vendas@vhrlondrina.com.br

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

END: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO/MATERIAL	AMBIENTE	UNID	QT	MATERIAIS		MÃO DE OBRA		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS		m	45		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	REDE DE DUTO FLEXIVEL					**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - MARCA WESTAFLEX - MOD. POLYWEST - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO		m	45		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	MATERIAIS MENORES E DEMAIS CUSTOS					**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
	MONTAGEM DE CANTEIRO DE OBRA, MONTAGENS, TRANSPORTES E SEGUROS NA OBRA, MATERIAL DE SEGURANÇA, EPIS, MATERIAL ADMINISTRATIVO, SUPRIMENTOS E OUTROS		VB	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	ESTADIAS E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, FRETES E TRANSPORTES VERTICAIS E HORIZONTAIS ATÉ NA OBRA		VB	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	MATERIAIS MENORES, SUPORTES, FIXAÇÕES, COXINS, AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO, SUSTENTAÇÕES E OUTROS MATERIAIS NÃO CONSIDERADOS ANTERIORMENTE		VB	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E START UP DOS SISTEMAS		VB	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	PROJETO US BUILT, DATA SHEET DE EQUIPAMENTOS, PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA, ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO E SUPERVISÃO.		VB	1		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DURANTE O PRIMEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS COM TREINAMENTO DE PESSOAL PRÓPRIO PARA ASSUMIR SISTEMA APÓS O TÉRMINO DA GARANTIA (VALOR TOTAL PARA O ANO)		MÊS	12		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 0,00
	TOTAL					**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 179

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 180
C

ESTRUTURAL

J.BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)
Engº Civil José Ildes Bordini
Av.Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná
TELEFAX (044)3226-5456 - E_Mail: ingaplan@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 181
C

OBRA : USF – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PADRÃO PR – RURAL
PROJETO Nº 1679
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: Diversos Municípios do Estado do Paraná

FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1-Projeto

a) Na leitura e interpretação do projeto estrutural será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

c) Eventuais modificações no projeto deve ser consultado o autor do projeto estrutural.

2-Normas

2.1- A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NBR 6122/ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

2.2- A execução da superestrutura deverá satisfazer às normas NBR 6118/ABNT, NBR 6120/ABNT, NBR 8681/ABNT, NBR 14931/ABNT;

3-Processo Executivo

a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade;

b) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR 6118/ABNT e NBR 14931/ABNT;

3.1-Disposições Gerais

a) Nenhum conjunto de elementos estruturais - vigas, montantes, percintas, lajes etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem *assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam* ficar embutidas na massa do concreto;

b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas por buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. Dúvidas sobre dimensão e posicionamento dos furos devem ser dirimidas com o autor do projeto estrutural;

c) Nos painéis de lajes de maior vão haverá cuidado de prever-se contraflechas nas fôrmas.

3.2-Reparos no Concreto

a) Correrão por conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido, provocados por erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

J.BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)
Engº Civil José Ildes Bordini
Av.Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná
TELEFAX (044)3226-5456 - E_Mail: ingaplan@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 182
CORONEL

b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

4-Materiais

4.1-Aço

a) As barras de aço não apresentarão ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras.

c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, a distância mínima prevista pela NBR 6118.

d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas.

e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3/ABNT.

g) O aço será do tipo CA50 e CA60.

4.2-Arame

De Aço Recozido:

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

4.3-Concreto

4.3.1-Disposições Gerais

O concreto armado será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

A concreteira apresentará, obrigatoriamente:

a) Guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando:
- A quantidade de concreto;
- A hora do seu carregamento;
- A tensão (mínima 25Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do *Tronco de Cone*.

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR 12655/ABNT.

J.BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)
Engº Civil José Ildes Bordini
Av.Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná
TELEFAX (044)3226-5456 - E_Mail: ingaplan@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 183 C

Descrição do Concreto:
FCK = 25MPa
EC28 = 28GPa
A/C = 0,60
Abatimento = 10 ± 2
Brita 1
Areia Natural

4.3.1.1-Aglomerantes

a) De cimento, tipo:
Portland

b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516/ABNT e ao TB-76/ABNT.

4.3.1.2-Agregados (Areia e Brita)

a) Areia

Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à NBR 7211/ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à NBR 7211/ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso.

4.3.2-Transporte

Será transportado até seu destino no menor intervalo de tempo possível, por meios que assegurem essa condição, a fim de evitar a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. O período de tempo entre a saída da betoneira e o lançamento do concreto será conforme a NBR 14931/ABNT.

4.3.3-Lançamento de Concreto

a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas para tal finalidade.

d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30cm.

e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma por meio de vibradores ou outro meio qualquer.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 184 C

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento por abertura de junta de fôrma de tal forma que ela venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, processando-se por jateamento com mangueira sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

4.3.4-Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

a) A compactação será obtida por vibração esmerada.

b) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

c) O período mínimo de vibração é de 20min/m3 de concreto.

4.3.5-Cura do Concreto

a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias. Além disso, a superfície do concreto deverá ser protegida contra a ação do sol, do vento, da chuva, de águas em movimento e de agentes mecânicos.

4.3.6-Desforma

a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR 6118/ABNT e NBR 14931/ABNT, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

Faces laterais: três dias
Faces inferiores: 14 dias
Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

5-<u>Formas e Escoramentos</u>

a) As fôrmas serão de madeira aparelhada ou de madeira compensada laminada, podendo ser do tipo resinado ou plastificado.

b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente

J.BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)
Engº Civil José Ildes Bordini
Av.Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná
TELEFAX (044)3226-5456 - E_Mail: ingaplan@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 185
C

após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar, preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas formas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

i) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

j) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

k) As fôrmas metálicas deverão apresentar-se isentas de oxidação, caso haja opção pelo seu emprego em substituição às de madeira.

6-Armaduras

a) O recobrimento das armaduras será igual a 25mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário.

b) Para garantir os recobrimentos recomendados nos itens anteriores, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, cujo contato com as formas se reduz a um ponto.

c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão.

d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto.

e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador.

f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira.

g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é o SIKADUR, da SIKA, ou similar, sendo que de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

J.BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)
Engº Civil José Ildes Bordini
Av.Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná
TELEFAX (044)3226-5456 - E_Mail: ingaplan@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 186

7-*FUNDAÇÕES*

7.1-Condições Gerais

Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos: Blocos, Baldrames e Estacas.

Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

7.2-Alicerces Secundários - Baldrames

a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

7.3.1-Estacas Escavadas

a) Tratam-se de fundações profundas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

a.1) A escavação será a trado manual ou mecânico com diâmetro previsto para as estacas no projeto específico;
a.1.a) Estacas com diâmetro de 25cm.
a.2) Na execução das estacas o operador deve cingir-se rigorosamente no mínimo à profundidade prevista no projeto;
a.3) Observar o rigoroso prumo do fuste;
a.4) Fazer o lançamento evitando a desagregação do cimento.
a.5) Usar espaçadores na armadura, a fim de evitar que a mesma seja concretada fora de posição.
a.6) Deverá ser procedida a limpeza completa do fundo da perfuração, com remoção do material *desagregado durante a escavação. A Fiscalização fará a conferência da profundidade prescrita, e* somente após esses procedimentos é que se concretará o furo, com a prévia aprovação da Fiscalização.
a.7) Concreto Estrutural Dosado em Central

Descrição do Concreto:

FCK = 20MPa
EC28 = 25GPa
A/C = 0,60
Abatimento = 10 ± 2
Brita 1
Areia Natural

a.8) Armaduras das estacas
CA 50 – Ø 6.3mm
CA 50 – Ø 8mm
Para as armaduras observar descrições contidas no item 6.

J.BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)
Engº Civil José Ildes Bordini
Av.Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná
TELEFAX (044)3226-5456 - E_Mail: ingaplan@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 187 C

7.3.2-Estacas Pré-moldadas

a) Tratam-se de fundações profundas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

a.1) A cravação será mecânica com diâmetro nas estacas previsto em projeto específico;
a.1.a) Estacas com diâmetro de 18cm.
a.2) Na execução das estacas o operador deve cingir-se rigorosamente no mínimo à profundidade prevista no projeto;
a.3) Observar o rigoroso prumo do fuste;
a.4) Cravar as estacas até atingir a nega. A fiscalização fará a conferência da profundidade a ser atingida.

7.3.3-Sapatas

a) Tratam-se de fundações rasas que serão necessárias à perfeita estabilidade dos elementos estruturais conforme projeto de fundações, satisfazendo à NBR 6122 e às seguintes condições gerais:

a.1) A escavação será a trado manual ou mecânico com profundidade prevista para as sapatas no projeto específico;
a.1.a) Assentar sapatas em solo com resistência maior que 1.7Kgf/cm².
a.2) Na execução das sapatas o operador deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto;
a.3) Fazer o lançamento evitando a desagregação do cimento.
a.4) Usar espaçadores na armadura, a fim de evitar que a mesma seja concretada fora de posição.
a.5) Deverá ser procedida a limpeza completa do fundo da perfuração, com remoção do material desagregado durante a escavação; A Fiscalização fará a conferência da profundidade prescrita, e somente após esses procedimentos é que se concretará o furo, com a prévia aprovação da Fiscalização.
a.6) Concreto Estrutural Dosado em Central

Descrição do Concreto:

FCK = 25MPa
EC28 = 28GPa
A/C = 0,60
Abatimento = 10 ± 2
Brita 1
Areia Natural

a.7) Armaduras das estacas
CA 60 – Ø 5mm
CA 50 – Ø 6.3mm
CA 50 – Ø 8mm
CA 50 – Ø 10mm
CA 50 – Ø 12.5mm
Para as armaduras observar descrições contidas no item 6.

7.4-Blocos e Baldrames

Após a abertura de valas para blocos e baldrames, o fundo deve ser apiloado para proporcionar a homogeneização do solo de base e para não o deixar solto, com o objetivo de não haver em nenhuma hipótese a mistura de solo solto com o concreto da viga ou bloco.

J.BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)
Engº Civil José Ildes Bordini
Av.Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná
TELEFAX (044)3226-5456 - E_Mail: ingaplan@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 188
C
CORONEL VIVIDA - PR

Aplicar-se-á ao solo base, lastro de brita com 5,0cm de espessura, o qual também deve ser apiloado, a fim de reforçar a condição acima descrita.

7.4.1-Fôrmas

Para as fôrmas são válidas as condições descritas no item 5.

7.4.2-Concreto

a) Concreto Estrutural Dosado em Central.

Descrição do Concreto:
FCK = 25MPa
EC28 = 28GPa
A/C = 0,6
Abatimento = 10 ± 2
Brita 1
Areia Natural

b) Para transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto ver condições descritas no item 4.

7.4.3-Armaduras

Armaduras de Blocos e Baldrames
CA 60 – Ø 5mm
CA 50 – Ø 6.3mm
CA 50 – Ø 8mm
CA 50 – Ø 10mm
CA 50 – Ø 12.5mm
CA 50 – Ø 16mm
Para as armaduras observar as descrições contidas no item 6.

8-SUPERESTRUTURA

8.1-Vigas

Em concreto armado convencional conforme detalhado em projeto executivo.

8.2-Pilares

Em concreto armado convencional conforme detalhado em projeto executivo.

8.3-Lajes

Lajes maciças em concreto armado convencional com espessura conforme detalhado em projeto executivo.

Lajes pré-fabricadas conforme projeto específico fornecido pelo fabricante de laje.

8.4-Fôrmas

Para as fôrmas são válidas as condições descritas no item 5.

J.BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)
Engº Civil José Ildes Bordini
Av.Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná
TELEFAX (044)3226-5456 - E_Mail: ingaplan@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 189
CORONEL VIVIDA - PR.

8.5-Concreto

Concreto Estrutural Dosado em Central.

Descrição do Concreto:
FCK = 25MPa
EC28 = 28GPa
A/C = 0,60
Abatimento = 10 ± 2
Brita 1
Areia Natural

Para transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto ver as condições descritas no item 4.

8.6-Armaduras

Armaduras de vigas, pilares e lajes
CA 60 – Ø 5mm
CA 50 – Ø 6.3mm
CA 50 – Ø 8mm
CA 50 – Ø 10mm
CA 50 – Ø 12.5mm
CA 50 – Ø 16mm

Para as armaduras observar as descrições contidas no item 6.

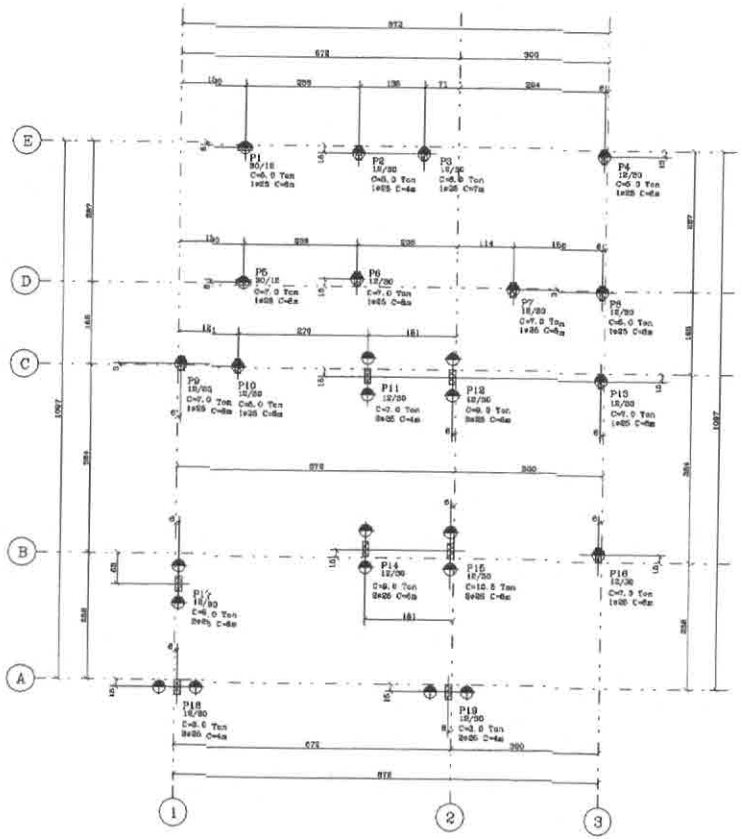
Maringá (PR.), 12 de março 2014.

Engº José Ildes Bordini
J. BORDINI & CIA. LTDA.
CREA 13.410-D PR.

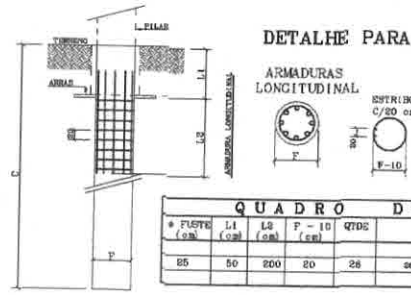
J.BORDINI & CIA LTDA (Ingaplan Projetos Estruturais)
Engº Civil José Ildes Bordini
Av.Mauá Nº 2109 – sala 11 – Edif. Alfa - CEP 87.050-020 - Maringá - Paraná
TELEFAX (044)3226-5456 - E_Mail: ingaplan@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 190
C
CORONEL VIVIDA - PR

LOCAÇÃO DE PILARES E ESTACAS



DETALHE PARA ESTACAS STRAUSS



QUADRO DE TUBULÕES						
ø FUSTE (cm)	L1 (cm)	L2 (cm)	P - 10 (cm)	QTDE	ARMADURA LONGITUDINAL	ARMADURA TRANSVERSAL
85	50	200	20	26	28x5 N1 e 5 C=250	35x10 N2 e 6.5 C/20 C=83

AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
50A	1	8	130	280
50A	2	6.3	260	80

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
50A	6.3	286	63
50A	8	388	140
Peso Total 50A =			182 Kg

FUNDAÇÃO ELABORADA SEM SONDAGEM
SOMENTE PARA ELABORAÇÃO DO ORCAMENTO DA OBRA
EM CADA CASO EM ESPECIFICO DEVERA SER FEITO
A SONDAGEM PARA DEFINIR AS CARACTERISTICAS LOCAIS
E A ELABORAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE FUNDAÇÃO
A FUNDAÇÃO DEVERA SER EXECUTADA COM ACOMPANHAMENTO
DE ENGENHEIRO GEOTECNICO RESPONSAVEL PELA MESMA
O ENGENHEIRO GEOTECNICO DEVERA
CONFIRMAR SOLUÇÃO APRESENTADA

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01- EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02- Conferenciar projeto estrutural com projeto arquitetônico;

03- As fôrmas e o escoramento deverão ser executados de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;

04- Mesmo de grandes vãos, sujeitas à deformacões, deven ser adotadas contraflechas necessárias;

05- Em peças esbeltas e altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza;

06- Antes do início de concretagem as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pastas;

06- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de amassamento do concreto;

07- As barras de aço não devem apresentar ferrugem, manchas de óleo ou qualquer outras substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto;

08- As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas, obedecendo para isso as distâncias mínimas;

09- Em nenhum caso, deve ser empregado na estrutura de concreto, aço de qualidade diferente da especificada no projeto, sem aprovação prévia do projetista;

10- O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com o auxílio de suportes rígidos e suficientemente espaçados;

11- Paralisa-se para manutenção das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassa;

12- A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto:
- Resistência característica = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Ec

13- Antes do lançamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posicionamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto;

14- A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver prevista queda na temperatura ambiente para abaixo de 0 graus nas 48 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente esteja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 90 metros/segundo

15- O concreto deverá ser transportado e lançado de maneira que não haja desagregação de seus componentes ou perda sensível de água, pasta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16- O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, cercando todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto

17- Na concretagem de juntas (frias), as vigas e as lajes deverão ser concretadas até atingir o terço médio de vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lançado;

18- Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19- O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20- A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitos quando o concreto ao atingir suficientemente endurecido para que se garantam sua resistência às ações que sobre ele atuarem, e não conduzir à deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior Probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade

21- A retirada dos escoramentos dos vãos deverá ser feita de maneira convenciaria e progressiva, particularmente para as peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais;

22- MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA;

23- QUALQUER DÚVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C MAX.= 0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
Ecs= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

LAJE		
MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS	
REVESTIMENTO :	cm	
MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kg/m3	
REVESTIMENTO :	cm	

REVISÕES	
1	__/__/__
2	__/__/__
3	__/__/__

FUNDAÇÃO EM ESTACAS STRAUSS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL 31 MAI 2

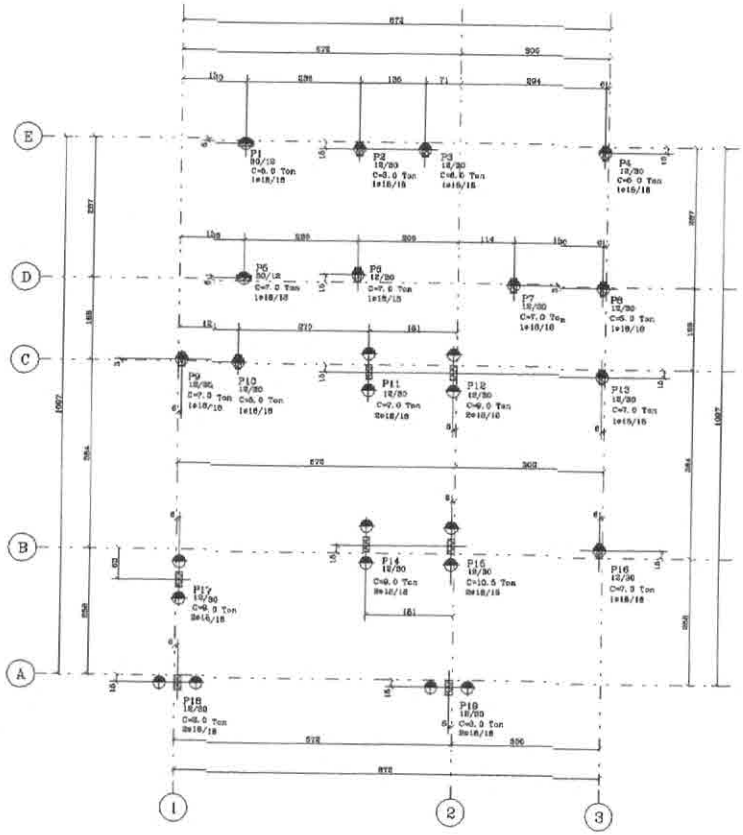
PROJETISTA:	MUNICÍPIO:
ENDEREÇO DO ESTADO DO TRABALHO:	
CREA:	CONTRATO:
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO:
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.	PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.	LOCAÇÃO DE PILARES E ESTACAS

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 08.154.695/0001-05
CAU: PR 61.766-8
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 1300, 2º, SOBRE, LONDRINA-PR
TELEFONE: (043) 3322-0118

DESENHO:	ESCALA:
DATA:	
TAMANHO: ARQ A1	
ARQUIVO: REF_A1_MEP_ESTRUTURAL_01.dwg	

01 09

LOCAÇÃO DE PILARES E ESTACAS



FUNDAÇÃO ELABORADA SEM SONDAGEM
SOMENTE PARA ELABORACÃO DO ORCAMENTO DA OBRA
EM CADA CASO EM ESPECIFICO DEVERA SER FEITO
A SONDAGEM PARA DEFINIR AS CARACTERISTICAS LOCAIS
E A ELABORAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE FUNDAÇÃO
26 ESTACAS PRE-MOLDADAS DE 18/18
A SER CRAVADAS COM ACOMPANHAMENTO
DE ENGENHEIRO GEOTECNICO
COMPRIMENTO ESTIMADO PARA ESTACAS 10 m
O ENGENHEIRO GEOTECNICO DEVERA
CONFIRMAR ESTE COMPRIMENTO NO LOCAL

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01- EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02- Confrontar projeto estrutural com projeto arquitetônico.

03- As formas e o escoramento devem ser projetados de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;

04- Nas peças de grandes vãos, sujeitas à deformações, devem ser adotadas contraflechas necessárias;

05- Em peças esbeltas e altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza;

06- Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pastas;

08- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto ;

07- As barras de aço não devem apresentar ferrugem, manchas de óleo ou qualquer outras substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto ;

08- As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas, obedecendo para isso as distâncias mínimas ;

09- Em nenhum caso, deve ser empregada na estrutura de concreto, aço de qualidade diferente de especificada no projeto, sem aprovação prévia do projetista;

10- O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com a adoção de suportes rígidos e suficientemente espaçados;

11- Permite-se para manutenção das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassa ;

12- A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas no projeto:
- Resistências características = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Ec

13- Antes do lançamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posicionamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto;

14- A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver prevista queda na temperatura ambiente para abaixo de 5 graus ou 40 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente esteja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 80 metros/segundo

15- O concreto deverá ser transportado e lançado de maneira que não haja desagregação de seus componentes ou perda sensível de água, partia ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16- O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, cobrindo todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto

17- Na concretagem de juntas frias, as vigas e as lajes deverão ser concretadas até atingir o terço médio do vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lançado

18- Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19- O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20- A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitos quando o concreto se achar suficientemente endurecido para que se garanta sua resistência às ações que sobre ele atuarem, e não ocorrer a deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade

21- A retirada dos escoramentos dos leitos deverá ser feita de maneira convenientes e progressiva, particularmente para as peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de flexarias ou descontinuidade de cargas diferenciais ;

22- MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA ;

23- QUAISQUER DÚVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
f_{ck}= 25 MPa	a/c máx. =0.60		CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m²
E_{conc}= 28 GPa			REVESTIMENTO PISO	Kg/m²

ALVENARIA	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
LAJES	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kg/m³
	REVESTIMENTO :	cm

REVISÕES	-/-/-
	-/-/-
	-/-/-
	-/-/-

FUNDAÇÃO EM ESTACAS PRE-MOLDADAS

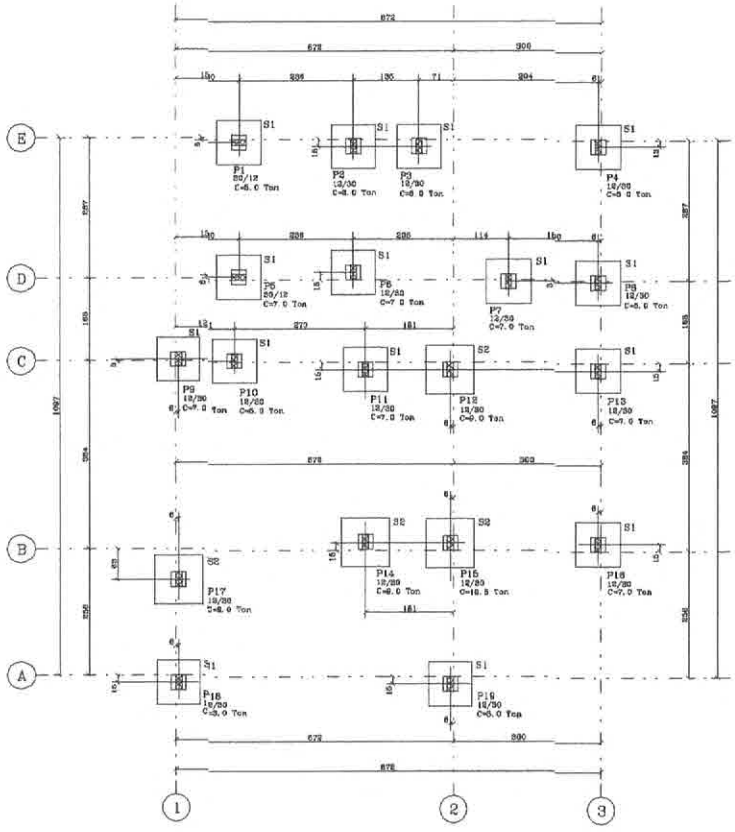
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
OBRA: MUSEU DE HISTÓRIA DA POLÍCIA - RURAL
LOCAL: RUA DARIO PEREIRA, 1200, CENTRO CÍVICO
MUNICÍPIO: CURITIBA
AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL PROJ.: ARQUITETURA
AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL PROJ.: ESTRUTURAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO/RESPONSÁVEL PROJ.:
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE PILARES E ESTACAS
DESENHO:
DATA:
ESCALA: 1:100
ARQUIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL

EST 02/09

LOCAÇÃO DE PILARES E SAPATAS



FUNDAÇÃO ELABORADA SEM SONDAGEM
SOMENTE PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA OBRA
EM CADA CASO EM ESPECIFICO DEVERA SER FEITO
A SONDAGEM PARA DEFINIR AS CARACTERISTICAS LOCAIS
E A ELABORAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DE FUNDAÇÃO

A FUNDAÇÃO DEVERA SER EXECUTADA COM ACOMPANHAMENTO
DE ENGENHEIRO GEOTECNICO RESPONSAVEL PELA MESMA
O ENGENHEIRO GEOTECNICO DEVERA
CONFIRMAR SOLUÇÃO APRESENTADA

CAPACIDADE DO SOLO NA BASE DA SAPATA = 1,5 Kgf/cm2

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01- EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;
02- Confrontar projeto estrutural com projeto arquitetônico;
03- As fôrmas e o escoramento devem ser executados de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;
04- Nas pegas de grandes vãos, sujeitas à deformações, devem ser adotadas contraflechas necessárias;
05- Em peças estreitas e altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza;
06- Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pastas;
06- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção da água de amassamento do concreto;
07- As barras de aço não devem apresentar ferrugem, manchas de óleo, ou qualquer outras substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto;
08- As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas, obedecendo para isso as distâncias mínimas;
09- Em nenhum caso, deve ser empregado na estrutura de concreto, aço de qualidade diferente da especificada no projeto, sem aprovação prévia do projetista;
10- O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com a adoção de suportes rígidos e suficientemente espaçados;
11- Permite-se para manutenção das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassa;
12- A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto:
- Resistência característica = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Ec
13- Antes do lançamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posicionamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejas conforme o estabelecido no projeto;
14- A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver prevista queda na temperatura ambiente para abaixo de 0 graus nas 48 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente esteja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 90 metros/segundo
15- O concreto deverá ser transportado e lançado de maneira que não haja desagregação de seus componentes ou perda sensível de água, pasta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;
16- O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, ocupando todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto
17- Na ocorrência de juntas frias, as vigas e as lajes deverão ser concretadas até alcançar o terço médio do vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lançado;
18- Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas
19- O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias
20- A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitos quando o concreto se achar suficientemente endurecido para que se garanta sua resistência às ações que sobre ele atuarão, e não conduzir à deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade
21- A retirada dos escoramentos dos fatos deverá ser feita de maneira gradativa e progressiva, particularmente para as peças em balanço, de tal modo a impedir o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais;
22- MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA;
23- QUAISQUER DUVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25 MPa	A/C Máx.=0.60		CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{cs}= 28 GPa			REVESTIMENTO P/60	Kg/m2
ALVENARIA	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS		
	REVESTIMENTO :	cm		
LAJE	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kg/m3		
	REVESTIMENTO :	cm		

RESPONSÁVEL

__/__/__	
__/__/__	
__/__/__	
__/__/__	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

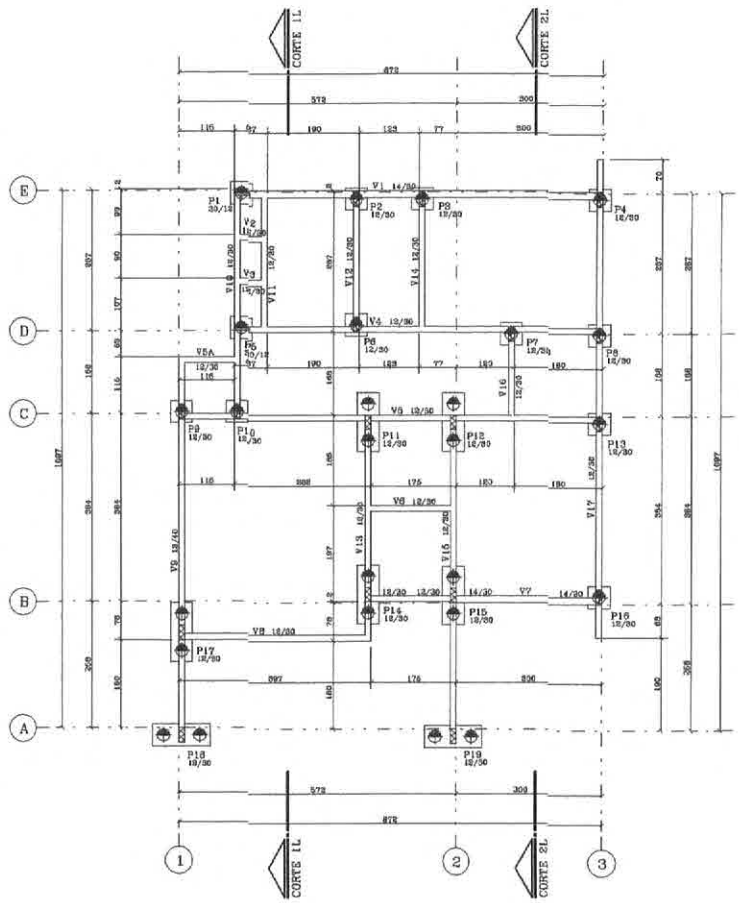
PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
OBRA: MINISTÉRIO PÚBLICO REGIONAL
LOCALIDADE: PARANÁ PARA O ESTADO DO PARANÁ
AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL PROF.: TIPO: ESTRUTURAS
AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL PROF.: PROJETO: ESTRUTURAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO/RESPONSÁVEL PROF.: REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE PILARES E SAPATAS

MEP-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 08.[illegible]/0001-08
CAU PR Nº A1.708-6
RUA JOSÉ DE PORA, 1204, JD. ELNAIR, LONDRINA-PR
CEP: 86060-[illegible]
E-MAIL: [illegible]
TELEFONE: (043) 3[illegible]

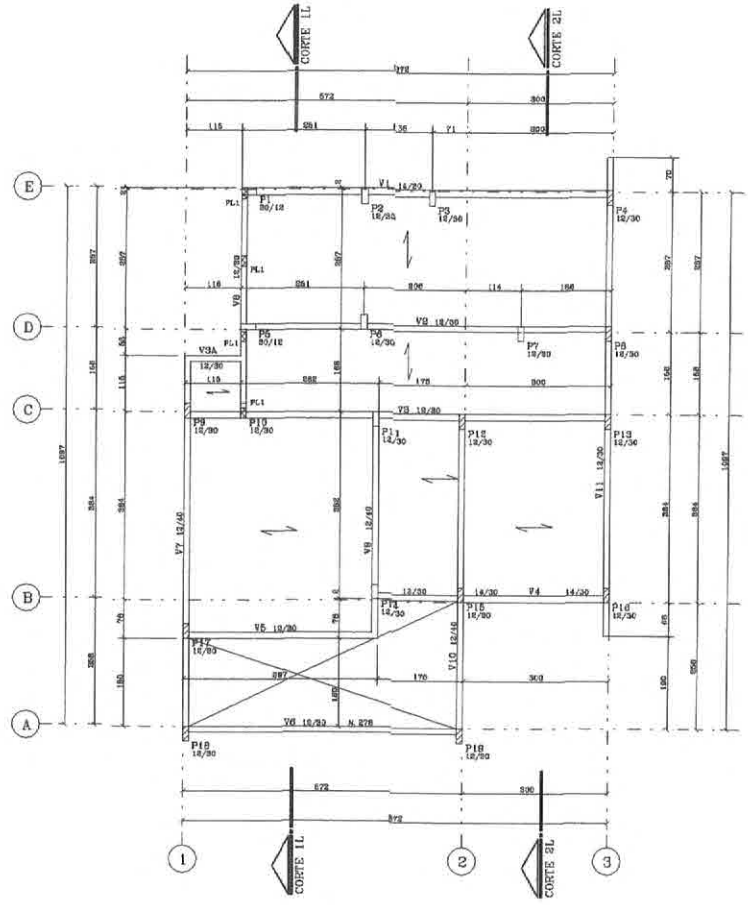
DESENHO: [illegible]
DATA: [illegible]
ESCALA DO DESENHO: 1:100
ARQUIVO: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
193
FLS.
03 09

FORMA DO TÉRREO – N. -012



FORMA DO TETO – N. 298



LEGENDA:

- PILARES QUE NASCEM
- PILARES QUE PROSSEGUEM
- PILARES QUE MORREM
- PAREDE SOBRE LAJE
- SENTIDO DE ORIENTAÇÃO DA LAJE PRÉ-FABRICADA
- LAJE MACIÇA

PL1 PILARETE DA PLATIBANDA 12/20 h=MAR (4X)

ATENÇÃO

1-É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO NA CAPA DE TODOS OS PAINEIS DE LAJES PRÉ-FABRICADAS, MALHA NEGATIVA DE ø5 C/30;

2-NO DIMENSIONAMENTO DAS LAJES PRÉ-FABRICADAS, NÃO CONSIDERA-LAS ENGASTADAS NAS VIGAS DE APOIO.

3-EXIGIR DO FABRICANTE, O PROJETO DA LAJE PRÉ-FABRICADA

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01- EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02- Conferenciar projeto estrutural com projeto arquitetônico.

03- As fôrmas e o escoramento devem ser executados de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;

04- Nas peças de grandes vãos, sujeitas à deformações, devem ser adotadas contraflechas necessárias;

05- Em peças estreitas e altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza.

06- Antes do início da concretagem as fôrmas devem estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pastas;

06- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção da água do amassamento do concreto ;

07- As barras de aço não devem apresentar ferrugem, manchas de óleo ou quaisquer outras substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto ;

08- As armaduras não deverão ficar em contato direto com as fôrmas, obedecendo para isso as distâncias mínimas ;

09- Em nenhum caso, deve ser empregado na estrutura de concreto, aço de qualidade diferente da especificada no projeto, sem aprovação prévia do projetista;

10- O posicionamento da armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com a adoção de suportes rígidos e suficientemente espaçados;

11- Permite-se para amenização das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassas ;

12- A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto;
- Resistência característica = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Eo

13- Antes do lançamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e posicionamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto;

14- A concretagem deve ser suspensa sempre que estiver prevista queda na temperatura ambiente para abaixo de 0 graus nas 48 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente seja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 60 metros/segundo

15- O concreto deverá ser transportado e lançado de maneira que não haja desagregação de seus componentes ou perda sensível de água, pasta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16- O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, cuidando todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto

17- Na concretagem de lajes frias, as vigas e as lajes deverão ser concretadas até alinglr o terço médio do vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lançado;

18- Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19- O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20- A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitos quando o concreto se achar suficientemente endurecido para que ele garanta a sua resistência às ações que sobre ele atuarem, e não conduzir à deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade

21- A retirada dos escoramentos dos tetos deverá ser feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para as peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais ;

22- MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLÓGICO NA OBRA ;

23- QUAISQUER DUVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C MAX.=0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E$_{conc}$= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

ALVENARIA		
MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	
REVESTIMENTO :	2CM	
MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf/m3	
REVESTIMENTO :	CM	

REVISÕES	
1	__/__/____
2	__/__/____
3	__/__/____
4	__/__/____

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

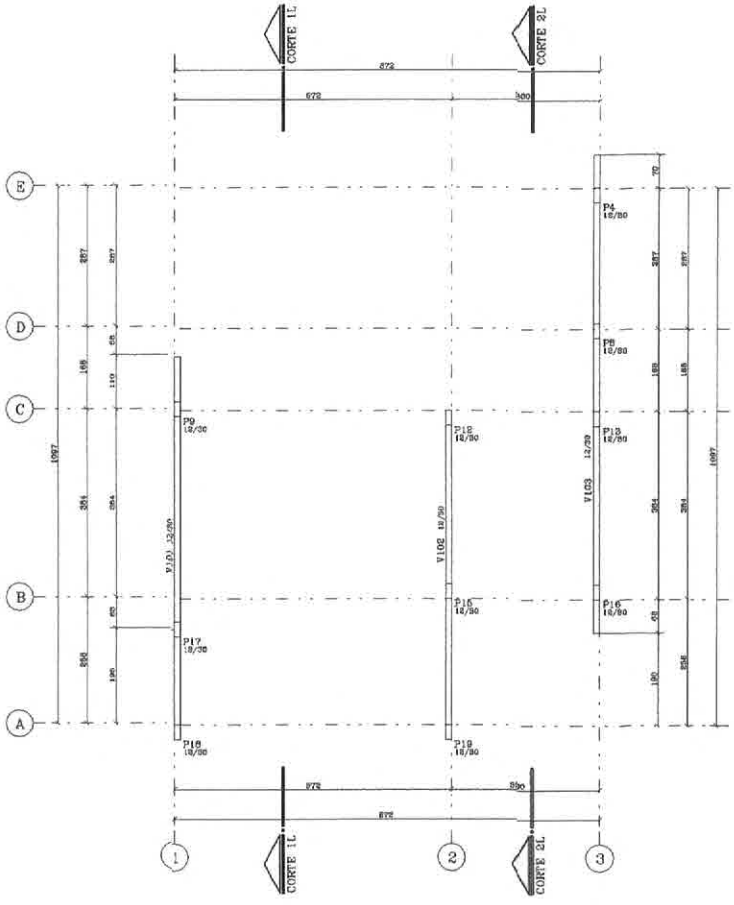
PROJETO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO
OBRA:	ESPECIFICAÇÃO RESPONSÁVEL
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL	
LOCAL:	TIPO:
LOTEAMENTO PARAÍSO PARÁ - S ESTADO DO PARANÁ	CONTEÚDO:
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.:	Projeto ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO PROF.:	Pavimento: FORMA DO TÉRREO - N.-012 / FORMA DO TETO - N.298
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO PROF.:	

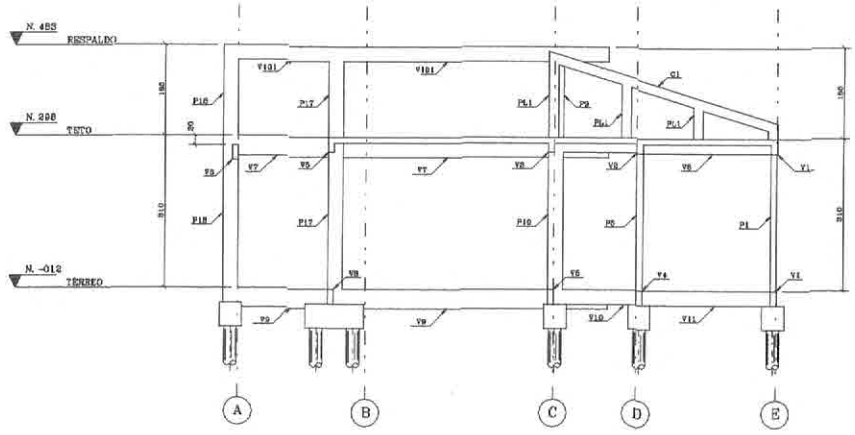
REVISÃO:	00/2010
DATA:	NOVEMBRO /2010
ESCALA:	1:100
ARQUIVO:	EST 04 09

PREFEITURA MUNICIPAL

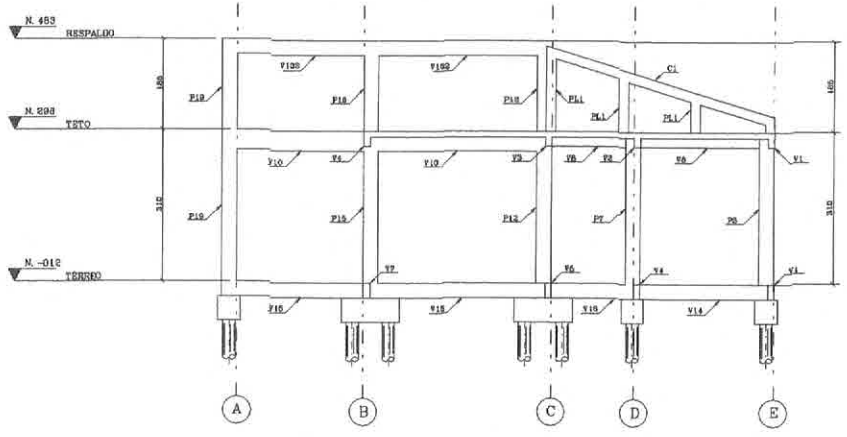
FORMA DO RESPALDO – N. 483



CORTE LONGITUDINAL 1L



CORTE LONGITUDINAL 2L



RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

01- EXECUTAR A ESTRUTURA CONFORME NBR 14931/2004;

02- Conferir o projeto estrutural com projeto arquitetônico;

03- As fôrmas e o escoramento devem ser executados de forma a evitar possíveis deformações por fatores ambientais ou por adensamento do concreto;

04- Nas peças de grandes vãos, sujeitas à deformações, devem ser adotadas contraflechas necessárias;

05- Em peças sujeitas a altas, serão necessárias aberturas de pequenas janelas, a fim de facilitar a limpeza;

06- Antes do início da concretagem, as fôrmas devem estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pasta;

07- As barras de aço não devem apresentar ferrugem. Manchas de óleo ou quaisquer outras substâncias que impeçam uma perfeita aderência do concreto ;

08- As fôrmas devem ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água do amassamento do concreto ;

09- As armaduras não devem ficar em contato direto com as fôrmas, obedecendo para isso as distâncias mínimas ;

10- O posicionamento de armaduras negativas deve ser garantido, em relação à sua posição vertical, com a adoção de suportes rígidos e suficientemente espaçados;

11- Permite-se para manutenção das distâncias mínimas do cobrimento, o uso de flanges de aço, pastilhas de concreto ou argamassa ;

12- A especificação do concreto deve levar em consideração todas as propriedades requeridas em projeto:
- Resistência característica = Fck
- Durabilidade da estrutura
- Módulo de elasticidade = Eo

13- Antes do lançamento do concreto, devem ser conferidas as dimensões e o posicionamento das fôrmas (nivelamento e prumo), bem como as condições e o posicionamento do escoramento, a fim de assegurar que a geometria dos elementos estruturais e da estrutura como um todo estejam conforme o estabelecido no projeto;

14- A concretagem deve ser suspensa, sempre que estiver prevista queda na temperatura ambiente para abaixo de 0 graus nas 48 horas seguintes, ou que a temperatura ambiente esteja superior a 40 graus ou ainda quando o vento estiver acima de 90 metros/segundo

15- O concreto deverá ser transportado e lançado de maneira que não haja desagregação de seus componentes ou perda sensível de água, pasta ou argamassa, por vazamento ou evaporação;

16- O adensamento é obrigatório e deverá ser cuidadoso, cuidando todos os recantos da fôrma, evitando a vibração das armaduras que pode provocar vazios ao redor das armaduras, dificultando a aderência do concreto

17- Na ocorrência de juntas frias, as vigas e as lajes deverão ser concretadas até atingir o terço médio do vão e de maneira a propiciar a perfeita aderência do concreto já endurecido com o que será lançado;

18- Durante a concretagem de elementos estruturais de grandes vãos, deve haver monitoramento e correção de deslocamentos do sistema de fôrmas

19- O processo de cura do concreto deverá ser no mínimo de 7(sete) dias

20- A retirada das fôrmas e dos escoramentos só poderão ser feitos quando o concreto estiver suficientemente endurecido para que se garanta sua resistência às ações que sobre ele atuarão, e não conduzir à deformações inaceitáveis, tendo em vista o baixo módulo de elasticidade do concreto e maior probabilidade de maior deformação diferida no tempo, quando o concreto é solicitado com pouca idade

21- A retirada dos escoramentos dos tetos deverá ser feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para as peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais ;

22- MANTER CONSTANTE CONTROLE TECNOLOGICO NA OBRA ;

23- QUAISQUER DUVIDAS, CONSULTAR O CALCULISTA

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
Fck= 25	MPa	A/C Máx. = 0, 60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{cs}= 26	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2

APOIA	MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS
	REVESTIMENTO :	cm
LAJE	MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf / m3
	REVESTIMENTO :	cm

APROVADO POR:	
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: ARRENDATÁRIO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
OBRA: ARQUIVO DE PROCESSOS
UNIDADE DE ENSINO DA POLÍCIA - ESPECIAL
LOCAL: TIPO:
LOTEAMENTO PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL PROJ: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL PROJ:
RESPONSÁVEL TÉCNICO/RESPONSÁVEL PROJ:

PROJETO ESTRUTURAL
RESPALDO - FORMA DO RESPALDO - N. 483
CORTES 1L E 2L

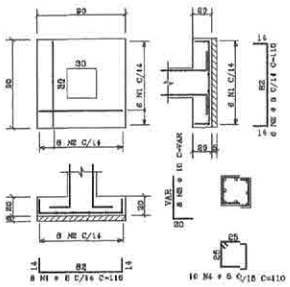
DESENHO: DATA: ESCALA: 1/50
ESPESSURA DO DESENHO: 1/100

EST
04 09

PREFEITURA MUNICIPAL
195

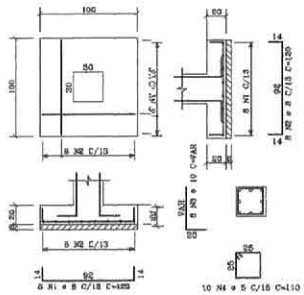
Sapata S1

(ESCALA 1:25) 10 x



Sapata P/ S2

(ESCALA 1:25) 4 x

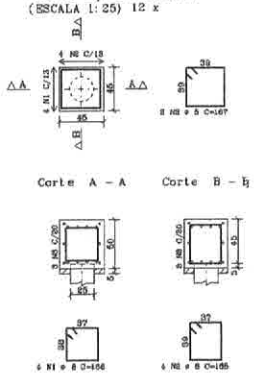


AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
P11=P14	(X9)			
	50A	1	10	54	598
	50A	2	10	54	135
	60B	3	5	225	76
	60B	4	5	225	20
Lances 1 a 2	(X10)			
	50A	1	10	60	350
	50A	2	10	60	125
	60B	3	5	400	76
	60B	4	5	400	20
	50A	5	10	80	182
Bloco P/ 1 Estaca	(X12)			
	50A	1	8	48	186
	50A	2	8	48	186
	60B	3	5	36	167
Bloco P/ 2 Estacas	(X7)			
	50A	1	8	28	184
	60B	2	5	35	165
	60B	3	5	14	317
	60B	4	5	21	123
Sapata S1	(X15)			
	50A	1	8	56	110
	50A	2	8	26	110
	50A	3	10	126	=VAR=
	60B	4	5	156	110
Sapata P/ S2	(X4)			
	50A	1	8	32	120
	50A	2	8	32	120
	50A	3	10	32	=VAR=
	60B	4	5	46	110

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	936	160
50A	5	487	135
50A	10	887	559
Peso Total	60B =		160 kg
Peso Total	50A =		753 kg

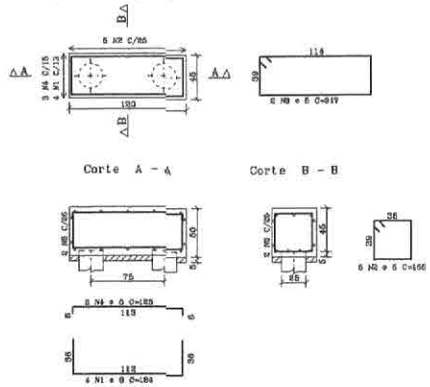
Bloco P/ 1 Estaca

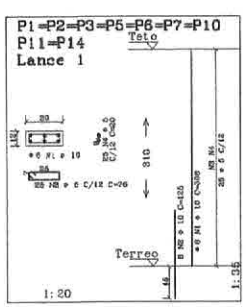
(ESCALA 1:25) 12 x

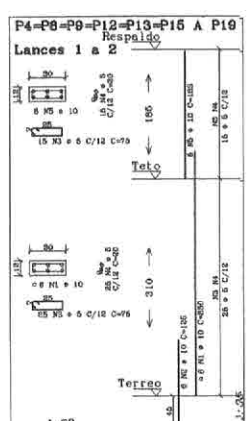


Bloco P/ 2 Estacas

(ESCALA 1:25) 7 x







CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
f_{ck}= 25	MPa	A/C Máx.=0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{cs}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2
ALVENARIA	MATERIAL :		TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	
	REVESTIMENTO :		cm	
LAJES	MATERIAL DE ENCHIMENTO:		Kg/m3	
	REVESTIMENTO :		cm	

REVISÕES		
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	
	__/__/__	

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: Governo do Estado do Paraná
OBRA: Unidade de Saúde da Família - Rural
LOCAL: Unidade Padrão para o Estado do Paraná
AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL PROP.:
AUTOR DO PROJETO/RESPONSÁVEL PROP.:
RESPONSÁVEL TÉCNICO/RESPONSÁVEL PROJ.:

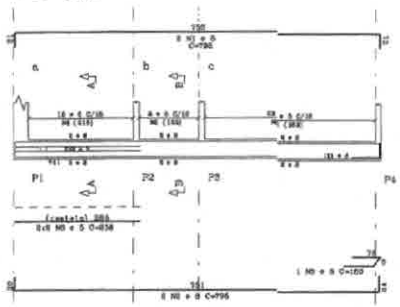
IDENTIFICAÇÃO
DESENHO ESTRUTURAL
TIPO: CONSTRUÇÃO
PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA
ASSUNTO: FORMAS BLOCOS/SAPATAS E PILARES

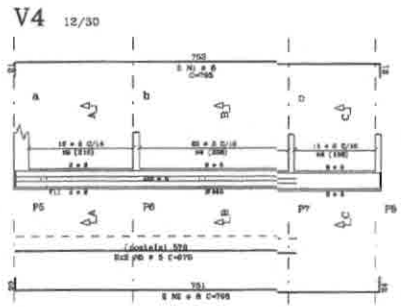
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPTO. DE PLANEJAMENTO / ATIVA-GPP
CNPJ: 08.467.115/0001-09
CAU: PR 61-736-4
RUA JOSÉ DE PORA, 104, JD. BIANCHI, LONDRINA-PR
CEP: 86020-420
E-MAIL: [illegible]
TELEFONE: (043) 3355.9615

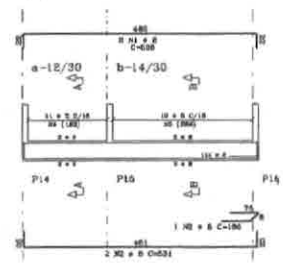
DESENHO: 06
DATA: FEVEREIRO /2014
ESCALA DO DESENHO: 1:25
ARQUIVO: SEIL_FORMAS_BLOCOS_SAPATAS_PILARES.dwg

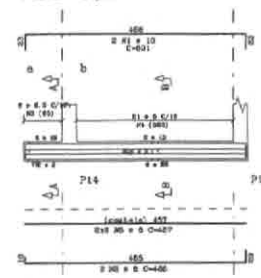
FOLHA 06 09

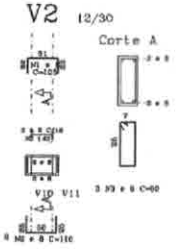
PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]

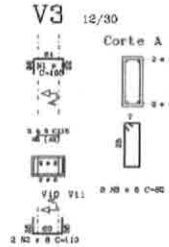


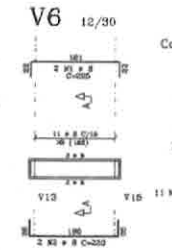


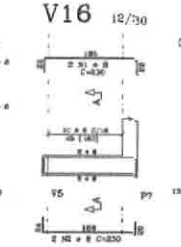


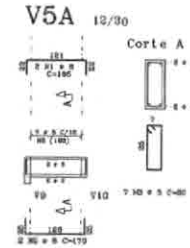


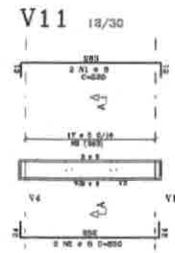


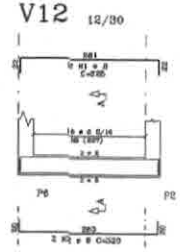


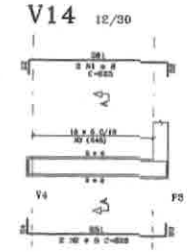


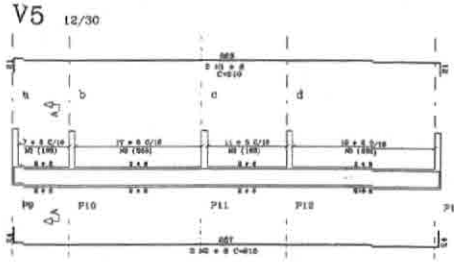


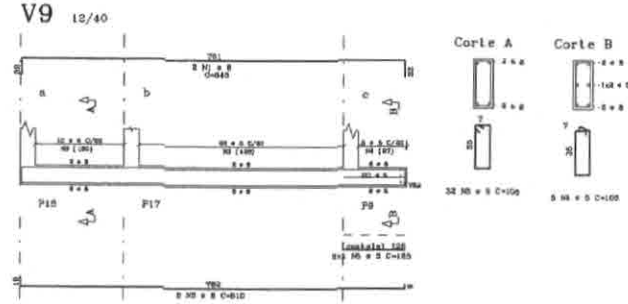


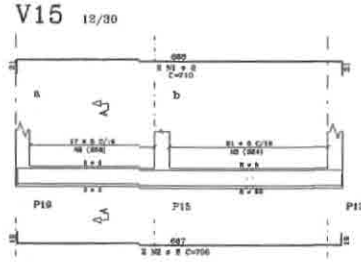


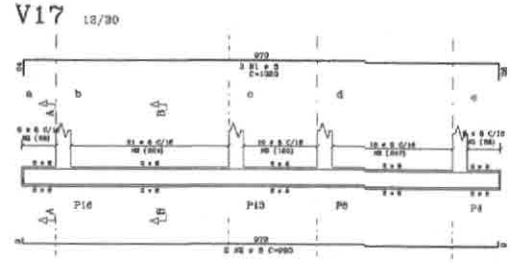


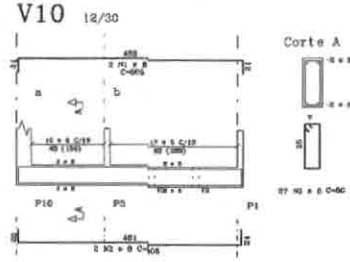


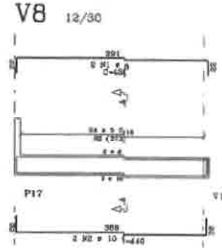












ACO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V1				
	50A	2	8	2 795
	50A	3	8	2 795
	50A	4	5	2 100
	60B	4	5	15 90
	60B	5	5	31 80
	60B	6	5	258
V2				
	50A	2	8	2 105
	60B	3	5	2 110
	60B	6	5	80
V3				
	50A	2	8	2 105
	50A	3	8	2 110
	60B	3	5	2 80
V4				
	50A	1	8	2 795
	50A	2	8	2 795
	60B	4	5	2 80
	60B	4	5	31 80
	60B	5	5	4 578
V5				
	50A	1	8	2 810
	50A	2	8	2 810
	60B	3	5	61 80
V6				
	50A	1	8	2 775
	50A	2	8	2 230
	60B	3	5	11 80
V7				
	50A	1	8	2 574
	50A	2	8	2 531
	60B	3	5	2 160
	60B	4	5	13 80
	60B	5	5	80
V8				
	50A	1	8	2 438
	50A	2	10	2 440
	60B	5	5	21 80
V9				
	50A	1	8	2 845
	50A	2	8	2 810
	60B	3	5	2 105
	60B	4	5	2 105
	60B	5	5	2 172
V10				
	50A	1	8	2 503
	50A	2	8	2 556
	60B	3	5	80
V11				
	50A	1	8	2 372
	50A	2	8	2 330
	60B	3	5	17 80
V12				
	50A	1	8	2 372
	50A	2	8	2 810
	60B	3	5	13 80
V13				
	50A	1	10	2 851
	50A	2	8	2 483
	50A	3	8	2 85
	60B	4	5	21 80
	60B	5	5	4 457
V14				
	50A	1	8	2 372
	50A	2	8	2 325
	60B	3	5	19 80
V15				
	50A	1	8	2 710
	50A	2	8	2 795
	60B	3	5	38 50
V16				
	50A	1	8	2 330
	50A	2	8	2 330
	60B	3	5	17 80
V17				
	50A	1	8	2 1070
	60A	2	8	2 990
	60B	3	5	82 80
V5A				
	50A	1	8	2 165
	50A	2	8	2 170
	60B	3	5	80

RESUMO AÇO CA 50-60

AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	435	70
60A	6.3	9	1
50A	8	337	135
60A	10	16	12
Peso total		60B =	70 kg
Peso total		50A =	148 kg

CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
f_{ck}= 25 MPa	A/C MÁX. = 0,60		CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m²
E_{conc}= 28 GPa			REVESTIMENTO P/60	Kg/m²
MATERIAL :			TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	
REVESTIMENTO :			cm	
MATERIAL DE ENCHIMENTO:			Kgf/m³	
REVESTIMENTO :			cm	

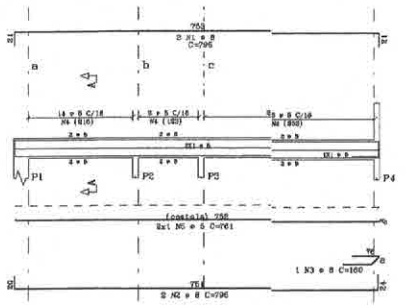
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROJETO ESTRUTURAL

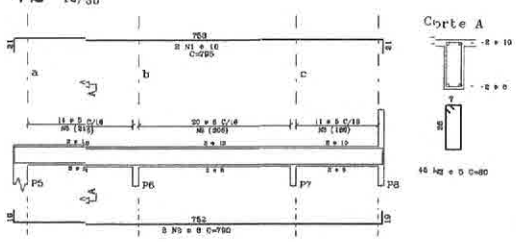
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
APROVADO
EST. Nº 07-09

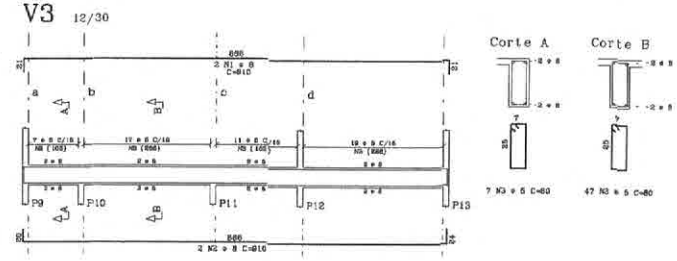
V1 14/30



V2 12/30



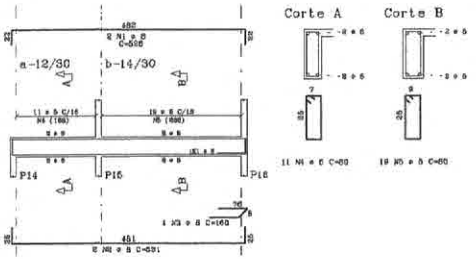
V3 12/30



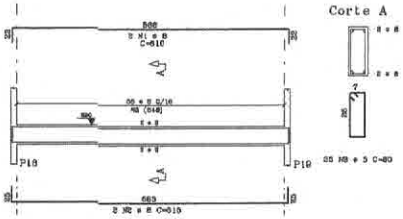
AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V1				
	50A	1	8	2	795
	50A	2	8	2	795
	50A	3	8	1	160
	60B	4	5	45	90
	60B	5	5	2	761
V2				
	50A	1	10	2	795
	50A	2	8	2	790
	60B	3	5	45	80
V3				
	50A	1	8	2	810
	50A	2	8	2	810
	60B	3	5	54	80
V4				
	50A	1	8	2	526
	50A	2	8	2	531
	50A	3	8	1	160
	60B	4	5	11	90
	60B	5	5	19	80
V5				
	50A	1	8	2	435
	50A	2	8	2	440
	60B	3	5	24	80
V6				
	50A	1	8	2	810
	50A	2	8	2	818
	60B	3	5	35	80
V7				
	50A	1	10	2	831
	50A	2	10	1	166
	50A	3	10	2	814
	60B	4	5	10	100
	60B	5	5	27	105
	60B	6	5	4	574
V8				
	50A	1	8	2	505
	50A	2	8	2	505
	60B	3	5	27	80
V9				
	50A	1	10	2	519
	50A	2	10	2	465
	60B	3	6.3	5	106
	60B	4	6.3	5	100
	50A	5	6.3	4	106
V10				
	50A	1	10	2	706
	50A	2	10	2	701
	60B	3	5	15	105
	60B	4	5	17	100
	60B	5	5	2	316
V11				
	50A	1	10	2	1019
	50A	2	8	2	990
	60B	3	5	37	80
V3A				
	50A	1	8	2	165
	50A	2	8	2	170
	60B	3	5	7	80

RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	554	83
50A	6.3	10	2
50A	8	197	79
50A	10	119	78
Peso Total	60B =		83 kg
Peso Total	50A =		156 kg

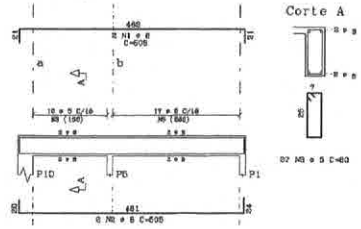
V4



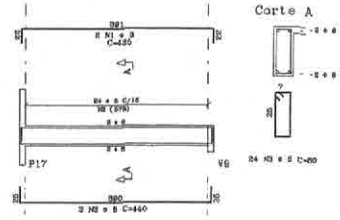
V6 12/30



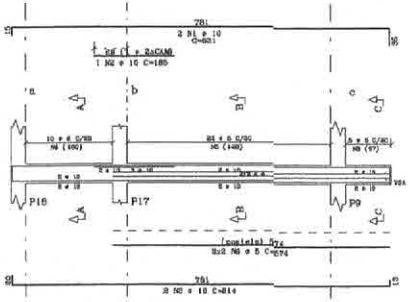
V8 12/30



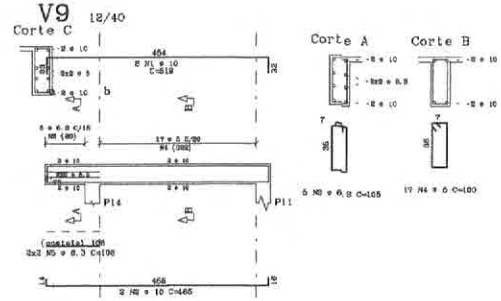
V5 12/30



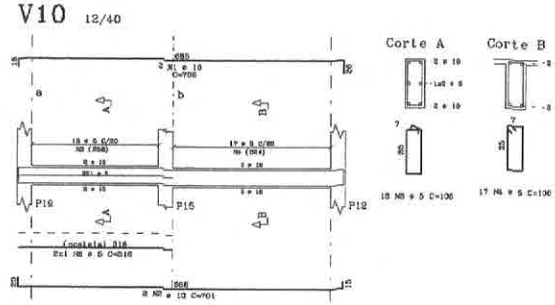
V7 12/40



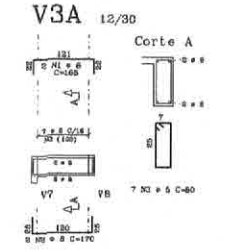
V9 12/40



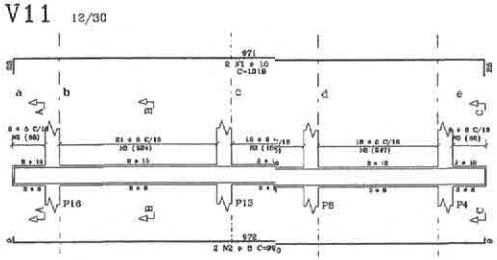
V10 12/40



V3A 12/30



V11 12/30



CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
f_{ck}= 25	MPa	A/C Máx.=0.60	CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m2
E_{cs}= 28	GPa		REVESTIMENTO PISO	Kg/m2
ALVENARIA	MATERIAL :		TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	
	REVESTIMENTO :		c/m	
LAJES	MATERIAL DE ENCHIMENTO:		Kgf/m3	
	REVESTIMENTO :		cm	

ADENDOS/REVISÕES
---/---/----
---/---/----
---/---/----
---/---/----

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
OBRA: FACULDADE DE SAÚDE DA PARTILHA - RURAL
LOCAL: RUA JOSÉ SANTOS
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
TIPO: CONSTRUÇÃO NOVA
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO CREA: PROJETO: ESTRUTURAL
AUTOR DO PROJETO/REGISTRO CREA: REFERÊNCIA: ARM VIGAS DO TETO
RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGISTRO CREA:

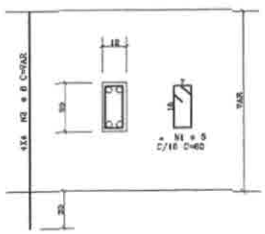
MSP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP
CNPJ: 09.184.805/0001-08
CAU: PR 81 784-6
RUA JOÃO DE PINA, 100, JD. ISABEL, LONDRINA-PR
CEP: 86020-420
TELEFONE: (43) 3086 0418

DESENHO: MARCIO
DATA: FEVEREIRO /2019
ESCALA DO DESENHO: 1:50
ARQUIVO: ARM VIGAS DO TETO.dwg

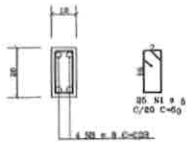
EST 08 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

PL1 12/20 (4x)



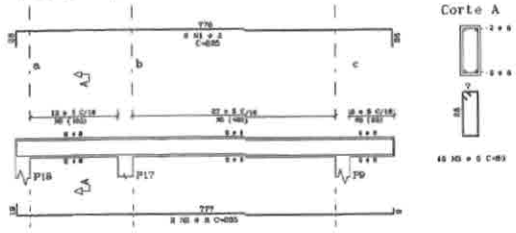
CINTA C1 12/20



AÇO	POS	BIT (cm)	QUANT	COMPR UNIT (cm)
V101				
	50A	1	8	2 625
	50A	2	8	2 885
	60B	3	5	45 80
V102				
	50A	1	8	2 710
	50A	2	8	2 705
	60B	3	5	38 80
V103				
	50A	1	8	2 1020
	50A	2	8	2 990
	60B	3	5	97 80
	60B	1	5	57 56
	50A	1	8	18 --VAR--
	50A	2	8	4 --CORR--

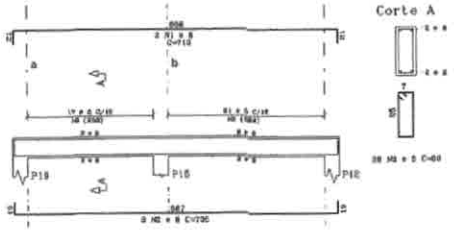
RESUMO AÇO CA 50-60			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60B	5	146	33
50A	8	141	56
Peso total		60B =	23 kg
Peso total		50A =	56 kg

V101 12/30



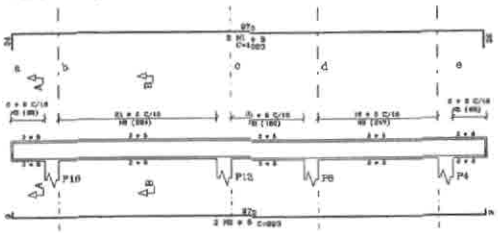
Corte A

V102 12/30

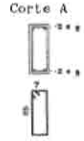


Corte A

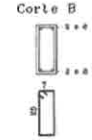
V103 12/30



Corte A



Corte B



CONCRETO			CARGAS PARA DIMENSIONAMENTO	
f_{ck}= 25 MPa	A/C Máx. =0.60		CARGA UTILIZAÇÃO	Kg/m²
E_{conc}= 28 GPa			REVESTIMENTO PISO	Kg/m²
MATERIAL :	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS			
REVESTIMENTO :	cm			
MATERIAL DE ENCHIMENTO:	Kgf /m3			
REVESTIMENTO :	cm			
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				
___/___/___				

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
COMPANHIA DE PROJETOS

Proprietário: Governo do Estado do Paraná
Obra: Viadutos Padrão para o Estado do Paraná - Rural
Local: Viadutos Padrão para o Estado do Paraná
Autor do projeto/executor projeto:
Autor do projeto/executor projeto:
Responsável técnico/executor projeto:

TIPO: COMERCIAL
PROJETO: ESTRUTURAL
REFERÊNCIA: ARM VIGAS DO MUNICÍPIO/PLATIBANDA
DESENHO: 06/2018
DATA:
ESCALA DO DESENHO:
PROJETO APROVADO PELA:
EST 09 09

PREFEITURA MUNICIPAL - CONFERE COM O ORIGINAL - Fls. 16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA

HIDRÁULICO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA - PR

MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS e SANITÁRIAS

1. DADOS DA OBRA

Obra:	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL
Proprietário:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Localização:	UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
Tipo de Edificação:	*CONSULTÓRIO MÉDICO*
Número de Pavimentos:	01
Número de Unidades:	01
Área a Construir:	86,46 m²
Autor do Projeto / CREA:	Evaristo Queiroz dos Santos – Crea PR 24.813/D

2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade esclarecer a metodologia de cálculo, o escopo técnico, descrever os materiais e serviços adotados na elaboração do Projeto Hidráulico, Sanitário e Pluvial.

3. NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT):

- NBR 5626 : 98 – Instalação Predial de Água Fria
- NBR 8160 : 99 – Instalação Predial de Esgoto Sanitário
- *NBR 10844 : 89 – Instalação Predial de Águas Pluviais*

4. DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO HIDRÁULICO, SANITÁRIO e PLUVIAL:

Prancha : H 01/03 **Descrição :** PLANTA BAIXA e PLANTA COBERTURA
Arquivo: HID_PE_USF RURAL_01_R01

Prancha : H 02/03 **Descrição :** DETALHES D'ÁGUA E DETALHES DE ESGOTO DO PAV. TÉRREO
Arquivo: HID_PE_USF RURAL_02_R02

Prancha : H 03/03 **Descrição :** CONVENÇÃO e DETALHES HIDRÁULICOS
Arquivo: HID_PE_USF RURAL_03_R01

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO HIDRÁULICO, e SANITÁRIO
Arquivo: HID_PE_USF RURAL_01_R00_MHI

RELAÇÃO DE MATERIAIS:
Arquivo: REL_R00_USF RURAL

5. CONVENÇÕES

O presente projeto foi desenvolvido segundo as normas da ABNT, seguindo as convenções apresentadas nas pranchas.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Somente poderão ser empregados na obra, materiais novos, atendendo as Normas aprovadas ou recomendadas e especificações deste Memorial.

As citações de marcas e produtos deste Memorial têm a função de especificar características mínimas dos materiais a serem empregados, aceitando-se uma marca com características equivalentes a citada, mediante a apresentação de amostras e certificados exigidos pela Fiscalização, a critério desta.

As instalações a serem executadas, deverão ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão-de-obra.

As tubulações de PVC rígido não poderão, em hipótese alguma, ficar sujeitas a solicitações mecânicas nem serem embutidas em elementos estruturais do edifício, salvo em furações previstas e indicadas em projeto.

7. SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL FRIA

7 . 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As instalações de Água Potável Fria foram projetadas de modo a:

A) Garantir o fornecimento suficiente para as necessidades da unidade;
B) Preservar o máximo de conforto dos usuários e com vazões e pressões necessárias para o perfeito funcionamento dos aparelhos;
C) Preservar rigorosamente a qualidade da água;
D) Reduzir os níveis de ruídos;
E) Os parâmetros adotados são NBR 5626:98 da ABNT;

7 . 2 ABASTECIMENTOS:

O abastecimento principal da obra será feito pela rede pública de água, através de um ramal predial de Ø 3/4", dotado de hidrômetro de Ø 3/4" com vazão de 3,0 m3/h, com um registro de gaveta Ø 3/4". Do cavalete partirá uma rede ampliada de Ø32mm que alimentará a Caixa d'água.

Ver prancha H 01/04.

7.5 RESERVATÓRIO SUPERIOR (CAIXA D'ÁGUA):

Está localizado na cobertura sobre a laje da circulação. Será composto por 02 caixas de fibra de vidro com volume de 3.000 litros cada, totalizando 6.000 litros, sendo interligadas para possibilitar a limpeza sem interrupção do abastecimento. O reservatório será provido de tubulação de consumo Ø75mm, sendo derivada em duas saídas, Ø60mm para abastecimento da rede de válvulas, Ø50mm para abastecimento da rede de aparelhos sanitários, limpeza Ø50mm, extravasor (ladrão) Ø40mm, e recalque Ø32mm.

Ver prancha H 01/05.

7.6 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA POTÁVEL:

Toda rede de água fria, ou seja, consumo, alimentação, limpeza e ladrão serão executadas em tubos e conexões de PVC soldáveis. A distribuição de água de consumo será feita a partir do reservatório superior com diâmetro de Ø75mm, tendo nas suas saídas um registro de gaveta de Ø 2.1/2" para cada câmara, de onde partirá uma rede na cobertura para alimentação da obra.

Ver prancha H 01/05.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 202
C
CORONEL VIVIDA - PR

7.7 DIMENSIONAMENTOS ADOTADOS: (CONSUMO ÁGUA POTÁVEL)
População / consumo: 6 funcionários (70 Litros/Funcionário) e 100 pacientes (10 Litros/Paciente)
Consumo diário = 6x70 + 100x10 = 1.420 litros
Considerando uma reserva de 3 dias, temos um volume de caixa d'água de 4.260 litros portando adotamos:
Volume consumo caixa d'água adotado = 6.000 litros
Consumo mensal em função do consumo diário:
Consumo mensal = Consumo diário x 30 dias
Consumo mensal = 1.420 litros/dia x 30 = 42.600 litros
Consumo mensal = 43m³ / mês
Hidrômetro = Ø 3/4" - vazão de 3,0 m³/h

7.8 RELAÇÃO DE MATERIAIS PREVISTOS :
- Tubos de PVC soldáveis classe 15.
- Conexões de PVC soldáveis classe 15.
- Tubos de aço galvanizado, classe média com costura.
- Registros de gaveta em liga de latão.
- Válvula de retenção em liga de latão.
- Metais.

8. SISTEMA DE ESGOTO E VENTILAÇÕES

8.1 CONDIÇÕES GERAIS:
As instalações de esgoto e ventilações foram projetadas de modo a:
A) Permitir rápido escoamento dos despejos e facilitar as desobstruções;
B) Vedar a passagem de gases e insetos das canalizações para interior do prédio;
C) Não permitir vazamentos, escapamentos de gases, ou formação de depósitos no interior das canalizações;
D) Impedir a contaminação e poluição da água potável.

8.2 RAMAIS COLETORES:
Foram projetados de modo a captar os despejos através de redes no pavimento térreo e conduzi-los para a parte externa da obra, sendo daí transportado pela rede externa. As redes têm as especificações das bitolas e inclinações necessárias. Estes dados foram obtidos através das somatórias das unidades de descarga de cada trecho. Devido à possibilidade de obstrução dos coletores e subcoletores foram previstos peças para inspeção (caps ou caixas de inspeção). As declividades mínimas das redes de esgoto não especificadas serão (ø ≤ 75mm - i ≥ 2 %) e (ø ≥100mm - i ≥1 %).

8.3 DESTINO DO ESGOTO:
A rede externa coletará todos os ramais internos deste nível, e daí seguirão para a fossa séptica e posteriormente para os sumidouros, conforme mostra projeto.
Ver prancha H01/04.

8.4 DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA:

Fórmula utilizada para cálculo de Fossa Séptica:

V = 1000 + Nx(CxT + KxLf)

Onde:

V = Volume

N =Número de Pessoas

Ce = Contribuição de Esgoto (Ver tabela 1)

T = Período dias (Ver tabela 2)

K = Taxa de acumulação de lodo (Ver tabela 3)
Lf = Contribuição de lodo fresco (Ver tabela 1)

TABELAS USADAS PARA O CÁLCULO

Tabela 1

Prédio	Unidade	C	Lf
1. Ocupantes permanentes			
res. Padrão alto	pessoa	160	1
res. Padrão médio	pessoa	130	1
res. Padrão baixo	pessoa	100	1
hotel (exceto lav. e caz.)	pessoa	100	1
alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
Fábrica geral	pessoa	70	0,3
escritório	pessoa	50	0,2
ed. Públicos ou com.	pessoa	50	0,2
escolas (externato) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,2
bares	pessoa	6	0,1
restaurantes e similares	pessoa	25	0,1
cinemas, teatros e locais de			

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 202
C
CORONEL VIVIDA - PR

7.7 DIMENSIONAMENTOS ADOTADOS: (CONSUMO ÁGUA POTÁVEL)
População / consumo: 6 funcionários (70 Litros/Funcionário) e 100 pacientes (10 Litros/Paciente)
Consumo diário = 6x70 + 100x10 = 1.420 litros
Considerando uma reserva de 3 dias, temos um volume de caixa d'água de 4.260 litros portando adotamos:
Volume consumo caixa d'água adotado = 6.000 litros
Consumo mensal em função do consumo diário:
Consumo mensal = Consumo diário x 30 dias
Consumo mensal = 1.420 litros/dia x 30 = 42.600 litros
Consumo mensal = 43m³ / mês
Hidrômetro = Ø 3/4" - vazão de 3,0 m³/h

7.8 RELAÇÃO DE MATERIAIS PREVISTOS :
- Tubos de PVC soldáveis classe 15.
- Conexões de PVC soldáveis classe 15.
- Tubos de aço galvanizado, classe média com costura.
- Registros de gaveta em liga de latão.
- Válvula de retenção em liga de latão.
- Metais.

8. SISTEMA DE ESGOTO E VENTILAÇÕES

8.1 CONDIÇÕES GERAIS:
As instalações de esgoto e ventilações foram projetadas de modo a:
A) Permitir rápido escoamento dos despejos e facilitar as desobstruções;
B) Vedar a passagem de gases e insetos das canalizações para interior do prédio;
C) Não permitir vazamentos, escapamentos de gases, ou formação de depósitos no interior das canalizações;
D) Impedir a contaminação e poluição da água potável.

8.2 RAMAIS COLETORES:
Foram projetados de modo a captar os despejos através de redes no pavimento térreo e conduzi-los para a parte externa da obra, sendo daí transportado pela rede externa. As redes têm as especificações das bitolas e inclinações necessárias. Estes dados foram obtidos através das somatórias das unidades de descarga de cada trecho. Devido à possibilidade de obstrução dos coletores e subcoletores foram previstos peças para inspeção (caps ou caixas de inspeção). As declividades mínimas das redes de esgoto não especificadas serão (ø ≤ 75mm - i ≥ 2 %) e (ø ≥100mm - i ≥1 %).

8.3 DESTINO DO ESGOTO:
A rede externa coletará todos os ramais internos deste nível, e daí seguirão para a fossa séptica e posteriormente para os sumidouros, conforme mostra projeto.
Ver prancha H01/04.

8.4 DIMENSIONAMENTO DA FOSSA SÉPTICA:

Fórmula utilizada para cálculo de Fossa Séptica:

V = 1000 + Nx(CxT + KxLf)

Onde:

V = Volume

N =Número de Pessoas

Ce = Contribuição de Esgoto (Ver tabela 1)

T = Período dias (Ver tabela 2)

K = Taxa de acumulação de lodo (Ver tabela 3)
Lf = Contribuição de lodo fresco (Ver tabela 1)

TABELAS USADAS PARA O CÁLCULO

Tabela 1

Prédio	Unidade	C	Lf
1. Ocupantes permanentes			
res. Padrão alto	pessoa	160	1
res. Padrão médio	pessoa	130	1
res. Padrão baixo	pessoa	100	1
hotel (exceto lav. e coz.)	pessoa	100	1
alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
Fábrica geral	pessoa	70	0,3
escritório	pessoa	50	0,2
ed. Públicos ou com.	pessoa	50	0,2
escolas (externato) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,2
bares	pessoa	6	0,1
restaurantes e similares	pessoa	25	0,1
cinemas, teatros e locais de			

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA - PR

curta permanencia sanitários públicos	lugar Bacia. sant	2 480	0,02 4

Tabela 2		
Contribuição Diária	Tempo de Detenção	
litros - Cx. Dágua	Dias	Horas
até 1500	1	24 (res)
de 1501 a 3000	0,92	22 (res)
de 3001 a 4500	0,83	20
de 4501 a 6000	0,75	18
de 6001 a 7500	0,67	16
de 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,5	12

Tabela 3			
Intervalo Limpeza (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t) em °C – dia mais frio do ano		
	t - ou = 10	10 - ou = t - ou = 20	t - ou = 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

O Cálculo da fossa foi feito levando em consideração o número de funcionários e o número de atendimentos a serem realizados, sendo assim a fórmula utilizada para cálculo da fossa foi:

V=1000+(Nx(CxT+KxLf))+(Nx(CxT+KxLf))
Funcionários Atendimentos

Valores adotados:

FUNCIONÁRIOS	ATENDIMENTOS
N = 03	N = 20
Ce = 50	Ce = 2
T = 1	T = 1
K = 94	K = 94
Lf = 0,2	Lf = 0,02

V=1000+(3x(50x1+94x0,2))+ (20x(2x1+94x0,02))

V=1.284,00 Litros

Volume Adotado: 2.304 Litros / Dimensões: (80 x 240 x h=120+30)cm

8. 6 DIMENSIONAMENTO SUMIDOURO:

V= Volume de contribuição diária (Nº Pessoas x Consumo Água):
V= 3 x 70= 560 Litros
V= 20 x 10= 500 Litros
V= 1420 Litros

Ci= Coeficiente de infiltração do solo:
Ci= 50
Área do Sumidouro:
A= V / Ci
A=1420 / 50
A= 28,40

Cálculo do Sumidouro
h = A / C3
h = altura do sumidouro
A = área
C3 = comprimento do círculo

21,2			
3,14	3,769911	4,71238	6
Ø1,00	**Ø1,20**	**Ø1,50**	**Ø2,00**

h = Ø 1,0m	9,045
h = Ø 1,2m	7,533
h = Ø 1,5m	6,027
h = Ø 2,0m	4,520

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 204 CORONEL VIVIDA - PR

Sumidouro adotado | **1x Ø 150,0 cm – h= 8,00m**

8 . 5 COLUNAS DE VENTILAÇÃO:

Foram locados tubos de ventilação em pontos que evitam a retro-sifonagem dos dispositivos de proteção contra gases pôr fechos hídricos e para que os gases do esgoto subam para fora da unidade propiciando uma aeração adequada. As colunas partem do Pavimento Térreo e seguem até ultrapassar 50cm acima da cobertura, tendo chapéu protetor na sua extremidade. A extremidade aberta de um tubo ventilador primário ou coluna de ventilação situada a menos de 2,0m de distância de qualquer janela ou porta, deverá elevar-se pelo menos 1,0m acima da verga.

8 . 6 RELAÇÃO DE MATERIAS PREVISTOS:

- Tubos de PVC tipo esgoto ponta e bolsa.
- Conexões de PVC tipo esgoto.
- Louças.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

A) Toda tubulação de Água Fria deverá ser submetida a uma pressão de teste 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não sendo menor que 1,0 Kgf/cm^2 em qualquer ponto da canalização. A duração da prova será de 06 (seis) horas no mínimo sem que sejam detectados vazamentos.

B) As tubulações de Água Fria e Água Quente quando passadas através de elementos estruturais de reservatórios, deverão ser tomadas medidas que assegurem perfeita estanqueidade, bem como serem previstos dispositivos de dilatação (juntas de borracha).

C) As canalizações de distribuição de água nunca deverão ser inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 0,2% no sentido de escoamento, não se admitindo o sentido inverso.

D) Nos cruzamentos das redes de água com as redes de esgoto, a canalização de água deverá passar sobre a de esgoto.

E) As canalizações não poderão passar dentro de poços de recalque, de visita, caixas de inspeção ou valas.

F) Toda tubulação de Esgoto Primário, Secundário e Águas Pluviais deverão ser testada com água ou ar comprimido, sob a pressão mínima de 3,0 mca antes da colocação dos aparelhos e após a colocação dos aparelhos. Também deverá ser submetida a prova de fumaça, sob pressão mínima de 25mm de coluna d'água e o tempo da prova deve ser de no mínimo 15 minutos.

G) As colunas de Esgoto e Águas Pluviais, quando instaladas em shafts, deverão ser fixadas pôr braçadeiras, de 3 em 3 metros no mínimo, observando o disposto no item seguinte.

H) Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e qualidades dos elementos suportantes ou de fixação – braçadeiras, perfilados "U", bandejas, etc. – serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

I) As extremidades das tubulações de Esgoto serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de bucha de papel ou madeira, para tal fim.

J) Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de águas pluviais.

K) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugs, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

L) Todo material empregado deverá ser analisado pelo instalador, para que o mesmo não seja usado com algum defeito de fabricação.

M) Alterações nas especificações dos materiais deverão ser comunicadas ao projetista e ao proprietário.

N) Tubulações expostas á intempéries deverão receber pintura de proteção.

O) Para a montagem das tubulações deverão ser obedecidas as instruções dos respectivos fabricantes.

P)Deverão ser tomadas precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.

Q) Sempre que houver paralisação dos trabalhos de assentamento, a extremidade do último tubo deverá ser fechada para impedir a introdução de corpos estranhos.

R) Os tubos de modo geral serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

S) A instalação será dotada de elementos necessários a possíveis operações de inspeção e desobstrução.

Londrina, 25 de Fevereiro de 2014.

EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS
ENGº CIVIL CREA PR / 24.813 - D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 205
CORONEL VIVIDA - PR

DIMENSIONAMENTO FOSSA SÉPTICA

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PADRÃO - RURAL

FUNCIONÁRIOS

V = Volume	
N =Número de Pessoas =	3
Ce = Contribuição de Esgoto - Ver tabela 1 =	50
T = Período dias = Ver tabela 2 =	1
K = Taxa de acumulação de lodo - Ver tabela 3	94
Lf = Contribuição de lodo fresco - Ver tabela 1 =	0,2

ATENDIMENTOS

V = Volume	
N =Número de Pessoas =	20
Ce = Contribuição de Esgoto - Ver tabela 1 =	2
T = Período dias = Ver tabela 2 =	1
K = Taxa de acumulação de lodo - Ver tabela 3	94
Lf = Contribuição de lodo fresco - Ver tabela 1 =	0,02

Volume = 1284

Volume Total: **V = 1000 + [N1x(C1xT1 + K1xLf1)]**

	Largura	Comprimento	Altura	Volume
Cálculo Volume =	70	210	120	1764

Fossa Adotada = **Volume = 1764 Tamanho - (70x210xh=120+30)cm**

Tabela 1

Prédio	Unidade	C	Lf
1. Ocupantes permanentes			
res. Padrão alto	pessoa	160	1
res. Padrão médio	pessoa	130	1
res. Padrão baixo	pessoa	100	1
hotel (exceto lav. e coz.)	pessoa	100	1
alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
fábrica geral	pessoa	70	0,3
escritório	pessoa	50	0,2
ed. Públicos ou com.	pessoa	50	0,2
escolas (externato) e locais			
de longa permanência	pessoa	50	0,2
bares	pessoa	6	0,1
restaurantes e similares	pessoa	25	0,1
cinemas, teatros e locais de			
curta permanencia	lugar	2	0,02
sanitários públicos	bacia sanit.	480	4

Tabela 2

Contribuição Diária	Tempo de Detenção	
litros - Cx. Dágua	Dias	Horas
até 1500	1	24 (res)
de 1501 a 3000	0,92	22 (res)
de 3001 a 4500	0,83	20
de 4501 a 6000	0,75	18
de 6001 a 7500	0,67	16
de 7501 a 9000	0,58	14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 206
CORONEL

Mais que 9000	0,5	12

Tabela 3

Intervalo Limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t) em ºC - dia mais frio do ano		
	t - ou = 10	10 - ou = t - ou = 20	t - ou = 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

DIMENSIONAMENTO SUMIDOURO

A = V / C1

70
10

A = Área =
V = Volume de contribuição diária = N x Cágua
Cágua (Litros / Dias):

V =	410
V TOTAL =	**410**
	50

Ci = Coeficiente de infiltração = 50 ou 60 ou 70

A =	**8,2**

Área do Sumidouro

h = A / C2

h = altura do sumidouro =
A = área =
C3 = comprimento do círculo = Tabela 4 =

8,2				
3,14	3,769911	4,71238	5,654867	6,2832

h = Ø 1,0m	2,611
h = Ø 1,2m	2,175
h = Ø 1,5m	1,740
h = Ø 1,8m	1,450
h = Ø 2,0m	1,305
h = Ø 2,2m	1,186

Sumidouro adotado **1 x Ø 120 cm - h = 8,0m**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 207
C
CORONEL VIVIDA - PR.

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646) **RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS**

Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL — **HOSP 1214**

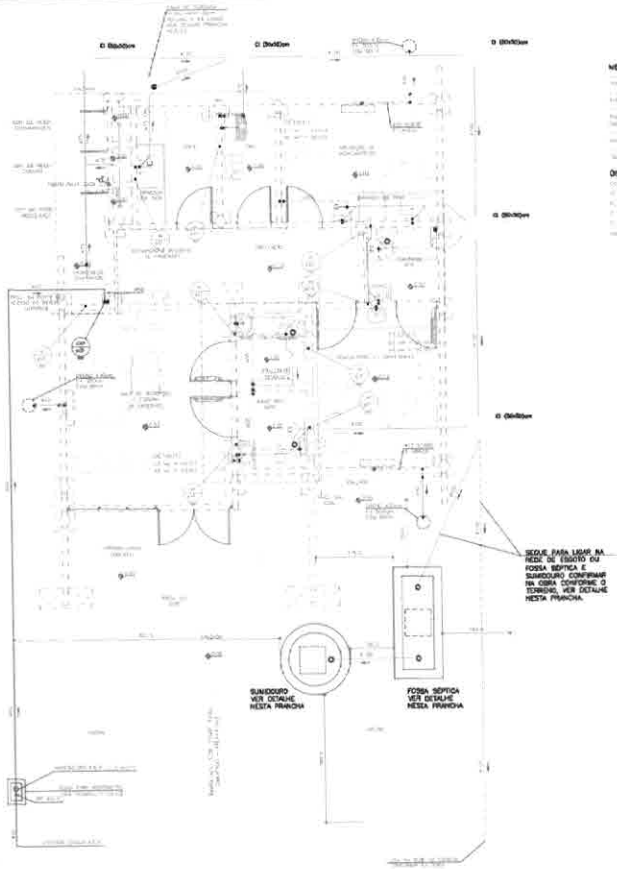
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R$	TOTAL R$
A	METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO				
01	Base para registro de gaveta cromado				
	3/4"	pç	13		
02	Registro de gaveta bruto				
	3/4"	pç	01		
	1"	pç	01		
	1.1/2"	pç	01		
03	Caixa d´água de fibra				
	Volume = 1.000 litros	pç	01		
04	Vedação para bacia sanitária	pç	03		
05	Torneira de bóia metálica				
	3/4"	pç	01		
06	Luva de ferro galvanizado para torneira de bóia				
	3/4"	pç	01		
07	Adesivo	pç			
08	Solução limpadora	pç			
09	Lixa de pano nº 100	pç			
10	Estopa	pç			
B	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS				
01	Acabamento cromado para registro de gaveta cromado				
	3/4"	pç	13		
02	Torneira de pressão cromada				
	1/2" para lavatório	pç	05		
	1/2" para pia	pç	02		
	3/4" para tanque	pç	01		
03	Torneira com acionamento restrito				
	1/2" para limpeza com união para mangueira nos banheiros	pç	01		
	3/4" para limpeza com união para mangueira - área externas	pç	01		
04	Válvula de fundo para lavatório	pç	05		
05	Válvula de fundo para tanque	pç	01		
06	Válvula de fundo para pia	pç	02		
07	Sifão regulável para lavatório	pç	05		
08	Sifão regulável cromado para pia	pç	02		
09	Sifão para tanque	pç	01		
10	Engate cromado flexível para lavatório e bebedouro				
	1/2"	pç	07		
11	Bebedouro	pç	01		
C	TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA				
01	Adaptador solda rosca				
	25 x 3/4"	pç	28		
	32 x 1"	pç	02		
	50 x 1.1/2"	pç	02		
02	Joelho 90º				
	25	pç	40		
	32	pç	01		
03	Te 90º soldável				
	25	pç	05		
	50	pç	01		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 208
C
CORONEL

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646) RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS					
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL					HOSP 1214
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R$	TOTAL R$
04	Te de redução				
	32 x 25	pç	04		
	50 x 25	pç	04		
	50 x 32	pç	03		
05	Bucha de redução				
	32 x 25	pç	03		
06	Adaptador com flanges livres para caixa d'água de fibra				
	25	pç	01		
	32	pç	01		
	50	pç	01		
07	União				
	32	pç	01		
	50	pç	01		
10	Tubos de PVC soldáveis em metros				
	Ø 25mm	m	54,0		
	Ø 32mm	m	9,0		
	Ø 50mm	m	9,0		
D	CONEXÕES DE COBRE PARA REDE DE ÁGUA FRIA E ESGOTO				
01	Cotovelo de redução azul - EP para pontos de água fria				
	25 x 1/2"	pç	12		
02	Cotovelo azul - EP para pontos de água fria				
	25 x 3/4"	pç	04		
E	TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO				
01	Te sanitário				
	50 x 50	pç	02		
	75 x 50	pç	02		
	100 x 50	pç	02		
	100 x 100	pç	01		
02	Joelho 45°				
	50	pç	15		
	75	pç	01		
	100	pç	05		
03	Cap				
	75		01		
	100	pç	04		
04	Junção simples				
	50 x 50	pç	01		
	75 x 50	pç	01		
	75 x 75	pç	01		
	100 x 50	pç	06		
	100 x 100	pç	01		
05	Junção dupla				
	100 x 100	pç	01		
06	Joelho 90°				
	50	pç	20		
	100	pç	03		
07	Luva simples				
	50	pç	30		
	75	pç	05		
	100	pç	18		
08	Anel de borracha				

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 209
CORONEL VIVIDA - PR.

HIDRALON LTDA. (43-3027-3646) RELAÇÃO QUANTITATIVA DE MATERIAIS					
Obra : UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL					HOSP 1214
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PREÇO UNIT. R$	TOTAL R$
	50	pç	90		
	75	pç	20		
	100	pç	50		
09	Terminal de ventilação				
	50	pç	04		
10	Tubos de PVC em metros				
	Ø 50mm	m	24,0		
	Ø 75mm	m	9,0		
	Ø 100mm	m	42,0		
F	TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO				
01	Joelho 90° com anel de borracha				
	40	pç	06		
02	Joelho 90°				
	40	pç	06		
03	Joelho 45°				
	40	pç	15		
04	Bucha de redução				
	40 x 25	pç	01		
	50 x 40	pç	01		
05	Tubos de PVC em metros				
	Ø 40mm	m	9,0		
06	Caixa sifonada completa				
	150 x 150 x 50	pç	03		
	150 x 185 x 75	pç	03		
07	Caixa seca completa				
	100 x 100 x 40	pç	02		
G	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO				
01	Extintor manual de Pó Químico Seco PQ 4 Kg	pç	01		
02	Extintor manual de Água Pressurizada AP 10Litros	pç	01		
03	Iluminação de emergência tipo bloco autônomo	pç	02		
04	Placa de sinalização de emergência - Sinalização e orientação de salvamento - Marca Everlux				
	S2 (240 x 120)cm	pç	01		
	S3 (240 x 120)cm	pç	01		
05	Placa de sinalização - Sinalização de equipamento de combate à incêndio - Marca Everlux				
	E5 Ø 200cm	pç	02		
H	APARELHOS SANITÁRIOS (Especificação ver Projeto Arquitetônico)				
01	Bacia sanitária com caixa acoplada	pç	03		
02	Lavatório com coluna	pç	05		
03	Cuba simples para pia	pç	02		
04	Tanque	pç	01		

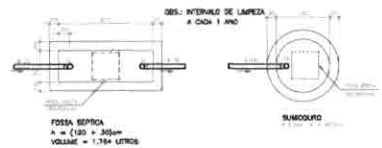


PLANTA BAIXA

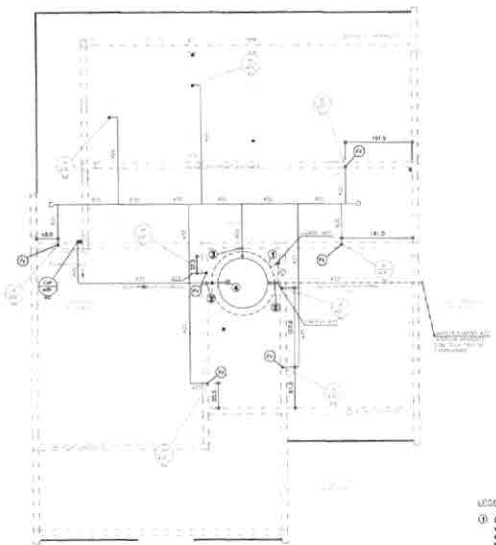
MÉTODO DE LIMPEZA – FOSSA SÉPTICA

DISTÂNCIAS MÍNIMAS

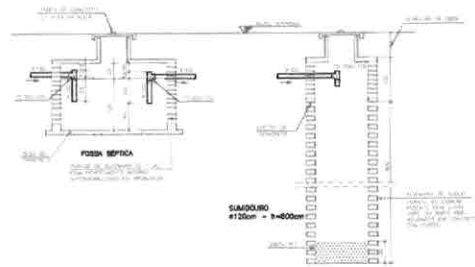
OBS.: VERIFICAR A NECESSIDADE DE DRENAGEM NA OBRA EM FUNÇÃO DO TIPO DE SOLO.



PLANTA FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO



PLANTA COBERTURA



CORTE ESQUEMÁTICO FOSSA SÉPTICA e SUMIDOURO

LEGENDA

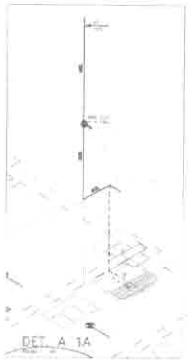
LEGENDA CAIXA D'ÁGUA

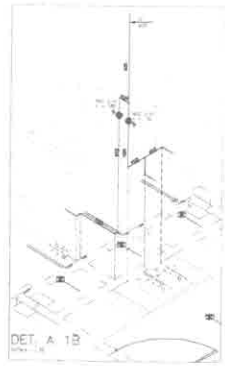
1. Caixa d'água Potável de Fibra
   volume = 1.000 litros
   ø base = 112cm – ø tampa = 143cm
   h = 91cm
2. Registro de Gaveta Bruto ø3/4"
3. Registro de Gaveta Bruto ø1.1/2"
4. Torneira de Bóia ø3/4"

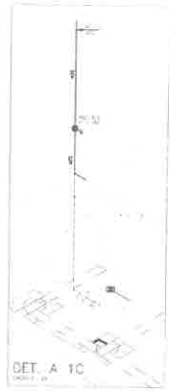
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

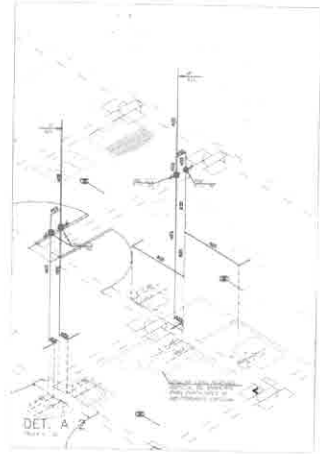
EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA - PR
OBRA	ESPÉCIE DO PROJETO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL	
LOCAL	TIPO
UNIDADE NOVA PARA O ESTADO DO PARANÁ	CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO - REGISTRO PROF.	PROJETO
AUTOR DO PROJETO - REGISTRO PROF.	HIDRÁULICO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO PROF.	REFERÊNCIA
	PLANTA BAIXA e PLANTA COBERTURA
	DESENHO
	HID
	01/03

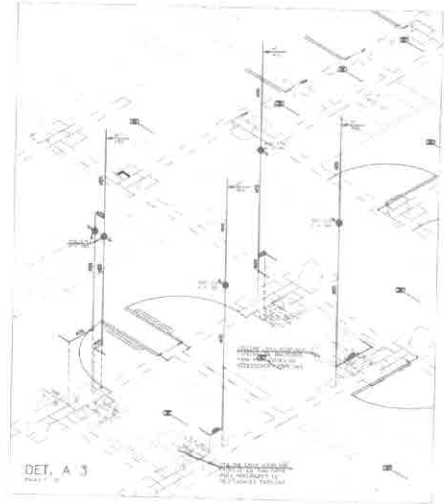
CÂMARA MUNICIPAL - CURITIBA - PR
Fls. 210





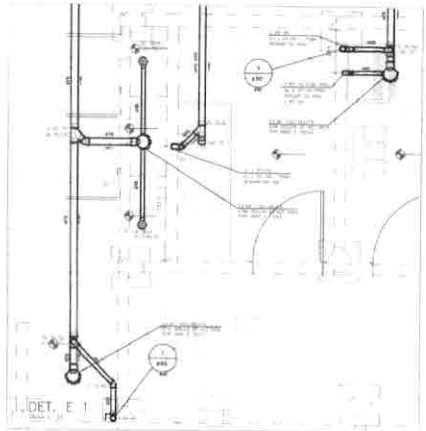


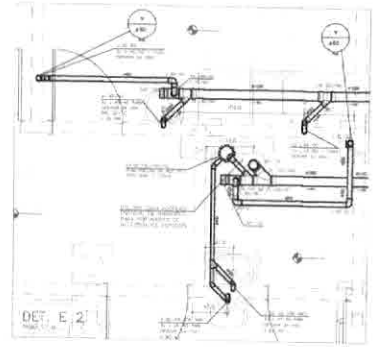


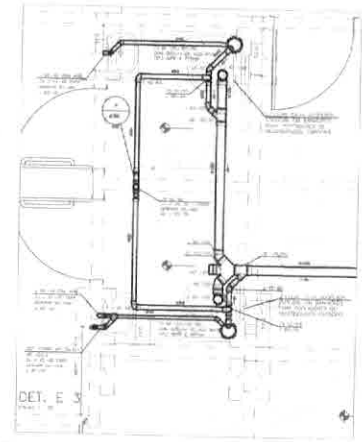












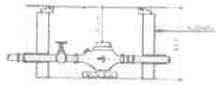
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - RURAL
LOCAL: AVENIDA PADRÃO PARA O BAIRRO DO PUMAR,
AUTOR DO PROJETO: ARQUITETURA E URBANISMO:
AUTOR DO PROJETO: RESPONSÁVEL TÉCNICO:
COMPATIBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO:

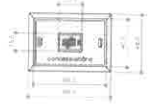
MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
TIPO: CONSTRUÇÃO
PROJETO: HIDRÁULICO
DESENHO: DETALHES D'AGUA E ESGOTO DO PAV. TÉRREO
ESCALA: INDICADA
DATA: 10/2024
ARQUIVO: PLANTA-HID.dwg
HID 02/03

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 211

OBSERVAÇÕES:



CORTE CAIXA



PLANTA TAMPA

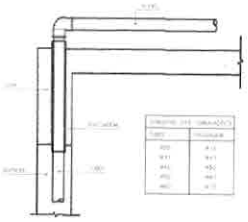


PLANTA CAIXA

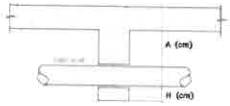


CORTE TAMPA

DETALHE CAIXA PARA HIDRÔMETRO



DETALHE GENÉRICO PASSAGEM VERTICAL VIGA

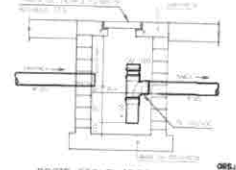


OBS.: - CONSULTAR O ENGENHEIRO DO PROJETO ESTRUTURAL ANTES DE PREVER AS PASSAGENS NAS VIGAS
- A ALTURA "A" É EM RELAÇÃO A FACE SUPERIOR DA LAJE OU VIGA PARA PASSAGENS EM CORTINAS, PISCINAS, VIGAS PAREDES, ETC.
- A ALTURA "H" É EM RELAÇÃO A FACE INFERIOR A VIGA.
- NAS PASSAGENS DEVEM SER PREVISTO FUROS MAIORES QUE O DIÂMETRO DOS TUBOS.
- F.V. - FURO (PASSAGEM) NA VIGA

DETALHE GENÉRICO ALTURA PASSAGEM NAS VIGAS

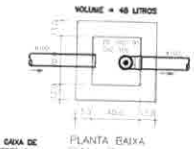


DETALHE TERMINAL DE VENTILAÇÃO



CORTE ESQUEMÁTICO

OBS.: FAZER LIMPEZA DA CAIXA DE GORDURA A CADA SEIS MESES OU, EM TEMPO MENOR SE NECESSÁRIO.

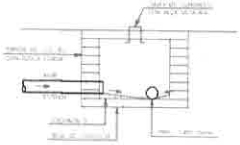


PLANTA BAIXA

DETALHE CAIXA DE GORDURA

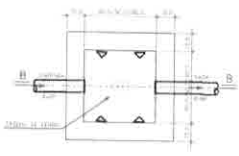


PLANTA BAIXA



CORTE A - A

DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO

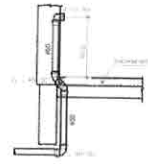


PLANTA BAIXA

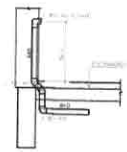


CORTE B - B

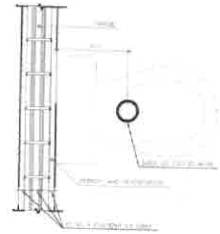
DETALHE CAIXA DE CAPTAÇÃO



CORTE ESQUEMÁTICO DO ESGOTO DA PIA ø50



CORTE ESQUEMÁTICO DO ESGOTO DO LAVATÓRIO ø40



DETALHE SAÍDA ESGOTO PARA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA



CORTE ESQUEMÁTICO DO DRENO DO AR CONDICIONADO

OBSERVAÇÕES GERAIS:

NOTAS:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO:
CONTRATO - PP:
UNIDADE: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ - UPA PL
TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL PROF.:
AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL PROF.:
RESPONSÁVEL TÉCNICO / RESPONSÁVEL PROF.:
PROJETO: HIDRÁULICO
REFERÊNCIA: CONVENÇÃO e DETALHES HIDRÁULICOS
DESENHO:
CONSULTA AO:
DATA: 01/2014
ESCALA: INDICADAS
ARQUIVO:
HID 03/03

FLS. 242

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 213
C
CORONEL VIVIDA - PR.

INCÊNDIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 214
C
CORONEL VIVIDA - PR.

Londrina, 15 de Abril de 2014.

Ao
Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico
Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
União da Vitória/PR

Ilustríssimos Senhores,

Em conformidade com o CSCIP-CBMPR, vimos por meio deste, solicitar a análise e posterior aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico da seguinte edificação:

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 76.416.940/0001-28
Endereço: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
Municipio: CURITIBA
Indicação Fiscal/Inscrição Imobiliária: -
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE
Área total: 86,46 m²

Restrito ao exposto, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Evaristo Queiroz dos Santos
CREA 24.813-D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 215
C
CORONEL VIVIDA - PR.

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

1. DADOS DA OBRA

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Localização: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ
Tipo de Edificação: CLÍNICA MÉDICA/ H-6
Número de Pavimentos: 1
Número de Unidades: 1
Área a Construir: 86,46 m2
Autor do Projeto / CREA: Eng. Evaristo Queiroz dos Santos – PR / 24.813-D

2. OBJETIVO

O presente memorial tem por finalidade esclarecer a metodologia de cálculo e o escopo técnico adotados na elaboração do Projeto de Prevenção de Incêndios.

3. NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios do Estado do Paraná.

- NBR 10898:90 – Sistema de Iluminação de Emergência
- NBR 12.693 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio
- NBR 9077:93 – Saídas de Emergência em Edifícios

4. DOCUMENTOS QUE COMPÕE O PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS

4.1 Prancha: I 01/02 - PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA
Arquivo: INC_PE_USF RURAL_01_R00.dwg
4.2 Prancha: I 02/02 - PROJETO COMPLETO
Arquivo: INC_PE_USF RURAL_02_R00.dwg
4.3 TODOS OS MEMORIAIS
Arquivo: MDI_INCENDIO_USF RURAL PADRÃO_1214_xls

5. CONVENÇÕES

O presente projeto foi desenvolvido segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Prevenção de Incêndios, seguindo as convenções apresentadas nas pranchas.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser utilizados profissionais idôneos e habilitados, com materiais tecnicamente indicados. A instalação será perfeitamente estanque e executada de maneira a permitir rápido, fácil e efetivo funcionamento.
Foram utilizadas as seguintes nomenclaturas:
Unidade extintora - Unidade padrão convencionada por um determinado agente extintor.

7.SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SOB COMANDO.

7. 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

As instalações do Sistema de Prevenção de Incêndios sob comando foram projetadas de modo a:

A) Permitir o funcionamento rápido e fácil do sistema;
B) Permitir acessos livres para o sistema;
C) Atender as normas do Corpo de Bombeiros do Paraná;

7 . 2 CLASSIFICAÇÃO:

Sendo um posto de saúde a finalidade principal da presente obra, a classificação de risco pela Norma de Corpo de Bombeiros do Paraná, é a seguinte:

Ocupação de risco: SERVIÇO DE SAÚDE
Grupo: H
Divisão: H-6
Risco predominante: LEVE
Carga de Incêndio: 300 MJ/m2

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 216
C

7. 3 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

A obra terá proteção somente por sistema móvel (extintores), pois sua área é menor que 1.500m², não havendo assim necessidade de hidrantes, conforme o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Paraná.

7. 4 EXTINTORES MANUAIS:

Foram locados de acordo com o tipo de instalação da área, em local de fácil acesso, visando que o operador não percorra mais que 25,0 metros (Risco Leve) para alcançar alguma unidade. Foram considerados extintores de Pó Químico Seco (20-B:C) e Água Pressurizada (2-A)

7. 5 SISTEMA AUXILIAR - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O presente memorial tem por finalidade ilustrar, esclarecer e recomendar o correto uso da iluminação de emergência, suas especificações e detalhes técnicos.

7. 5. 1 NORMAS TÉCNICAS

O presente projeto foi elaborado segundo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) e o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP-CBMPR, NPT 018-11.

- NBR 10898 – Sistema de Iluminação de Emergência

7. 5. 2 SISTEMAS UTILIZADOS

Conjuntos de Blocos Autônomos:- As baterias para sistemas autônomos devem ser de chumbo-ácido selada ou níquel-cádmio, isenta de manutenção. Somente nas garagens.

7. 5. 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7. 5. 3. 1 A distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898;

7. 5. 3. 2 Deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos);

7. 5. 3. 3 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, na vistoria, poderá exigir que os equipamentos utilizados no sistema de iluminação de emergência sejam certificados pelo Sistema Brasileiro de Certificação.

7. 5. 3. 4 Os componentes da fonte de energia centralizada de alimentação do sistema de iluminação de emergência, bem como seus comandos devem ser instalados em local não acessível ao público, sem risco de incêndio, ventilado e que não ofereça risco de acidentes aos usuários.

7. 5. 4. AUTONOMIA

O sistema de iluminação de emergência deve garantir a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminamento desejado e cumprir o objetivo. O sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1 h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial. Em casos específicos, o tempo de funcionamento pode ser prolongado pelos órgãos competentes para cumprir com as exigências de segurança a serem atingidas.

7. 5. 5. OBSERVAÇÃO

Recomenda-se que em regiões com problemas de fornecimento de energia elétrica pela rede local, a autonomia mínima seja compatível com os períodos de falta de energia da concessionária.

Londrina, 15 de Abril de 2014.

EVARISTO QUEIROZ DOS SANTOS
ENGº CIVIL CREA PR / 24.813 – D

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 217
CORONEL VIVIDA - PR

MEMORIAL BASICO DE CONSTRUÇÃO

Endereço: **UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ**
Municipio: **CURITIBA**
UF: **PR**

E-mail: hidralon@hidralon.com.br
Fone: (043) 3027-3646

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE

1. **ESTRUTURAS:** execução da obra realizada de acordo com as normas construtivas em vigor, estruturas de concreto armado executadas de acordo com as características da construção. Atende ao TRRF (Tempo Requerido de Resistência ao Fogo) na edificação de 30 (trinta) minutos, conforme a NPT-008. Fundações: executadas para suportar as cargas solicitadas, de acordo com normas em vigor.

2. **ALVENARIAS:** construídas de blocos cerâmicos, ou de materiais equivalentes, assentadas e revestidas de argamassa, de acordo com as normas construtivas em vigor.

3. **COMPARTIMENTAÇÕES:** realizada de acordo com as normas construtivas em vigor e NPT-009, de acordo *com as características da construção. Atende ao TRRF (resistência ao fogo) para 30 minutos, conforme a NPT-008.*

4. **COMPARTIMENTOS:** Independentes de sua natureza de ocupação, os compartimentos possuem dimensões adequadas a sua atividade. Os materiais de construção (estruturas, vedações, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto a estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto térmico e acústico, atendendo as posturas municipais e as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

5. **INSTALAÇÕES:** As instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias.

6. **VIDROS:** os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.

7. **MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:** as medidas de segurança contra incêndio e os riscos específicos obedecem aos requisitos do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e, onde aplicável, das normas ABNT.

Londrina, 15 de Abril de 2014.

Evaristo Queiroz dos Santos
CREA PR 24.813-D

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
76.416.940/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 218
C
CORONEL VIVIDA - PR.

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA		
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Obedecerá a NPT 011-11. Ver memorial das saídas de emergência.	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	Obedecerá a NPT 018-11. Ver Memorial Descritivo de Incêndio e notas de projetos.	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	O sistema de sinalização de emergência atende à NPT 020-11.	
EXTINTORES	Água Pressurizada – 2-A Pó Químico Seco BC – 20 B:C	Conforme NPT 021-11

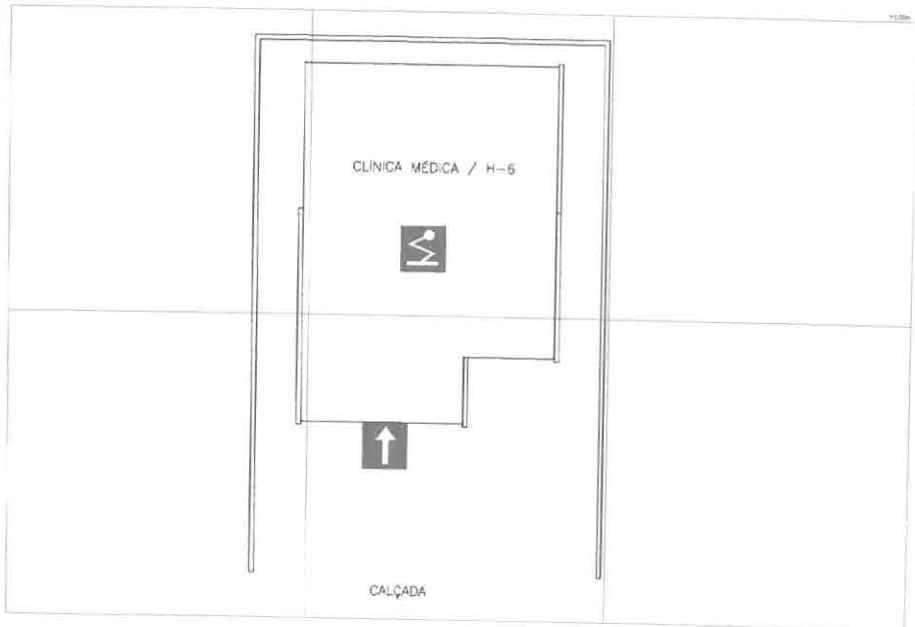
CLASSIFICAÇÃO - CSCIP				
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	EXEMPLOS
H	SERVIÇO DE SAÚDE	H-6	CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA, POSTO DE SAÚDE

CARGA DE INCÊNDIO - NPT 014-11			
OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO	DIVISÃO	CARGA DE INCÊNDIO EM MJ/m²
SERVIÇO DE SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA	H-6	300

CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO QUANTO À CARGA DE INCÊNDIO	
RISCO	CARGA DE INCÊNDIO
LEVE	300

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO - NPT 010-11		
PISO	acabamento / revestimento	-
PAREDE	acabamento / revestimento	-
TETO e FORRO	acabamento / revestimento	-

Evaristo Queiroz dos Santos
CREA - PR - 24.813/D



RUA

PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA

ESCALA 1:100

ENTRADA PARA O CB

PARA RAIO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	MUNICÍPIO: CURITIBA - PR
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL	BROOKFORD RESIDENCIAL
LOCAL: UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ	TIPO: CONSTRUÇÃO
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Everaldo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	PROJETO: **INCÊNDIO**
AUTOR DO PROJETO / REGISTRO PROF: Everaldo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	REFERÊNCIA: **PLANTA DE RISCO e ESTATÍSTICA**
RESPONSÁVEL TÉCNICO / REGISTRO PROF: Everaldo Queiroz dos Santos/CREA PR 24.813/D	DESENHO: FERNANDA CORSONE DATA: DEZ 2014 ESCALA DO DESENHO: 1 : 100 ARQUIVO: INC_PE_UNF RURAL_01_02

MEP
CNPJ: 28.174.958/0001-28
CREA: CREA PR 34.813/D
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS Nº1980 - SALA Nº903
CEP: 86010-180
E-Mail, OU SITE: HIDRALON@HIDRALON.COM.BR
TELEFONE: (43) 3328-1020

INC 01/02

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PAVIMENTO OU SETOR	OCUPAÇÃO	S.A. (MJ/m2)	Nº DE PAVIMENTOS	PÉ DIREITO (m)	ÁREA (m2)
TÉRREO	CLÍNICA MÉDICA	300	01	2,80	86,46

Altura: TÉRREA | Risco: LEVE | Área Total: 86,46

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS	■	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES		ALARME DE INCÊNDIO
	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES	■	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
	COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL	■	EXTINTORES DE INCÊNDIO
	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO		HIDRANTES
■	SAÍDA DE EMERGÊNCIA		CHUVEIROS AUTOMÁTICOS
	BRIGADA DE INCÊNDIO		RESFRIAMENTO
	CONTROLE DE FUMAÇA		ESPUMA
	PLANO DE EMERGÊNCIA		SISTEMA FIXO DE GASES LIMPOS

Reservatórios: Inferior: - | Superior: 1,00 m3 | RTI: - | SPK: -

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA I 02/02

* TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA HIDRALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS *

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

MEP AQUITETURA - Rua José de Fora, 100 - Jd. Sumaré - Londrina - Pr - CEP: 86020-680
FONE/FAX: 0X(43) - 3328-1020 - E-mail: projetos@meparquitetura.arq.br

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece so da escala.

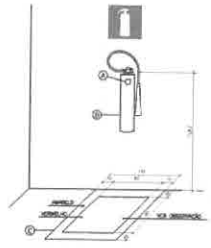
Confirir medidas no local.
Antes de qualquer alteração consultar o responsável pelo projeto.

Obra / Endereço:
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

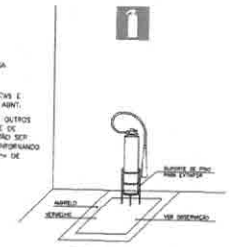
Área: 86,46 m2	Ocupação: CLÍNICA MÉDICA / H-6	PARA USO DO CBMPR
Prancha: I 01 / 02	Conteúdo da Prancha: PLANTA DE RISCO E ESTATÍSTICA	
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:76.416.940/0001-28		
Escala: 1:100	Responsável Técnico: Everaldo Queiroz dos Santos - Engenheiro Civil - CREA PR 24.813/D	
Projeto nº: 1214		

Data: 09 fev 2015 | Assinatura e Carimbo:

PREFEITURA MUNICIPAL · CURITIBA · Fls. 219



SUPORTE DE PAREDE



SUPORTE DE PISO

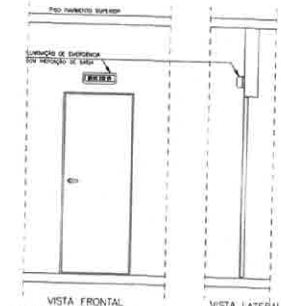
OBSERVAÇÃO:

Ⓐ – NAS ETIQUETAS DE CARGA E RECARGA DEVERÁ CONSTAR O NOME E/OU ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO.

Ⓑ – OS EXTINTORES DEVEM SER DE MARCAS E TIPO DEVIDAMENTE APROVADOS PELA ABNT.

Ⓒ – NOS DEPÓSITOS, ÁREAS DE VENDA E OUTROS LOCAIS ONDE EXISTA A POSSIBILIDADE DE OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÃO SER PINTADOS NO PISO, DUAS FAIXAS CONFORMANDO UMA ÁREA DE (1,8x1,0)m, COM 0,10m DE LARGURA CADA, SENDO A EXTERNA VERMELHA E A INTERNA AMARELA.

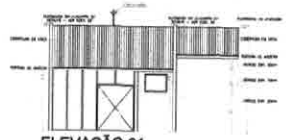
DETALHE INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES



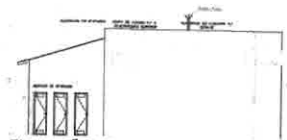
VISTA FRONTAL VISTA LATERAL

DETALHE DA INDICAÇÃO LUMINOSA DE SAÍDA

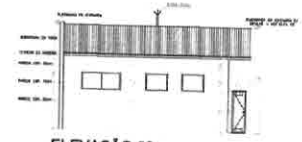
OBS: TODOS OS DETALHES DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.



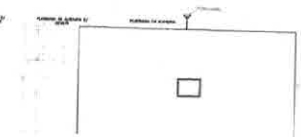
ELEVAÇÃO 01



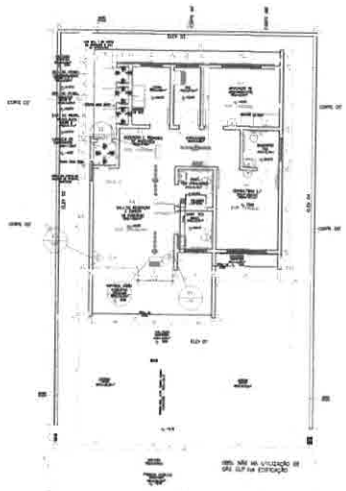
ELEVAÇÃO 02



ELEVAÇÃO 03



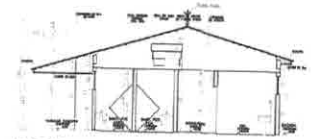
ELEVAÇÃO 04



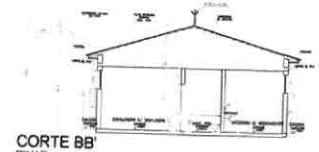
PLANTA BAIXA



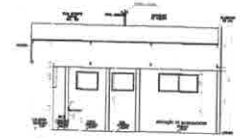
PLANTA COBERTURA



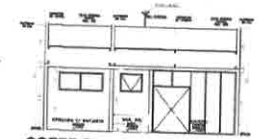
CORTE AA'



CORTE BB'



CORTE CC'



CORTE DD'

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO CLÍNICA MÉDICA / 1+0	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	01 SAÍDA DE EMERGÊNCIA PARA 60 PESSOAS (MEDIDAS DE ABERTURA DE PORTAS, LARGURA MÍNIMA DE CORREDORES, ESCADAS, RAMPAS, ETC. DEVEM SEGUIR NBR 9077:2001) ESCADAS: 01 SAÍDA DE EMERGÊNCIA RAMPAS: 01 SAÍDA DE EMERGÊNCIA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	01 CENTRAL DE BLOCOS AUTÔNOMOS - MÍNIMO 5 HR - 0,5 lx/m²
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	01 BLOCO AUTÔNOMO - MÍNIMO 5 HR - 0,5 lx/m²
EXTINTORES	4UN PRESSURIZADA - 2-A 4UN DIÓXIDO DE CARBONO - 5-BC

LEGENDA

- PÓ QUÍMICO SECO 20-BC
- GÁS CARBÔNICO 5-BC
- ÁGUA PRESSURIZADA 2-A
- PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- PARA RAIO
- DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
- SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

NOTAS

1 – PREVER PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES NOS EXTINTORES EXTERNOS

2 – TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ ATRAVÉS DE BLOCOS AUTÔNOMOS COM BATERIA INTERNA E TER AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS

3 – O PARA RAIO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME NBR 5419/05

NPT 020/11 – ANEXO B

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3 – SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

CÓDIGO	DIMENSÕES L	H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
S2	240	120	8m		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DA DIREÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, PARA PEQUENOS AMBIENTES (ÁREAS ATÉ 150m²)
	400	200	13m			
	800	800	31m			
S3	240	120	8m		SAÍDA DE EMERGÊNCIA	INDICAÇÃO DA DIREÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, PARA GRANDES AMBIENTES (ÁREAS ACIMA DE 150m²)
	400	200	13m			
	800	800	31m			

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

4 – SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS E ALARME

CÓDIGO	DIMENSÕES L	H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
E5	150		7m		LOCAL DE EXTINTOR	INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO
	200		9m			
	300		13m			

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SEIL - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

GERÊNCIA DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

LOCAL: UBS

UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ: CONSTRUÇÃO

AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL PROF.: PROJETO: PROJETO COMPLETO

AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL PROF.: INTERVENÇÃO: PROJETO COMPLETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO / RESPONSÁVEL PROF.:

DESENHO: PROJETO COMPLETO

ESCALA: INDICADA

DATA: 02/2012

ARQUIVO: INC 02/02

OBS.: - VER NOTAS, CONVENÇÃO E DETALHES PRANCHA 1 E2/02

* FICA O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA PORTALON LTDA - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS *

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DESCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

NEP ADDE'S TURRA - Rua João Gil Faria, 139 - Jd. Bonsanto - Londrina - PR - CEP: 86030-480
FONE/FAX: (43)3 - 3039-1022 - E-mail: joaotrra@yahoo.com.br
Credenciado em conformidade com a Resolução SEDU nº 3.000/2011 e Portaria SEDU nº 3.001/2011
O início da comercialização só se dará após a aprovação do projeto.
Contato Credenciado nº 3.000
Antes de qualquer alteração consultar a responsabilidade projeto.

Obra: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PORTE RURAL
UNIDADE PADRÃO PARA O ESTADO DO PARANÁ

Área: 85,48 m2 | Ocupação: CLÍNICA MÉDICA 1+0 | Área Lote de Obra:

Prancha: 02 / 02 | Conteúdo da Prancha: PROJETO COMPLETO

Proprietário:

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - EXECUTA ENTIDADE

Escala: 1:100 | Responsável Técnico:

Projeto nº: 1214 | Diretor(a) Geral dos Fiscais - Engenheiro Civil - CREA/PR 34.615/D

Data: 03/08/2012 | Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls. 220

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 221 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 388/2018

PROTOCOLO Nº 110/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 16.05.2018

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 143/2018, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, Diretora do Departamento de Saúde, a qual requer à contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 222
C

OFÍCIO Nº 102/2018

PROTOCOLO Nº 110/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 17.05.2018

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo; na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51.01.07	500	4278

Declaro que os recursos para execução do objeto desta licitação são provenientes do Governo do Estado em sua integralidade e não tem a obrigatoriedade de contrapartida municipal. Portanto não haverá comprometimento das aplicações obrigatórias em educação e saúde.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 223
C

OFÍCIO Nº 125/2018

PROTOCOLO Nº 110/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 04.06.2018

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato referente à contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo; conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 224
C

MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° XX/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2018

Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**IANA ROBERTA SCHMID**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON** **GEZICA BERTOLDI** **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

1 - Preâmbulo

1.1 – **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", para a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2018, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2018.** Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expresso pela Declaração de Renuncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer cidadão e em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer interessado em participar da licitação.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 225

expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - CORONEL VIVIDA - PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Marcio, fone: (46) 3232-8352.

2 - Do Objeto

2.1 - Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto descrito a seguir:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	**FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**	**211.388,82**

2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de com o Projeto Executivo, composto pelo: Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Projeto Arquitetônico, Projeto de Climatização, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto de Incêndio, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e demais elementos e planilhas, os quais fazem parte integrante deste Edital.

2.1.2 – Na elaboração da proposta os licitantes interessados deverão observar e comparar entre si todos os elementos do projeto, de forma que os serviços que eventualmente constem em um documento e não conste em outro sejam considerados.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 – Anexo I – Modelo de carta de credenciamento;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de declaração de renúncia;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 226
C

2.2.4 – Anexo IV – Modelo de declaração de observância do inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.2.5 – Anexo V – Modelo de declarações;
2.2.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.2.7 – Anexo VII – Modelo de declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte;
2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de proposta comercial;
2.2.9 – Anexo IX – Minuta de contrato;
2.2.10 – Anexo X – Atestado de visita do local da obra;
2.2.11 – Anexo XI – Modelo de declaração de incompatibilidade negocial;
2.2.12 – Anexo XII – Modelo de declaração de aceitação das condições editalícias;
2.2.13 – Anexo XIII – Orçamento básico em planilha orçamentária;
2.2.14 – Anexo XIV– Modelo de cronograma físico financeiro;
2.2.15 – Anexo XV – Modelo de planilha de detalhamento do BDI;
2.2.16 – Anexo XVI – Memorial descritivo;
2.2.17 – Anexo XVII – Memória de cálculo;
2.2.18 – Anexo XVIII – Projeto arquitetônico;
2.2.19 – Anexo XIX - Projeto de climatização;
2.2.20 – Anexo XX - Projeto elétrico;
2.2.21 – Anexo XXI - Projeto estrutural;
2.2.22 – Anexo XXII - Projeto hidráulico;
2.2.23 – Anexo XXIII - Projeto de incêndio.

Obs: *(Os anexos XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII encontram se disponíveis em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331).*

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.
b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.
d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no subitem 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, **em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação**. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.

Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 228

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 – No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Tomada de Preços, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01;

c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa;

d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 229

sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II.**

g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** e à Divida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) e negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou

Certidão de registro e quitação de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

b) **Certidão de registro de Pessoa Física e negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou **Certidão de registro e quitação de Pessoa Física** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia ou Arquitetura, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro da licitante.

c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

OBS.: Os documentos solicitados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 7.1.4, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos, CREA ou CAU, e os profissionais. Sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA e sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

e) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X.**

*I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia xx/xx/2018,** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.*

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323 e realizada pelo responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

f) **Declaração conforme Anexo V**, composta por:

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro ou Arquiteto, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

f.1) Caso a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra do objeto referido.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

b.1) Quando se tratar de empresas S/A: *publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).*

b.2) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: *Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.*

b.3) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): *Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Termo de Autenticação, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.*

b.4) Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, *por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com o Termo de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.*

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232

carimbado e assinado), a **comprovação da boa situação financeira da empresa** será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,2 (um vírgula dois) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,8 (zero vírgula oito), à saber:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

Onde:	LG = Liquidez Geral LC = Liquidez Corrente ET = Endividamento Total

d) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

e) **Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006** (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

f) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo XI;

g) **Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução dos serviços licitados, das cláusulas contratuais e informações técnicas complementares**, conforme modelo constante do Anexo XII.

7.1.6 – Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 233

administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.5 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.6 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.7 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.8 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, claramente identificado, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) **Proposta Comercial**, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:
- preço global da obra para a **execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS;** considerando o **preço máximo de R$ 211.388,82 (duzentos e onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos),** devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado neste edital;
- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) **Orçamento** discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234

desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo XIII.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.
b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) **Cronograma físico e financeiro**, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo XIV, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do **BDI** para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV.

8.2 - A ausência de assinatura na proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro ou BDI poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do subitem 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 235

c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexeqüível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R$ 211.388,82 (duzentos e onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA

LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.

11.2 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária.

11.3 – Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado pela análise do Gestor do Programa e essa diferença for maior que 10% (dez por cento) será procedida análise quanto à exequibilidade estabelecida na Lei Federal nº 8666/93, sendo que será exigida manifestação do licitante vencedor a esse respeito.

12 – Da Contratação e Prazos

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 – O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.1.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.1.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.1.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.2 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 - O prazo de que trata o item **12.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

12.5 – Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Setor de Engenharia com antecedência, sob pena de indeferimento.

12.6 – Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos serviços contratados.

12.7 – Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 237
C

12.8 – O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.9 – A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida na Lei nº 8.666/93.

12.10 – O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.10.1 – O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.11 – O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

12.12 – Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.13 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

12.13.1 – A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta obra, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

12.14 – A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 – A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

13 - Da Fraude e da Corrupção

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 238
C

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 – Em todas as notas fiscais emitidas relativas a esta licitação deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: TERMO DE ADESÃO Nº 052/2017-SESA/APSUS, número do contrato e da licitação.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.2.1 – Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente na conta corrente da empresa contratada, através de transferência bancária.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239

15.2.2 – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 – Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
b) entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 – DAS NOTAS FISCAIS (dos tributos e da forma de apresentação):

15.6.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas pelo valor global da medição correspondente, sendo permitida dedução para efeito de aplicação da alíquota do ISSQN, conforme determina a Legislação Municipal pertinente abaixo citada:

15.6.1.1 – "Lei Complementar nº 028, de 23 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma e consolidação, e dá outras providências".

Art. 87 - Constitui fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços, Anexo III desta Lei, ainda que essa prestação não constitua atividade preponderante do prestador.

Do anexo III tabela dos serviços tributáveis pelo imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e alíquotas correspondentes:
- Item 7, subitem 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação

e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). – ALÍQUOTA: 5%

- Item 7, subitem 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). – ALÍQUOTA: 5%

15.6.1.2 - Considerando a Lei Complementar nº 043, de 07 de maio de 2015, a qual inclui à Lei Complementar nº 028/2009:

Art. 2º, § 10. As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderão optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação.

§ 11. A empresa interessada na forma prevista do parágrafo anterior deste artigo deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento protocolizado no setor de Protocolo Geral desta Prefeitura e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.6.1.3 - Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

I - Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

II - Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

III - As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51.01.07	500	4278

15.8 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Tributos Federais e FGTS.

15.10 – Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

15.11 – Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

16.2 – Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

16.3 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em conta e agência fornecida pela Tesouraria deste município.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Federal abrangendo as contribuições previdenciárias.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Gestão e fiscalização do contrato

18.1 – Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

18.2 - Caberá ao fiscal do contrato, o Engenheiro do Município, Sr. Euclides Luiz Weiss, CREA 18.913 D/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso e ainda:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança

18.3 - A fiscalização de que trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

18.5 - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal.

18.6 - Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 243
C

18.7 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a)representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b)realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c)manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
d)comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas ou Flavia, pelo fone (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 245
C

ANEXO II

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº XX/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 246
C

ANEXO III

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 247
C

ANEXO IV

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 248

ANEXO V

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob nº _____.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249
C

ANEXO VI

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 250

ANEXO VII

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ: .....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 251

ANEXO VIII

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº XX/2018, para **a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS;** conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Preço Global dos serviços: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrito no Anexo XIV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº XX/2018.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018 **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa .....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2018**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº XX/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$....., conforme constante na proposta.

Parágrafo Primeiro: Caso o CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, sendo abatidos das faturas aqueles não realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados de com o Projeto Executivo, composto pelo: Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Projeto Arquitetônico, Projeto de Climatização, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto de Incêndio, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária,

Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e demais elementos e planilhas, os quais fazem parte integrante deste Edital.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.

b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

d) Em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo Único: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta obra, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da

Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos. Em todas as notas fiscais emitidas relativas a este Contrato deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: número do contrato e da licitação.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

I – Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente em conta corrente da empresa contratada, através de transferência bancária.

II – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: **Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:**

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;

c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;

d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

e) Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

f) Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: **Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.**

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega ao CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: DAS NOTAS FISCAIS (dos tributos e da forma de apresentação):

a) As notas fiscais deverão ser emitidas pelo valor global da medição correspondente, sendo permitida dedução para efeito de aplicação da alíquota do ISSQN, conforme determina a Legislação Municipal pertinente abaixo citada:

a.1) "Lei Complementar nº 028, de 23 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma e consolidação, e dá outras providências".

Art. 87 - Constitui fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços, Anexo III desta Lei, ainda que essa prestação não constitua atividade preponderante do prestador.

Do anexo III tabela dos serviços tributáveis pelo imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e alíquotas correspondentes:
- Item 7, subitem 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). – ALÍQUOTA: 5%
- Item 7, subitem 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). – ALÍQUOTA: 5%

a.2) Considerando a Lei Complementar nº 043, de 07 de maio de 2015, a qual inclui à Lei Complementar nº 028/2009:
Art. 2º, § 10. As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderão optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação.

§ 11. A empresa interessada na forma prevista do parágrafo anterior deste artigo deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento protocolizado no setor de Protocolo Geral desta Prefeitura e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

a.3) Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
I - Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.
II - Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.
III - As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

Parágrafo Oitavo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Nono: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes aos Tributos Federais e FGTS.

Parágrafo Décimo: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a

CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo Primeiro: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51.01.07	500	4278

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas;

b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

d) rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei n°. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução do presente contrato;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Segundo: Constitui direito da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) efetuar o pagamento ajustado, conforme medições de serviços efetivamente executados, realizadas mensalmente;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Quarto: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) obter licença para a execução dos serviços pertinentes ao objeto do presente;

b) executar todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão da obra;

c) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços/obras descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações e nos desenhos que a compõem, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

d) refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 257

e) executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;
f) realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental;
g) comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou a não execução dos serviços;
h) empregar profissionais devidamente habilitados na execução das obras e serviços;
i) excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
j) dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra/serviço;
k) utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução das obras e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;
l) transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitandose choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar no serviço, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
m) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela contratada, sem ônus para o contratante, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danifica sua forma e condições originais;
n) responsabilizar-se pelo encaminhamento a contratante de elementos informativos tais como cronogramas, quadros demonstrativos, análises de materiais corpos de prova, ou outros, relativos às obras e serviço objeto do presente contrato;
o) tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização do serviço depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros, Meio ambiente, etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra/serviço, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;
p) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

Parágrafo Quinto: Também são obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do ajuste:
a) comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da apresentação das notas fiscais, sob pena, no de descumprimento, de sanções previstas neste contrato;
b) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
c) manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:
a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 258
C

utilizados;
b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em conta e agência fornecida pela Tesouraria deste município.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:
a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do

contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o Engenheiro do Município, Sr. Euclides Luiz Weiss, CREA 18.913 D/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso e ainda:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 260
C

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal.

Parágrafo Sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo Sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a)representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b)realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c)manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
d)comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 261
C

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

....

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 262

ANEXO X

Tomada de Preços nº XX/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para aonde será executada a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ... de ..... de 2018.

_____.
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

_____.
(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 263
C

ANEXO XI

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____, _____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 264 C

ANEXO XII

Tomada de Preços nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa ..... DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº xx/2018**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz:*

> ***"4 - Informações Técnicas Complementares***
> *4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:*
> *a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.*
> *b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.*
> *c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.*
> *d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente."*

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____, _____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 265
C

ANEXO XIII
Tomada de Preços nº XX/2018
ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO XIV
Tomada de Preços nº XX/2018
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ANEXO XV
Tomada de Preços nº XX/2018
MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

ANEXO XVI
Tomada de Preços nº XX/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XVII
Tomada de Preços nº XX/2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO XVIII
Tomada de Preços nº XX/2018
PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO XIX
Tomada de Preços nº XX/2018
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

ANEXO XX
Tomada de Preços nº XX/2018
PROJETO ELÉTRICO

ANEXO XXI
Tomada de Preços nº XX/2018
PROJETO ESTRUTURAL

ANEXO XXII
Tomada de Preços nº XX/2018
PROJETO HIDRÁULICO

ANEXO XXIII
Tomada de Preços nº XX/2018
PROJETO DE INCÊNDIO

(Os anexos XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII encontram se disponíveis em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 266
C

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Obras para a construção da Unidade Básica de Saúde de Santa Lúcia. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, com vistas na contratação de empresa, em regime de empreitada global, para a construção da Unidade Básica de Saúde de Santa Lúcia.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Os documentos constante nos autos são os seguintes:

a) Ofício Interno nº 143/2018 da Divisão de Estudos e Projetos, Projeto, Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo, ART -fls. 02/220;

b) Ofício nº 388/2018 - Prefeito Municipal - fl. 221;

c) Ofício nº 102/2018 - Dotação orçamentária - fl. 222;

d) Ofício nº 125/2018 - Encaminhamento para Assessoria Jurídica da minuta do edital e anexos - fl. 223;

e) Minuta de edital e anexos (fls. 224/245);

4. O processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação objetivada (art. 22, II e 23, II, b, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

6. Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer os dispositivos inerentes ao pretendido certame, veja-se:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 267
CORONEL VIVIDA - PR

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

(...)

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

(...)

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII - impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 268
CORONEL VIVIDA - PR

7. Observe-se que nas minutas de Edital de Licitação e de Contrato as obras e serviços deverão ser executados de forma indireta, pelo regime de empreitada global, na forma prevista no art. 10, inciso II, alínea "a", do Estatuto das Licitações. Objetivando sedimentar tal entendimento, observe-se o que ensina o Professor MARÇAL JUSTEN FILHO sobre essa espécie de execução do objeto licitado, textualmente:

> *"Na empreitada, o terceiro executará a prestação (obra ou serviço) como dever de fornecer os materiais necessários e arcar com as despesas necessárias ao cumprimento da prestação. A remuneração paga pela Administração amortiza as despesas do particular e, supõe-se, permite-lhe auferir um lucro (diferença entre o valor recebido da Administração e as despesas efetivadas para executar a prestação). A diferença entre as modalidades de empreitada não envolve direta e exclusivamente o valor a ser pago ao particular, mas o critério para a apuração desse valor. Sendo por preço global, o contrato definirá o valor devido ao particular tendo em vista a prestação em seu todo. Sendo por preço unitário, a prestação devida ao particular será fixada em junção de unidades a serem executadas. Não significa que, em um caso, a Administração contrate o total e, no outro, apenas uma parte. De regra, o contrato tem um objeto global, a ser executado pelo particular. A escolha entre as duas modalidades deriva das características da própria prestação."*

8. Assim, correto a minuta de Edital e de Contrato que elegeu o regime de empreitada por preço global, a fim de que possam guardar consentaneidade com a vigente legislação de regência e a boa doutrina.

9. No caso vertente, pressupõe-se correta a contratação pretendida com o presente certame, o que viabiliza a adoção da tomada de preços como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

10. Isto posto, a modalidade adotada é adequada.

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. Nos autos, consta a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação no Ofício Interno nº 143/2018 (fl. 02), onde se destaca que *"Este novo espaço estará melhorando assim a acessibilidade e a qualidade dos serviços prestados"*.

13. Verifica-se ainda que deve haver a chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

14. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 269

especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Da previsão de existência de recursos orçamentários

15. A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços.

16. Os recursos são provenientes do Governo do Estado do Paraná – Termo de Adesão nº 052/2017 (fls. 03/14).

17. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

18. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Designação de Comissão de Licitação

19. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar Comissão de Licitação, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

20. Nos autos não consta a designação de Comissão de Licitação e a publicação deste ato, razão pela qual sugere-se a seja anexado tais documentos.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

21. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

22. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

a) Seja cumprido o disposto neste parecer;

b) Seja a justificativa da contratação devidamente aprovada pela Autoridade Superior;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 270

c) Recomenda-se seja juntado ato legal e respetivas publicações que designe a Comissão de Licitação;

22. Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

23. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2018.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 271 - CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 462/2018

PROTOCOLO Nº 110/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 14.06.2018

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS; nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de Janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 272 CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 273

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE OBRAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 8 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.389-47	8.407.675-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-18	8.178.981-4/PR
Douglas Cristian Stapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	9.907.764-5/PR
Gaziza Binfoldi	Membro Suplente	062.778.809-09	9.462.767-6/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-8/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, **ADEMIR ANTONIO AZILERO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2008 de 19/09/08, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2008 de 19/09/08, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.389-47, para desempenhar a função de suplente do Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros de Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.288.009-03	5.902.554-8
Cariane Lubs Lasta de Freitas Semleri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.416.589-74	8.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contabilista – CRC 25.385

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.554.319-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leocides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 084

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA-PR Fls. 274

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod256922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod256996

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256957

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 275

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora:	**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo Prefeito Municipal:	**FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Comissão de Licitação:	**PORTARIA Nº 02/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018**
Presidente:	**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membro Efetivo:	**IANA ROBERTA SCHMID**
Secretário:	**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**
Membros Suplentes:	**DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON** **GEZICA BERTOLDI** **LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI**

1 - Preâmbulo

1.1 – **O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", para a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as 09:00 horas do dia 02 de julho de 2018, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 02 de julho de 2018**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expresso pela Declaração de Renuncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer cidadão e em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, por qualquer interessado em participar da licitação.

1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 276

expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Prédio sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – CORONEL VIVIDA – PR.**

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.coronelvivida.pr.gov.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Marcio, fone: (46) 3232-8352.

2 - Do Objeto

2.1 - Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **contratação de empresa para execução do objeto descrito a seguir:**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	**FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**	**211.388,82**

2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de com o Projeto Executivo, composto pelo: Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Projeto Arquitetônico, Projeto de Climatização, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto de Incêndio, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e demais elementos e planilhas, os quais fazem parte integrante deste Edital.

2.1.2 – Na elaboração da proposta os licitantes interessados deverão observar e comparar entre si todos os elementos do projeto, de forma que os serviços que eventualmente constem em um documento e não conste em outro sejam considerados.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 – Anexo I – Modelo de carta de credenciamento;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de declaração de idoneidade;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de declaração de renúncia;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 272
CORONEL VIVIDA - PR

2.2.4 – Anexo IV – Modelo de declaração de observância do inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.2.5 – Anexo V – Modelo de declarações;
2.2.6 – Anexo VI – Modelo de declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
2.2.7 – Anexo VII – Modelo de declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte;
2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de proposta comercial;
2.2.9 – Anexo IX – Minuta de contrato;
2.2.10 – Anexo X – Atestado de visita do local da obra;
2.2.11 – Anexo XI – Modelo de declaração de incompatibilidade negocial;
2.2.12 – Anexo XII – Modelo de declaração de aceitação das condições editalícias;
2.2.13 – Anexo XIII – Orçamento básico em planilha orçamentária;
2.2.14 – Anexo XIV– Modelo de cronograma físico financeiro;
2.2.15 – Anexo XV – Modelo de planilha de detalhamento do BDI;
2.2.16 – Anexo XVI – Memorial descritivo;
2.2.17 – Anexo XVII – Memória de cálculo;
2.2.18 – Anexo XVIII – Projeto arquitetônico;
2.2.19 – Anexo XIX - Projeto de climatização;
2.2.20 – Anexo XX - Projeto elétrico;
2.2.21 – Anexo XXI - Projeto estrutural;
2.2.22 – Anexo XXII - Projeto hidráulico;
2.2.23 – Anexo XXIII - Projeto de incêndio.

***Obs:** (Os anexos XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII encontram se disponíveis em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331).*

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.
b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.
d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização do Município de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 278

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no subitem 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, **em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação**. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - **O Presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.**

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **02 de julho de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 279
C

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **02 de julho de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 – No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento da Tomada de Preços, iniciando com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Cópia do estatuto social, contrato social em vigor outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01;

c) Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social em vigor, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa;

d) O representante legal ou procurador deverá apresentar **documento oficial de identificação** que contenha fotografia.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral em plena validade;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 280

sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com os **Tributos Federais** e à Divida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) e negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** ou

Certidão de registro e quitação de <u>Pessoa Jurídica</u> (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

b) **Certidão de registro de <u>Pessoa Física</u> e negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou **Certidão de registro e quitação de <u>Pessoa Física</u>** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia ou Arquitetura, que irá atuar na <u>qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.</u>

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **<u>acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional</u>** comprovadamente integrante do quadro da licitante.

c.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

c.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

OBS.: Os documentos solicitados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 7.1.4, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos, CREA ou CAU, e os profissionais. Sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA e sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

d) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

e) **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X.**

*I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 28/06/2018,** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.*

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323 e realizada pelo responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 282

f) **Declaração conforme Anexo V**, composta por:

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro ou Arquiteto, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa aos serviços objeto da presente licitação;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;

- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

f.1) Caso a documentação for apresentada por Arquiteto, apresentar documento que comprove atribuição para que o mesmo possa executar obra do objeto referido.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:

a) Certidão negativa de **falência ou concordata**, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

b.1) Quando se tratar de empresas S/A: *publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).*

b.2) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: *Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.*

b.3) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): *Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Termo de Autenticação, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.*

b.4) Em caso de empresa que ainda não possua Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis*, por ser recém-constituída, faz-se necessária a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com o Termo de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.*

c) Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 283
CORONEL VIVIDA

carimbado e assinado), a **comprovação da boa situação financeira da empresa** será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,2 (um vírgula dois) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,8 (zero vírgula oito), à saber:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

d) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

e) **Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006** (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

f) **Declaração de Incompatibilidade Negocial,** conforme modelo constante no Anexo XI;

g) **Declaração de aceitação das condições editalícias e físicas para a execução dos serviços licitados, das cláusulas contratuais e informações técnicas complementares**, conforme modelo constante do Anexo XII.

7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:

a) No caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 284

administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultado ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão ou no edital de licitação.

7.3 - A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.5 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.6 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.7 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.8 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, claramente identificado, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) **Proposta Comercial**, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:
- preço global da obra para a **execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS;** considerando o **preço máximo de R$ 211.388,82 (duzentos e onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos),** devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado neste edital;
- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

b) **Orçamento** discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 285
CORONEL VIVIDA - PR

desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo XIII.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DESCLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.
b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

c) **Cronograma físico e financeiro**, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo XIV, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

d) Planilha contendo o detalhamento do índice do **BDI** para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV.

8.2 - A ausência de assinatura na proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro ou BDI poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do subitem 7.1.6, alínea "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o lote desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1 e 11.2** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 286

c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
d) cotar valor global manifestamente inexeqüível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do subitem 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior a R$ 211.388,82 (duzentos e onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 287

LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.

11.2 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços unitários de cada item constante da planilha orçamentária.

11.3 – Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado pela análise do Gestor do Programa e essa diferença for maior que 10% (dez por cento) será procedida análise quanto à exequibilidade estabelecida na Lei Federal nº 8666/93, sendo que será exigida manifestação do licitante vencedor a esse respeito.

12 – Da Contratação e Prazos

12.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1 – O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.1.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.1.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.1.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

12.2 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.1, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 - O prazo de que trata o item **12.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

12.5 – Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Setor de Engenharia com antecedência, sob pena de indeferimento.

12.6 – Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos serviços contratados.

12.7 – Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 288
CORONEL VIVIDA - PR

12.8 – O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta de contrato não mencionados.

12.9 – A Administração deverá providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos, por força da disposição contida na Lei nº 8.666/93.

12.10 – O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.10.1 – O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.11 – O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

12.12 – Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

12.13 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

12.13.1 – A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta obra, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

12.14 – A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

12.15 – A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

12.16 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

13 - Da Fraude e da Corrupção

13.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 218
C

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3 - Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do Município e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do Município, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.1.1 – Em todas as notas fiscais emitidas relativas a esta licitação deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: TERMO DE ADESÃO Nº 052/2017-SESA/APSUS, número do contrato e da licitação.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.2.1 – Os pagamentos relativos a esta licitação serão processados diretamente na conta corrente da empresa contratada, através de transferência bancária.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 290
CORONEL VIVIDA - PR

15.2.2 – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

15.3 – Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;
b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, referente a execução da obra;
c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;
d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

15.3.1 – Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo e Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.3.2 – Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela empresa a falta deste.

15.3.3 – Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela empresa através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

15.4 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

15.5 – A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;
b) entrega ao Município da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

15.6 – DAS NOTAS FISCAIS (dos tributos e da forma de apresentação):

15.6.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas pelo valor global da medição correspondente, sendo permitida dedução para efeito de aplicação da alíquota do ISSQN, conforme determina a Legislação Municipal pertinente abaixo citada:

15.6.1.1 – "Lei Complementar nº 028, de 23 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma e consolidação, e dá outras providências".

Art. 87 - Constitui fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços, Anexo III desta Lei, ainda que essa prestação não constitua atividade preponderante do prestador.

Do anexo III tabela dos serviços tributáveis pelo imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e alíquotas correspondentes:
- Item 7, subitem 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 291
CORONEL VIVIDA - PR

e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). – ALÍQUOTA: 5%

- Item 7, subitem 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). – ALÍQUOTA: 5%

15.6.1.2 - Considerando a Lei Complementar nº 043, de 07 de maio de 2015, a qual inclui à Lei Complementar nº 028/2009:

Art. 2º, § 10. As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderão optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação.

§ 11. A empresa interessada na forma prevista do parágrafo anterior deste artigo deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento protocolizado no setor de Protocolo Geral desta Prefeitura e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.6.1.3 - Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

I - Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

II - Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

III - As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51.01.07	500	4278

15.8 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Tributos Federais e FGTS.

15.10 – Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 292
CORONEL VIVIDA

15.11 – Ultrapassado o prazo previsto no subitem acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

16.2 – Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

16.3 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

17 - Garantia da Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em conta e agência fornecida pela Tesouraria deste município.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do Município, Sra. Mari Lazarri, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Federal abrangendo as contribuições previdenciárias.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 293
CORONEL VIVIDA - PR

17.7 – Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Gestão e fiscalização do contrato

18.1 – Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

18.2 - Caberá ao fiscal do contrato, o Engenheiro do Município, Sr. Euclides Luiz Weiss, CREA 18.913 D/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso e ainda:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;

b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;

c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;

d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);

e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;

f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança

18.3 - A fiscalização de que trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

18.5 - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal.

18.6 - Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 294
CORONEL VIVIDA - PR.

18.7 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a)representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b)realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c)manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
d)comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, com Douglas ou Flavia, pelo fone (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 295
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO I

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 296
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 297
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO III

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 06/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 298

ANEXO IV

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 299
C

ANEXO V

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÕES
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº_____ ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob nº _____.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNIC. Fls. 200 CORONEL VIVIDA

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 301

ANEXO VII

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ: .....
FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 302
C

ANEXO VIII

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº_____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 06/2018, para **a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS;** conforme edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Preço Global dos serviços: R$ ..... (por extenso).

b) Prazo de execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias, conforme descrito no Anexo XIV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 06/2018.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 303

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018 **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018**

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa .....

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., n.º....., na cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 06/2018**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Tomada de Preços nº 06/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$....., conforme constante na proposta.

Parágrafo Primeiro: Caso o CONTRATANTE execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, sendo abatidos das faturas aqueles não realizados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser executados de com o Projeto Executivo, composto pelo: Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Projeto Arquitetônico, Projeto de Climatização, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto de Incêndio, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária,

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 304

Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e demais elementos e planilhas, os quais fazem parte integrante deste Edital.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) Em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.

b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

d) Em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo Único: A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado para a execução desta obra, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante do Município de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, efetuará medições mensais a partir da expedição da

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 205

Ordem de Execução de Serviços, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações deste contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização do CONTRATANTE e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs de fiscalização e de execução. Após a CONTRATADA entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado do CONTRATANTE, este realizará a conferência e o competente ateste, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade do Município, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos. Em todas as notas fiscais emitidas relativas a este Contrato deverão conter, além dos dados da obra executada e demais dados indispensáveis, as seguintes informações inseridas pelo responsável da empresa contratada: número do contrato e da licitação.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados em até 05 (cinco) dias corridos após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

I – Os pagamentos relativos a este Contrato serão processados diretamente em conta corrente da empresa contratada, através de transferência bancária.

II – Para o credor receber o pagamento deverá ter sua conta bancária devidamente regularizada junto a uma instituição bancária.

Parágrafo Terceiro: **Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:**

a) Alvará de Construção emitido pelo Município de Coronel Vivida;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente a execução da obra;

c) Boletim de medição emitido pela fiscalização do Município;

d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização do Município;

e) Admitir-se-á o Protocolo de encaminhamento para aprovação dos projetos em substituição ao Alvará de Construção, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA a falta deste.

f) Havendo a entrega do Protocolo no primeiro pagamento, a entrega do Alvará deverá ocorrer para pagamento da segunda medição, podendo ser prorrogada a sua entrega, devendo neste caso ser justificada pela CONTRATADA através de manifestação formal, e desde que aceita pela Administração.

Parágrafo Quarto: **Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pela Presidência da República, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pelo Município) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.**

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da CONTRATADA Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização do CONTRATANTE, além do projeto aprovado em via original junto ao Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente, decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

b) entrega ao CONTRATANTE de Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS e Habite-se expedido pelo Município de Coronel Vivida.

Parágrafo Sétimo: DAS NOTAS FISCAIS (dos tributos e da forma de apresentação):

a) As notas fiscais deverão ser emitidas pelo valor global da medição correspondente, sendo permitida dedução para efeito de aplicação da alíquota do ISSQN, conforme determina a Legislação Municipal pertinente abaixo citada:

a.1) "Lei Complementar nº 028, de 23 de dezembro de 2009, a qual dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma e consolidação, e dá outras providências".

Art. 87 - Constitui fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços, Anexo III desta Lei, ainda que essa prestação não constitua atividade preponderante do prestador.

Do anexo III tabela dos serviços tributáveis pelo imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN e alíquotas correspondentes:
- Item 7, subitem 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). – ALÍQUOTA: 5%
- Item 7, subitem 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). – ALÍQUOTA: 5%

a.2) Considerando a Lei Complementar nº 043, de 07 de maio de 2015, a qual inclui à Lei Complementar nº 028/2009:
Art. 2º, § 10. As empresas prestadoras dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderão optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação.

§ 11. A empresa interessada na forma prevista do parágrafo anterior deste artigo deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento protocolizado no setor de Protocolo Geral desta Prefeitura e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

a.3) Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.
I - Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.
II - Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.
III - As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

Parágrafo Oitavo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Nono: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes aos Tributos Federais e FGTS.

Parágrafo Décimo: Não sendo apresentadas as CND´s no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 307

CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo Primeiro: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.1.059	4.4.90.51.01.07	500	4278

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos do CONTRATANTE:

a) receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas;

b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

d) rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei n°. 8.666/93;

e) fiscalizar a execução do presente contrato;

f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Parágrafo Segundo: Constitui direito da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) efetuar o pagamento ajustado, conforme medições de serviços efetivamente executados, realizadas mensalmente;

c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Parágrafo Quarto: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) obter licença para a execução dos serviços pertinentes ao objeto do presente;

b) executar todos os serviços que sejam imprescindíveis à conclusão da obra;

c) executar, com perfeição e segurança, todos os serviços/obras descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações e nos desenhos que a compõem, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

d) refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços relativos à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 308
CORONEL VIVIDA - PR

e) executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;

f) realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aquelas referentes ao licenciamento ambiental;

g) comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou a não execução dos serviços;

h) empregar profissionais devidamente habilitados na execução das obras e serviços;

i) excluir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;

j) dar livre acesso a todas as partes do canteiro, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria da obra/serviço;

k) utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução das obras e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;

l) transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitandose choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar no serviço, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;

m) responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela contratada, sem ônus para o contratante, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danifica sua forma e condições originais;

n) responsabilizar-se pelo encaminhamento a contratante de elementos informativos tais como cronogramas, quadros demonstrativos, análises de materiais corpos de prova, ou outros, relativos às obras e serviço objeto do presente contrato;

o) tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização do serviço depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros, Meio ambiente, etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra/serviço, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;

p) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários.

Parágrafo Quinto: Também são obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do ajuste:

a) comprovar sua regularidade fiscal para fins de recebimento dos valores quando da apresentação das notas fiscais, sob pena, no de descumprimento, de sanções previstas neste contrato;

b) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

c) manter em dia as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas, além de encargos securitários, previdenciários ou de qualquer outra natureza, passados, presentes e futuros relativos aos empregados encarregados da execução do objeto do presente contrato.

Parágrafo Sexto: Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA - PR

utilizados;
b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em conta e agência fornecida pela Tesouraria deste município.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:
a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 340

contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Conforme Portaria nº 008/2018, de 16 de janeiro de 2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, nomeada através do Decreto nº 6.127 de 03 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o Engenheiro do Município, Sr. Euclides Luiz Weiss, CREA 18.913 D/PR, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso e ainda:

a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata neste item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Quarto: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 32

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal.

Parágrafo Sexto: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

Parágrafo Sétimo: Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a)representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b)realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c)manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
d)comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas no contrato e Edital; (ii) atos cuja intenção

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 312

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos desta cláusula, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ... de ..... de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	
Prefeito Municipal	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 313
CORONEL VIVIDA

ANEXO X

Tomada de Preços nº 06/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para aonde será executada a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ... de ..... de 2018.

_____.
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

_____.
(nome, assinatura do responsável da proponente)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 314
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XI

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 315

ANEXO XII

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa ..... DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº 06/2018**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz:*

> ***"4 - Informações Técnicas Complementares***
> *4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:*
> *a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.*
> *b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.*
> *c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.*
> *d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente."*

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____,_____ de _____ de 2018.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 316

ANEXO XIII
Tomada de Preços nº 06/2018
ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO XIV
Tomada de Preços nº 06/2018
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ANEXO XV
Tomada de Preços nº 06/2018
MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

ANEXO XVI
Tomada de Preços nº 06/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XVII
Tomada de Preços nº 06/2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO XVIII
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO XIX
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

ANEXO XX
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO ELÉTRICO

ANEXO XXI
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO ESTRUTURAL

ANEXO XXII
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO HIDRÁULICO

ANEXO XXIII
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO DE INCÊNDIO

(Os anexos XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII encontram se disponíveis em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 316

ANEXO XIII
Tomada de Preços nº 06/2018
ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO XIV
Tomada de Preços nº 06/2018
MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ANEXO XV
Tomada de Preços nº 06/2018
MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

ANEXO XVI
Tomada de Preços nº 06/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XVII
Tomada de Preços nº 06/2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO XVIII
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO XIX
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

ANEXO XX
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO ELÉTRICO

ANEXO XXI
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO ESTRUTURAL

ANEXO XXII
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO HIDRÁULICO

ANEXO XXIII
Tomada de Preços nº 06/2018
PROJETO DE INCÊNDIO

(Os anexos XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII encontram se disponíveis em arquivo zipado junto ao edital (PROJETO EXECUTIVO) disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou pode ser retirado junto ao setor de licitações, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, telefones (46) 3232-8304 / (46) 3232-8331).

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 317

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor total máximo R$ 211.388,82. Prazo para execução é de 180 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7160| Pato Branco, 15 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 318
CORONEL VIVIDA - PR

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco
CNPJ 75.616.805.0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Por este edital, ficam convocados os associados do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de junho de 2018 (segunda-feira) às 18h00min em sua Sede Social situada a Rua Nereu Ramos, 524, Centro, Pato Branco – PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

– Prestação de contas de janeiro a dezembro de 2017.

Não havendo na hora indicada o número legal de presenças, a Assembleia será realizada no mesmo local 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de participantes.

Pato Branco, 15 de junho de 2018.

ULISSES PIVA
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ BELBACH, Registrador Titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766/79, que INCORPORADORA DALLA VECCHIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 530, São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ nº 16.285.338/0001-00, requereu, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº 34.746, constante no Livro 2 desta serventia registral, com a área superficial de 196.429,82m², situado no Lote 04-A da Fazenda Independência, na Planta Urbana do Município de Vitorino-PR, denominado "LOTEAMENTO DALLA VECCHIA", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Vitorino-PR, na forma do Decreto 3.063/2018, de 29/03/2018. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 112, com 8.459,17m², composta por 23 lotes; Quadra 113, com 3.168,00m², composta por 12 lotes; Quadra 114, com 8.307,53m², composta por 20 lotes; Quadra 115, com 7.378,65m², composta por 08 lotes; Quadra 116, com 3.166,00m², composta por 12 lotes; Quadra 117, com 8.547,87m², composta por 20 lotes; Quadra 118, com 11.988,14m², composta por 39 lotes; Quadra 119, com 10.301,95m², composta por 09 lotes; Quadra 120, com 6.182,00m², composta por 23 lotes; Quadra 121, com 8.697,80m², composta por 21 lotes; Quadra 122, com 5.690,00m², composta por 22 lotes; Quadra 123, com 8.575,80m², composta por 22 lotes; Quadra 124, com 3.080,47m², composta por 11 lotes; Quadra 125, com 5.880,00m², composta por 23 lotes; Quadra 126, com 5.834,77m², composta por 21 lotes; Quadra 127, com 8.226,09m², composta por 15 lotes; Quadra 128, com 237,74m², composta por 01 lote; Quadra 129, com 5.787,47m², composta por 22 lotes; Quadra 130, com 5.813,87m², composta por 22 lotes; Quadra 131, com 1.583,63m², composta por 05 lotes; Quadra 132, com 10.122,13m², composta por 08 lotes; Quadra 133, com 8.317,26m², composta por 32 lotes; Quadra 134, com 3.123,54m², composta por 12 lotes; Área total de lotes: 131.003,16m². Área de Reserva Municipal: 14.235,35m². Área de Reserva Legal (Área Verde): 7.754,15m². Área total ocupada pelas ruas/logradouros vielas: 55.336,66m², denominadas de Rua Euclides Dalla Vecchia, Rua José Inácio Dalla Vecchia, Rua Luiz Souza, Rua Laurindo Dalla Vecchia, Rua Maria Abatti, Rua Paulo Abatti, Rua Isaias Abatti, Rua Jose Ebling, Rua Alcelo Garvasio Fin, Avenida Udi Canto, Rua José Bortolazzi, Rua José Quadra Martins e Rua Robertino Abatti Suttile. Da área de 196.429,82m² a ser Loteada, a área de 69.572,01m² passará ao Município de Vitorino-PR, sendo 14.235,35m² de Reserva Municipal e 55.336,66m² de Avenida/Ruas. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 90.579, em 21/05/2018, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 838, centro, no Município de Pato Branco-PR (Tel.: (46) 3224-5140). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 18, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado nesta Município de Pato Branco-PR, aos 13 de junho de 2018.

(ORIGINAL ASSINADO)
LEONARDO LUIZ BELBACH
REGISTRADOR DE IMÓVEIS TITULAR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

DATA: 28/05/18 ABERTURA: 13/06/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 66/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	21,26	121.182,00
1	2	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	18,61	13.266,00
1	3	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	18,10	5.490,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01		139.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	13.353.148/0001-51	139.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado de licitação é de R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

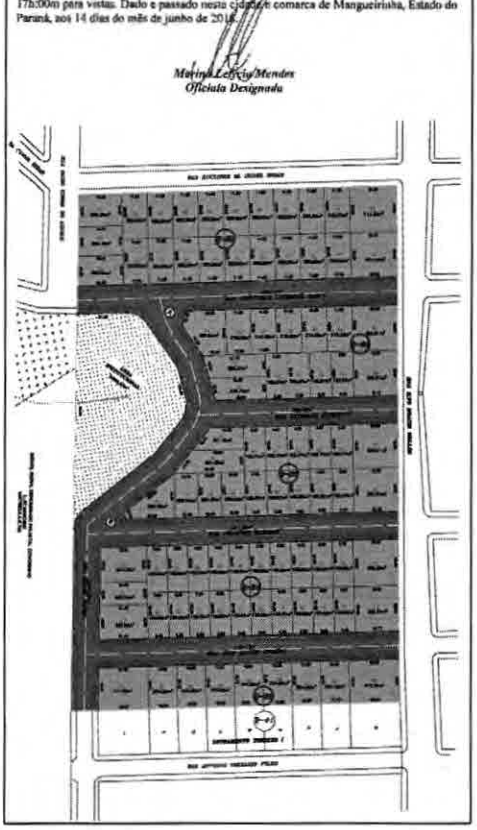
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OFICINA DE MÚSICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 062/2018 DO CEDCA – SCFV, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE O E 16 ANOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 54.802,78. Prazo de entrega: 10 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2018. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da CPL.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Mangueirinha – PR
Marina Letycia Mendes | Oficiala Designada
Rua José Burigo, 325, CEP 85 540-000

EDITAL

Marina Letycia Mendes, Oficiala Designada do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos que do presente Edital conhecimento tiverem, em cumprimento ao artigo 19 da Lei nº6.766/1979, que se acham depositados neste Serviço Registral, os documentos elencados no art.18 do referido diploma legal, do *"LOTEAMENTO SORRISO II"*, de propriedade do loteador **A. P. Thalheimer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.249.008/0001-17. O terreno situa-se no **lote urbano quinhão 19 (dezenove)**, cidade e comarca de Mangueirinha, PR, com a área de **31.979,84m²**, matriculado sob o nº **8.816** no Livro 2 deste Serviço Registral. O loteamento compõe-se por 89 (oitenta e nove) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras sequenciais, possui 05 (cinco) ruas assim denominadas: Rua Aristides Linhares Serpa, Rua Reinaldo Giuristti, Rua Protozio Guerios, Rua José Odilon Ehlers e Rua Celmo Payne. Área total dos lotes: 20.572,80m². Sistema Viário: 8.376,57m². Áreas institucionais destinadas ao Município: 3.029,67m². O presente edital será publicado em 03 (três) dias consecutivos, e dante disto, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, para apresentação de qualquer impugnação. Não havendo nenhuma manifestação dentro do prazo legal, será efetuado o registro do loteamento. Ficam os autos do processo de abertura do loteamento mencionado, acompanhado de todos os seus documentos, a disposição de qualquer interessados, na sede deste Serviço Registral, situado na Rua José Burigo, 325, Centro, nesta cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, dentro do horário regulamentar de expediente, entre as 08h:30m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m para vistas. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

Marina Letycia Mendes
Oficiala Designada



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 211.388,82. Prazo para execução é de 180 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2018. Ademir Antonio Azilliero - Presidente da CPL.

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Marie Bueno, 284-Sambugaro – Pato Branco – Pato Branco/PR
*CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448*
e-mail pb-1vj-e@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ

Edital de Intimação de: LOPES E MANOSSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Prazo de 30 dias.

PROCESSO Nº 0000088-90.2015.8.16.0131
AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP
ADV.: Mari Sandra Canton
Executado: LOPES E MANOSSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente **INTIMADO** o executado **LOPES E MANOSSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.808.045/0001-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para para que no prazo de 15 (quinze) dias (art. 513, §2º CPC), efetue o pagamento do débito, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa e honorários de advogado fixados em 10%, sobre o valor atualizado da execução (art. 523 §1º) e penhora de bens, além de custas pela presente fase do processo. Decorrido o prazo supra, sem o pagamento voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias, para que independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação nos moldes do art. 525, §1º do CPC.E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 28 de maio de 2018. Eu_____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

Isabel S. Cardoso
Auxiliar Juramentada
Portaria nº33/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Na publicação da Ratificação e Adjudicação do Processo nº 012/2018, Dispensa de Licitação nº 009/2018 para aquisição e instalação de letreiros e placas em acrílico e aço inox para identificação, divisão e organização do espaço físico da sede da Câmara Municipal de Chopinzinho, publicado na edição nº 7159 do dia 14 de junho de 2018.

Onde se lê:

O valor total de R$ 7.618,00 (sete mil quinhentos e dezessete reais).

Leia-se:

O valor total de R$ 7.514,50 (sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Chopinzinho, PR, 14 de junho de 2018.

LEONIDES MOSER
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018 – Pregão Presencial nº 64/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SIZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 06.907.354/0001-09. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) massa fina, massa asfáltica usinada a quente (C.B.U.Q.) para aplicação a frio em sacas de 25 kg e emulsão asfáltica. Valor total estimado R$ 184.140,00. Prazo: 12 meses, 13.06.2018 a 12.06.2019. Coronel Vivida, 12 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2015 (Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Aldo Krug
ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGENS: Fica acrescida quilometragem, conforme clausula Terceira, item IV do contrato e Anexo 1 do Edital nº 17/2015 a seguir:

Lote	Percurso Inicial	Acréscimo Km	Percurso Atual	R$ Mensal
06	132,85 diários	2,00 diários	134,85 diários	11.100,85

VALOR: Ficando o valor de R$ 11.100,85 (onze mil cem reais e oitenta e cinco centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Junho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de Junho de 2018.
Lenir Cesen Bortoli
Prefeito Municipal

SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARAMART INDÚSTRIA DE ARAMADOS LTDA CNPJ 13.416.922/0001-26, torna publico que recebeu do IAP a Licença de operação até a data de 10/07/2018 para atividade de fabricação de produtos trefilados de metal padronizado, instalada na Rua 15 de Fevereiro, 324, Bairro São Roque do Chopim, cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

SÚMULA REQUERIMENTO DE RENOVAÇAO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ARAMART INDÚSTRIA DE ARAMADOS LTDA CNPJ 13.416.922/0001-26, torna publico que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de operação para atividade de fabricação de produtos trefilados de metal padronizado, instalada na Rua 15 de Fevereiro, 324, Bairro São Roque do Chopim, cidade de Pato Branco, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

VALDECIR WEBER, CPF:020.475.709-64, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação de Licença Simplificada para ABATEDOURO DE SUÍNOS, EMBUTIDOS E DERIVADOS implantada NA LINHA BARRA DO VITORINO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE-PR.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Junho de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1628 | Página 1842

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	13.06.18	54.955,99

Coronel Vivida, 13 de junho de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod271513

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 211.388,82. Prazo para execução é de 180 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod271554

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OFICINA DE MÚSICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CEDCA – SCFV, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE O E 18 ANOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 54.602,79. Prazo de entrega: 10 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod271562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

DATA: 28/05/18 ABERTURA: 13/06/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 66/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	E. DOS SANTOS SERVIÇOS–EIRELI–ME	21,26	121.182,00
	2	E. DOS SANTOS SERVIÇOS–EIRELI–ME	16,61	13.288,00
1	3	E. DOS SANTOS SERVIÇOS–EIRELI–ME	18,10	5.430,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				139.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
E. DOS SANTOS SERVIÇOS–EIRELI–ME	13.353.148/0001-51	139.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod271566

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018 – Pregão Presencial nº 64/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SIZA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 06.907.354/0001-09. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) massa fina, massa asfáltica usinada a quente (C.B.U.Q.) para aplicação a frio em sacas de 25 kg e emulsão asfáltica. Valor total estimado R$ 184.140,00. Prazo: 12 meses, 13.06.2018 a 12.06.2019. Coronel Vivida, 12 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod271569

DIOEMS

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3133716744

http://dioems.com.br/

especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL 7 PASSAGEIROS	01	74.490,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Anderson Matias, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 32541166 - E-mail licitapmcds@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Araucaria, 3120, das 08 às 17 horas.

Cel. Domingos Soares, 15 de junho de 2018.

Anderson Matias-Pregoeiro

59555/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 06/2018, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 02 de julho de 2018, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R$ 211.388,82. Prazo para execução é de 180 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2018. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

60104/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA OFICINA DE MÚSICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 DO CEDCA – SCFV, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE O E 18 ANOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 28 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 54.602,79. Prazo de entrega: 10 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 14 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

60178/2018

Cruzeiro do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR. AVISO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2018. A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. OBJETO: Aquisição de duas Colhedoras de forragens conforme convênio **SEAB 025/2018** e um trator conforme convênio **SEAB 029/2018**, constantes do Anexo, parte integrante do edital. Recebimento e Abertura das Propostas: Até às 08 horas do dia **03/07/2018**. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09 horas e 30 minutos do dia **03/07/2018**. Local: www.bb.com.br/ www.licitacoes-e.com.br - Critérios de Julgamento: Menor Preço por Lote; Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e www.bb.com.br/ www.licitacoese.com.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com. Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 13 de junho de 2018. JOSÉ NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO

59611/2018

Cruzeiro do Oeste

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

OBJETO: ontratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículo 0km ano/ modelo 2018/2018, c/ 4 portas, cor branca, fabricação nacional. Conforme Incentivo Financeiro de Investimento para implantação do Transporte Sanitário nos município - Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I, de acordo com as exigências constantes no **EDITAL.**

A Pregoeira procedida a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Edital supra referido, conforme segue:

Fica Alterada a data de abertura dos envelopes "1" Propostas de Preços e "2" Habilitação, para o dia **29/06/2018 às 09:30 horas** .

JUSTIFICATIVA: Em razão da ausência da Publicação em Jornal de Grande Circulação no prazo hábil da Lei de Licitação, há necessidade de realizar a alteração da data de abertura, conforme acima citado.

Outras Informações: Fones (44) 3676-8150 ramal 168 ou 169 ou através Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 14 de junho de 2018.

KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

60114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /14 – 2018

O município de Cruzeiro do Oeste - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de julho do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, rua João Ormindo de Resende nº 686 em Cruzeiro do Oeste , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Av. Guilherme Rigolon	Pavimentação em CBUQ	9.224,44 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail keila@cruzeirodooeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-36768150.

Cruzeiro do Oeste - PR, 14 de junho de 2018.

THIAGO ZIROLDO - Presidente da Comissão de Licitação

59901/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km ano/ modelo 2018/2018 cor branca, fabricação nacional, c/ sistema de ar condicionado duplo (cabine e salão), vidros elétricos, travas elétricas, motor à diesel de no mínimo 2.3l, c/ mínimo de 130cv, c/ no mínimo 4 cilindros, c/ capacidade mínima de 10 (dez) passageiros (9+1) incluindo 3 cadeirantes c/ 4 portas, adaptado para cadeirantes. Recurso - Incentivo Financeiro de Investimentos para Implementação do Transporte Sanitário. FAF-EXERC.2017 - INC. FINANC. CAPITAL - TRANSPORTE SANITÁRIO RESOL.1.086/2017 SID 14.122.516-2/SAS.. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I, de acordo com as exigências constantes no **EDITAL.**

A Pregoeira procedida a seguinte **RETIFICAÇÃO** do Edital supra referido, conforme segue:

Fica Alterada a data de abertura dos envelopes "1" Propostas de Preços e "2" Habilitação, para o dia **29/06/2018 às 09:00 horas** .

JUSTIFICATIVA: Em razão da ausência da Publicação em Jornal de Grande Circulação no prazo hábil da Lei de Licitação, há necessidade de realizar a alteração da data de abertura, conforme acima citado.

Outras Informações: Fones (44) 3676-8150 ramal 168 ou 169 ou através Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 14 de junho de 2018.

KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

60112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 321 21

NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES NO PLANO DE SAÚDE DA CLINIPAM

A CLINIPAM – CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ/MF n.º 76.822.672/0001-17, com estabelecimento na Rua XV de Novembro, n.º 597, 2º andar, Centro, Curitiba, Paraná, vem notificá-los acerca da INADIMPLÊNCIA IDENTIFICADA NOS PLANOS DE SAÚDE ABAIXO ELENCADOS: De acordo com o art. 13, parágrafo único, inciso II de Lei 9656/98, a inadimplência das mensalidades por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, verificada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, implicará na sua rescisão. Por esta razão, solicitamos que a regularização do pagamento seja feita, impreterivelmente, até a data máxima estipulada abaixo, podendo o ser através de boleto bancário atualizado e/ou cartão de débito ou crédito, bandeiras Visa ou MasterCard. Entre em contato conosco pelo tel. 041*3021-3001, opção 05.

CPF do titular financeiro ou CNPJ	Nº do CCO (código de identificação do consumidor na ANS / Agência Nacional de Saúde)	Nome do plano de saúde contratado/ nº de registro na ANS	Competências em aberto/ quantidade de dias de Atraso	Data máxima para pagamento	Valor do débito atualizado com juros e multas até a data da publicação	Quantidade de dias de atraso acumulados nos últimos 12 meses
Vencimento 27/04/2018						
101421258XX	04026740892007	HOSPITALAR PF - II 468634139	03/2018 48 dias / 04/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 410,02	59
913585152XX	04213439410007	HOSPITALAR PERFEITO PF - II 468637133	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 841,51	530
044600892XX	04401135160007	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 315,74	137
024852620XX	04248922810007	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 475558152	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 361,38	137
001508253XX	04318473410007	HOSPITALAR PERFEITO PF - II 468637133	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 1.061,33	530
044500089XX	04521328503186/ 04521328564277/	PLANO PERFEITO HOSPITALAR 441700033	03/2018 48 dias	6/26/2018	R$ 359,36	135
044561930XX	04030781600007/ 04134684750417	HOSPITALAR PERFEITO ESPECIAL PF 475661102	04/2018 48 dias / 04/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 1.005,16	530
013950009XX	04213439410007	HOSPITALAR PERFEITO ESPECIAL PF 475661102	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 335,86	83
036699160XX	01999074440/	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 158,57	672
044561930XX	04134684750417/ 04120215006/ 04120215009/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 475558152	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 527,72	137
044956619XX	04309585596057/ 04309585596057/	HOSPITALAR PERFEITO PF - II 468637133	03/2018 48 dias / 04/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 739,18	510
030892059XX	04168393558/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 475558152	03/2018 48 dias / 04/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 154,84	118
041810167XX	04430213450/	HOSPITALAR PERFEITO PF - II 476078166	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 1.109,00	506
050992339XX	04203580430007/	HOSPITALAR PERFEITO PF - II 468637133	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 520,30	506
222142089XX	02690643980007/ 02791648626037/ 02791648630017/ 02791648626007/ 02791648650007/ 02791648650017/	GENIAL HOSPITALAR - PF 404389998	03/2018 48 dias / 04/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 2.000,53	392
088920090XX	04420578007/	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2018 48 dias	6/26/2018	R$ 149,98	58
041810167XX	04168393558/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 475558152	03/2018 48 dias / 04/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 309,68	118
030892059XX	04168393558/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 475558152	03/2018 48 dias / 04/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 309,68	118
030042109XX	04248939710007/	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 370,70	173
044981089XX	04178957830007/	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 1.049,92	501
074663872XX	04203578800/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 475558152	03/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 334,00	522
041810167XX	04015124410007/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 475558152	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 154,84	118
030716129XX	04203578800/	HOSPITALAR PERFEITO PF - II 468637133	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 242,20	506
921564799XX	01928249462667/ 01928249463547/ 01928249464287/ 01928249464428/ 01928239465087/	PLANO PERFEITO HOSPITALAR 441700033	03/2018 48 dias	6/26/2018	R$ 402,46	194
044340799XX	04213439410007/	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2018 48 dias / 05/2018 18 dias	6/26/2018	R$ 299,96	536
Vencimento 28/04/2018						
044123989XX	04203584130007/	HOSPITALAR GENIAL 50 PF 475558152	04/2018 47 dias	6/27/2018	R$ 94,17	158
041810167XX	04168393558/	HOSPITALAR PF - II 468634139	04/2018 47 dias / 05/2018 17 dias	6/27/2018	R$ 319,74	153
044340799XX	04213439410007/	HOSPITALAR PERFEITO PF - II 468637133	04/2018 47 dias / 05/2018 17 dias	6/27/2018	R$ 1.181,54	529
044340799XX	04213439410007/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 322

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS EM ANEXO E TERMO DE ADESÃO 052/2017-SESA/APSUS.

DATA DE ABERTURA: 02/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 211.388,82 (duzentos e onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 15.06.18

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 323

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de junho de 2018 15:20
Para: 'aieso brustolim'; 'contato@kleincontabilidade.com'; KLEIN CONTABILIDADE (kleincontabilidade@hotmail.com)
Assunto: EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
Anexos: 2. Edital Tomada Preços nº 06-2018 - UBS Santa Lucia.pdf

BOA TARDE!

Envio em anexo o edital da Tomada de Preços nº 06/2018 que tem por objeto a "contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS"

Como os anexos do projeto executivo são muito grande, compactei ele pelo:
https://free.mailbigfile.com/875bd5990e246792dac297a9c7e1cd76/listFiles.php

É necessário fazer o download, caso não consiga, retirar pelo site do município.

Favor acusar recebimento.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 324
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de junho de 2018 15:21
Para: 'valdecirdepieri@hotmail.com'
Assunto: EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
Anexos: 2. Edital Tomada Preços nº 06-2018 - UBS Santa Lucia.pdf

BOA TARDE!

Envio em anexo o edital da Tomada de Preços nº 06/2018 que tem por objeto a "contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS"

Como os anexos do projeto executivo são muito grande, compactei ele pelo:
https://free.mailbigfile.com/875bd5990e246792dac297a9c7e1cd76/listFiles.php

É necessário fazer o download, caso não consiga, retirar pelo site do município.

Favor acusar recebimento.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 325 - CORONEL VIVIDA - PR.

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de junho de 2018 15:21
Para: 'Denilçon Gonçalves'; 'Ana'
Assunto: EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
Anexos: 2. Edital Tomada Preços nº 06-2018 - UBS Santa Lucia.pdf

BOA TARDE!

Envio em anexo o edital da Tomada de Preços nº 06/2018 que tem por objeto a "contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS"

Como os anexos do projeto executivo são muito grande, compactei ele pelo:
https://free.mailbigfile.com/875bd5990e246792dac297a9c7e1cd76/listFiles.php

É necessário fazer o download, caso não consiga, retirar pelo site do município.

Favor acusar recebimento.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 326

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de junho de 2018 15:22
Para: 'Base Engenharia'
Assunto: EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
Anexos: 2. Edital Tomada Preços nº 06-2018 - UBS Santa Lucia.pdf

BOA TARDE!

Envio em anexo o edital da Tomada de Preços nº 06/2018 que tem por objeto a "contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS"

Como os anexos do projeto executivo são muito grande, compactei ele pelo:
https://free.mailbigfile.com/875bd5990e246792dac297a9c7e1cd76/listFiles.php

É necessário fazer o download, caso não consiga, retirar pelo site do município.

Favor acusar recebimento.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 327

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de junho de 2018 15:22
Para: 'M. G. Construção Civil e Materiais de Construção LTDA.'
Assunto: EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
Anexos: 2. Edital Tomada Preços nº 06-2018 - UBS Santa Lucia.pdf

BOA TARDE!

Envio em anexo o edital da Tomada de Preços nº 06/2018 que tem por objeto a "contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS"

Como os anexos do projeto executivo são muito grande, compactei ele pelo:
https://free.mailbigfile.com/875bd5990e246792dac297a9c7e1cd76/listFiles.php

É necessário fazer o download, caso não consiga, retirar pelo site do município.

Favor acusar recebimento.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 328

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de junho de 2018 15:23
Para: 'z3construtora@hotmail.com'
Assunto: EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
Anexos: 2. Edital Tomada Preços nº 06-2018 - UBS Santa Lucia.pdf

BOA TARDE!

Envio em anexo o edital da Tomada de Preços nº 06/2018 que tem por objeto a "contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS"

Como os anexos do projeto executivo são muito grande, compactei ele pelo:
https://free.mailbigfile.com/875bd5990e246792dac297a9c7e1cd76/listFiles.php

É necessário fazer o download, caso não consiga, retirar pelo site do município.

Favor acusar recebimento.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Iana

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 329

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de junho de 2018 15:24
Para: 'Guilherme Sobieray'; 'projetos@bravaengenharia.eng.br'
Assunto: EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
Anexos: 2. Edital Tomada Preços nº 06-2018 - UBS Santa Lucia.pdf

BOA TARDE!

Envio em anexo o edital da Tomada de Preços nº 06/2018 que tem por objeto a "contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS"

Como os anexos do projeto executivo são muito grande, compactei ele pelo:
https://free.mailbigfile.com/875bd5990e246792dac297a9c7e1cd76/listFiles.php

É necessário fazer o download, caso não consiga, retirar pelo site do município.

Favor acusar recebimento.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 24.988
Nº 06/2018.

PROTOCOLO Nº
Em: 28.06.18 h: 17:09
FUNCIONÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 330

Na data de 27 de junho de 2018,
A impresa Engenharia ferrarini LTDA, CNPJ 27.474.321/0001-84, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 5220, bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho - PR, vem por meio deste solicitar a impugnação ao edital TP 06/2018, devido no ato de cadastro ser negada a certidão de inexistência de falência/concordata da empresa, por conta de que a data da mesma é de 31 de Agosto de 2017, alegando que a mesma deveria ser emitida em um prazo anterior a 90 dias.
O edital e site da Prefeitura de Coronel Vivida possui um arquivo informando os documentos para cadastro (incluindo os documentos que possuem exigência de validade) e a certidão de falência e concordata não consta exigência. Devido a esta situação, a empresa não conseguiu efetuar o cadastro dentro do prazo para a licitação e pede prazo e adiamento para que seja feito o cadastro dentro do exigido para que não seja prejudicada.

CONSTRUTORA ENGFER
27.474.321/0001-84

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 331

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170831133514600294O

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

FERNANDES E FERRARINI LTDA ME
CNPJ: 27.474.321/0001-84

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 50 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 31 de agosto de 2017.

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 332
CORONEL VIVIDA - PR

Declaro para os devidos fins que o Sr. Felipe Rodrigo Ferrarini representando a empresa ENGENHARIA FERRRINI LTDA-ME do Município de Chopinzinho – PR, compareceu neste estabelecimento, no Setorde Protocolo no dia 27 de junho de 2018 para fins de inscrição cadastral para participar de futuras licitações, sendo do interesse no momento a Tomada de Preços 006/2018 que ocorrerá no dia 02/07/2018. Trazendo os documentos necessários para a referida inscrição, porém no momento da entrega, faltou vários documentos sendo: Certidão simplificada da Junta Comercial, falência Concordata e o ultimo balanço patrimonial.

No dia 28/06/2018 o Sr. Felipe compareceu novamente no Setor de Protocolo com a documentação com os demais documentos que estava faltando, inclusive com a Certidão Negativa datada de 28/06/18, sendo o motivo de ter feito o cadastro de licitação na data de 28/06/2018 com término às 17 horas e 32 minutos.

Firmo e assino a presente declaração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA
Ines Delmira Poletto

Coronel Vivida, 29/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 333

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADEMIR ANTONIO AZILIERO – PRESIDENTE DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

PROTOCOLO Nº 24.992/18
Em: 28.06.18 h: 17:38
FUNCIONÁRIO

TOMADA DE PREÇOS n.º 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2018

A. BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.904.666/0001-25, estabelecida na Rua Araucária n. 32, CEP 85.548-000, Honório Serpa-PR, por seu representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, impetrar a presente

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Tomada de Preços **n° 06/2018** publicado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para realização do **Processo Licitatório n°** 108/2018, com data de realização prevista para **dia 02/07/2018**, pelos fatos e fundamentos de direito a seguir articulados.

DOS FATOS

Trata-se de uma obra relevante, com finalidade para atendimento à saúde, devendo prever: 1 - Seguro Garantia para capacitar a empresa para participar do certame; 2 – Atestado de capacidade técnico da empresa e do profissional de uma obra de uma unidade básica de saúde, contendo os itens imprescindíveis, como tubulações de gases medicinais, ar comprimido, ar condicionado, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 334
CORONEL VIVIDA - PR

DO PEDIDO

Ante as razões de direito aduzidas, espera a Impugnante que seja recebida e processada a presente impugnação que ao final deve ser integralmente acolhida para que seja procedida a ALTERAÇÃO do EDITAL, SUPRIMINDO as exigências mínimas para empresas capacitadas para cumprir o objeto do certame.

Caso não haja acolhimento desta Impugnação, o que se admite somente como forma de argumento, requer seja a mesma encaminhada à autoridade superior para apreciação e julgamento, de onde se espera, receba integral provimento, por tratar-se de medida que refletirá a verdadeira distribuição de

J U S T I Ç A!

P. Deferimento.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2018

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Aieso Brustolim
Engenheiro Civil
CREA-PR 065755/D

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 335 - CORONEL VIVIDA - PR

Julgamento – Pedido de Impugnação

Tomada de Preços nº 06/2018
Processo Licitatório nº 108/2018

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2018 que tem como objeto a execução de obras para a construção de uma Unidade Básica de Saúde em Santa Lúcia, neste Município de Coronel Vivida, apresentado pelas empresas: ENGENHARIA FERRARINI LTDA, protocolado em 28/06/2018, às 17:09hs sob o nº 24.988 e BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA, protocolado em 28/06/2018 às 17:38hs, às 14:34hs, sob nº 24.992/2018.

A empresa ENGENHARIA FERRARINI se insurge em relação a sua tentativa de cadastramento prévio para poder participar da futura licitação, marcada para o dia 02/07/2018, alegando em síntese que a responsável pelo cadastramento se negou a aceitar uma certidão.

Preliminarmente a análise do pedido de impugnação, apresentamos alguns pontos relacionados ao cadastramento de empresas para participação em licitações:

O §2º do art. 22 da 8.666/93 estabelece que a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Destarte, somente poderão participar os cadastrados e os que apresentarem toda a documentação exigida – artigo 27 a 31 da Lei 8666/93 – até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Com desenvoltura, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

"Por isso, a melhor interpretação é a de que os interessados em participar deverão apresentar, até três dias antes da data prevista para entrega das propostas, toda a documentação necessária à obtenção do cadastramento" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 264)

Outrossim, ressalva Diógenes Gasparini:

"Da tomada de preços só podem participar as pessoas previamente inscritas no registro cadastral e as que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (art. 22,§2º). Dois, portanto, são os grupos que podem participar dessa modalidade de licitação. O primeiro, o dos já cadastrados, portadores de Certificados de Registro Cadastral em vigor, (cadastramento normal), e o dos não cadastrados mas que atendam a todas as condições de cadastramento e demonstre nesse prazo o interesse de participar da tomada de preço aberta (cadastramento especial). Não obstante a diversidade da formalidade e da época do cadastramento, os integrantes dos dois grupos deverão estar cadastrados, daí nossa definição, só mencionar interessados cadastrados.

A qualificação dos interessados é prévia, ou seja, efetivada por ocasião do cadastramento normal ou na oportunidade do cadastramento especial." (Direito Administrativo, 13ª ed., Saraiva, São Paulo, 2008, pp. 566/567)

Trata-se de uma característica desta modalidade. A empresa interessada em participar da licitação deve se cadastrar. Caso contrário, não conseguirá participar da licitação.

No edital de licitação nº 06/2018 consta que, "As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, **em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação".**

A empresa ora impugnante não atendeu o requisito acima descrito, assim não poderá participar do certame.

Autoridade Administrativa deve se ater aos estritos termos do Edital, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".
Neste sentido ensina DIOGENES GASPARINI:

"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento". (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Não é outro o entendimento de Bandeira de Mello:

"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua lei interna. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é a matriz da licitação e do contrato daí não se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital." (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição. Malheiros. 2012, p. 594-5).

A empresa buscou a administração para cadastro somente no último dia, mas ainda sem toda a documentação necessária, sendo vedada pela Comissão de Cadastro, pois não cumpriu os requisitos necessários, conforme informado pela responsável pelo protocolo em Declaração anexa.

A empresa BRUSTOLIN CONSTRUÇÕES LTDA, solicita que a administração altere o edital para exigir atestado de capacidade técnico para obras de unidade básica de saúde comprovando execução de rede de tubulações de gases medicinais, ar comprimido e ar condicionado. Além de exigir seguro garantia para capacitar a empresa para participar do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 337
CORONEL VIVIDA - PR

O Edital de Tomada de Preços em questão está exigindo uma gama de documentos para que as empresas interessadas se habilitem ao certame, inclusive quanto a qualificação técnica. Entendemos que a documentação que é permitida pela Lei 8666/1993 está relacionada no item 7.1.4 do Edital citado. Os documentos ali elencados são suficientes para aferir a capacidade técnica da empresa e do respectivo profissional técnico. Acrescentar outros documentos poderia restringir o caráter competitivo da licitação

Diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decide por receber as impugnações interpostas, considerando ter sido apresentada tempestivamente, para no mérito negar provimento às impugnações, mantendo a documentação para qualificação técnica tal qual estabelecida nos itens respectivos do edital. Todas as empresas cadastradas previamente e nos termos da legislação poderão participar do certame.

Ficam ratificadas todas as disposições do edital e anexos, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 02 de julho de 2018, como divulgado na imprensa oficial.

É a decisão

Coronel Vivida, 29 de junho de 2018

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 338

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de junho de 2018 17:27
Para: 'engferengenharia@gmail.com'
Assunto: Resporta da Impugnação Edital Tomada de Preços n°06/2018
Anexos: Impugnação e Resposta Edital Tomada de Preços n°06-2018 Ferrarini.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue anexo resposta da Impugnação Edital Tomada de Preços n°06/2018.

Att.

Cleverson

Cleverson

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 339
CORONEL VIVIDA - PR

De: Cleverson <cleverson@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de junho de 2018 17:30
Para: 'aieso123@hotmail.com'
Assunto: ENC: Resporta da Impugnação Edital Tomada de Preços n°06/2018
Anexos: Impugnação e Resposta Edital Tomada de Preços n° 06-2018 Brustolin.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue anexo resposta da Impugnação Edital Tomada de Preços n°06/2018.

Att.

Cleverson

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL – CORONEL VIVIDA – PR – Fls. 340

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS EM ANEXO E TERMO DE ADESÃO 052/2017-SESA/APSUS.

DATA DE ABERTURA: 02/07/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 211.388,82 (duzentos e onze mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 14/06/18 à 02/07/18

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 341

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/08/1987 na cidade de Santa Izabel do Oeste Pr, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 115, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do RG n.º 9.098.361-0 SSP/PR, expedida em 02/08/2000 e CPF n.º 055.504.889-65 e FERNANDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05/11/1984 na cidade de Pato Branco PR, portador do RG n.º 8.756.240-9 SSP/PR expedida em 11/06/1999 e CPF n.º 045.990.579-16, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2, Bairro Santo Antônio em Pato Branco Pr, CEP: 85.507-310, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com sede na Rua Tapir, 1063, Centro, na cidade de Pato Branco PR, CEP 85.501-300, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205642709 por despacho em sessão de 08/02/2006 e último arquivamento sob protocolo n.º 14/148693-7 de 09/05/2014, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade o sócio TIAGO EVERTON BELLO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1983, empresário, residente e domiciliado na Rua Saul Vigano, 1070, Bairro Aeroporto em Pato Branco PR, CEP 85.503-030, portador do RG n.º 8.112.796-4 SSP/PR e CPF n.º 039.910.179-97.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI que possuía na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sede e transfere parte de suas quotas para o sócio ingressante TIAGO EVERGON BELLO, sendo a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, num total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O sócio FERNANDO BERTOL que possuía na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sede e transfere parte de suas quotas para o sócio ingressante TIAGO EVERGON BELLO, sendo a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, num total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro – A cessão e transferência das cotas são feitas neste ato pelo valor original, cuja quantia os cedentes recebem do cessionário e dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos por esta alteração contratual.

Parágrafo Segundo – Outrossim, todos os direitos, vantagens e privilégios emergentes das mesmas cotas ficam cedidos e transferidos para o sócio TIAGO EVERTON BELLO.

CLAUSULA TERCEIRA – Em virtude da presente alteração contratual o capital da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.....	50.000	33,34	50.000,00
FERNANDO BERTOL.....	50.000	33,33	50.000,00
TIAGO EVERTON BELLO.....	50.000	33,33	50.000,00
Totais.....	150.000	100,00	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da sociedade que era na Rua Tapir, 1063, Centro em Pato Branco Pr, CEP 85.501-046, a partir dessa data passa na Rua Lírio Salvador Martarello, 350, Bairro Industrial em Vitorino PR, CEP 85.520-000.

CLÁUSULA QUINTA – O endereço do sócio FERNANDO BERTOL, que era residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2, Bairro Santo Antônio em Pato Branco Pr, CEP: 85.507-310, a partir desta data passa a ser na Rua Vilson Valdir Amadori, 02, Bairro La Salle em Pato Branco PR, CEP: 85.505-330.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 342 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
CNPJ 07.830.558/0001-43
NIRE N.º 41205642709

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/08/1987 na cidade de Santa Izabel do Oeste Pr, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 115, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do RG n.º 9.098.361-0 SSP/PR, expedida em 02/08/2000 e CPF n.º 055.504.889-65, FERNANDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05/11/1984 na cidade de Pato Branco PR, portador do RG n.º 8.756.240-9 SSP/PR expedida em 11/06/1999 e CPF n.º 045.990.579-16, residente e domiciliado na Rua Vilson Valdir Amadori, 02, Bairro La Salle em Pato Branco PR, CEP: 85.505-330 e TIAGO EVERTON BELLO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1983, empresário, residente e domiciliado na Rua Saul Vigano, 1070, Bairro Aeroporto em Pato Branco PR, CEP 85.503-030, portador do RG n.º 8.112.796-4 SSP/PR e CPF n.º 039.910.179-97, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com sede na Rua Lírio Salvador Martarello, 350, Bairro Industrial em Vitorino PR, CEP 85.520-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205642709 por despacho em sessão de 08/02/2006 e último arquivamento sob protocolo n.º 14/148693-7 de 09/05/2014, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Lírio Salvador Martarello, 350, Bairro Industrial em Vitorino PR, CEP 85.520-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, CNAE 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios, CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, CNAE 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, CNAE 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas,

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 343

CNAE 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, CNAE 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE 4391-6/00 - Obras de fundações, CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e CNAE 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais para construção.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.....	50.000	33,34	50.000,00
FERNANDO BERTOL.....	50.000	33,33	50.000,00
TIAGO EVERTON BELLO.....	50.000	33,33	50.000,00
Totais.....	150.000	100,00	150.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI e FERNANDO BERTOL, que representarão a sociedade isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 344

ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos e cláusulas.

Pato Branco Pr, 14 de janeiro de 2015.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI

FERNANDO BERTOL

TIAGO EVERTON BELLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2015
SOB NÚMERO: 20150670109
Protocolo: 15/067010-9, DE 26/01/2015
Empresa: 41 2 0564270 9
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – FRANCISCO BELTRÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02 / 07 / 15

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 345

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0564270-9	07.830.558/0001-43	08/02/2006	08/02/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350, INDUSTRIAL, VITORINO, PR, 85.520-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA E PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI 055.504.889-65	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO BERTOL 045.990.579-16	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TIAGO EVERTON BELLO 039.910.179-97	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/01/2015 Número: 20150670109
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de abril de 2018

18/242048-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

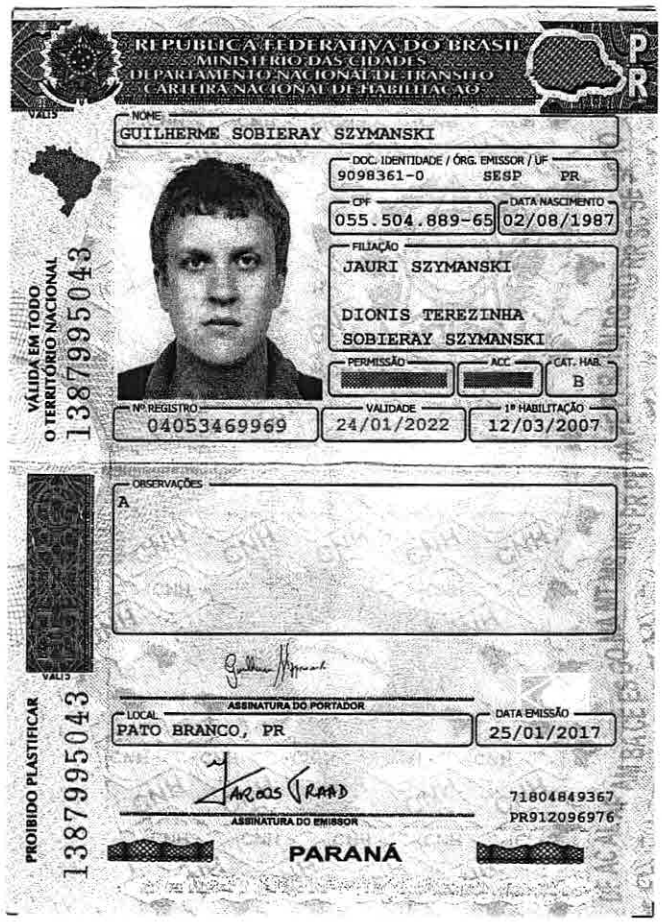
Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 182420485 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 346
CORONEL VIVIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1387995043

NOME
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9098361-0 SESP PR

CPF
055.504.889-65

DATA NASCIMENTO
02/08/1987

FILIAÇÃO
JAURI SZYMANSKI
DIONIS TEREZINHA SOBIERAY SZYMANSKI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04053469969

VALIDADE
24/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/03/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
25/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

71804849367
PR912096976

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1387995043

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

7

8

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 347

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0855164-0	27.389.868/0001-81	27/03/2017	13/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE DE ALENCAR, 1339-SALA 01, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JANDIR BORTOLUZZI 545.823.009-44	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HELIO BADZINSKI 904.132.379-15	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/12/2017 Número: 20177534729
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOÃO - PR, 03 de maio de 2018

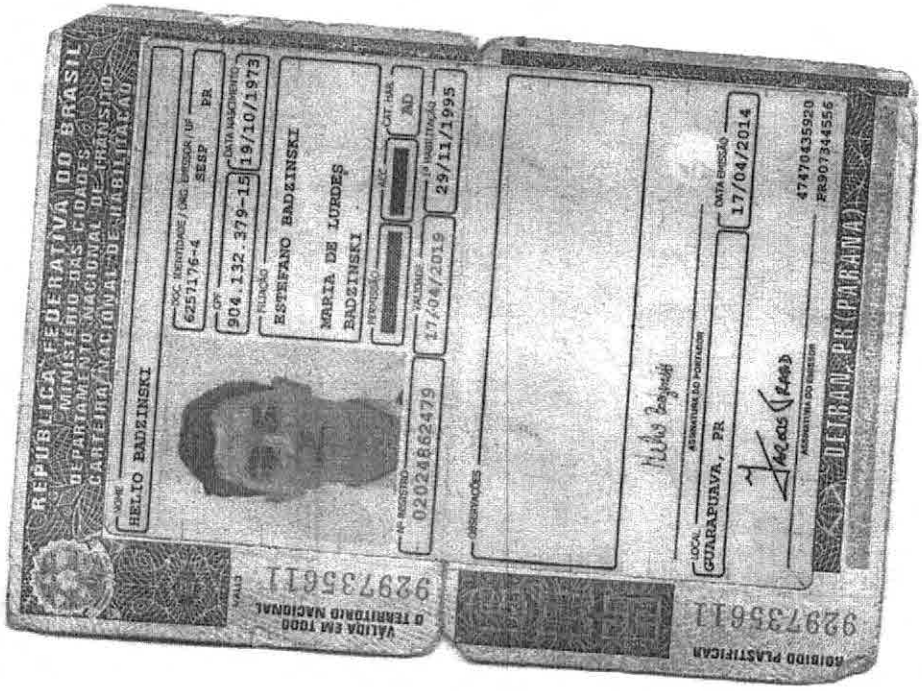
18/287049-9

*18287

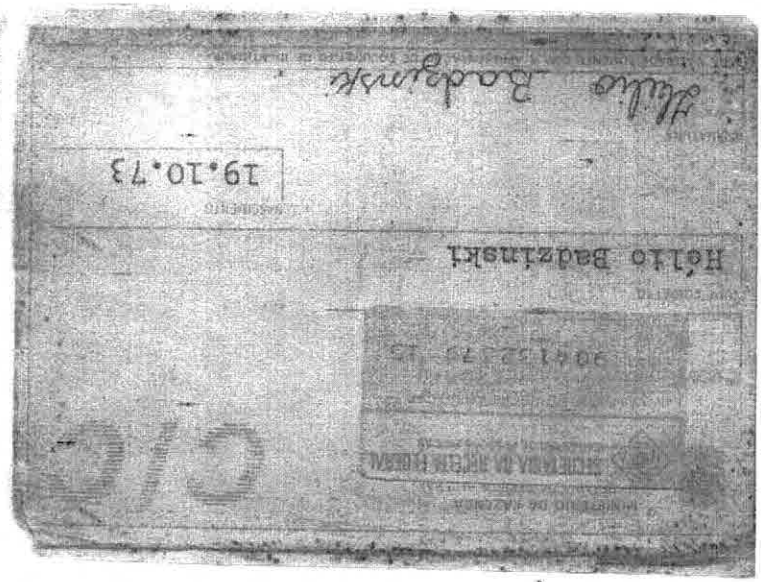
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ







PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 348
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 349
CORONEL VIVIDA - PR

7


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.257.176-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/1992

NOME HELIO BADZINSKI

FILIAÇÃO ESTEFANO BADZINSKI
MARIA DE LURDES BADZINSKI

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/10/1973

DOC. ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR,DA SEDE
C.NASC 46639,LIVRO=56A,FOLHA=295

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83


237/1152-9
16/05/91
BRADESCO
0910401-1

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18
7

8

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0070919-5	16.700.335/0001-52	08/08/2012	08/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA FREI VITO BERSCHEID, 828, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular

Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCIO GALLINA 027.917.999-58	Sim	08/08/2012	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data	Número	Situação
18/05/2018	20182238709	REGISTRO ATIVO
Ato:		
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

18/287071-5

*18287

SÃO JOÃO - PR, 25 de maio de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 351
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO GALLINA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5980314-0 SESP PR

CPF
027.917.999-58

DATA NASCIMENTO
04/05/1978

FILIAÇÃO
EUCLIDES GALLINA
NEIDE MATILDE GALLINA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO
01323169521

VALIDADE
15/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
04/06/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1333970871

OBSERVAÇÕES

Marcio Gallina
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAUDADE DO IGUACU, PR

DATA EMISSÃO
22/10/2016

Marcos Graad
ASSINATURA DO EMISSOR

18041421610
PR911740070

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1333970871

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Folhas nº 352

(1) Nº de Ordem 1	(2) Data de Entrada XXX

(3) Nome (Firma) a ser Empresarial (Sem abreviatura)
DANIEL SIMIONATO

(4) Natureza Jurídica BRASILEIRA	(5) Estado Civil SOLTEIRO(A)
(6) Sexo Masculino	(7) Data de Nascimento XXX

(8) Nome do Pai VALDEMIRO QUATRIN SIMIONATO	(9) Nome da Mãe ALCIRA LUIZA SIMIONATO

(10) Documento de Identidade XXX	(11) Órgão Expedidor SSP	(12) UF PR	(13) Data de Expedição XXX	(14) CPF 029.291.799-61

(15) Título de Eleitor (Seção, Zona e Município)
XXX

(16) Endereço Residencial ou Domicílio (Rua, Avenida, Praça, etc.) AVENIDA PARANÁ	(17) Número 271

(18) Complemento XXX	(19) Bairro/Distrito CENTRO	(20) CEP 85550-000	(21) Código do Município (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida	(22) UF PR

(23) Município de Domicílio
Coronel Vivida

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:

(24) Junta Comercial do Estado de Origem JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	(25) Junta Comercial do JUNTA COMERCIAL DO
(26) Código e Descrição do Ato (02) ALTERAÇÃO	(27) Código e Descrição do Ato
(28) Código e Descrição do Evento (021) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	(29) Código e Descrição do Evento

(30) Nome Empresarial DANIEL SIMIONATO - ME	(31) Enquadramento ME (Microempresa)
(32) Tipo e Nome do Logradouro AV. SILVA JARDIM/ROSE MARQUES	(33) Número 193

(34) Complemento SALA 2	(35) Bairro/Distrito CENTRO	(36) CEP 85550-000	(37) Código do Município (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida

(38) Município Coronel Vivida	(39) UF PR	(40) País BRASIL	(41) Correio Eletrônico (E-mail) ASSECONT@GMAIL.COM

(42) Telefone(s) com DDD 46 9981 6230	(43) Nome Comercial (Fantasia) gramoemulsao

(44) Objeto da Sociedade (Descrição Detalhada)
SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, FLOTAGEM, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES, CASAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E OUTROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FISICO E GINASTICA LABORAL

(45) Capital R$ 30.000,00	(46) Data de Início de Atividade 22/02/2018	(47) Data de Início de Atividade de Evento Futuro XXX	(48) Uso da Junta Comercial (49) Existência de Restrição de Autorização Governamental 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
(50) Natureza XXX	(51) Assinatura do Empresário XXX		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR2180001481981

(52) Data de Deferimento pela Junta Comercial

(53) Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 11:49 SOB Nº 20180948040.
PROTOCOLO: 180948040 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800599263. NIRE: 41106876574.
DANIEL SIMIONATO - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

353

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DANIEL SIMIONATO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0687657-4	12.407.092/0001-08	19/08/2010	19/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 193 - SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto
SERVIÇO DE FOTOCOPIAS, PLOTAGEM;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICIOS, CASAS E OUTROS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E OUTROS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FISICO E GINÁSTICA LABORAL.

Capital: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/02/2018 Número: 20180948040
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
DANIEL SIMIONATO

Identidade: 60417814,SSP/PR CPF: 029.291.799-61

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CORONEL VIVIDA - PR, 27 de junho de 2018

18/403966-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/06/18

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DANIEL SIMIONATO - ME
CNPJ/MF 12.407.092/0001-08
AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 - CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 354
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: DANIEL SIMIONATO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 - CENTRO
CNPJ: 12.407.092/0001-08
FONE/FAX: (46) 3232-2840

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 27 de junho de 2018.

.....
DANIEL SIMIONATO
CPF/MF nº 029.291.799-61
RG nº 6.041.781-4 SSP/PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 355 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 07830558000143

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS



ORIGEM DOS DADOS

SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07830558000143

Data da consulta: 02/07/2018 08:53:55
Data da última atualização: 30/06/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO
Nenhum registro encontrado			

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 357
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 358 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 12407092000108

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS



ORIGEM DOS DADOS

SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12407092000108

Data da consulta: 02/07/2018 08:53:55
Data da última atualização: 30/06/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 360
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 361 - CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 27389868000181

Nome:

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS



ORIGEM DOS DADOS

SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27389868000181

Data da consulta: 02/07/2018 08:53:55
Data da última atualização: 30/06/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO
Nenhum registro encontrado			


PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 363
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 364

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 16700335000152

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS



ORIGEM DOS DADOS

SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 16700335000152

Data da consulta: 02/07/2018 08:53:55
Data da última atualização: 30/06/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO
Nenhum registro encontrado			

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 366

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 367

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 15987122000190

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR 368

ORIGEM DOS DADOS

SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15987122000190

Data da consulta: 02/07/2018 08:53:55
Data da última atualização: 30/06/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO
Nenhum registro encontrado			


PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 369
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 370

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Nº 011/2018

Data de emissão:	26/06/2018	Validade:	26/06/2019

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**		CÓD: 6608
ENDEREÇO:	RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – **Bairro:** INDUSTRIAL		
CIDADE:	VITORINO - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85.520-000		
CNPJ: 07.830.558/0001-43	**Inscr. Estadual:** 90586246-78	**Inscr. Municipal:** 4727	

SÓCIO ADM.	GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI	CPF: 055.504.889-65
SÓCIO ADM.	FERNANDO BERTOL	CPF: 045.990.579-16
SÓCIO	TIAGO EVERTON BELO	CPF: 039.910.179-97

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA E PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 26 de junho de 2018, às 09 horas e 51 minutos.

Ines Delmira Poletto

7 96

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 371

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO.
CNPJ: 07.830.558/0001 - 43
FONE/FAX: 046 – 3224-2620

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitorino 02 de julho de 2018.

Guilherme Sobieray
CPF nº 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0 – SESP-PR
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

Brava Engenharia e Arquitetura
Rua Lirio Martarello, 350 ,Parque Industrial, 85520-000
(46)3224-2620
Vitorino - Pr

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 372 - CORONEL VIVIDA - PR

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/08/1987 na cidade de Santa Izabel do Oeste Pr, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 115, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do RG n.º 9.098.361-0 SSP/PR, expedida em 02/08/2000 e CPF n.º 055.504.889-65 e FERNANDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05/11/1984 na cidade de Pato Branco PR, portador do RG n.º 8.756.240-9 SSP/PR expedida em 11/06/1999 e CPF n.º 045.990.579-16, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2, Bairro Santo Antônio em Pato Branco Pr, CEP: 85.507-310, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com sede na Rua Tapir, 1063, Centro, na cidade de Pato Branco PR, CEP 85.501-300, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205642709 por despacho em sessão de 08/02/2006 e último arquivamento sob protocolo n.º 14/148693-7 de 09/05/2014, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade o sócio TIAGO EVERTON BELLO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1983, empresário, residente e domiciliado na Rua Saul Vigano, 1070, Bairro Aeroporto em Pato Branco PR, CEP 85.503-030, portador do RG n.º 8.112.796-4 SSP/PR e CPF n.º 039.910.179-97.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI que possuía na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sede e transfere parte de suas quotas para o sócio ingressante TIAGO EVERGON BELLO, sendo a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, num total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O sócio FERNANDO BERTOL que possuía na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sede e transfere parte de suas quotas para o sócio ingressante TIAGO EVERGON BELLO, sendo a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, num total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro – A cessão e transferência das cotas são feitas neste ato pelo valor original, cuja quantia os cedentes recebem do cessionário e dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos por esta alteração contratual.

Parágrafo Segundo – Outrossim, todos os direitos, vantagens e privilégios emergentes das mesmas cotas ficam cedidos e transferidos para o sócio TIAGO EVERTON BELLO.

CLAUSULA TERCEIRA – Em virtude da presente alteração contratual o capital da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.....	50.000	33,34	50.000,00
FERNANDO BERTOL.....	50.000	33,33	50.000,00
TIAGO EVERTON BELLO.....	50.000	33,33	50.000,00
Totais.....	150.000	100,00	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da sociedade que era na Rua Tapir, 1063, Centro em Pato Branco Pr, CEP 85.501-046, a partir dessa data passa na Rua Lírio Salvador Martarello, 350, Bairro Industrial em Vitorino PR, CEP 85.520-000.

CLÁUSULA QUINTA – O endereço do sócio FERNANDO BERTOL, que era residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2, Bairro Santo Antônio em Pato Branco Pr, CEP: 85.507-310, a partir desta data passa a ser na Rua Vilson Valdir Amadori, 02, Bairro La Salle em Pato Branco PR, CEP: 85.505-330.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 373 CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME

CNPJ 07.830.558/0001-43

NIRE N.º 41205642709

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/08/1987 na cidade de Santa Izabel do Oeste Pr, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 115, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do RG n.º 9.098.361-0 SSP/PR, expedida em 02/08/2000 e CPF n.º 055.504.889-65, FERNANDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05/11/1984 na cidade de Pato Branco PR, portador do RG n.º 8.756.240-9 SSP/PR expedida em 11/06/1999 e CPF n.º 045.990.579-16, residente e domiciliado na Rua Vilson Valdir Amadori, 02, Bairro La Salle em Pato Branco PR, CEP: 85.505-330 e TIAGO EVERTON BELLO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1983, empresário, residente e domiciliado na Rua Saul Vigano, 1070, Bairro Aeroporto em Pato Branco PR, CEP 85.503-030, portador do RG n.º 8.112.796-4 SSP/PR e CPF n.º 039.910.179-97, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com sede na Rua Lírio Salvador Martarello, 350, Bairro Industrial em Vitorino PR, CEP 85.520-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205642709 por despacho em sessão de 08/02/2006 e último arquivamento sob protocolo n.º 14/148693-7 de 09/05/2014, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Lírio Salvador Martarello, 350, Bairro Industrial em Vitorino PR, CEP 85.520-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, CNAE 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios, CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, CNAE 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, CNAE 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas,

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 374 - CORONEL VIVIDA - PR

CNAE 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, CNAE 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE 4391-6/00 - Obras de fundações, CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e CNAE 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais para construção.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.....	50.000	33,34	50.000,00
FERNANDO BERTOL.....	50.000	33,33	50.000,00
TIAGO EVERTON BELLO.....	50.000	33,33	50.000,00
Totais.....	150.000	100,00	150.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI e FERNANDO BERTOL, que representarão a sociedade isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 375

ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos e cláusulas.

Pato Branco Pr, 14 de janeiro de 2015.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI

FERNANDO BERTOL

TIAGO EVERTON BELLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2015
SOB NÚMERO: 20150670109
Protocolo: 15/067010-9, DE 26/01/2015
Empresa: 41 2 0564270 9
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 376

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitorino 02 de julho de 2018.

Guilherme Sobieray
CPF nº 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0 – SESP-PR
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

Brava Engenharia e Arquitetura
Rua Lírio Martarello, 350 ,Parque Industrial, 85520-000
(46)3224-2620
Vitorino - Pr

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 377

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO.
CNPJ: 07.830.558/0001 - 43
FONE/FAX: 046 – 3224-2620

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitorino 02 de julho de 2018.

Guilherme Sobieray
CPF nº 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0 – SESP-PR
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

Brava Engenharia e Arquitetura
Rua Lírio Martarello, 350 ,Parque Industrial, 85520-000
(46)3224-2620
Vitorino - Pr

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 378

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0564270-9	07.830.558/0001-43	08/02/2006	08/02/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350, INDUSTRIAL, VITORINO, PR, 85.520-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA E PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI 055.504.889-65	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO BERTOL 045.990.579-16	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TIAGO EVERTON BELLO 039.910.179-97	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/01/2015 Número: 20150670109
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de abril de 2018

18/242048-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 182420485 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/04/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 379 - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.830.558/0001-43 MATRIZ		08/02/2006

NOME EMPRESARIAL
BRAVA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRAVA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIRIO SALVADOR MARTARELLO	350	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.520-000	INDUSTRIAL	VITORINO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERME@BRAVAENGENHARIA.ENG.BR	(46) 3224-2620 / (46) 8404-3017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **11:34:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 380 - CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 381
C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.830.558/0001-43 **MATRIZ**		**08/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
BRAVA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIRIO SALVADOR MARTARELLO	**350**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.520-000	**INDUSTRIAL**	**VITORINO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERME@BRAVAENGENHARIA.ENG.BR	**(46) 3224-2620 / (46) 8404-3017**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **11:34:24** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 382 C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:31 do dia 08/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2018.
Código de controle da certidão: **B5CA.658B.444B.8E55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 383 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017967805-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.830.558/0001-43**
Nome: **BRAVA CONSTRUCOES LTDA -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/04/2018 10:31:32)

Data: 18/06/2018 07h52min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
383	17/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 384

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07830558000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4727 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
Endereço: Rua LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85.520-000

Código de Controle

CWKTHM31F3Q65NY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vitorino (PR), 18 de Junho de 2018

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 385

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07830558/0001-43
Razão Social: BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: BRAVA
Endereço: R TAPIR 1063 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061807580004637598

Informação obtida em 18/06/2018, às 11:37:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 386
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVA CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.830.558/0001-43
Certidão nº: 152061418/2018
Expedição: 18/06/2018, às 07:54:19
Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.830.558/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000449198

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 387

2018000000449198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 17/12/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional THIAGO FERREIRA DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Registro CAU : A86006-9
Registro Anterior CAU : 136750-1
CPF: 044.108.959-31
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecido pela portaria nº 1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicada no DOU nº 246 em 24 de dezembro de 2007.Registrado sob o n? 029, Livro 001, Folha 001.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: WB6ZD6
Impresso em: 20/06/2018 às 07:47:52 por: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, ip: 201.11.16.138

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000444609

20180000444609

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 388 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 28/11/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro CAU : 22479-0
CNPJ: 07.830.558/0001-43
Objetivo social: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de obras-de-arte especiais; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de acabamentos em construções; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Perfurações e sondagens; Obras de fundações; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de alvenaria; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R$ 150.000,00
Última atualização do capital: 14/01/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 14/03/2013

7 80 8

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D65595
Impresso em: 01/06/2018 às 07:51:15 por: BRAVA, ip: 187.54.48.15

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000390316

20170000390316

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 389 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A860069

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6015729 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4997821 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de Unidade Básica de Saúde em zonal Rual - Linha Leite - Coronel Vivida/PR

Empresa contratada: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
CPF/CNPJ: 76995455000156

PRAçA ANGELO MEZZOMO Nº S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550970

Contrato: 108/2016 Celebrado em 13/07/2016

Valor do Contrato: R$ 174.525,79 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/09/2016 Data de Fim: 16/02/2017

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 86.46 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

ESTRADA LINHA LEITE Nº S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000390316

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 390

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 390316/2017
01/08/2017, 15:47
Chave de Impressão: Z52882YY5A46D7W6648C

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 391 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão nº 390316/2017 - 01/08/2017, 15:47 - Chave de Impressão: Z52882YY5A46D7W6648C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/08/2017, e contém 9 folhas

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO.

Atestamos para dos devidos fins, inclusive para fins de Acervo Técnico junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, que o Arquiteto e Urbanista Thiago Ferreira dos Santos, CAU nº. A86006-9, e CPF nº. 044.108.959-31, Pato Branco-Pr, por intermédio da BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ 07.830.558/0001-43 executou as obras a seguir discriminadas:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. RRT Nº.: 6015729
2. Objeto do contrato: Execução de Unidade Básica de Saúde – UBS Linha Leite, com 86,46m² - Conforme contrato nº 108/2016 da Prefeitura Municipal
3. Profissional/Empresa contratada: Arquiteto e Urbanista THIAGO FERREIRA DOS SANTOS CAU A86006-9. – BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43
4. Contratante dos Serviços: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, inscrito sob CNPJ nº 76.995.455/0001-56
5. Endereço da Obra: Estrada Linha Leite S/N – Zona Rural –, Coronel Vivida/PR.
6. Período de Execução: 05/09/2016 à 16/02/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
1.2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	86,46
2	IMPLANTAÇÕES		
2.1	IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA		
2.1.1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
2.1.2	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
2.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	20,00
2.1.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	20,00
2.2	IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA		
2.1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO , INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 390316, emitida em 01/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 392 - CORONEL VIVIDA - PR

2.1.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
2.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
3	INFRA ESTRUTURA		
3.1	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	47,23
3.2	LASTRO DE BRITA	M3	1,75
3.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	86,46
3.4	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	234,51
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	218,00
3.6	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	46,04
3.7	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	7,27
3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,27
4	SUPRAESTRUTURA		
4.1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	63,30
4.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,00
4.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,00
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,60
4.5	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,60
4.6	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,80
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	778,26
4.8	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	42,20
4.9	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	4,20
4.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,20
5	ALVENARIA		
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	M2	250,38
6	ESQUADRIAS		

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Certidão nº 390316/2017 - 01/08/2017, 15:47 - Chave de Impressão: Z52882YY5A46D7W6648C
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 390316, emitida em 01/08/2017
Atestado neste ato registrado foi emitido em 01/08/2017, e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 393 - CORONEL VIVIDA - PR

6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
6.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
6.3	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARN	M2	10,36
6.4	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO	M2	5,20
6.5	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	1,00
6.6	FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO COM MACANETA PARA PORTAS EXTERNAS	UN	5,00
6.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00
6.8	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	UN	6,08
7	IMPERMEABILIZAÇÕES		
7.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMÃOS	M2	59,25
8	COBERTURA		
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	92,39
8.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	92,39
8.3	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	5,45
8.4	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	24,90
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
9.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	9,00
9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	24,00
9.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	9,00
9.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	42,00
9.5	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
9.6	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
9.7	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
9.8	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00

Certidão nº 390316/2017 - 01/08/2017, 15:47 - Chave de Impressão: Z52882YY5A46D7W6648C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/08/2017, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 390316, emitida em 01/08/2017

9.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00
9.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
9.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
9.12	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.13	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
9.14	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	UN	1,00
9.15	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50MM	UN	1,00
9.16	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75MM	UN	1,00
9.17	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UN	6,00
9.18	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UN	1,00
9.19	JUNCAO DUPLA PVC SOLD P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,00
9.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00
9.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
9.22	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
9.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
9.24	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,00
9.25	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	54,00
9.26	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	9,00
9.27	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	9,00
9.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	40,00
9.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
9.30	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5,00
9.31	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00
9.32	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00
9.33	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00
9.34	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00
9.35	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 304 C CORONEL VIVIDA - PR
Certidão nº 390316/2017 - 01/08/2017, 15:47 - Chave de Impressão: Z52882YY5A46D7W6648C
O ateste do neste ato registrado foi emitido em 01/08/2017, e contém 9 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 390316, emitida em 01/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 385 - CORONEL VIVIDA - PR

9.36	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.37	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.38	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2 " - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.39	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E	UN	1,00
9.40	CAIXA D┤┴GUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÊRIOS	UN	1,00
9.41	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3,00
9.42	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	3,00
9.43	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÊRIO, PADR┤O POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÃ┤O. AF_12/2013	UN	10,00
9.44	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.45	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.46	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 50MM	M	80,00
10.2	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 20MM	M	200,00
10.3	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
10.4	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00
10.5	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00
10.8	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4,00
10.9	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	2,00
10.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
10.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
10.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
10.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
10.16	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
10.17	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA	UN	25,00

Certidão nº 390316/2017 - 01/08/2017, 15:47 - Chave de Impressão: Z52882YY5A46D7W6648C
Atestado neste ato registrado foi emitido em 01/08/2017, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 390316, emitida em 01/08/2017

10.18	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2 X 2P UNIVERSAL 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	2,00
10.19	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
10.20	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	9,00
10.21	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
11	REVESTIMENTOS EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
11.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	357,47
11.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÃA DE V├OS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	143,29
11.3	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	357,47
11.4	EMBOÃO OU MASSA ┌NICA EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÃADE V├OS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	143,29
11.5	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	366,52
11.6	REVESTIMENTO CER┬MICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GR╩S OU SE	M2	134,24
12	FORRO		
12.1	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	12,18
12.2	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	12,18
12.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACR=LICA. ARGAMASSA TRAÃO 1:4 E EMULS├O POLIM╔RICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,30
12.4	MASSA ┌NICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÃO 1:2:8, PREPARO MEC┬NICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ┴REA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÃ├O DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	63,30
12.5	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	63,30
13	PAVIMENTAÇÃO		
13.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
13.1.1	LASTRO DE BRITA	M3	2,26
13.1.2	CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE	M3	6,05
13.1.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	75,48
13.1.4	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	58,00
13.1.5	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	14,50

Certidão nº 390316/2017 - 01/08/2017, 15:47 - Chave de Impressão: Z52882YY5A46D7W6648C
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/08/2017, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 390316, emitida em 01/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 397

13.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
13.2.1	LASTRO DE BRITA	M3	0,60
13.2.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	19,71
13.2.3	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, EXCL COLCHÃO	M2	3,36
14	BEIRAL		
14.1	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M2	10,15
14.2	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	10,15
15	LOUÇAS E METÁIS		
15.1	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	3,00
15.2	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	3,00
15.3	PAPELEIRA CROMADA	UN	3,00
15.4	TANQUE DE M┴RMORE SINT╔TICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	1,00
15.5	VASO SANIT┴RIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÃA BRANCA - PADR├O M╔DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	3,00
15.6	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÃA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013	UN	2,00
15.7	LAVAT╔RIO LOUÃA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADR├O M╔DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÃ├O. AF_12/2013_P	UN	5,00
16	PINTURAS		
16.1	PINTURA EM PAREDES		
16.1.1	APLICAÃ├O DE FUNDO SELADOR ACR=LICO EM PAREDES, UMA DEM├O. AF_06/2014	M2	366,52
16.1.2	APLICAÃ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L┴TEX ACR=LICA EM PAREDES, DUAS DEM├OS. AF_06/2014	M2	366,52
16.2	PINTURA EM TETO		
16.2.1	APLICAÃ├O DE FUNDO SELADOR ACR=LICO EM TETO, UMA DEM├O. AF_06/2014	M2	63,30
16.2.2	APLICAÃ├O MANUAL DE PINTURA COM TINTA L┴TEX ACR=LICA EM TETO, DUAS DEM├OS. AF_06/2014	M2	63,30
16.3	PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		
16.3.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20
17	LIMPEZA GERAL		
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	86,46

Coronel Vivida, 25 de julho de 2017.

EUCLIDES LUIZ WEISS
Engenheiro Civil – CREA: nº 18913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Certidão nº 390316/2017 - 01/08/2017, 15:47 - Chave de Impressão: Z52882YY5A46D7W6648C
O acesso ao documento original deste ato registrado foi emitido em 01/08/2017, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 390316, emitida em 01/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 398 - CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS.

Por este instrumento particular que fazem entre si de um lado denominado simplesmente CONTRATANTE a firma: **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.830.558/0001-43 sediada à Rua Lírio Salvador Martarello, Parque Industrial – Vitorino/PR, representada por pelo seu administrador o Sr. **GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI,** brasileiro, residente e domiciliado em Pato Branco PR, à Rua Visconde de Nacar 115, Anchieta, portador da cédula de identidade civil R.G. 9.098.361-0 C.P.F. 055.504.889-65, e de outro lado denominado simplesmente CONTRATADO o Sr. **THIAGO FERREIRA DOS SANTOS** brasileiro, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado em Pato Branco PR, à Rua Xavantes, 1104, Amadori, portador da cédula de identidade civil R.G. 9.292.400-3 C.P.F. 044.108.959-31, CAU 136750-1 resolvem e contratam pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO se responsabiliza, tecnicamente, por todas as atividades técnicas desenvolvidas por ele, que são regidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a serem realizadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagara ao segundo contratante, a importância de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), equivalente à remuneração de R$ 30,00 (trinta reais) por hora incluindo final de semana remunerado conforme Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado do Paraná, que serão pagos todo o dia 30 de cada mês, subsequente ao vencimento.

O reajuste salarial será de acordo com o indicado pelo Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O segundo contratante se compromete a zelar pelo bom desempenho dos serviços técnicos executados pelo primeiro contratante, com carga horária de 04(quatro) horas trabalhadas dia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Inês Delmira Poletto

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato inicia-se em 02/05/2018, com prazo para término em 02/05/2020 o qual poderá de comum acordo entre as partes ser rescindido com o aviso de 30 (trinta) dias com antecedência.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 349 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro de Pato Branco para dirimir quaisquer dúvidas originárias no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipóteses alguma, vínculo empregatício entre os contratantes.

E por assim terem justos e contratados, datam assinam o presente contrato em três de igual teor e forma.

Pato Branco, 02 de maio de 2018

2° OFÍCIO NOTAS

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.

2° OFÍCIO NOTAS

THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

Fernando Bortoli
CPF: 045.990.579-16

TIAGO EVERTON BELLO
CPF: 039.915.179-97

2° TABELIONATO DE NOTAS
Pedro Ervino Paracena - Notário
PR

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de: GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI e THIAGO FERREIRA DOS SANTOS.
1163678. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2018 - 09:45:07h.
Emolumentos : R$16,82 (VRC 40,80). Selo: R$0,80. Funrejus: R$4,20. ISS: R$0,60.
Em Test_____ da verdade.
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital Nº cKYRC.83Y5J.bLKeO-dbvmW.6Jdam - confira em http://funarpen.com.br

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1346

2° Ofício Notarial

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 400

ANEXO X

Tomada de Preços nº 06/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 07.830.558/0001-43, endereço completo Rua Lirio Salvador Martarello, nº 350, Vitorino, Paraná, através de seu responsável técnico ao fim assinado, visitou os locais para aonde será executada a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

CORONEL VIVIDA, 26 DE JUNHO DE 2018.

FLAVIA DAHMER
Tecnóloga da Construção Civil
CREA – PR 137.437/D

THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Arquiteto e Urbanista
CAU A860006-9

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 401
C

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Arquiteto, Senhor Thiago Ferreira dos Santos, inscrito junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, sob nº A86006-9

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.

c) Disporemos dos equipamentos necessários para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitorino 02 de julho de 2018.

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

Guilherme Sobieray
CPF nº 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0 – SESP-PR
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 402
CORONEL VIVIDA - PR

RESOLUÇÃO N° 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Vide Resolução nº 22, de 2012

Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 15 e 29, inciso III do Regimento Geral Provisório, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária n° 5, realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2012;

Considerando as disposições do art. 2° da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que discriminam as atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 2º e seu parágrafo único, visando detalhar e esclarecer o conteúdo dos seus incisos;

Considerando a necessidade da tipificação dos serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

RESOLVE:

Art. 1° Os arquitetos e urbanistas constituem categoria uniprofissional, de formação generalista, sujeitos a registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CAU/UF) do local do seu domicílio, cujas atividades, atribuições e campos de atuação previstos na Lei n° 12.378, de 2010, são disciplinados pela presente Resolução.

Art. 2° As atribuições profissionais do arquiteto e urbanista a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;

II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;

III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;

IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;

V - direção de obras e de serviço técnico;

VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;

VII - desempenho de cargo e função técnica;

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 403
C

VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;

IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;

X - elaboração de orçamento;

XI - produção e divulgação técnica especializada; e

XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação:

I - de Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;

II - de Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos;

III - de Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;

IV - do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;

V - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

VI - de Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

VII - da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;

VIII - dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 404

IX - de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo;

X - do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

XI - do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.

Art. 3° Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

1. PROJETO

1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

1.1.1. Levantamento arquitetônico;
1.1.2. Projeto arquitetônico;
1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;
1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
1.1.5. Projeto de monumento;
1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;
1.1.7. As built;

1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;
1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;
1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;
1.2.4. Projeto de estrutura metálica;
1.2.5. Projeto de estruturas mistas;
1.2.6. Projeto de outras estruturas.

1.3. CONFORTO AMBIENTAL

1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;
1.3.2. Projeto de luminotecnia;
1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;
1.3.4. Projeto de sonorização;
1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;
1.3.6. Projeto de certificação ambiental;

1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;
1.4.2. Projeto de reforma de interiores;
1.4.3. Projeto de mobiliário;

1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;
1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;
1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;
1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 405
CORONEL VIVIDA - PR

1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;
1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;
1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;
1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;

1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

1.6.1. Levantamento paisagístico;
1.6.2. Prospecção e inventário;
1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;
1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;
1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;

1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

1.7.1. Memorial descritivo;
1.7.2. Caderno de especificações ou de encargos;
1.7.3. Orçamento;
1.7.4. Cronograma;
1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;
1.7.6. Avaliação pós-ocupação;

1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO

1.8.1. Levantamento cadastral;
1.8.2. Inventário urbano;
1.8.3. Projeto urbanístico;
1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;
1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
1.8.6. Projeto de regularização fundiária;
1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;
1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;

1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;
1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;
1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;
1.9.4. Projeto de sinalização viária;
1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos;

1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

1.10.1. Memorial descritivo;
1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;
1.10.3. Orçamento;
1.10.4. Cronograma;
1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;

1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 406

1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;
1.11.1.3. Projeto de consolidação;
1.11.1.4. Projeto de estabilização;
1.11.1.5. Projeto de requalificação;
1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;
1.11.1.7. Projeto de restauração;
1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;
1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;
1.11.2.2. Registro da evolução urbana;
1.11.2.3. Inventário patrimonial;
1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;
1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;
1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;
1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;
1.11.2.8. Plano de preservação;
1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;
1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;
1.11.3.1. Prospecção e inventário;
1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;
1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;
1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;
1.11.3.5. Plano de manejo e conservação;

2. EXECUÇÃO

2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

2.1.1. Execução de obra;
2.1.2. Execução de reforma de edificação;
2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;
2.1.4. Execução de monumento;
2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.

2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

2.2.1. Execução de estrutura de madeira;
2.2.2. Execução de estrutura de concreto;
2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;
2.2.4. Execução de estrutura metálica;
2.2.5. Execução de estruturas mistas;
2.2.6. Execução de outras estruturas;

2.3. CONFORTO AMBIENTAL

2.3.1. Execução de adequação ergonômica;
2.3.2. Execução de instalações de luminotecnia;
2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;
2.3.4. Execução de instalações de sonorização;
2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

2.4.1. Execução de obra de interiores;

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 407 C

2.4.2. Execução de reforma de interiores;
2.4.3. Execução de mobiliário;

2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;
2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;
2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;
2.5.4. Execução de instalações prediais de gases medicinais;
2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;
2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;
2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;
2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;
2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.

2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;
2.6.2. Execução de recuperação paisagística;
2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO

2.7.1. Execução de obra urbanística;
2.7.2. Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;
2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;
2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;
2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;
2.7.6. Execução de mobiliário urbano;

2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;
2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;
2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;
2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;
2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;

2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;
2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;
2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;
2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;
2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;
2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;
2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;
2.9.1.7. Execução de obra de restauração;
2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;
2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;
2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 408
CORONEL VIVIDA - PR

2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;
2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;
2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;
2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;
2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;
2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;
2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

3. GESTÃO

3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;
3.7. DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.

4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA

4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;
4.1.2. Fotointerpretação; 4.1.3. Georreferenciamento;
4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;
4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;
4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;
4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

4.2. MEIO AMBIENTE

4.2.1. Zoneamento geoambiental;
4.2.2. Diagnóstico ambiental;
4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;
4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA;
4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;
4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAc;
4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;
4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;
4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;
4.2.11. Plano de manejo ambiental;
4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD;
4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

4.3. PLANEJAMENTO REGIONAL

4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;
4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;
4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano;
4.3.5. Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;
4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 409

4.4. PLANEJAMENTO URBANO

4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;
4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;
4.4.3. Planejamento setorial urbano;
4.4.4. Plano de intervenção local;
4.4.5. Planos diretores;
4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;
4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;
4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;
4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;
4.4.10. Plano de habitação de interesse social;
4.4.11. Plano de regularização fundiária;
4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;
4.4.13. Plano ou traçado de cidade;
4.4.14. Plano de requalificação urbana;

5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

5.1. ASSESSORIA;
5.2. CONSULTORIA;
5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;
5.4. VISTORIA; 5.5. PERÍCIA;
5.6. AVALIAÇÃO;
5.7. LAUDO TÉCNICO;
5.8. PARECER TÉCNICO;
5.9. AUDITORIA;
5.10. ARBITRAGEM;
5.11. MENSURAÇÃO;

6. ENSINO E PESQUISA

6.1. ENSINO

6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;
6.1.2. Extensão;
6.1.3. Educação continuada;
6.1.4. Treinamento;
6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;

6.2. PESQUISA

6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;
6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;
6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;
6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;
6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;
6.3.6. Padronização de produto para a construção;
6.3.7. Ensaio de materiais;
6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.

7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)

7.1. PLANOS

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 410

7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;
7.1.2. Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
7.1.3. Plano de emergência;
7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;
7.1.5. Plano de contingência;

7.2. PROGRAMAS

7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;
7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;
7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;
7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB;

7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

7.3.1. Riscos químicos;
7.3.2. Riscos físicos;
7.3.3. Riscos biológicos;
7.3.4. Riscos ambientais;
7.3.5. Riscos ergonômicos;

7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS

7.5.1. Vistoria;
7.5.2. Perícia;
7.5.3. Avaliação;
7.5.4. Laudo;

7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;

7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;

7.8. OUTRAS ATIVIDADES

7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;
7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;
7.8.3. Medidas de proteção coletiva;
7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;
7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;
7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;
7.8.7. Condições de trabalho;
7.8.8. Sinalização de segurança;
7.8.9. Dispositivos de segurança;
7.8.10. Segurança em instalações elétricas;
7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes.

Art. 4° Para efeito de aplicação desta Resolução, as atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas referidas no artigo anterior são definidas no glossário contido em seu Anexo.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de abril de 2012.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição n° 78, Seção 1, de 23 de abril de 2012)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 411

ANEXO À RESOLUÇÃO N° 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012

GLOSSÁRIO

Este Anexo contém o glossário de atividades e atribuições estabelecidas no art. 2° da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no art. 3° da Resolução n° 21, de 5 de abril de 2012. Embora os termos aqui elencados sejam também aplicáveis a outros contextos, para os efeitos da Resolução n° 21, de 5 de abril de 2012, não devem prevalecer entendimento e aplicação distinta deste glossário.

Acessibilidade - possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, de edificações, mobiliário, espaços urbanos e equipamentos;

Acompanhamento de obra ou serviço técnico - atividade exercida por profissional ou empresa de arquitetura e urbanismo para verificação da implantação do projeto na obra, visando assegurar que sua execução obedeça fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas.

Análise - atividade que consiste na identificação e no exame das partes constituintes de um todo, buscando conhecer sua natureza ou avaliar seus aspectos técnicos;

Arbitragem - atividade que consiste na solução de conflitos a partir de decisão proferida por árbitro, escolhido pelas partes envolvidas, entre profissionais versados na matéria objeto da controvérsia;

As built - revisão do projeto conforme executado, objetivando sua regularidade junto aos órgãos públicos, ou sua atualização e manutenção ao término da construção, fabricação ou montagem da obra;

Assessoria - atividade que consiste na prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico à elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço;

Assistência técnica - atividade que consiste na prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando prestar auxílio com vistas a suprir necessidades técnicas;

Atividade - ação ou função específica facultada a um profissional, quando em atuação em sua área de formação, que o possibilita a fazer ou empreender coisas relacionadas à sua profissão;

Atribuição - Prerrogativa ou competência de profissional, exclusiva ou compartilhada, adquirida em razão da formação acadêmica ou do cargo exercido;

Auditoria - atividade que se constitui de exame e verificação de obediência a condições formais estabelecidas para o controle de processos e a lisura de procedimentos;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 412 C

Avaliação de imóvel - atividade que se constitui de determinação técnica do valor monetário de um imóvel;

Avaliação pós-ocupação - atividade que consiste na avaliação de resultado do projeto, voltada para diagnosticar aspectos positivos e negativos do ambiente construído em uso;

Automação predial - utilização racional e planejada de diversos itens de consumo, objetivando segurança, economia, sustentabilidade e conforto. Cadastro técnico multifinalitário - registro de dados que servem de base para toda a infraestrutura de dados geoespaciais referentes a parcelas territoriais de um país;

Caderno de encargos - instrumento que estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de obra ou serviço técnico;

Caderno de especificações - instrumento que estabelece as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço, indicando os materiais especificados e os locais de sua aplicação, obedecendo à legislação pertinente e podendo ser parte integrante do Caderno de Encargos;

Certificação ambiental - adequação de projetos e planos às normas técnicas, nacionais e internacionais dos selos de eficiência energética e construtiva, a fim de aumentar o ciclo de vida útil, melhorar o desempenho e reduzir o impacto sobre o meio ambiente;

Coleta de dados - atividade que consiste em reunir, de maneira organizada e consistente, dados necessários ao desempenho de tarefas relacionadas a estudo, planejamento, pesquisa, desenvolvimento, experimentação, ensaio e afins;

Conservação - atividade que consiste num conjunto de práticas, baseadas em medidas preventivas e de manutenção continuada, que visam à utilização de recursos naturais, construtivos, tecnológicos etc., de modo a permitir que estes se preservem ou se renovem;

Consolidação - recuperação de lesões estruturais do edifício com técnicas tradicionais;

Consultoria - atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho teórico pertinente, devidamente fundamentado;

Controle de qualidade - atividade de fiscalização exercida sobre o processo produtivo visando garantir a obediência a normas e padrões previamente estabelecidos;

Controle de riscos ambientais - controle de riscos dos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 413

Conversão funcional - recuperação e adaptação de edifício, monumento ou espaço urbano, habilitando-o a novas funções;

Coordenação e compatibilização de projetos - coordenação e compatibilização do projeto arquitetônico ou urbanístico com os demais projetos a ele complementares, podendo incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

Desempenho de cargo ou função técnica - atividade exercida de forma continuada, no âmbito da profissão, em decorrência de ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho;

Desenvolvimento - atividade que leva à consecução de modelos ou protótipos, ou ao aperfeiçoamento de dispositivos, equipamentos, bens ou serviços, a partir de conhecimentos obtidos através da pesquisa científica ou tecnológica;

Direção ou condução de obra ou serviço técnico - atividade técnica de determinar, comandar e essencialmente decidir na consecução de obra ou serviço, definindo uma orientação ou diretriz a ser seguida durante a sua execução por terceiros;

Divulgação técnica - atividade de difundir, propagar ou publicar matéria de conteúdo técnico especializado;

Elaboração de orçamento - atividade, realizada a priori, que se traduz no levantamento de custos, de forma sistematizada, de todos os elementos inerentes à execução de determinada obra, serviço ou empreendimento;

Ensaio - atividade que consiste no estudo ou investigação sumária de aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto;

Ensino - atividade que consiste na transmissão de conhecimentos de maneira sistemática, formal e institucionalizada;

Equipamento - unidade ou conjunto de instrumentos, dispositivos ou máquinas, necessário ao funcionamento de um edifício ou instalação, implantados mediante normas técnicas;

Equipamento de Proteção Individual (EPI) - dispositivo ou produto utilizado pelo trabalhador e de uso individual, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde;

Equipamento urbano - unidade ou conjunto de bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados;

Especificação - atividade que envolve a fixação das características, condições ou requisitos relativos a materiais, equipamentos, instalações ou técnicas de execução a serem empregados em obra ou serviço técnico;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 414

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) - Relatório de Impacto no Meio Ambiente (RIMA) – EIA é o estudo realizado para licenciamento de atividades que, direta ou indiretamente, afetam o meio ambiente ou que são potencialmente poluidoras. Este estudo deverá incluir, no mínimo, o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, a análise dos impactos ambientais previstos e de suas alternativas, a definição de medidas mitigadoras e a elaboração de um programa de acompanhamento e monitoramento desses impactos. Já o RIMA é o relatório correspondente, que deverá ser feito após a implantação do empreendimento;

Estudo de Impacto Ambiental complementar (EIAc) - estudo que, quando necessário, complementa e atualiza um Estudo de Impacto Ambiental (EIA);

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) - estudo executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) - parecer ou estudo técnico que aponta, em determinada área de interesse, os aspectos físicos, ambientais e legais, que se constituem condicionantes, impedimentos e/ou limitações em relação ao empreendimento ou projeto que se pretende instalar;

Estudo de viabilidade econômico-financeira - análise técnica e econômico-financeira de um empreendimento arquitetônico, urbanístico ou paisagístico para fins de subsidiar planos estudos e projetos da mesma natureza;

Execução de obra, serviço ou instalação - atividade em que o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de uma obra, serviço ou instalação;

Experimentação - atividade que consiste em observar manifestações de um determinado fato, processo ou fenômeno, sob condições previamente estabelecidas, coletando dados e analisando-os com vistas à obtenção de conclusões;

Extensão - atividade que se caracteriza pela transmissão de conhecimentos técnicos através da utilização de sistemas informais de aprendizado; Fiscalização de obra ou serviço: atividade que consiste na inspeção e controle técnico sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos;

Gerenciamento de obra - atividade que consiste no controle dos aspectos técnicos e econômicos do desenvolvimento de uma obra, envolvendo a administração do contrato de construção ou implantação da edificação, com rigoroso controle do cronograma físico-financeiro estabelecido, quantidade e qualidade dos materiais empregados, mão de obra utilizada e toda a sistemática técnica e administrativa do canteiro de obra.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 415

Gestão - conjunto de atividades que englobam o gerenciamento da concepção, elaboração, projeto, execução, avaliação, implementação, aperfeiçoamento e manutenção de bens e serviços e de seus processos de obtenção;

Instalação - atividade de dispor ou conectar adequadamente um conjunto de dispositivos necessários a uma determinada obra ou serviço técnico, em conformidade com instruções e normas legais pertinentes;

Instalações efêmeras - obras de arquitetura de caráter transitório, podendo ser utilizadas com finalidade cênica ou cenográfica, assim como em feiras, mostras e outros eventos de curta duração;

Laudo técnico - peça na qual, com fundamentação técnica, o profissional habilitado como perito relata o que observou e apresenta suas conclusões;

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) - documento que transcreve, os diversos ambientes laborais como forma de identificar agentes agressivos, sejam eles, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, que possam causar acidentes ou risco a integridade física do Trabalhador, bem como, qual a intensidade de cada um deles, quais as medidas de prevenção adotadas, e se essa presença constitui ou não, o direito do adicional (insalubridade ou periculosidade);

Manutenção - atividade que consiste em conservar espaços edificados e urbanos, estruturas, instalações e equipamentos em bom estado de conservação e operação;

Mensuração - atividade que consiste na apuração de aspectos quantitativos de determinado fenômeno, produto, obra ou serviço técnico, num determinado período de tempo;

Mobilidade - articulação entre os sistemas de transporte, de trânsito e de acessibilidade, refletida na condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano, com vistas a promover o acesso ao espaço de forma segura e sustentável;

Monitoramento - atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar a obediência a condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra, serviço, projeto, pesquisa ou qualquer outro empreendimento;

Montagem - operação que consiste na reunião de componentes, peças, partes ou produtos, que resulte em dispositivo, produto ou unidade autônoma que venha a tornar-se operacional, preenchendo a sua função;

Obra - resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos;

Operação - atividade que implica em fazer funcionar ou em acompanhar o funcionamento de instalações, equipamentos ou mecanismos para produzir determinados efeitos ou produtos;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 616 C

Orientação técnica - atividade de proceder ao acompanhamento do desenvolvimento de uma obra ou serviço, segundo normas específicas, visando fazer cumprir o respectivo projeto ou planejamento;

Padronização - atividade que consiste na determinação ou estabelecimento de características ou parâmetros, visando à uniformização de processos ou produtos desenvolvidos ou executados por outrem;

Parecer técnico - expressão de opinião tecnicamente fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista;

Perícia - atividade que consiste na apuração das causas de determinado evento, na qual o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua trabalho técnico visando a emissão de conclusão fundamentada;

Pesquisa - atividade que consiste na investigação minuciosa, sistemática e metódica para elucidação ou o conhecimento dos aspectos técnicos ou científicos de determinado fato, processo ou fenômeno;

Planejamento - atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integradas, expressas em objetivos e metas, que explicita os meios disponíveis ou necessários para alcançá-los, num dado prazo;

Plano de Controle Ambiental (PCA) - documento que norteia os programas e ações mitigadoras de projetos executivos para minimização de impactos ambientais avaliados pelo EIA/RIMA de acordo com a legislação;

Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) - instrumento técnico para desenvolvimento da atividade turística, orientando investimentos, estratégias e ações, com vistas à melhoria da capacidade de gestão dos polos turísticos;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) - instrumento técnico que busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente;

Plano de manejo - documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma área sujeita a regime especial de proteção, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à sua gestão;

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) - plano que reúne informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação de uma área, em conformidade com a legislação pertinente;

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 417

Preservação - série de procedimentos e ações cujo objetivo é garantir a integridade e perenidade de patrimônio edificado ou natural;

Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) - plano que estabelece condições e diretrizes de segurança do trabalho em obras e outras atividades relativas à construção civil, visando garantir, através de ações preventivas, a integridade física e a saúde dos trabalhadores da construção, dos funcionários terceirizados, dos fornecedores, contratantes e dos visitantes;

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) - formulação e implantação de medidas e procedimentos técnicos e administrativos que têm por objetivo prevenir, reduzir e controlar os riscos, bem como manter uma instalação operando dentro de padrões de segurança considerados toleráveis ao longo de sua vida útil;

Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB) - programa que visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de exposição ao benzeno, que existam ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) - programa cujo objetivo principal é identificar e analisar os riscos ambientais aos quais os empregados estão expostos, além de fornecer meios de controle e proteção eficaz;

Projeto - criação do espírito, documentada através de representação gráfica ou escrita de modo a permitir sua materialização, podendo referir-se a uma obra ou instalação, a ser realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta e adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade de sua execução;

Prospecção - conjunto de técnicas relativas à pesquisa arqueológica e construtiva;

Reabilitação - conjunto de operações destinado a aumentar os níveis de qualidade de um edifício, de modo a atingir a conformidade com exigências funcionais, para as quais o edifício foi concebido;

Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) - região metropolitana brasileira que se situa em mais de uma Unidade da Federação, criada por legislação federal específica, que delimita os municípios que a integram e fixa as competências assumidas pelo colegiado dos mesmos;

Relatório Ambiental Simplificado (RAS) - estudo dos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a concessão da licença prévia requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação;

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 418

Relatório de Controle Ambiental (RCA) - documento a ser apresentado no licenciamento de empreendimentos ou atividades que fazem uso de recursos ambientais, e que é utilizado nos casos em que a legislação permite a dispensa do EIA/RIMA;

Reparo - atividade que consiste em recuperar ou consertar obra, equipamento ou instalação avariada, mantendo suas características originais;

Requalificação - recuperação do edifício usualmente para a mesma função;

Restauração - recuperação da unidade primitiva do edifício, monumento ou sítio e suas artes integradas;

Serviço técnico - desempenho de qualquer das atividades técnicas compreendidas no âmbito do campo profissional considerado;

Sistema de Informações Geográficas (SIG) - conjunto de ferramentas que integra dados, pessoas e instituições, tornando possível a coleta, o armazenamento, o processamento, a análise e a disponibilização de dados especializados. As informações produzidas por meio das aplicações disponíveis neste sistema visam a facilidade, a segurança e a agilidade no monitoramento, planejamento e tomada de decisão referente às atividades humanas em determinado espaço geográfico;

Supervisão - atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de projetos, obras ou serviços;

Trabalho técnico - desempenho de atividades técnicas coordenadas, de caráter físico ou intelectual, necessárias à realização de qualquer serviço, obra, tarefa ou empreendimento especializado;

Treinamento - atividade cuja finalidade consiste na transmissão de competências, habilidades e destrezas de maneira prática;

Vistoria de obra ou serviço - atividade que consiste na constatação de um fato ou estado de obra ou serviço, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram;

Zoneamento - regulamentação da divisão de um espaço ou território em zonas, fixando as condições de uso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 419
CORONEL VIVIDA - PR

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRAVA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.830.558/0001-43, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 01 de Maio de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

Custas = R$ 31,33
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 420 - Coronel Vivida - PR

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRAVA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 07.830.558/0001-43, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 01 de Maio de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de Pato Branco - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN 2018
Ines Delmira Paletto

Custas = R$ 31,33
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Página: 00001

421

C

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO, número 00009 (nove), 00038 (trinta e oito) páginas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00038 e se destina à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Razão Social:	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço:	Rua Lírio Salvador Martarello, 350
Bairro:	Industrial
Cidade:	Vitorino
Estado:	Paraná
CEP:	85.520-000
Registrado na Junta Comercial do Paraná:	41205642709
Data do Registro	08/02/2006
Insscrição Estadual	90586246-48
CNPJ:	07.830.558/0001-43
Data de encerramento do Exercício Social	31/12/2017

JUNTA COMERCIAL PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 16/029124-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e achado em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PATO BRANCO
02 MAIO/2018
CLEDITEIA ROVEA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Vitorino PR, 31 de dezembro de 2017.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
Sócio-Administrador
RG: 9.098.361-0 SESP/PR
CPF: 055.504.889-65

RICARDO SUZIN SILVEIRA
Contador
RG: 7.164.202-0 SESP/PR
CRC: PR 066806/O-2

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

RESSALVA:
- DATA CORRETA DE INÍCIO DO LIVRO DIÁRIO REF. ANO 2017 É 01 DE JANEIRO DE 2017.

Ricardo Suzin Silveira
CRC PR 066806/O-2
Fone: (46) 3542 1834
Rua Timbaúva, 681 - Sala 01
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 422
CORONEL VIVIDA - PR

	12/2017	12/2016
ATIVO	647.653,66	840.780,45
ATIVO CIRCULANTE	250.290,30	455.099,84
DISPONÍVEL	200.264,64	429.704,64
CAIXA	200.264,64	429.704,64
Caixa Geral	200.264,64	429.704,64
ESTOQUES	50.025,66	25.395,20
ESTOQUES PARA REVENDA	50.025,66	25.395,20
Estoque de Mercadoria	38.453,19	19.267,96
Matéria Prima	11.572,47	6.127,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	309.074,74	347.570,68
ATIVO IMOBILIZADO	309.074,74	347.570,68
IMOBILIZADO	332.685,98	333.320,68
Moveis e Utensilios	4.051,02	4.051,02
Maquinas e Equipamentos	13.684,55	13.684,55
Instalacoes	550,00	550,00
Veiculos	49.924,00	49.924,00
Edificacoes	159.476,41	159.476,41
Terrenos	105.000,00	105.000,00
Ferramentas	0,00	224,70
Computadores e periféricos	0,00	410,00
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	-23.611,24	14.250,00
(-) Depreciacao Acumulada Edificações	-6.910,54	0,00
(-) Depreciacao Acumulada Instalações	-110,00	0,00
(-) Depreciacao Acumulada Veiculos	-10.711,96	14.250,00
(-) Depreciacao Acumulada Moveis e Utensilios	-405,11	0,00
(-) Depreciacao Acum Maquinas e Equipamentos	-5.473,63	0,00
OBRAS EM ANDAMENTO	88.288,62	38.109,93
Obras em andamento	88.288,62	38.109,93
Obra UTF/PR	0,00	38.109,93
Materiais usados na obra - UTF	0,00	35.951,72
Serviços de terceiros - UTF	0,00	2.158,21
Obra Hemonucleo Pato Branco	12.939,36	0,00
Salários	10.468,40	0,00
INSS Empresa	2.041,18	0,00
FGTS	429,78	0,00
Centro ADM Saude Lajeado Grande	57.811,23	0,00
Salários - Lajeado	11.090,20	0,00
INSS Empresa - Lajeado	2.654,82	0,00
FGTS - Lajeado	1.009,91	0,00
Materiais usados na obra - Lajeado	35.207,78	0,00
Serviços de terceiros - Lajeado	6.375,00	0,00
Combustível - Lajeado	599,89	0,00
ISS/QN - Lajeado	420,98	0,00
13° Salario - Lajeado	452,65	0,00
Município de Chopinzinho	17.538,03	0,00
Materiais usados na obra - Chopinzinho	16.959,70	0,00
ISS/QN Retido - Chopinzinho	578,33	0,00
TOTAL DO ATIVO	647.653,66	840.780,45

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 423
C
CORONEL VIVIDA - PR

	12/2017	12/2016
ASSIVO	**647.653,66**	**840.780,45**
ASSIVO CIRCULANTE	**14.367,49**	**15.611,15**
ASSIVO CIRCULANTE	2.897,83	2.400,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.897,83	2.400,89
FGTS a recolher	226,42	570,65
INSS a recolher	2.671,41	1.738,46
Contribuicao Sindical	0,00	91,78
ALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.065,44	5.280,65
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.065,44	5.280,65
Salarios a Pagar	8.065,44	5.280,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.404,22	7.929,61
MPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	3.404,22	7.929,61
Simples a recolher	3.404,22	7.929,61
ATRIMÔNIO LÍQUIDO	**633.286,17**	**825.169,30**
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
Capital Integralizado	150.000,00	150.000,00
ESEVAS	483.286,17	675.169,30
RESERVAS DE LUCRO	483.286,17	675.169,30
Reserva legal	483.286,17	675.169,30
TOTAL DO PASSIVO	647.653,66	840.780,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 647.653,66 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 840.780,45 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 055.504.889-65

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC 066806/0-2

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 424 - CORONEL VIVIDA - PR.

	2017	2016
ECEITA OPERACIONAL BRUTA	**641.697,23**	**929.577,50**
ECEITA BRUTA	641.697,23	929.577,50
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	57.124,00	408.567,74
Receita Venda de Mercadorias	57.124,00	408.567,74
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	536.059,23	465.784,63
Receita Venda de Serviços	536.059,23	465.784,63
RECEITA PRODUTOS FABRICADOS	48.514,00	55.225,13
Venda de produtos Industrializados	48.514,00	55.225,13
EDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**49.069,97**	**55.274,37**
MPOSTOS INCIDENTES	49.069,97	55.274,37
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	49.069,97	55.274,37
Iss	12.819,39	8.565,64
Simples	36.250,58	46.708,73
ECEITA LÍQUIDA	**592.627,26**	**874.303,13**
USTOS	**364.113,70**	**345.660,96**
CUSTOS DE PRODUCAO E VENDA	83.530,82	236.435,67
Custo das mercadorias e produtos	83.530,82	236.435,67
Custo das mercadorias vendidas	38.877,95	175.163,30
Custo dos produtos fabricados	44.652,87	61.272,37
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES	38.495,94	0,00
DEPRECIAÇÕES	38.495,94	0,00
Despesa Depreciacao Edificacoes	6.910,54	0,00
Despesa Depreciacao Veiculos	24.961,96	0,00
Despesa Depreciacao Moveis	405,11	0,00
Despesa Depreciacao Instalações	110,00	0,00
Despesa Depreciacação Maquinas e Equipamentos	5.473,63	0,00
Despesa Depreciação Ferramentas	224,70	0,00
Despesa Depreciação Computadores e Perifericos	410,00	0,00
CUSTOS DE PRODUCAO	242.086,94	109.225,29
Custos de obras	242.086,94	109.225,29
Custos obra UTF PR	39.052,72	109.225,29
Custo Obra UBS Linha São João	20.032,50	0,00
Custo Obra Comunidade Linha Leite	16.579,17	0,00
Custo Obra SEAB PB	166.422,55	0,00
UCRO BRUTO	**228.513,56**	**528.642,17**
ESPESAS OPERACIONAIS	**199.550,80**	**115.712,84**
DESPESAS COMERCIAIS	39.034,90	0,00
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	39.034,90	0,00
Lanches	34.772,63	0,00
Ferramentas para uso e consumo	4.262,27	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	86.270,71	74.851,38
PROVENTOS	78.677,21	63.578,56
Salarios e Ordenados	69.490,99	55.226,41
13º Salario	4.474,36	5.144,03
Ferias	4.711,86	3.208,12
ENCARGOS SOCIAIS	7.593,50	11.272,82
Inss	0,00	6.079,89
Fgts	7.593,50	5.192,93
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.747,70	39.626,36
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.022,67	38.066,36
Despesas Administrativas	86,75	0,04
Frete	379,43	215,00
Energia Elétrica	2.640,26	5.617,05
Água	675,16	554,27
Pro-Labore	33.732,00	31.680,00
Telefone	3.509,07	0,00
Ocupação	725,03	1.560,00
Aluguel	0,00	1.560,00
Alvará de Localização	725,03	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	1.129,77
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	0,00	1.129,77
Tributos e Contribuições	0,00	1.129,77
DESPESAS FINANCEIRAS	176,00	105,33
DESPESAS FINANCEIRAS	176,00	105,33
Juros e Multas	0,00	105,32

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Deimira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 425
CORONEL VIVIDA - PR

Consolidação: Empresa — Grau: 5

	2017	2016
Descontos Concedidos	176,00	0,01
UTILIDADES E SERVIÇOS	32.321,49	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	32.321,49	0,00
Despesa com Veiculos	26.077,18	0,00
Serviços Tomados	6.244,31	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**32.955,02**	**415.260,32**
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**28.962,76**	**412.929,33**
RECEITAS FINANCEIRAS	**3.992,26**	**2.330,99**
RECEITAS FINANCEIRAS	3.992,26	2.330,99
JUROS E RENDIMENTOS	3.992,26	2.330,99
Descontos Obtidos	3.992,26	2.330,99
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**32.955,02**	**415.260,32**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**32.955,02**	**415.260,32**

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 055.504.889-65

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC 066806/0-2

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 426
CORONEL VIVIDA - PR

Consolidação: Empresa

	12/2017	12/2016
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00	259.908,98
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	0,00	259.908,98
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00	415.260,32
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00	675.169,30
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 065.504.889-65

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC 066806/0-2

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 427

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA, microempresa, Pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Lírio Salvador Martarello, 350, Bairro Industrial em Vitorino PR, CEP: 85.520-000, tem como objeto social principal Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e seu início de atividades em 08/02/2016.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2. Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3. Impostos Federais

A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui e não constituiu empréstimos e financiamentos no decorrer do ano base.

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI – 33,34% de participação nas quotas de capital;
FERNANDO BERTOL – 33,33% de participação nas quotas de capital e;
TIAGO EVERTON BELLOI – 33,34% de participação nas quotas de capital.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui propriedades para investimentos.

8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 055.504 889-65

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CONTADOR
CRC 066806/0-2

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
26 JUN. 2018
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 428
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO, número 00009 (nove), 00038 (trinta e oito) páginas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00038 e se destina à escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 à 31/12/2017.

Razão Social:	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço:	Rua Lírio Salvador Martarello, 350
Bairro:	Industrial
Cidade:	Vitorino
Estado:	Paraná
CEP:	85.520-000
Registrado na Junta Comercial do Paraná:	41205642709
Data do Registro	08/02/2006
Insscrição Estadual	90586246-48
CNPJ:	07.830.558/0001-43

Vitorino PR, 31 de dezembro de 2017.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
Sócio Administrador
RG: 9.098.361-0 SESP/PR
CPF: 055.504.889-65

RICARDO SUZIN SILVEIRA
Contador
RG: 7.164.202-0 SESP/PR
CRC: PR 066806/O-2

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida Pr
26 JUN 2018
Ines Delmira Poletto

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

BRAVA ENGENHARIA E CONSULTORIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 429

ÍNDICES FINANCEIROS

À Comissão de Licitação

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.830.558/0001-43, através de seu sócio-Administrador, Sr. Guilherme Sobieray Szymanski, portador do CPF n.º 055.504.889-65, declara que as demonstrações anexadas na licitação, conforme índices abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício social de 2017.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LC = AC / PC	R$	250.290,30	/ R$	14.367,49	17,42
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	R$	250.290,30	/ R$	14.367,49	17,42
SG = AT / (PC + ELP)	R$	647.653,66	/ R$	14.367,49	45,08
E = (PC + ELP)/AT	R$	14.367,49	/ R$	647.653,66	0,02

AC = Ativo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável a Longo Prazo.
PC = Passivo Circulante
GE = Grau de Endividamento
AT= Ativo total
LG= Liquidez Geral

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI
CPF: 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0
Sócio Administrador

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

RICARDO SUZIN SILVEIRA
CRC/PR 066806/O-2
CPF: 033.527.189-89
Contador

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 430

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitorino 02 de julho de 2018.

.....
Guilherme Sobieray
CPF nº 055.504.889-65
RG: 9.098.861-0 / SESP-PR
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura
Brava Engenharia e Arquitetura
Rua Lírio Martarello, 350 ,Parque Industrial, 85520-000
(46)3224-2620
Vitorino - Pr

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 431
C

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO.
CNPJ: 07.830.558/0001 - 43
FONE/FAX: 046 – 3224-2620

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitorino 02 de julho de 2018.

Guilherme Sobieray
CPF nº 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0 – SESP-PR
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

Brava Engenharia e Arquitetura
Rua Lírio Martarello, 350 ,Parque Industrial, 85520-000
(46)3224-2620
Vitorino - Pr

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 432

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitorino 02 de julho de 2018.

Guilherme Sobieray
CPF nº 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0 – SESP-PR
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 433

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA, DECLARA que ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da Tomada de Preços nº 06/2018, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1 do edital que *aduz:*

"4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.
b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.
d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente. "

por ser expressão de verdade, dou fé.

Vitorino 02 de julho de 2018.

Guilherme Sobieray
CPF nº 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0 – SESP-PR
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura
Brava Engenharia e Arquitetura
Rua Lirio Martarello, 350 ,Parque Industrial, 85520-000
(46)3224-2620
Vitorino - Pr

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 434 C

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Nº 013/2018

Data de emissão:	28/06/2018	Validade:	28/06/2019

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**DANIEL SIMIONATO - ME**	**CÓD:** 8199	
ENDEREÇO:	AVENIDA GENEROSO MARQUES, 193 – SALA 02 CENTRO		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, **CEP:** 85550-000		
CNPJ:	12.407.092/0001-05	**Inscr. Estadual:** ISENTO	**Inscr. Municipal:** 540000005140
ADMINISTRADOR	**DANIEL SIMIONATO CPF: 029.291.799-61**		

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇO DE FOTOCÓPIAS, PLOTAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS , CASAS E OUTROS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E OUTROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E GINÁSTICA LABORAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 28 de junho de 2018, às 16 horas e 52 minutos.

Ines Delmira Poletto

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

folhas 01

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
435

	XXX
DANIEL SIMIONATO	
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)
Masculino	XXX
VALDEMIRO QUATRIN SIMIONATO	ALCIRA LUIZA SIMIONATO
	06/06/2014 — SSP — PR — 029.291.799-61
XXX	
RUA ANITA PAULETI	271
XXX	ERLON — 85503-000 — 005999 - Coronel Vivida
Coronel Vivida	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	VIA NIRE COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 01 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 076 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DANIEL SIMIONATO - ME	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (AV/RUA/ALAMEDA/ESTRADA/ROD.) AVENIDA CORONEL VIVIDA	NÚMERO 193
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO — CEP 85503-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida — UF PR — PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANSELCONI@GMAIL.COM
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 4108304	ATIVIDADE PRINCIPAL 4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - SERVIÇO DE FUNDAÇÕES, PERFURAÇÃO DE POÇOS, OBRAS PEQUENAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, OBRAS E OUTROS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E OUTROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDICIONAMENTO FÍSICO E GINÁSTICA LABORAL

DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 16/02/2018	NOME DE EMPRESA ANTERIOR EP BIO PROTEÇÃO LTDA	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF UF ORIGEM	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA DO ATO 16/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO PR2180001481981

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 11:49 SOB Nº 20180948040.
PROTOCOLO: 180948040 DE 16/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800599263. NIRE: 41106876574.
DANIEL SIMIONATO - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DANIEL SIMIONATO - ME
CNPJ/MF 12.407.092/0001-08
AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 - CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 434

ANEXO II

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 27 de junho de 2018.

.....
DANIEL SIMIONATO
CPF/MF nº 029.291.799-61
RG nº 6.041.781-4 SSP/PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 03

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DANIEL SIMIONATO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0687657-4	12.407.092/0001-08	19/08/2010	19/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 193 - SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto
SERVIÇO DE FOTOCOPIAS, PLOTAGEM;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICIOS, CASAS E OUTROS;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E OUTROS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDICIONAMENTO FISICO E GINÁSTICA LABORAL.

Capital: R$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/02/2018 Número: 20180948040
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
DANIEL SIMIONATO
Identidade: 60417814,SSP/PR CPF: 029.291.799-61
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CORONEL VIVIDA - PR, 27 de junho de 2018

18/403966-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/06/18

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 438 - CORONEL VIVIDA - PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.407.092/0001-08 MATRIZ		19/08/2010

NOME EMPRESARIAL
DANIEL SIMIONATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BASE ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	193	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	CENTRO	CORONEL VIVIDA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 8406-0323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2018** às **08:49:44** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2018

Receita Federal CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 439

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL SIMIONATO
CNPJ: 12.407.092/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:17 do dia 28/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2018.
Código de controle da certidão: **215C.7C0A.91D3.B5ED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 440
C
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018272117-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.407.092/0001-08**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/06/2018 08:45:19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 441 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 1905 /2018

CADASTRO	: 10210102020010	
NOME	: DANIEL SIMIONATO - ME	
CPF/CNPJ	: 12.407.092/0001-08	
ENDEREÇO	: AVN GENEROSO MARQUES	Nº 193
COMPLEMENTO	:	
BAIRRO	: BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO	: CORONEL VIVIDA	UF: PR
CEP	: 85550000	

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 25/09/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:715710293715710

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 de Junho de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 442
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12407092/0001-08
Razão Social: DANIEL SIMIONATO ME
Nome Fantasia: BASE ENGENHARIA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 193 SALA 02 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062504565629945302

Informação obtida em 27/06/2018, às 08:48:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 443
C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL SIMIONATO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.407.092/0001-08
Certidão nº: 152780016/2018
Expedição: 27/06/2018, às 08:38:20
Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL SIMIONATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.407.092/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 444 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 93256/2018 **Validade:** 29/07/2018

Razão Social: DANIEL SIMIONATO ME
CNPJ: 12407092000108
Num. Registro: 63611 **Registrada desde :** 07/06/2017
Capital Social: R$ 5.000,00
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 145 SALA 104 CENTRO
Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR **CEP:** 85550000
Objetivo Social:
serviços de fotocópias, plotagens serviços de engenharia, projetos e construções prestação de serviços de ginástica laboral
Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DANIEL SIMIONATO
Carteira: PR-74528/D Data de Expedição: 19/03/2004
Desde: 07/06/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 250683/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2018 14:11:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 445
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 446
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **93254/2018** Validade: 29/07/2018

Nome Civil: DANIEL SIMIONATO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-74528/D
Registro Nacional : 1704107776
Registrado(a) desde : 19/03/2004
Filiação : VALDOMIRO QUATRIN SIMIONATO
ALCIMARA LUIZA SIMIONATO
Data de Nascimento : 28/10/1978
Carteira de Identidade : 60417814 CPF : 02929179961
Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/03/2004 Diplomação : 17/05/2004
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
63396 - SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI - ME
Desde: 12/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

63611 - DANIEL SIMIONATO ME
Desde: 07/06/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 250678/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 447 - CORONEL VIVIDA - PR.

Emitida via Internet em 29/06/2018 14:09:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 448 - CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
DANIEL SIMIONATO
Carteira Profissional:PR-74528/D
RNP Nº:1704107776
Acervo Técnico Nº.:**8153/2009**
Protocolo Nº.:**2009/00179992**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 449

DANIEL SIMIONATO
Carteira Profissional:PR-74528/D
Acervo Técnico Nº.:**8153/2009**
RNP Nº.:1704107776
Protocolo Nº.:**2009/00179992**

ART Nº.....:3047609044 0..... Registrada:24/05/2007.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:FAUSTINO JOSÉ POSSO - CNPJ/CPF: 337.663.639-72.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:181,63 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA SANTOS DUMONT, S/N SAN GENARO L. 03 Q. 02.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:03/07/2007..... Data de Conclusão:15/02/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:OBRA TIPO HABITAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM ÁREA TOTAL DE 181,63 M2 SITUADA NA RUA SANTOS DUMONT NA CIDADE DE CHOPINZINHO- PR. DO LOTE 03 QUADRA 02.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DANIEL SIMIONATO
Carteira Profissional:PR-74528/D
Acervo Técnico Nº.:**8153/2009**
RNP Nº.:1704107776
Protocolo Nº.:**2009/00179992**

ART Nº.....:3049733206 0..... Registrada:19/11/2007.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:CRISTIANO JOSÉ DANDOLINI - CNPJ/CPF: 903.810.849-49.
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:291,36 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....

Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA MATA BERGER, 17 BELA VISTA L. 02 Q. D.....
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....:19/11/2007..... Data de Conclusão:20/12/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE 291,47 M2 END: RUA MARTA BERGES N° 17 LOTEAMENTO RUFATO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA PROPRIETÁRIO: JOSÉ DANDOLINI.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 450

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DANIEL SIMIONATO
Carteira Profissional:PR-74528/D
Acervo Técnico Nº.:**8153/2009**
RNP Nº.:1704107776
Protocolo Nº.:**2009/00179992**

ART N°.....:3055751024 0..... Registrada:09/07/2008.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTYDA - CNPJ/CPF: 08.631.598/0001-29.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:818,00 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:R MAJOR EST RIB NASCIMENTO PRIMO ZENI, 1900 JARDIM LUIZ SCHIAVINI L. 01 Q. 28.....
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....:09/07/2008..... Data de Conclusão:09/11/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ART DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA DE UM BARRACÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM FECHAMENTO EM ALVENARIA ATÉ 2,00M DE ALTURA E 3,00M DE TELHA TIPO ZINCADA ÁREA DE 818,00 M² LOCALIZAÇÃO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO ESQUINA COM PRIMO ZENI EMPRESA: SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 08.631.598/0001-29 NÃO SERÁ EXECUTADO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 454
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
DANIEL SIMIONATO
Carteira Profissional: PR-74528/D
RNP Nº.: 1704107776
Acervo Técnico Nº.: **8153/2009**
Protocolo Nº.: **2009/00179992**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2009/00179992.

Emitida via Internet em 29/06/2018 14:19:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 451
C

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
DANIEL SIMIONATO
Carteira Profissional:PR-74528/D
RNP Nº.:1704107776
Acervo Técnico Nº.:**8153/2009**
Protocolo Nº.:**2009/00179992**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2009/00179992.

Emitida via Internet em 29/06/2018 14:19:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SFX – DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/MF 08.631.598/0001-29
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO Nº 1900
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000
FONE (46)3232-1972

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 452 - CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE PROFISSIONAL

SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, com sede a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento nº 1900, bairro Schiavini, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.598/0001-29, neste ato representada por quem de direito, declara para os devidos fins que DANIEL SIMIONATO, executou obra de construção civil para esta empresa, sendo barracão de 818,00 m2 (oitocentos e dezoito metros quadrados), tendo prestado excelente trabalho na execução da mesma.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida – PR, 29 de junho de 2018.

.....
Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Cpf/Mf nº 044.073.959-40

SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

08.631.598/0001-29
SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Rua Maj. Estevão Rib. do Nascimento, 1900
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 493

ANEXO X

Tomada de Preços nº 06/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa **DANIEL SIMIONATO - ME**, CNPJ nº 12.407.092/0001-08, endereço completo Rua Clevelândia, 145, sala 104, Centro, Coronel Vivida, Paraná, através de seu responsável técnico ao fim assinado, visitou os locais para aonde será executada a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

CORONEL VIVIDA, 27 DE JUNHO DE 2018.

DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
Assessor Administrativo

DANIEL SIMIONATO
Responsável Técnico

DANIEL SIMIONATO - ME
CNPJ/MF 12.407.092/0001-08
AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 - CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 454

ANEXO V

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro, Senhor DANIEL SIMIONATO, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº sob nº74528/D, inscrito junto CREA-PR.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Coronel Vivida – PR, 27 de junho de 2018.

.....
DANIEL SIMIONATO
CPF/MF nº 029.291.799-61
RG nº 6.041.781-4 SSP/PR

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DANIEL SIMIONATO - ME

CNPJ 12.407.092/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 27 de Junho de 2018, 10:52:45

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/06/18

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R$ 31,32

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
FL.
Fls. 456
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro,27 folhas ele ônicamente numeradas de 1 a 27, e servirá de LIVRO DIARIO número 7.

DANIEL SIMIONATO - ME

Avenida GENEROSO MARQUES, 19 Sala: 02 Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 12.407.092/0001-08

NIRE: 41106876574 - 19/08/2010 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

CORONEL VIVIDA, 01 de Janeiro de 17.

PROPRIETARIO

DANIEL SIMIONATO
PROPRIETARIO
C.P.F. 029.291.799-61
R.G. 6041781 -4 PR

CONTADOR

ODACIR MARCOS COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-046936/O-0
C.P.F. 026.815.759-66
R.G. 7.008.903 -3 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
Termo de Autenticação 18/002322-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORONEL VIVIDA
28 JUN. 2018
MARI DE JESUS
RESPONSAVEL PELA UNIDADE
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SECRETARIA REGIONAL
CORONEL VIVIDA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/06/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 457

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO

CIRCULANTE	**100.068,60**	**72,8 %**
DISPONIBILIDADES	**19.765,19**	**14,3 %**
CAIXA	19.336,53	14,0 %
BANCOS CONTA MOVIMENTO	428,66	0,3 %
ESTOQUES	**80.303,41**	**58,4 %**
ESTOQUE ATIVIDADE IMOBILIARIA	80.303,41	58,4 %
NAO CIRCULANTE	**37.367,58**	**27,1 %**
IMOBILIZACOES	**36.817,58**	**26,7 %**
IMOBILIZADO	36.817,58	26,7 %
INTANGIVEL	**550,00**	**0,4 %**
INTANGIVEL	550,00	0,4 %
TOTAL DO ATIVO	**137.436,18**	**100,0 %**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	**806,90**	**0,5 %**
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	**806,90**	**0,5 %**
OBRIGACOES COM PESSOAL	269,20	0,1 %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	537,70	0,3 %
TOTAL DO PASSIVO	**806,90**	**0,5 %**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**136.629,28**	**99,4 %**
CAPITAL SOCIAL	**5.000,00**	**3,6 %**
CAPITAL SUBSCRITO	5.000,00	3,6 %
RESULTADOS ACUMULADOS	**131.629,28**	**95,7 %**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	131.629,28	95,7 %
SALDO INICIAL	40.711,22	29,6 %
SALDO DO EXERCICIO	90.918,06	66,1 %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**137.436,18**	**100,0 %**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$**********137.436,18 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PROPRIETARIO

DANIEL SIMIONATO
PROPRIETARIO
C.P.F. 029.291 799-61
R.G. 6041781 -4 PR

CONTADOR

ODACIR MARCOS COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-046936/O-0
C.P.F. 026.815.759-66
R.G. 7.008.903 -3 PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/06/18

DANIEL SIMIONATO - ME
CNPJ:12.407.092/0001-08 NIRE:41106876574 - 19/08/2010
Avenida GENEROSO MARQUES 93 Sala: 02 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 458

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**187.605,81**	
RECEITA COM PRESTACAO DE SERVICOS	187.605,81	
VENDA DE SERVICOS A TERCEIROS	187.605,81	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**8.735,28-**	
IMPOSTOS INCIDENTES	8.735,28-	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA	8.735,28-	
RECEITA LÍQUIDA	**178.870,53**	**100,0 %**
CUSTOS	**75.384,37-**	**42,1- %**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	75.384,37-	42,1- %
CUSTOS COM PESSOAL	12.558,01-	7,0- %
OUTROS GASTOS NA PRESTACAO SERVICOS	62.826,36-	35,1- %
LUCRO BRUTO	**103.486,16**	**57,9 %**
DESPESAS OPERACIONAIS	**10.691,96-**	**6,0- %**
DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS	10.691,96-	6,0- %
DESPESAS COMERCIAIS	6.063,14-	3,4- %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	3.193,01-	1,8- %
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.435,81-	0,8- %
RECEITAS DIVERSAS	**6,82**	
FINANCEIRAS	6,82	
RECEITAS FINANCEIRAS	6,82	
DESPESAS DIVERSAS	**1.882,96-**	**1,1- %**
FINANCEIRAS	1.882,96-	1,1- %
DESPESAS FINANCEIRAS	1.882,96-	1,1- %
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**90.918,06**	**50,8 %**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

PROPRIETARIO

DANIEL SIMIONATO
PROPRIETARIO
C.P.F. 029.291.799-61
R.G. 6041781 -4 PR

CONTADOR

ODACIR MARCOS COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-046936/O-0
C.P.F. 026.815.759-66
R.G. 7.008.903 -3 PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/06/18

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 459

Contém o presente livro,27 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 27, e serviu de LIVRO DIARIO número 7, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.
DANIEL SIMIONATO - ME

Avenida GENEROSO MARQUES, 19 Sala: 02 Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 12.407.092/0001-08

NIRE: 41106876574 - 19/08/2010 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea, e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

CORONEL VIVIDA, 31 de Dezembro de 2017

PROPRIETARIO

DANIEL SIMIONATO
PROPRIETARIO
C.P.F. 029.291.799-61
R.G. 6041781 -4 PR

CONTADOR

ODACIR MARCOS COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-046936/O-0
C.P.F. 026.815.759-66
R.G. 7.008.903 -3 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/06/18

DANIEL SIMIONATO - ME
CNPJ:12.407.092/0001-08 NIRE:41106876574 - 19/08/2010
Avenida GENEROSO MARQUES, 193 Sala: 02 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE 100.068,60
b. PASSIVO CIRCULANTE 806,90 = 124,02

A empresa tem R$ 124,02 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 19.765,19
b. PASSIVO CIRCULANTE 806,90 = 24,50

A empresa tem R$ 24,50 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 100.068,60
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 806,90 = 124,02

A empresa tem R$ 124,02 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 137.436,18
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 806,90 = 170,33

A empresa tem R$ 170,33 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 806,90
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 137.436,18 = 0,01

Capital de terceiros representa 1,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 37.367,58
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 137.436,18 = 0,27

Ativo Permanente representa 27,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 37.367,58
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 136.629,28 = 0,27

Ativo Permanente representa 27,00% do capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 137.436,18 = 0,00

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 0,00% do capital próprio.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 136.629,28 = 0,00

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 806,90
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 136.629,28 = 0,01

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 1,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 136.629,28
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 137.436,18 = 0,99

O capital próprio equivale a 99,00% do investimento total.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANCO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.367,58	= 0,27
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	136.629,28	

27,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	0,00	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	91.170,25	

A empresa obtém R$ 0,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	0,00	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	137.436,18	

A empresa vendeu R$ 0,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	0,00	= 0,00
a. VENDAS LÍQUIDAS	0,00	

A empresa obtém R$ 0,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	19.765,19	= 24,50
b. PASSIVO CIRCULANTE	806,90	

A empresa possui R$ 24,50 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	100.068,60	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	100.068,60
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	806,90	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	806,90
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		99.261,70

PROPRIETARIO

DANIEL SIMIONATO
PROPRIETARIO
C.P.F. 029.291.799-61
R.G. 6041781 -4 PR

CONTADOR

ODACIR MARCOS COMUNELLO
Contador
C.R.C. PR-046936/O-0
C.P.F. 026.815.759-66
R.G. 7.008.903 -3 PR

DANIEL SIMIONATO - ME
CNPJ/MF 12.407.092/0001-08
AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 - CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 461
C
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 27 de junho de 2018.

.....
DANIEL SIMIONATO
CPF/MF nº 029.291.799-61
RG nº 6.041.781-4 SSP/PR

DANIEL SIMIONATO - ME
CNPJ/MF 12.407.092/0001-08
AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 - CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 462
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROPONENTE: DANIEL SIMIONATO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 – CENTRO
CNPJ: 12.407.092/0001-08
FONE/FAX: (46) 3232-2840

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 27 de junho de 2018.

.....

DANIEL SIMIONATO
CPF/MF nº 029.291.799-61
RG nº 6.041.781-4 SSP/P

DANIEL SIMIONATO - ME
CNPJ/MF 12.407.092/0001-08
AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 - CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 463
C

ANEXO XI

Tomada de Preços nº 06/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **DANIEL SIMIONATO – ME,** declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida – PR, 27 de junho de 2018.

.....

DANIEL SIMIONATO
CPF/MF nº 029.291.799-61
RG nº 6.041.781-4 SSP/PR

DANIEL SIMIONATO - ME
CNPJ/MF 12.407.092/0001-08
AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 - CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 464 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO XII

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa **DANIEL SIMIONATO – ME**, declara que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº 06/2018**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz:*

> ***"4 - Informações Técnicas Complementares***
> *4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:*
> *a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.*
> *b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.*
> *c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.*
> *d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente."*

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida – PR, 27 de junho de 2018.

.....
DANIEL SIMIONATO
CPF/MF nº 029.291.799-61
RG nº 6.041.781-4 SSP/PR

DANIEL SIMIONATO - ME
CNPJ/MF 12.407.092/0001-08
AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 - CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR CEP 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 465

ANEXO VII

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: DANIEL SIMIONATO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GENEROSO MARQUES N° 193 - CENTRO
CNPJ: 12.407.092/0001-08
FONE/FAX: (46) 3232-2840

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida – PR, 27 de junho de 2018.

.....
DANIEL SIMIONATO
CPF/MF nº 029.291.799-61
RG nº 6.041.781-4 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 246

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Nº 010/2018

Data de emissão:	20/06/2018	Validade:	20/06/2019

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME CÓD: 8190

ENDEREÇO:	RUA JOSÉ ALENCAR, 1339 – SALA 01 - CENTRO

CIDADE:	SANTIDADE DO IGUACU - PR, CEP 85.568-000

CNPJ:	27.389.868/0001-81	Inscr. Estadual: 9075076[illegible]-64	Inscr. Municipal:

SÓCIO ADM.	JANIR BORTOLUZZI	CPF: 545.823.009-44
SÓCIO ADM.	HELIO BADZINSKI	CPF: 90[illegible]132.379-15

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; DE VIDROS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇOAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 20 de junho de 2018, às 17 horas e 28 minutos.

Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 467
C

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HELIO BADZINSKI,** brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, natural de Guarapuava - PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF 904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG nº 6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº1884, Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85.568-000 e,

2. **JANDIR BORTOLUZZI,** brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 20/06/1963, inscrito no CPF 545.823.009-44, portador da carteira de identidade RG 3.917.713-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 06/04/1983, residente e domiciliado na Avenida Salvador Raimundo, nº376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede e domicilio da empresa é na Avenida Iguaçu nº1884, Sala 02, - Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR, CEP 85.568-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem) mil quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do pais, fica assim distribuído:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HELIO BADZINSKI	50,00	50.000	50.000,00
JANDIR BORTOLUZZI	50,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – o objeto é: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES: em 13 de março de 2017. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado.

Jandir Bortoluzzi

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-91

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 468
CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferências para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA - ADMISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **HELIO BADZINSKI e JANDIR BORTOLUZZI**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os Administradores, **HELIO BADZINSKI e JANDIR BORTOLUZZI**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 21.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 48
CORONEL VIVIDA - PR

públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Sociedade está regida por este contrato e pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de São João – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Tabelionato Perera

Saudade do Iguaçu – PR, 09 de março de 2017.

Helio Badzinski

Jandir Bortoluzzi

Cartório
Provin

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº waFpx . C4XMo . bGrXC - yKKXj . yTLDH. Consulte esse selo em http://funarpen.com.br.**

Reconheço a assinatura autêntica de: Jandir Bortoluzzi, do que dou fé. Hora: 09:31

Em teste ___ da verdade.

15 de março de 2017

Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Av. Sabrador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: (42) 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com

Serventia de Registro Civil e Tabelionato de Notas - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 470

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rejanes Perera - Tabeliã
Rua Frei Vito Berscheid, 709 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR
Fone: (46) 3246-1250 - E-mail: cartoriorejanes@hotmail.com
PR

SELO: vOEfE.8xzNJ.VVuut-CONTROLE: a9fyh.Oz6lF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeiro (s) assinatura(s): HELIO BADZINSKI, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.
Saudade do Iguaçu-PR, 14 de março de 2017.

REJANES PERERA - Tabeliã

REJANES PERERA - Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas - Rua Frei Vito Berscheid, 709 - Saudade do Iguaçu - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 10:30 SOB Nº 41208551640.
PROTOCOLO: 171669533 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701130854. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.858/0001-81

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 27.389.868/0001-81NIRE:41208551640

Fls:01

Os abaixo identificados e qualificados:

1. **HELIO BADZINSKI,** brasileiro, Separado judicialmente, Empresário, natural de Guarapuava-PR, nascido em 19/10/1973, inscrito no CPF904.132.379-15, portador da carteira de identidade RG n°6.257.176-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado doParaná em 26/06/1992, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, n°1884, Centro, Município de Saudade do Iguaçu – PR,CEP 85.568-000 e,

2. **JANDIR BORTOLUZZI,**brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul -PR, nascido em 20/06/1963, inscrito no CPF 545.823.009-44, portador da carteira de identidade RG 3.917.713-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado doParaná em 06/04/1983, residente e domiciliadona Avenida Salvador Raimundo, n°376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob. o nome de **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, com sede e domicilio na Av. Iguaçu, 1884, Sala 02 Centro, Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, CNPJ 27.389.868/0001-81, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208551640 protocolo 171669533, de 27/03/2017, resolvem alterar seu contrato social mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -A sede e domicilio da empresa passa a ser: Rua José de Alencar n.° 1339, Sala 01, Centro, Saudade do Iguaçu Estado do Paraná CEP: 85.568-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem) mil quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado passa a ser: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil)reais, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um) real, cada uma, ficando assim distribuídas e subscritas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HELIO BADZINSKI	50,00	200.000	200.000,00
JANDIR BORTOLUZZI	50,00	200.000	200.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro de São João – PR. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem as disposições do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seus termos.

Saudade do Iguaçu – PR, 01 de novembro de 2017.

Helio Badzinski

Jandir Bortoluzzi

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB N° 20177534729.
PROTOCOLO: 177534729 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704616995. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rejanes Perera - Tabeliã
Rua Frei Vito Bersheid, 709 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR
Fone: (46) 3246-1250 - E-mail: cartoriorejanes@hotmail.com
PR

SELO:DdntU . ddF9M . tRuut - a9eTh . CR83n
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA(s) a(s) assinatura(s) de: HELIO BADZINSKI do que dou fé

Em testemunho da verdade.
Saudade do Iguaçu - PR, 28 de novembro de 2017.
PATRÍCIA GIACOMINI - ESCREVENTE Port. nº 44/2017

SERVIÇO DISTRITAL
SAUDADE DO IGUAÇU-PR
RUA FREI VITO BERSHEID CENTRO
SAUDADE DO IGUAÇU PR
FONE (46)3246-1250
( ) Elisana Carneiro Crema
Tabeliã Interventora
(X) Patricia Giacomini
Escrevente Port. 44/201

PREFEITURA MUNICIPAL
472
CANTAGALO VIVIDA - PR

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº pw9Fc . pfdec . RYrXC - yKdCj . JT36e. Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a assinatura autêntica de: Jandir Bortoluzzi, do que dou fé. Hora: 08:50.
Em teste da verdade.
28 de novembro de 2017.
Marcelo Ricardo Provin - Escrevente
Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Salvador Raimundo, 222 Rio Bonito do Iguaçu, Fo. Fone: (42) 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com

Tabelionato de Notas Rio Bonito do Iguaçu PR Cartório de Registro Civil

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2017 14:42 SOB Nº 20177534729.
PROTOCOLO: 177534729 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704616995. NIRE: 41208551640.
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01
Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

473

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

Tomada de Preços nº 06/2018
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçú – Pr, 28 de Junho 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 474
CORONEL VIVIDA - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0855164-0	27.389.868/0001-81	27/03/2017	13/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE DE ALENCAR, 1339-SALA 01, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇOS DE REBOQUES DE VEÍCULOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JANDIR BORTOLUZZI 545.823.009-44	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HELIO BADZINSKI 904.132.379-15	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 01/12/2017 Número: 20177534729
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOÃO - PR, 03 de maio de 2018

18/287049-9

*18287

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 475 - SOBRE VIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.389.868/0001-81 MATRIZ		27/03/2017

NOME EMPRESARIAL
JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DE ALENCAR	1339	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.568-000	CENTRO	SAUDADE DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9818-1832

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **13:15:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 476
CORONEL VIVIDA - PR.

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR 477 C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 27.389.868/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:17 do dia 15/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2018.
Código de controle da certidão: **F9BD.4A8F.96F9.589D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 478

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018159415-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.389.868/0001-81**
Nome: **JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

Emitido via Internet Pública (05/06/2018 10:21:37)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 479
C
CORONEL VIVIDA - PR

Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

C N D - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL

********** SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO **********

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 3116/2018 - PROTOCOLO Nº. 000.033-62/2018

NOME: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - CPF/CNPJ Nº. 27.389.868/0001-81

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº1.339 - SAUDADE DO IGUAÇU- PR

FINS QUE SE DESTINA A CERTIDÃO:

(X) Comprovar sua Regularidade quanto aos Tributos Tributários e não Tributários Municipal.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delandra Poletto

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham à serem apuradas, de responsabilidade da pessoa Física ou Jurídica acima caracterizada. Certifico que em nome do (a) requerente, não existem débitos em aberto até a presente data.

Fundamentação Legal – Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº. 01/2006 – Art. 190

ESTA CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 05/09/2018

SAUDADE DO IGUAÇU (PR). EMITIDA EM: 05 DE JUNHO DE 2018 - AS 10:04 HS

José Roberto Bocalon
Dir. Trib. e Fiscalização

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR
05 JUN. 2018
RECEBIDO

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 480 C

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27389868/0001-81
Razão Social: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR 1339 SALA 01 / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061821403358985286

Informação obtida em 24/06/2018, às 20:45:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 481 - C - ODORICO MOURA - PI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.389.868/0001-81
Certidão nº: 151266424/2018
Expedição: 05/06/2018, às 10:26:51
Validade: 01/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.389.868/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 482

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 80043/2018 **Validade:** 04/07/2018

Razão Social: JBBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 27389868000181
Num. Registro: 63487 **Registrada desde :** 24/05/2017
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 1339 SALA 01 CENTRO
Município/Estado: SAUDADE DO IGUACU-PR **CEP:** 85568000
Objetivo Social:
comercio varejista de materiais de construção;comercio varejista de vidros;comercio varejista de ferragens e ferramentas;construção de edifícios;instalação e manutenção elétrica;instalações hidráulicas;sanitárias e de gás;serviços de pintura de edifícios;montagem de estruturas metálicas;urbanização de ruas;praças e calcadas;fabricação de artefatos para uso na construção;fabricação de estruturas pre moldadas de concreto armado;em serie e sob encomenda;fabricação de esquadrias de metal;fabricação de artigos de serralheria; exceto esquadrias;serviço de reboque de veículos
Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa restrito à Eng. Civil.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO GABIATTI
Carteira: PR-86901/D Data de Expedição: 15/08/2006
Desde: 24/05/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 17/05/2018
Desde: 04/06/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 216230/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva do seu(s) responsável(eis) técnico(s).

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 433

Emitida via Internet em 04/06/2018 15:55:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27 389.868/0001-8

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 484 C

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **87181/2018** Validade: 18/07/2018

Nome Civil: MARCELO GABIATTI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-86901/D
Registro Nacional : 1700624792
Registrado(a) desde : 15/08/2006

Filiação : PEDRO GABIATTI
MARIA HELENA MORATELLI GABIATTI
Data de Nascimento : 10/08/1977
Carteira de Identidade : 5.783.881-7 CPF : 02613169907
Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 01/02/2006 Diplomação : 28/07/2006
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 235039/2018.

Emitida via Internet em 18/06/2018 16:15:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a

IBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 07.389.868/0001-81

respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 485 C

RBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.668/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 486

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO GABIATTI
Carteira Profissional:PR-86901/D
Acervo Técnico Nº.:**14808/2009**
Selos de autenticidade:**4804**

RNP Nº:1700624792
Protocolo Nº.:**2009/00284937**

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 487
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO GABIATTI
Carteira Profissional:PR-86901/D
Acervo Técnico Nº.:**14808/2009**
Selos de autenticidade:**4804**

RNP Nº.:1700624792
Protocolo Nº.:**2009/00284937**

ART Nº.....:20082345275 0..... Registrada:13/08/2008.....
Empresa Executora...:M. G. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ/CPF: 76.995.448/0001-54.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.118,46 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R PEDRO LUIZ TAVARES, S/N BELA VISTA L. 09 Q. 873...
Município/Estado....:PATO BRANCO/PR.....
Data de Inicio.....:11/08/2008..... Data de Conclusão:25/09/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO GLOBAL MATERIAL E MÃO DE OBRA DE CRECHE PRÓ INFÂNCIA CONFORME CONTRATO N°1356/2008 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO GABIATTI
Carteira Profissional:PR-86901/D
Acervo Técnico Nº.:**14808/2009**
Selos de autenticidade:**4804**

RNP Nº.:1700624792
Protocolo Nº.:**2009/00284937**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2009/00284937.

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

Emitida via Internet em 29/06/2018 20:14:28 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 488 - CORONEL VIVIDA - PR

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

ATESTAMOS para fins que a EMPRESA MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados com sede na Rua Aimoré nº 318 na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 003257070001-78, inscrição estadual 31604183-37 EXECUTOU dentro das especificações e norma técnicas através de contrato de empreitada global nº 1356/2008/GP a construção da Escola De Ensino Infantil Projeto Padrão FNDE/MEC, localizada na Rua Pedro Luis Tavares e Rua Valdomiro Pastro lote 09 quadra 873, Bairro Bela Vista na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, para a prefeitura Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru ,271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0001-54, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná.

Executou de forma satisfatória , com qualidade e eficiência cumprindo os prazos estipulados, não tendo nada que os desabone.

- **ART nº 20082345275**
- **Inicio dos serviços : 11/08/2008**
- **Termino dos serviços : 25/09/2009**

Compreendendo a execução dos serviços de:

SERVIÇO EXECUTADO	UNI	QUANTIDADE
Instalação de entrada de energia	KVA	225
Concreto de fundações, blocos, estruturas	M3	522,17
Alvenaria de blocos cerâmicos	M2	1.534.66
Esquadrias de Madeira- portas	Un	66
Esquadrias metálicas	un	98
Estrutura para cobertura em madeira	M2	1.271,78
Impermeabilização	M2	1.158.45
Revestimento, emboço e reboco	M2	4.566.66
Revestimento cerâmico	M2	1.455.27
Revestimento em granitina	M2	885.00
Pintura interna e externa	M2	2.837,84
Instalação hidráulica e sanitária	Pontos	2.057
Instalação elétrica / eletrônica	Pontos	336
Instalação de rede estruturada	Pontos	242
Instalação proteção contra descargas		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 490

atmosféricas		
Instalação elétricas/lógicas	Pontos	82
Instalação ar condicionado central - Split		
Tubulação para gás combustível		
Instalação de combate e prevenção de incêndio		
Instalação elétrica iluminação externa	Pontos	126
Paisagismo	M2	1.350,00
Pavimentação com blocos de concreto intertravado	M2	280.31

Valor Total do contrato: R$ 1.090.023,70

2º OFÍCIO NOTAS

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.º Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.º 015/2009

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VLADEMIR JOSE DAL ROSS, em Pato Branco-PR, em 07 de dezembro de 2009. Em Test.º

Serventia Notarial 2º Ofício Pato Branco

Em Test.º
Elsi Patrícia de Oliveira
CPF 069.940.859-25
Funcionário

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

BBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 07.389.868/0001-81
Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 491
CORONEL VIVIDA - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **MARCELO GABIATTI** – ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 86.901/D.

PREFEITURA MUNICIPAL D EPATO BRANCO
Vlademir Jose Dal Ross
Engenheiro civil
Secretario de Engenharia obras e Serviços Públicos

CREA-PR
004804

2.° OFÍCIO NOTAS
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Eng.° Civil Vlademir José Dal Ross
Secretário de Eng. Obras e Serviços Públicos
Portaria n.° 015/2009

SERVENTIA NOTARIAL - 2° OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTARIO
Rua Caramuru 327 - Pato Branco - PR - Fone (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura de VLADEMIR JOSE DAL ROSS. 63354C. Pato Branco, 08/07 de dezembro de 2009.
16:14:02h
Em Test°
Serventia Notarial 2.° Ofício Pato Branco
Eur Espedito Belarn Junior
CPF 059.840.859-25
Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

BBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-84

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01
Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 292

CONTRATO PARTICILAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, de um lado a empresa **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA!** Sociedade empresaria estabelecida na Rua José de Alencar nº 1339 sala 1, Centro Saudade do Iguaçu – Pr, inscrita no CNPJ Nº 27.389.868/0001-81, neste ato representado pelos sócios administradores Srº **HÉLIO BADZINSKI,** separado judicialmente residente a rua José de Alencar nº 1339, bairro; Centro, nesta cidade, inscrito no CPF Nº 904.132.379 15, portador da cédula de identidade Nº 6257176-4 SSP PR, e seu sócio **JANDIR BORTOLUZZI,** casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.917.713-7, CPF Nº 545.823.009 44, RESIDENTE E DOMICILIADO NA Av Salvador Raimundo, nº 376, centro, município de Rio Bonito do Iguaçu – Pr. Doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado o Srº **MARCELO GABIATTI** casado, residente a rua aimoré nº 280, bairro; centro, cidade de Pato Branco – Pr; Carteira - CREA-PR Nº :PR-86901/D, inscrito no CPF Nº 026.131.699/07, portador da cédula de identidade Nº 5.783.881/7 SSP PR, **CONTRATADO,** o qual rege-se pelas clausulas e condições seguintes.

1. **CLAUSULA PRIMEIRO** – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE,** visando prestar assessoramento dentro de sua área de formação e atuação profissional na qualidade de responsável técnico, observando os termos e resolução do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).
2. **CLAUSULA SEGUNDA O CONTRATADO** prestará serviços obedecendo a carga horária correspondente a 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da empresa.
3. **CLAUSULA TERCEIRA** O presente contrato vigorará por prazo de **4 (quatro) anos,** iniciando-se na data de 17/05/2018 finalizando dia 17/05/2022.
4. **CLAUSULA QUARTA** fica estipulado o valor de R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais) equivalente a 10 (dez) salários mínimos, a título de remuneração ao **CONTRATADO,** sendo que a mesma pagará pela tabela de honorários pré fixados e homologado.
5. **CLAUSULA QUINTA o CONTRATADO** responsabiliza-se pelo estado higiênico, sanitário e tecnológico da empresa contratante de seus serviços.
6. **CLAUSULA SEXTA A CONTRATANTE** proporcionará todas as condições para o desempenho das atividades do **CONTRATADO.**
7. **CLAUSULA SÉTIMA:** o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que seja comunicação formal por escrito, no prazo de 30 (trinta) anteriores ao destrato.
8. **CLAUSULA OITAVA:** o presente contrato para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional deve ser submetido a apreciação do presidente DO Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), restando as partes ficarem cientes dos procedimentos contidos no manual de responsabilidade técnica do supracitado conselho.
9. **CLAUSULA NONA** As partes elegem o fórum da comarca de Chopinzinho Pr, por mais privilegiados que seja outra comarca, para eventuais litígios acerca do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Saudade do Iguaçu – Pr, 28/05/2018

Serviço Distrital de Saudade do Iguaçu
Rua Padre Felipe Siera - 964 - Centro - Fone: 46-3246-1850
Selo: 75ptU.GGANJ.Z6uuf-nfayb.Ez4a0
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de HELIO BADZINSKI
Dou fé. Emolumentos R$8.41 - VRC 43.60 Funrejus R$2.10 Selo Funarpen. R$0.80. ISS. R$0.25 FADEP R$0.42 - Total R$11.98
Saudade do Iguaçu-Parana, 28 de maio de 2018
Em Test° da Verdade
Patricia Giacomini - Substituta

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU-PR
RUA PADRE FELIPE SIERA, 964
CENTRO | CEP: 85568-000
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
FONE (46)3246-1850
( ) Elisana Carneiro Crema
Tabeliã Interventora
(X) Patricia Giacomini
Substituta Port. 49/2017

2º OFÍCIO NOTAS

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU - PR

HÉLIO BADZINSKI
CPF Nº 904.132.379 15
Rg 6257 176 4

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL 2018
Ines Delmira Poletto

MARCELO GABIATTI
CREA-PR Nº: PR-86901/D
CPF Nº 026.131.699/07

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 493
CORONEL VIVIDA - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de MARCELO GABIATTI. 447245. Pato Branco-PR, 30 de maio de 2018 - 14:47:20h. Emolumentos: R$8,44 (VRC 43,60), Selo: R$0,80 , Funrejus: R$2,10, ISS: R$0,25, FADEP: R$0,42 Total= R$11,99
Em Test° da Verdade
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL - Escrevente Juramentada
Selo Digital N° YIrn2.XbmZD.GQW6j-8MJKd.txfPf - confira em http://funarpen.com.br

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Serventia Notarial 2. Ofício Pato Branca

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27 389.866/0001

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 494
C

ANEXO X

Tomada de Preços nº 06/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa, JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ nº 27.389.868/0001-81, endereço completo Rua José de Alencar, nº 1339, Centro, Saudade do Iguaçu - PR, através de seu responsável técnico ao fim assinado, visitou os locais para aonde será executada a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

CORONEL VIVIDA, 21 DE JUNHO DE 2018.

MARCIO JOSÉ CERONI
Assessor Administrativo

MARCELO GABIATTI
Engenheira Civil
CREA-PR 86.901/D

Marcelo Gabiatti
CPF 026 131 699/07 RG 5 783 861 17
CREA-PR-86901/D

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 495

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO V

Tomada de Preços nº 06/2018
DECLARAÇÕES

A proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Engenheiro, Senhor **MARCELO GABIATTI**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR Nº :PR-86901/D.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para **a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**

c) Disporemos dos equipamentos necessários para **a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçú – Pr, 28 de Junho 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 494 - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo APENAS feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	27.389.868/0001-81

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 03/05/2018 às 16h15min

M. [illegible] Boccardi
[illegible] Judiciário
M [illegible] 505

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 497
C
CORONEL VIVIDA - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
CNPJ: 27.389.868/0001-81
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00012 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00012 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
SAUDADE DO IGUACU / PR
CNPJ: 27.389.868/0001-81
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 27/03/2017 NIRE: 41208551640
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

SAUDADE DO IGUACU / PR, 19 de Fevereiro de 2018

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
Termo de Autenticação 18/010184-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CHOPINZINHO
21/02/2018
NARA LUCIA BONASINA SCABENI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Agência de Chopinzinho

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MU... Fls. 498 C CORONEL VIVIDA - PR

0123 0001 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
85.568-000 SAUDADE DO IGUACU / PR
27.389.868/0001-81 I.E.: 9075076964 N.I.R.E.: 41208551640 Data Reg.: 27/
Licenciado Para: EXATA CONTABILIDADE

Folha: 00...
Emissão: 19/0...18
Hora: 10:26:12
Registro: 99200320

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL 2018
Ines Delmira Poletto

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referencia..:01/12/2017 à 31/12/201...

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico		Valor
01/12/2017	83	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 209460 do dia 01/12/2017 - 3048 CONDOR PINCEIS LTDA		2.397,11-C
01/12/2017	92	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 8570 do dia 01/12/2017 - 2780 EUROPLAST-INDUSTRIA DE PLASTICO EUROPA LTDA		2.646,54-C
01/12/2017	118	1	13	CAIXA	integralização capital social conforme contrato social		300.000,00-D
01/12/2017	117	1	2472	CAPITAL SOCIAL	subscrição de Capital Social, conforme contrato social devidamente registrado na junta comercial sob o nire n° 41208551640		300.000,00-C
01/12/2017	117	1	2473	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	subscrição de Capital Social, conforme contrato social devidamente registrado na junta comercial sob o nire n° 41208551640		300.000,00-D
01/12/2017	118	1	2473	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	Aumento de Capital - Por Subscrição Realizada		300.000,00-C
01/12/2017	83	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. NF. 209460 do dia 01/12/2017 - 3048 CONDOR PINCEIS LTDA		2.397,11-D
01/12/2017	92	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. NF. 8570 do dia 01/12/2017 - 2780 EUROPLAST-INDUSTRIA DE PLASTICO EUROPA LTDA		2.646,54-D
					Totais do Dia:	605.243,65-D	605.243,65-C
04/12/2017	89	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 4 CONSUMIDOR FINAL		700,00-C
04/12/2017	89	1	3353	VENDAS DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 4 CONSUMIDOR FINAL		700,00-C
					Totais do Dia:	700,00-D	700,00-C
05/12/2017	95	1	13	CAIXA	Pgto de Pro Labore		833,93-C
05/12/2017	95	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto de Pro Labore		833,93-D
					Totais do Dia:	833,93-D	833,93-C
07/12/2017	93	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 83541 do dia 07/12/2017 - 3056 VOTORANTIM CIMENTOS SA		270,38-C
07/12/2017	93	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. NF. 83541 do dia 07/12/2017 - 3056 VOTORANTIM CIMENTOS SA		270,38-D
					Totais do Dia:	270,38-D	270,38-C
08/12/2017	90	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 5 CONSUMIDOR FINAL		750,00-D
08/12/2017	90	1	3353	VENDAS DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 5 CONSUMIDOR FINAL		750,00-C
					Totais do Dia	750,00-D	750,00-C
10/12/2017	91	1	13	CAIXA	Prestaçao de serviço conf NF 6 CONSUMIDOR FINAL		420,00-D
10/12/2017	91	1	3353	VENDAS DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	Prestaçao de serviço conf NF 6 CONSUMIDOR FINAL		420,00-C
					Totais do Dia	420,00-D	420,00-C
20/12/2017	103	1	13	CAIXA	Pagamento inss		136,07-C
20/12/2017	103	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento inss		136,07-D
					Totais do Dia	136,07-D	136,07-C
28/12/2017	84	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 412712 do dia 28/12/2017 - 3049 CERAMICA RAMOS LTDA		1.536,76-C
28/12/2017	94	1	13	CAIXA	vendas cfe NF 7 do dia 28/12/2017		1.600,00-D
28/12/2017	94	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	vendas cfe NF 7 do dia 28/12/2017		1.600,00-C
28/12/2017	84	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Compras Cfe. NF. 412712 do dia 28/12/2017 - 3049 CERAMICA RAMOS LTDA		1.536,76-D
					Totais do Dia:	3.136,76-D	3.136,76-C
31/12/2017	98	1	13	CAIXA	Pgto de Pro Labore		833,93-C
31/12/2017	102	1	13	CAIXA	Pgto de honorario Contabeis		267,00-C
31/12/2017	104	1	2043	SIMPLES A RECOLHER	provisão SIMPLES NACIONAL		156,20-C
31/12/2017	97	1	2063	INSS A RECOLHER	Prov. de INSS s/ pro-labore		103,07-C
31/12/2017	101	1	2063	INSS A RECOLHER	Prov. de INSS s/ honorários contábeis		33,00-C
31/12/2017	96	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Prov. de Pro-labore.		937,00-C
					A Transportar:	0,00-D	2.330,20-C

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/000...

0123 0001 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
85.568-000 SÃUDADE DO IGUACU / PR
27.389.868/0001-81 I.E.: 9075076964 N.I.R.E.: 41208551640 Data Reg.: 27/03/2017
Licenciado Para: EXATA CONTABILIDADE

Folha: 00003
Emissão: 02/2018
Hora: 10:26:12
Registro: Fls 00320

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR 499 C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003 Consolidado Data de Referência.:01/12/2017 à 31/12/2017

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico		Valor
					=De Transporte	0,00-D	2.330,20-C
31/12/2017	97	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Prov. de INSS s/ pro-labore.		103,07-D
31/12/2017	98	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto de Pro Labore		833,93-D
31/12/2017	100	1	2070	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	Prov. de Honorários Contábeis.		300,00-C
31/12/2017	101	1	2070	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	Prov. de INSS s/ honorários contábeis.		33,00-D
31/12/2017	102	1	2070	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	Pgto de honorario Contabeis		267,00-D
31/12/2017	126	1	2999	RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	Zeramento e Transferência para novo exercicio		1.935,86-C
31/12/2017	119	1	3322	VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	Encerramento de Exercicio		1.600,00-D
31/12/2017	120	1	3353	VENDAS DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	Encerramento de Exercicio		74.876,85-D
31/12/2017	104	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	provisão SIMPLES NACIONAL		156,20-D
31/12/2017	121	1	3387	SIMPLES S/REC.BRUTA	Encerramento de Exercicio		4.536,61-C
31/12/2017	124	1	4904	COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	Encerramento de Exercicio		69.963,38-C
31/12/2017	96	1	3612	PRO LABORE	Prov. de Pro-labore.		937,00-D
31/12/2017	122	1	3612	PRO-LABORE	Encerramento de Exercicio		7.496,00-C
31/12/2017	125	1	30006	SERVICOS GRÁFICOS	Encerramento de Exercicio		145,00-C
31/12/2017	100	1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	Prov. de Honorários Contábeis.		300,00-D
31/12/2017	123	1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	Encerramento de Exercicio		2.400,00-C
					=Totais do Dia:	79.107,05-D	79.107,05-C
					=Totais do Mês:	690.597,84-D	690.597,84-C

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02. JUL. 2018
Ines Delmira Polette

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

0123 0001 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
85.568-000 SAUDADE DO IGUACU / PR
27.389.868/0001-81 I.E.: 9075076964 N.I.R.E.: 41208551640 Data Reg. 27/03/2017
Licenciado Para: EXATA CONTABILIDADE

Folha: 00004
Emissão: 19/02/2018
Hora 10:26:14
Registro 99200328

Fls. 30

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

	[Anual] 31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	406.597,14	
DISPONIVEL	406.597,14	
BENS NUMERARIOS	406.597,14	
CAIXA	406.597,14	
TOTAL DO ATIVO	406.597,14DB	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********406.597,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0003 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAUDADE DO IGUACU / PR, 19/02/2018

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

JRA MUNICIPAL - PR
Folha: 00005
Emissão: 19/02/2018
Hora: 10:26:
Regis: 99200320
501
C
CORONEL VIVIDA - PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

PASSIVO

	[Anual] 31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	4.661,28	
CIRCULANTE	4.661,28	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.525,21	
SIMPLES A RECOLHER	4.525,21	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	136,07	
INSS A RECOLHER	136,07	
PATRIMONIO LIQUIDO	401.935,86	
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00	
CAPITAL SOCIAL	400.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.935,86	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.935,86	
RESULTADO APURADO PELO SISTEMA	1.935,86	
TOTAL DO PASSIVO	**406.597,14CR**	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********406.597,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0003 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAUDADE DO IGUACU / PR, 19/02/2018

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL 2018
Inês Delmira Poletto

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 502

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	76.476,85	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.600,00	
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	1.600,00	
VENDAS DE SERVICOS	74.876,85	
VENDAS DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	74.876,85	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(4.536,61)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(4.536,61)	
SIMPLES S/REC.BRUTA	(4.536,61)	
Receita Liquida	71.940,24CR	
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(59.963,38)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(59.963,38)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(59.963,38)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.641,00)	
DESPESAS COM PESSOAL	(7.496,00)	
PRO-LABORE	(7.496,00)	
DESPESAS GERAIS	(145,00)	
SERVIÇOS GRÁFICOS	(145,00)	
ADMINISTRATIVAS	(2.400,00)	
HONORARIOS	(2.400,00)	
HONORARIOS CONTABEIS	(2.400,00)	
Lucro Bruto	1.935,86CR	
Resultado Oper. Antes Provisoes	1.935,86CR	
Resultado antes Prov. IR	1.935,86CR	
Lucro do Exercicio	1.935,86CR	

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0003 do Livro Diário nr. 0003 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ..... , em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SAUDADE DO IGUACU / PR, 19/02/2018

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

0123 0001 JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME
85.568-000 SAUDADE DO IGUACU / PR
27.389.868/0001-81 I.E.: 9075076964 N.I.R.E.: 41208551640 Data Reg.: 27/03/2017
Licenciado Para: EXATA CONTABILIDADE

Folha: 0
Emissão: 0/2018
Hora: 10:26:13
Registro: 0320

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 503

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2017	31/12/2016

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO	0.00	0.00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0.00	0.00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	1.935,86	0.00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0.00	0.00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0.00	0.00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.935,86	0.00

***

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 962.049.209-20
RG: 57228440

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

1. CONTEXTO OPERACIONAL

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 27.389.868/0001-81, constituída em 27/03/2017, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração , com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de SAUDADE DO IGUACU, na AVENIDA IGUAÇU, nº 1884, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).
As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:
Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.
Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo com

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls: 026
CORONEL VIVIDA - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação são fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 507
Folha: 00011
Emissão: 19/07/2018
Hora: 14:08:13

NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 58 - CORONEL VIVIDA - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Folha: 12

Período: 01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00012 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00012 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SAUDADE DO IGUACU / PR, 19 de Fevereiro de 2018

HELIO BADZINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 904.132.379-15
RG: 62571764

SANDRO MARCOS BRANDIELLI DA SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
PR 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20
RG: 57228440

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
02 JUL. 2018
Ines Delmira Poletto

JBBS Construção Civil Ltda - ME
CNPJ 27.389.868/0

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME
CNPJ: 27.389.868/0001-81
Rua José de Alencar nº1339, Sala 01, Centro
Saudade do Iguaçu – Pr

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 509

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. TP nº 006/2018.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	LG= (406.597,14 + 0,00) / (4.661,28 + 0,00)	LG= R$ 87,23
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC= 406.597,14 / 4.661,28	LC= R$ 87,23
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	E= (4.661,28+0,00)/(406.597,14 +0,00+0,00)	E= R$ 0,01

AC- ativo circulante;
AP- ativo permanente;
PC- passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Saudade do Iguaçu – Pr, 28 de junho 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

SANDRO M. BRANDIELLI DA SILVA
Contador
CRC – Pr 056073/O-8
CPF: 982.049.209-20

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01
Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 510

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO IV

Tomada de Preços nº 06/2018
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçú – Pr, 28 de Junho 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 51

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 06/2018
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçú – Pr, 28 de Junho 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/00

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 512 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

Tomada de Preços nº 06/2018
DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Saudade do Iguaçú – Pr, 28 de Junho 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº1339, SALA 01
Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 513

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XII

Tomada de Preços nº 06/2018
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com DECLARA que **ACEITA E SE SUBMETE**, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da **Tomada de Preços nº 06/2018**, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que *aduz:*

"4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentária, todos os materiais e serviços contidos no projeto e na planilha orçamentária deverão ser considerados conjuntamente.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Saudade do Iguaçú – Pr, 28 de Junho 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 514

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

Tomada de Preços nº 06/2018
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

A proponente JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME ENDEREÇO: Rua José de Alencar nº 1339, SALA 01, Centro Saudade do Iguaçú – Pr CNPJ: 27.389.868/0001-81 Insc. Est. 9075076964 FONE/FAX: (42)998181832 e-mail jbbs5@hotmail.com Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 06/2018**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçú – Pr, 28 de Junho 2018.

HELIO BADZINSKI
RG: 6.257.176-4
CPF: 904.132.379 15
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

JBBS Construção Civil Ltda - ME CNPJ 27.389.868/0001-81

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 31

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0070919-5	16.700.335/0001-52	08/08/2012	08/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA FREI VITO BERSCHEID, 828, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCIO GALLINA 027.917.999-58	Sim	08/08/2012	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 18/05/2018	Número: 20182238709	REGISTRO ATIVO
Ato:		Status
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOÃO - PR, 25 de maio de 2018

18/287071-5

*18287

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 515

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Nº 019/2017

Data de emissão:	21/08/2017	Validade:	21/08/2018

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**M G CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CÓD:** 8221
ENDEREÇO:	RUA FREI VITO BERSCHEID, – **Bairro:** CENTRO
CIDADE:	SAUDADE DO IGUACU - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85568-000

CNPJ.	16.700.335/0001-52	**Inscr. Estadual:** 90605204-00	**Inscr. Municipal:**

SÓCIO ADM.	**MARCIO GALLINA**	**CPF: 027.917.999-58**
SOCIO	**JARDEL WERLE GALLINA**	**CPF: 069.249.229-10**

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; COM. VAREJ. DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 21 de agosto de 2017, às 17 horas e 26 minutos.

Ines Delmira Poletto

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 517
C

Marcio Gallina, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 04/05/1978, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portador da RG n°. 5.980.314-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n°. 027.917.999-58, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1844, apartamento 02, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 e **Jardel Werle Gallina**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1995, emancipado por concessão dos pais conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada às folhas 49/50 do Livro 24 no cartório da tabeliã Rejanes Perera em Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da RG nº. 9.793.241-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 069.249.229-10, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1374, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, resolvem constituir, entre si, uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** e terá sua sede na Rua Frei Vito Berscheid, 828, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Comércio varejista de matérias de construção em geral, serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios, serviço de limpeza e conservação de ruas, logradouros, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, construção de obras em pré-moldado e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas do valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada uma assim subscrita e integralizada:

a) Marcio Gallina subscreve 950 (novecentos e cinqüenta) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e as integraliza em moeda corrente do país neste ato.

b) Jardel Werle Gallina subscreve 50 (cinqüenta) quotas no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e as integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 518
C

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 30 de julho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalização, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade caberá ao sócio Marcio Gallina, com poderes e atribuições em gerir a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término do exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, o lucro ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão prestar serviços à sociedade e perceberão a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada no balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei especial que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 519

outra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião social será convocada pelo administrador e/ou sócio com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória com local, data, hora e a ordem do dia de reunião, para os endereços dos sócios para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa em virtude da prática de atos de inegável gravidade, será excluído mediante deliberação da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, que ocorrerá em reunião da qual serão convocados todos os sócios e com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, informando-se o local e horário de sua realização, bem como a matéria a ser tratada conforme art. 1.085 da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro de São João, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em 03 (três) vias.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

Saudade do Iguaçu, 30 de julho de 2012.

MARCIO GALLINA

JARDEL AVERLE GALLINA

Testemunhas:

TIAGO ZILIO
RG: 6.894.756-1 SSP/PR

LETICIA ZANELLA
RG: 9.014.126-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2012
SOB NÚMERO: 41207414126
Protocolo: 12/540687-8, DE 01/08/2012
M. G. CONSTRUCÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 520
C

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº. 01 DA SOCIEDADE
M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ Nº. 16.700.335/0001-52

1. **Marcio Gallina**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 04/05/1978, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portador da RG n°. 5.980.314-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n°. 027.917.999-58, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1844, apartamento 02, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.
2. **Jardel Werle Gallina**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1995, emancipado por concessão dos pais conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada às folhas 49/50 do Livro 24 no cartório da tabeliã Rejanes Perera em Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da RG nº. 9.793.241-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 069.249.229-10, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1374, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº. 828, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41207414126 de 08/08/2012, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.700.335/0001-52, resolvem assim alterar seu Contrato Social:

1º - O objeto social que era: Comércio varejista de matérias de construção em geral, serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios, serviço de limpeza e conservação de ruas, logradouros, coleta de resíduos não perigosos, construção de edifícios, construção de obras em pré-moldado e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 07:49 SOB Nº 20169971412.
PROTOCOLO: 163971412 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600985341. NIRE: 41207414126.
M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 521
C

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº. 01 DA SOCIEDADE
M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CNPJ Nº. 16.700.335/0001-52

CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes e que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Saudade do Iguaçu, PR, 22 de junho de 2016.

MARCIO GALLINA

JARDEL WERLE GALLINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2016 07:49 SOB Nº 20163971412.
PROTOCOLO: 163971412 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600985341. NIRE: 41207414126.
M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 5023
C

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 16.700.335/0001-52

1. **Marcio Gallina**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 04/05/1978, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portador da RG n°. 5.980.314-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n°. 027.917.999-58, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1844, apartamento 02, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.
2. **Jardel Werle Gallina**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 20/07/1995, emancipado por concessão dos pais conforme Escritura Pública de Emancipação lavrada às folhas 49/50 do Livro 24 no cartório da tabeliã Rejanes Perera em Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da RG nº. 9.793.241-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 06924922910, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1374, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº. 828, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41207414126 de 08/08/2012 e última alteração sob o nº 20163971412 de 05/07/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.700.335/0001-52, resolvem assim alterar o Contrato Social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade neste ato o sócio **Jardel Werle Gallina**, que possuía 50 (cinquenta) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada perfazendo a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vendendo e transferindo suas quotas ao sócio remanescente **Marcio Gallina** acima qualificado a totalidade de suas quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R$
MARCIO GALLINA	100,00	1.000	100.000,00
TOTAL	**100,00**	**1.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio remanescente declara conhecer a situação financeira da empresa, bem como tributária e fiscal, enfim, assume ativa e passivamente a empresa, não podendo em tempo algum reclamar de qualquer ônus que porventura possa ter e vier a existir.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 09:13 SOB Nº 41600709195.
PROTOCOLO: 182238709 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801902091. NIRE: 41600709195.
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 2 523 C

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 16.700.335/0001-52

CLÁUSULA QUARTA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – O acervo desta empresa, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R$
MARCIO GALLINA	100,00	1.000	100.000,00
TOTAL	**100,00**	**1.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Marcio Gallina, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 04/05/1978, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portador da RG n°. 5.980.314-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n°. 027.917.999-58, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1844, apartamento 02, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000 RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 16.700.335/0001-52, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ sob n.º 16.700.335/0001-52, data da constituição 08/08/2012, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 09:13 SOB Nº 41600709195.
PROTOCOLO: 182238709 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801902091. NIRE: 41600709195.
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 16.700.335/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 3 524 C

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, a Rua Frei Vito Berscheid, n.º 828, Centro, CEP: 85568-000 que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da EIRELI será:
Comércio varejista de materiais de construção em geral; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de casas pré-moldadas de concreto; coleta de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de pisos e revestimentos para construção; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e limpeza e conservação de ruas, logradouros.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da EIRELI na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R$ 100,00 (cem reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R$
MARCIO GALLINA	100,00	1.000	100.000,00
TOTAL	**100,00**	**1.000**	**100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da EIRELI caberá ao titular MARCIO GALLINA, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 09:13 SOB Nº 41600709195.
PROTOCOLO: 182238709 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801902091. NIRE: 41600709195.
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls. 4 525 C

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 09:13 SOB Nº 41600709195.
PROTOCOLO: 182238709 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801902091. NIRE: 41600709195.
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 526 CORONEL VIVIDA - PR

responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular elege o Foro da Comarca de São João, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Saudade do Iguaçu, PR, 07 de maio de 2018.

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU - PR

MARCIO GALLINA

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU - PR

JARDEL WERLE GALLINA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 09:13 SOB Nº 41600709195.
PROTOCOLO: 182238709 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801902091. NIRE: 41600709195.
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M.G Construção Civil
e Materiais de Construção
CNPJ: 16.700.335/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 527
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 06/2018, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de julho de 2018.

Marcio Gallina
Administrador
RG nº 5.980.314-0 SSP/PR
CPF – 027.917.999-58

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0070919-5	16.700.335/0001-52	08/08/2012	08/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA FREI VITO BERSCHEID, 828, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 85.568-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCIO GALLINA 027.917.999-58	Sim	08/08/2012	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/05/2018 Número: 20182238709	REGISTRO ATIVO
Ato: Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOÃO - PR, 25 de maio de 2018

18/287071-5

*18287

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 529 SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.700.335/0001-52 **MATRIZ**		**08/08/2012**

NOME EMPRESARIAL
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI VITO BERSCHEID	**828**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.568-000	**CENTRO**	**SAUDADE DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3246-1192

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2018** às **09:29:41** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 532
CORONEL VIVIDA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 531 C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 16.700.335/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:09 do dia 24/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2018.
Código de controle da certidão: **3EC1.D4E4.6086.9952**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 532

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018264002-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.700.335/0001-52**
Nome: **MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 533

C N D - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL

********** SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO **********

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 3027/2018 - PROTOCOLO Nº. 000.032-29/2018

NOME: MARCIO GALLINA CONST. CIVIL E MAT. DE CONST. EIRELI - CPF/CNPJ Nº. 16.700.335/0001-52

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU Nº 828 - SAUDADE DO IGUAÇU- PR

FINS QUE SE DESTINA A CERTIDÃO:

(X) Comprovar sua Regularidade quanto aos Tributos Tributários e não Tributários Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham à serem apuradas, de responsabilidade da pessoa Física ou Jurídica acima caracterizada. Certifico que em nome do (a) requerente, não existem débitos em aberto até a presente data.

Fundamentação Legal – Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº. 01/2006 – Art. 190

ESTA CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE ATÉ: 24/08/2018

SAUDADE DO IGUAÇU (PR). EMITIDA EM: 24 DE MAIO DE 2018 - AS 14:31

José Roberto Bocalon
Dir. Trib. e Fiscalização

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - PR
24 MAIO 2018
RECEBIDO

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 534 C

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16700335/0001-52
Razão Social: M G CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA R FREI VITO BERSCHEID 828 / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062506363748440028

Informação obtida em 26/06/2018, às 09:34:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 535
C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.700.335/0001-52
Certidão nº: 152681242/2018
Expedição: 26/06/2018, às 09:37:25
Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.700.335/0001-52, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 536 - CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 91057/2018 **Validade:** 29/08/2018

Razão Social: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 16700335000152
Num. Registro: 57389 **Registrada desde :** 29/08/2014
Capital Social: R$ 100.000,00
Endereço: RUA FREI VITO BERSCHEID, 828 CENTRO
Município/Estado: SAUDADE DO IGUACU-PR **CEP:** 85568000
Objetivo Social:
Comércio varejista de materiais de construção em geral; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de pisos e revestimentos para construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas e limpeza e conservação de ruas, logradouros.
Restrição de Atividade : O ramo da atividade da empresa está restrita às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSIANE GRASIELI TOMALACK
Carteira: PR-134578/D Data de Expedição: 08/10/2013
Desde: 29/08/2014 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 537
C
CORONEL VIVIDA - PR

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 244792/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/06/2018 09:48:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 538
C

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91060/2018** Validade: 30/06/2018

Nome Civil: JOSIANE GRASIELI TOMALACK
Carteira - CREA-PR Nº :PR-134578/D
Registro Nacional : 1712535331
Registrado(a) desde : 08/10/2013

Filiação : JOVENIR TOMALACK
NELCI TEREZINHA TOMALACK
Data de Nascimento : 24/08/1990
Carteira de Identidade : 103257859 CPF : 07782158907
Naturalidade : CORONEL VIVIDA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 05/10/2013 Diplomação : 04/11/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
57389 - MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Desde: 29/08/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

64598 - PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Desde: 02/10/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 244801/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 539 - CORONEL VIVIDA - PR

Emitida via Internet em 26/06/2018 09:49:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CAIXA COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Beneficiário	CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR	76.639.384/0001-59	0373/081298
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA	UF PR	CEP 80030-320

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
29/06/2018	30201800174	OUT	RG	29/06/2018	14030201800174821-1

Pagador	CPF/CNPJ
JOSIANE GRASIELI TOMALACK	077.821.589-07

Endereço do Pagador	UF	CEP
,,-/		00000-000

Pagador/Avalista	CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO
PARCELAMENTO DE ANUIDADE P. FISICA
Parc.: 3 de 5 Exerc: 2018 129,83
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			30/06/2018	R$ 129,83	

Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Lot

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

181-775943155-5

30/JUN/2018 HORA DF 09:23:47

LOT. 14.03413-7 TERM 0168B2
LOCALIDADE: CORONEL VIVIDA
AG. VINCULADA: 4593

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
10490812900 86030120140
80017482193 1 75710000012983

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E A
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AG
CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR
NOME: JOSIANE GRASIELI TOMALACK
CPF: 077.821.589-07

DATA DE VENCIMENTO:	30/JUN/2018
DATA DE PAGAMENTO:	30/JUN/2018
VALOR NOMINAL:	129,83
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	129,83
VALOR DO PAGAMENTO:	129,83

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

AUTENTICAÇÃO

181-775943155-5

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA Loterias CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
Fls. 541
CORONEL VIVIDA

CAIXA COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões	
DISQUE CAIXA	0800 726 0101
OUVIDORIA	0800 725 7474
www.caixa.gov.br	

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081298
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 29/06/2018	Nº do Documento 30201800174	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 29/06/2018	Nosso Número 14030201800174821-1
Pagador JOSIANE GRASIELI TOMALACK					CPF/CNPJ 077.821.589-07
Endereço do Pagador ;-/					UF / CEP 00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CNPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
NAO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO
PARCELAMENTO DE ANUIDADE P. FISICA
parc.: 3 de 5 Exerc: 2018 129,83
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			30/06/2018	R$ 129,83	

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Apo
181-775943155-5
30/JUN/2018 HORA DF 09:23:47
LOT. 14.03413-7
LOCALIDADE: CORONEL VIVIDA TERM 0168822
AG. VINCULADA: 4593

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
10490812900 86030120140
80017482193 1 75710000012983

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CONSELHO REG ENGENHARIA E A
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AG
CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR
NOME: JOSIANE GRASIELI TOMALACK
CPF: 077.821.589-07

DATA DE VENCIMENTO:	30/JUN/2018
DATA DE PAGAMENTO:	30/JUN/2018
VALOR NOMINAL:	129,83
JUROS:	0,00
IOF:	0,00
MULTA:	0,00
DESCONTO:	0,00
ABATIMENTO:	0,00
VALOR CALCULADO:	129,83
VALOR DO PAGAMENTO:	129,83

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE

AUTENTICAÇÃO

181-775943155-5

VIA DO CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 542
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
JOSIANE GRASIELI TOMALACK
Carteira Profissional:PR-134578/D
Acervo Técnico Nº.:**1703/2017**
Selos de autenticidade:**A 032.994**

RNP Nº:1712535331
Protocolo Nº.:**2017/00133054**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 543

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSIANE GRASIELI TOMALACK
Carteira Profissional:PR-134578/D
Acervo Técnico Nº.:**1703/2017**
Selos de autenticidade:**A 032.994**

RNP Nº.:1712535331
Protocolo Nº.:**2017/00133054**

ART Nº.....:20160879134 0..... Registrada:11/03/2016.....
Empresa Executora...:M.G CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA..
Contratante(s).....:CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - CNPJ/CPF: 00.791.289/0001-04.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:658,41 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA VALENTIN OLIVO, S/N CENTRO L. 146 - D3 Q. 17....
Município/Estado....:SAUDADE DO IGUACU/PR.....
Data de Início.....:01/02/2016..... Data de Conclusão:03/02/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM FECHAMENTO EM ALVENARIA, COBERTURA EM ALUZINCO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
JOSIANE GRASIELI TOMALACK
Carteira Profissional:PR-134578/D
Acervo Técnico Nº.:**1703/2017**
Selos de autenticidade:**A 032.994**

RNP Nº.:1712535331
Protocolo Nº.:**2017/00133054**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00133054.

MUNICIPAL - PR
544
C

Emitida via Internet em 26/06/2018 14:01:44 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Fone/Fax (46) 3246 1211 – (46) 32461648

E-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br - Site: www.camarasaudade.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 545
C

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M.G CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o número 16.700.335/0001-52, tendo como responsável técnico a Engenheira Civil Sra. Josiane Grasieli Tomalack portadora do CREA - PR 134578/D, executou a obra descrita abaixo:

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
CNPJ: 00.791.289/0001-04
Obra: Construção da Edificação Sede da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Endereço da obra: Rua Valentin Olivo, s/n, Centro, Saudade do Iguaçu PR.
ART nº: 20160879134
Área da obra: 658,41m²
Data de início da obra: 01/02/2016
Data de término da obra: 03/02/2017.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, EM DOIS PAVIMENTOS, LAJE PRÉ MOLDADA, COM FECHAMENTO EM ALVENARIA, COBERTURA EM ALUZINCO TELHA SANDUICHE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO, FORRO EM GESSO.
SERVIÇOS DESCRITOS EM PLANILHA EM ANEXO

Saudade do Iguaçu - PR, 12 de Abril de 2017.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

Camara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR
CNPJ 00.791.289/0001-04

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA - Fls. 546

00.791.289/0001-04

SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/07/18

Obra: construção do Edifício Sede do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu	Saudade do Iguaçu - PR	
Empresa executora: MG Construção Civil e Materiais de Construção Ltda	CNPJ: 16.700.335/0001-52	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	**UNID.**	**QUANT.**
SERVIÇOS PRELIMINARES	0	0,00
Barracão para depósito em tábuas de madeira, cob. em fibrocimento 4mm e piso em argamassa	m2	10,00
Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste de madeira	unid	1,00
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	8,00
Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal	m2	250,00
Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaletadas sem reaprov.	m2	658,41
INFRA-ESTRUTURA - SAPATAS	0	0,00
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	2.809,00
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	17,30
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	69,70
Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	69,70
Forma tábua para concreto em fundação, sem reaproveitamento, madeira de 3a	m2	181,67
Escavação manual a ceu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 200cm	m3	121,45
Reaterro com compactação manual de valas	m3	51,75
Lastro de brita	m3	3,94
Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m2	131,41

MUNICIPAL - PR - VIADA
547

00.791.289/0001-04
SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

SUPERESTRUTURA		
Vigas subsolo		
Forma tábuas madeira 3a para peças de concreto armado, reaproveitamento 2 vezes, inclusive montagem e desmontagem	m2	97,17
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	383,63
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	119,10
Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m3	7,92
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	7,92
Escavação manual a ceu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 50cm	m3	11,81
Reaterro com compactação manual de valas	m3	3,89
Lastro de brita	m3	0,58
Vigas travamento		
Forma tábuas madeira 3a para peças de concreto armado, reaproveitamento 2 vezes, inclusive montagem e desmontagem	m2	26,47
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	110,00
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	31,82
Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m3	2,21
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	2,21
Vigas térreo	0	0,00
Forma tábuas madeira 3a para peças de concreto armado, reaproveitamento 2 vezes, inclusive montagem e desmontagem	m2	270,58
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	1.474,55
Armação de aço CA-50 diametro 16,0 (5/8") a 25,0 (1") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	561,82
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	274,55

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA
Fls. 548

00.791.289/0001-04

SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CREA-PR

Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m3	25,92
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	25,92
Laje pré-moldada para piso, sobrecarga 250kg/m², altura da treliça de 12cm, vãos conforme projeto (até 350cm), elemento de enchimento em poliestireno, com capa de concreto 5cm, sem escoramento e semferragem negativa	m2	411,77
Escoramento de lajes pré-moldadas	m2	411,77
Vigas palco		
Forma tábuas madeira 3a para peças de concreto armado, reaproveitamento 2 vezes, inclusive montagem e desmontagem	m2	44,73
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	298,80
Armação de aço CA-50 diametro 16,0 (5/8") a 25,0 (1") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	36,90
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	41,40
Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m3	3,99
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	3,99
Laje pré-moldada para piso, sobrecarga 250kg/m², altura da treliça de 12cm, vãos conforme projeto (até 350cm), elemento de enchimento em poliestireno, com capa de concreto 5cm, sem escoramento e semferragem negativa	m2	33,19
Escoramento de lajes pré-moldadas	m2	33,19
Vigas cobertura		
Forma tábuas madeira 3a para peças de concreto armado, reaproveitamento 2 vezes, inclusive montagem e desmontagem	m2	174,76
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	792,90
Armação de aço CA-50 diametro 16,0 (5/8") a 25,0 (1") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	154,80
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	248,40
Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m3	14,30
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	14,30
Vigas platibandas		

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - PR. - CORONEL VIVIDA
Fls. 549

00.791.289/0001-04

SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

Forma tábuas madeira 3a para peças de concreto armado, reaproveitamento 2 vezes, inclusive montagem e desmontagem	m2	59,02
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	204,30
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	129,60
Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m3	4,73
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	4,73
Escadas em concreto		
Forma tábuas madeira 3a para peças de concreto armado, reaproveitamento 2 vezes, inclusive montagem e desmontagem	m2	17,33
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	206,00
Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m3	2,55
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	2,55
Pilares e colarinhos (arranques dos pilares)		
Forma tábuas madeira 3a para peças de concreto armado, reaproveitamento 2 vezes, inclusive montagem e desmontagem	m2	271,70
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	1.820,00
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	538,00
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	14,49
Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m3	14,49
PAREDES E PAINÉIS		
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados, na horizontal, de 14x9x19cm (espessura 14cm), paredes com área líquida maior que 6m², com vãos, argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m2	1.368,00
Vergas e contravergas (largura 15cm; altura 20cm; armada 4x8mm + 4,2 c/12)		
Forma tábuas madeira 3a para peças de concreto armado, reaproveitamento 2 vezes, inclusive montagem e desmontagem	m2	46,30

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA
Fls. 55

00.791.289/0001-04

SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CREA-PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/03/18

Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	135,36
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	45,68
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	2,54
Lançamento e adensamento de concreto em estruturas	m3	2,54
COBERTURA		
Estrutura metálica em tesouras e terçamentos, vão livre de até 12m, fornecimento e montagem	m2	483,46
Telhamento em telhas metálicas (galvalume ou aluzinco) com elementos isolantes em EPS e manta térmica aluminizada, trapezoidal, espessura 0,50mm	m2	0,00
Espigão em chapa de aço galvanizado n. 24, desenvolvimento 50cm	m	25,80
Calha em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 50cm	m	60,75
Rufo em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 25cm - sobre platibandas	m	124,74
Rufo em chapa de aço galvanizado chapa n. 24, desenvolvimento 16cm - vedação entre telhas e alvenaria e contra-calha	m	147,04
REVESTIMENTOS EXTERNOS		
Chapisco aplicado em paredes externas, vigas e pilares, com colher de pedreiro, preparo manual, espessura 0,5cm, traço 1:3	m2	1.544,00
Emboço, massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicado manualmente em fachadas com a presença de vãos, espessura 25mm	m2	1.544,00
REVESTIMENTOS INTERNOS		
Chapisco aplicado em paredes internas, vigas e pilares, com colher de pedreiro, preparo manual, espessura 0,5cm, traço 1:3	m2	1.506,00
Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm	m2	128,40
Emboço, massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm	m2	1.377,60

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA
Fls. 155

00.791.289/0001-04

SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Revestimento cerâmico de paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33x45cm	m2	128,40
IMPERMEABILIZAÇÕES		
Impermeabilização de superfícies enterradas, com tinta asfáltica duas demãos	m2	68,00
Impermeabilização de superfícies com cimento especial cristalizante com adesivo líquido de alta performance, a base de resina acrílica, duas demãos	m2	96,00
PAVIMENTAÇÕES INTERNAS		
Lastro de brita	m3	5,70
Aterro interno apiloado manualmente em camadas de 20cm, com material de empréstimo	m3	18,00
Lastro de concreto para piso, inclusive aditido impermeabilizante, considerar consumo de concreto de 0,065m³/m²	m3	7,41
Armação em tela soldada nervurada Q-138, aço CA-60, 4,2mm, malha 10x10cm	kg	250,80
Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico em betoneira, aplicado em áreas secas sobre laje ou lastro de concreto, espessura 3cm, acabamento reforçado	m2	689,55
Revestimento cerâmico para piso em placas tipo porcelanato de dimensões 45x45cm	m2	689,55
Rodapé cerâmico com 7cm de largura, executado com revestimento cerâmico para piso em placas tipo porcelanato de dimensões 45x45cm	m	582,00
ESQUADRIAS DE VIDROS E MADEIRA		
Pingadeira/soleira em granito amêndoa l=15cm, espessura 3cm, assentado com argamassa industrializada	m	21,30
Painel de vidro, tipo cortina de vidro, com estrutura em alumínio, vidros temperados incolores 10mm	m2	57,77
Janela de correr em alumínio, com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas móveis, incluso guarnição e vidro liso incolor	m2	26,79
Janela de alumínio tipo maxim ar, incluso guarnições e vidro liso	m2	21,81
Janela de alumínio tipo maxim ar, incluso guarnições e vidro mini boreal	m2	2,16

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CREA-PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA
Fls. 552

00.791.289/0001-04
SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso guarnição e vidro liso incolor	m2	3,15
Porta de madeira de giro 70/80/90x210cm, em chapa compensada, com pintura laqueada cor branca, inclusive folha, batentes, guarnições, dobradiças e fechadura - todos os componentes padrão médio a alto	cj	7,00
Porta de madeira de correr 80/90x210cm em chapa compensada, com pintura laqueada cor branca, inclusive folha, batentes, guarnições, trilhos e roldanas e fechadura - todos os componentes padrão médio a alto	cj	8,00
Porta de madeira de giro 200x210cm (duas folhas), em chapa compensada, com pintura laqueada cor branca, inclusive folhas, batentes, guarnições, dobradiças e fechadura tipo barra anti-pânico - todos os componentes padrão médio a alto	cj	0,00
Porta de alumínio de giro, duas folhas, com estrutura para vidro liso incolor, com fechadura tipo barra anti-pânico, inclusive guarnições e vidro temperado 10mm, 250x210cm	cj	2,00
Guarda-corpo em vidro temperado e laminado, 10mm com tubos em aço inoxidável, tubos principais 2" e tubos secundários 1", altura total do guarda-corpo de 110cm	m2	35,70
Guarda-corpo em gradil de aço inoxidável, conforme detalhamento do projeto de prevenção contra incêndios, altura de 110cm, instalado nas escadas de acesso ao palco	m2	2,60
Corrimão em aço inoxidável 2", duplo (em duas alturas - 0,70m e 0,90m) conforme detalhamento do Projeto de prevenção contra incêndios, instalados na escada de acesso ao subsolo e acesso ao palco	m	49,54
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm - fornecimento e instalação	m	6,00
Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	m	12,00
Tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	m	60,00
Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	unid	5,00
Joelho 90º PVC série normal, esgoto predial, DN 40mm - fornecimento e instalação	unid	15,00
Joelho 90º PVC série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	unid	11,00
Joelho 45º PVC série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	unid	3,00
Tê 90º PVC série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	unid	2,00
Junção PVC série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	unid	1,00
Luva simpres PVC série normal, esgoto predial, DN 50mm - fornecimento e instalação	unid	9,00
Curva longa 90º PVC série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	unid	1,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL - PR. - CORONEL VIVIDA
Fls. 553

00.791.289/0001-04
SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

Joelho 90º PVC série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	unid	6,00
Joelho 45º PVC série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	unid	3,00
Junção PVC série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	unid	3,00
Luva simpres PVC série normal, esgoto predial, DN 100mm - fornecimento e instalação	unid	16,00
Tê 90º PVC série normal, esgoto predial, DN 100X50mm - fornecimento e instalação	unid	1,00
Joelho 90º com visita, série normal, esgoto predial, DN 100x50mm - fornecimento e instalação	unid	3,00
Junção PVC série normal, esgoto predial, DN 100x50mm - fornecimento e instalação	unid	2,00
Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado DN 60 com tampa - fornecimento e instalação	unid	1,00
Caixa de inspeção simples em concreto pré-moldado DN 60 com tampa - fornecimento e instalação	unid	2,00
Escavação manual a ceu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 50cm	m3	15,00
Reaterro com compactação manual de valas	m3	14,50
Sistema de tratamento de esgotos - fossa e filtro		
Escavação manual a ceu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 200cm	m3	12,00
Reaterro com compactação manual de valas	m3	6,00
Kit fossa séptica e filtro anaeróbio em polietileno, 1000 litros / dia	cj	1,00
Sumidouro em alvenaria gradeada de tijolo cerâmico maciço, com tampa de concreto armado espessura 10cm, volume do sumidouro de 8m³	unid	1,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
Registro de gaveta bruto de latão 3/4" fornecimento e instalação	unid	3,00
Registro de gaveta bruto de latão 1" fornecimento e instalação	unid	1,00
Registro de gaveta com canopla diâmetro 25mm - fornecimento e instalação	unid	6,00

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA
Fls. 554

00.791.289/0001-04
SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Caixa d'água 1000 litros polietileno ou fibra de vidro	cj	1,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 32mmx1" - fornecimento e instalação	unid	2,00
Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixas d'água 25mmx3/4" - fornecimento e instalação	unid	4,00
Adaptador curto PVC soldável/roscável para registro 25mmx3/4"	unid	6,00
Adaptador curto PVC soldável/roscável para registro 32mmx1"	unid	2,00
Joelho PVC soldável 90G água fria 25mm - fornecimento e instalação	unid	19,00
Joelho PVC soldável 90G água fria 32mm - fornecimento e instalação	unid	1,00
Te PVC soldável água fria 25mm - fornecimento e instalação	unid	10,00
Te PVC soldável e com bucha de latão na bolsa central, água fria, 25mm x 1/2"	unid	1,00
Te PVC soldável água fria 32mm - fornecimento e instalação	unid	1,00
Joelho PVC soldável / rosqueável com bucha de latão água fria 25x1/2" - fornecimento e instalação	unid	10,00
Tubo de PVC soldável, sem conexões DN 25mm - fornecimento e instalação	m	102,00
Tubo de PVC soldável, sem conexões DN 32mm - fornecimento e instalação	m	6,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Instalações elétricas		
Entrada de energia padrão COPEL trifásico 63A, incluindo poste de acesso, eletrodutos e fiação até a caixa de aterramento no pé do poste, disjuntor, caixa CN, caixa de aterramento, hastes de aterramento	cj	1,00
Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø1/2"	m	650,00
Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø3/4"	m	200,00
Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø1"	m	20,00
Eletroduto PVC flexível, corrugado Ø1.1/4"	m	30,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA
Fls. 555

Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir, com porta, com dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro, com trilhos para disjuntores DIN, conforme projeto	unid	1,00
Disjuntor monopolar DIN 10 a 30A	unid	9,00
Disjuntor bipolar DIN 10 a 50A	unid	8,00
Disjuntor tripolar DIN 60 a 100A	unid	2,00
Fio isolado PVC 750V, 2,5mm2, fornecimento e instalação	m	1.070,00
Fio isolado PVC 750V, 4,0mm2, fornecimento e instalação	m	1.430,00
Fio isolado PVC 750V, 6,0mm2, fornecimento e instalação	m	150,00
Cabo isolado PVC 1kV, 16mm2, fornecimento e instalação	m	90,00
Caixa de passagem com tampa de concreto 40x40x50cm	unid	1,00
Disjuntor diferencial tripolar 50A, 30mA	unid	1,00
Dispositivo de proteção contra surtos elétricos "DPS" 175V, 40kA, classe 2	unid	4,00
Luminária tipo calha de embutir com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x40W, completa	unid	31,00
Luminária tipo calha de embutir com reator de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 4x20W, completa	unid	22,00
Luminária tipo spot de embutir com soquete E-27 para lâmpata fluorescente compacta, inclusive lâmpadas (2x15W)	unid	12,00
Luminária tipo spot de sobrepor com soquete E-27 para lâmpata fluorescente compacta, inclusive lâmpadas (2x15W)	unid	5,00
Ponto de infra-estrutura para colocação de ar condicionado "split" com a colocação da tubulação de ar, fiação de interligação das unidades interna e externa e execução do dreno das unidades (unidades externas colocadas internamente na platibandas)	unid	9,00
Interruptor sensor de presença de teto	unid	5,00
Interruptor simples - 1 tecla, sem placa (espelho)	unid	15,00
Interruptor simples - 2 teclas, sem placa (espelho)	unid	1,00
Interruptor simples - 3 teclas, com placa (espelho)	unid	2,00
Interruptor paralelo - 1 tecla, sem placa (espelho)	unid	4,00

00.791.289/0001-04
SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL - ESTADO DO PARANÁ
Fls. 556

00.791.289/0001-04

SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Tomada 2P+T, 20A, com placa (espelho)	unid	89,00
Caixa de passagem no teto sextavada para eletrodutos, 3x3"	unid	70,00
Caixa de passagem para eletrodutos PVC 4x2"	unid	111,00
Espelho plástico caixa 4x2"	unid	20,00
INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
Extintor de pó ABC 4kg - fornecimento e instalação	unid	4,00
Luminária autonoma de emergência fixação em parede com duas lâmpadas de 8W	pç	13,00
Placas acrílicas de sinalização de emergência fotoluminescente	m2	1,15
Tubulação e conexões para interligação da central de GLP até pto consumo	m	5,00
LOUÇAS E EQUIPAMENTOS		
Lavatório louça branca suspenso específico para banheiro adaptado para portadores de mobilidade reduzida, com sifão plástico tipo copo 1", conjunto para fixação, torneira especial com alavanca ou sensor - fornecimento e instalação	unid	4,00
Vaso sanitário sifonado louça branca específico para banheiro adaptado para portadores de mobilidade reduzida, inclusive assento e acessórios de fixação e ligação	cj	4,00
Conjunto de barras de apoio inoxidáveis, fixadas com parafusos e buchas, dimensões e posições conforme NBR 9050/15, formado por três barras (uma para o lavatório e duas para o vaso sanitário)	cj	4,00
Barra de apoio L=40cm para portas de BWC, em aço inoxidável	unid	4,00
Chapa metálica (inox) para fixação nas portas dos sanitários (interna e externamente), na parte inferior da folha da porta, conforme NBR 9050/2015	unid	4,00
Bancada de granito amêndoa polido para pia, 1,75x0,60m, com cuba de inóx, sifão tipo copo plástico, válvula metálica, torneira de bancada metálica bica alta, fornecimento, intalação e fixação	unid	1,00
Papeleira (papel higiênico) metálica de sobrepor	pç	4,00
Dispenser em PVC para toalhas descartáveis de papel	pç	5,00
Dispenser em PCV para sabonete líquido	pç	5,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL - PR. CORONEL VIVIDA
Fls. 557

00.791.289/0001-04
SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Espelho cristal 4mm com moldura em alumínio, fixado em MDF e instalado de forma inclinada sobre os lavatórios	m2	2,64
FORROS		
Forro em placas de gesso 60x60cm	m²	592,31
PINTURA INTERNA EM PAREDES		
Pintura latéx acrílica em parede, duas demãos	m2	1.377,60
Pintura latéx acrílica em teto, duas demãos	m2	592,31
Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos	m2	592,31
Aplicação e lixamento de massa látex em parede, duas demãos	m2	1.377,60
Aplicação de fundo selador acrílico 1 demão sobre paredes internas	m2	1.377,60
Aplicação de fundo selador acrílico 1 demão sobre teto	m2	0,00
PINTURAS EXTERNAS		
Aplicação de fundo selador acrílico 1 demão sobre paredes externas	m2	1.544,00
Aplicação de pintura texturizada sobre paredes externas	m2	1.544,00
Pintura latéx acrílica em parede, duas demãos	m2	1.544,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Limpeza final da obra	m2	658,41

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CREA-PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/03/18

PREFEITURA MUNICIPAL - PR - CORONEL VIVIDA
Fls. 553

00.791.289/0001-04

SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/18

SERVIÇOS EXTRAS		
NA INFRA-ESTRUTURA		
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento, para correção das imperfeiçoes da base	m3	21,00
Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	21,00
NA SUPERESTRUTURA		
Armadura em tela soldada Q-138 (malha 10x10cm com aço diâmetro 4,2mm) - armadura de distribuição	kg	978,91
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação (tirantes)	kg	120,00
EM IMPERMEABILIZAÇÕES		
Revestimento cerâmico em porcelanato assentado com argamassa colante - lado externo no detalhe da esquadria do plenário	m2	20,40
EM PAVIMENTAÇÕES		
Soleira de granito amêndoa, largura entre 5cm e 15cm, assentadas sob vãos de portas, bordas de degraus de escada, bordas de rampas	m	84,60
EM FORROS		
Forro modular com perfis metálicos em aço galvanizado pintado na cor branca, placa de forro em gesso acartonado com face inferior em PVC e face superior com manta térmica aluminizada. Modulação 62,5x62,5cm. Fixação com arame galvanizado.	m2	592,31
INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
Redução excêntrica PVC para águas pluviais, DN 200x150mm, fornecida e instalada em condutores horizontais	unid	2,00
Luva simples PVC para águas pluviais, DN 200mm, fornecida e instalada em condutores horizontais	unid	3,00
Joelho/curva 90° PVC para águas pluviais, DN 200mm, fornecido e instalado em condutores horizontais	unid	1,00

IRINEU ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL - PR. - CORONEL VIVIDA
Fls. 559

00.791.289/0001-04
SAUDADE DO IGUAÇU
CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, s/n
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Tubo de PVC para águas pluviais, DN 200mm, fornecido e instalado em condutores horizontais	m	66,00
Tubo de PVC para águas pluviais, DN 150mm, fornecido e instalado em condutores verticais e horizontais	m	9,00
Joelho/curva 90° PVC para águas pluviais, DN 150mm, fornecido e instalado em condutores verticais e horizontais	unid	3,00
Luva simples PVC para águas pluviais, DN 150mm, fornecida e instalada em condutores verticais e horizontais	unid	2,00
Tê de PVC para águas pluviais, DN 200mm, fornecido e instalado em condutores horizontais	unid	1,00
Escavação manual a ceu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 50cm	m3	8,00
Reaterro com compactação manual de valas	m3	7,50
RAMPA EXTERNA		
Armação de aço CA-50 diametro 6,3 (1/4") a 12,5 (1/2") fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	250,00
Armação de aço CA-60 diametro 3,4 a 6,0mm fornec., corte (perda 10%), dobra e colocação	kg	36,00
Concreto FCK=25MPA, virado em betoneira, sem lançamento	m3	4,65
Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	4,65
Forma tábua para concreto em fundação, sem reaproveitamento, madeira de 3a	m2	32,80
Escavação manual a ceu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 200cm	m3	5,20
Reaterro com compactação manual de valas	m3	2,90
Lastro de brita	m3	0,30
Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m2	6,00
Laje pré-moldada para piso, sobrecarga 250kg/m², altura da treliça de 12cm, vãos conforme projeto (até 350cm), elemento de enchimento em poliestireno, com capa de concreto 5cm, sem escoramento e semferragem negativa	m2	39,96
Escoramento de lajes pré-moldadas	m2	39,96

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/07/18

ANTONIO PERUZZO
Presidente do Poder Legislativo

M.G CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 16.700.335/0001-52
RUA FREI VITO BERSCHEID – 828 – CENTRO
SAUDADE DO IGUAÇU – PR – CEP: 85568-000

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 562 - CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 16.700.335/0001-52, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 828, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000, devidamente Registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41207414126, neste ato representado pelo seu sócio administrador Márcio Gallina, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 5.980.314-0 SSP/PR e CPF nº. 027.917.999-58, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1844, apartamento 02, Centro, Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP: 85568-000.

CONTRATADO: JOSIANE GRASIELI TOMALAK, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº. 10.325.785-9 SSP/PR, CPF nº. 077.821.589-07 e CREA PR-134578/D, residente e domiciliada na Avenida Generoso Marques, 459, Centro, Coronel Vivida, Paraná, CEP: 85550-000.

1 – Do Objeto do Contrato: O Objeto do presente contrato consiste a contratada responder Tecnicamente pela empresa Contratante exercendo a atividade na empresa Contratante em 4 (quatro) horas diárias, por um prazo de dois anos a partir de 29/08/2016 e se de acordo de ambas as partes poderá ser prorrogado por mais tempo igual.

2 – Das condições de execução dos serviços:
A Contratada deverá executar os serviços de Projetos Arquitetônicos e Projetos complementares e execução das obras contratadas pela empresa.

Parágrafo Único: a contratada não se responsabilizará por qualquer ato inidôneo praticado pela contratante.

3 – A contratada compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados realizados assim como pelas orientações que prestar.

4 – As orientações dadas pela contratada deverão ser rigorosamente seguidas pela contratante eximindo-se a primeira conseqüência da não observância do seu cumprimento.

DOS DEVERES DO CONTRATADO

5 – A contratada desempenhará os serviços enumerados na clausula 1 (um) com todo zelo, diligencia e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissional da Engenharia aprovada pela Resolução do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.

6 – Responsabilizam-se a Contratada por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à Contratante em caso de culpa ou dolo.

7 – Dos Deveres da Contratante – Honorários e Reembolso:

7.1 – Obriga-se a Contratante a fornecer à contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 561
C

7.2 – Para a execução dos serviços constantes da clausula 1° - A COTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais) por mês, cuja cobrança será veiculada através de recibo de prestação de serviços e ou respectiva Nota Fiscal da prestação dos serviços ou via cobrança bancaria.
7.3 – Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do Salário da classe.
8 – Este instrumento é feito pelo prazo de dois anos iniciando-se em 29/08/2016, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentadas às razões da decisão.
9 – Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela Contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.
10 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém, a discórdia, elege o foro de São João, Paraná para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Tabelionato Perera

Saudade do Iguaçu, 25 de agosto de 2016.

Tabelionato Perera

M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
MÁRCIO GALLINA

JOSIANE GRASIELI TOMALACK
CREA PR-134578/D

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

TESTEMUNHAS:

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rejanes Perera - Tabeliã
PR
SELO: qOwA2.omKpR.4K7bt-CONTROLE: a6nhjuKwPn
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
econheço por semelhança (s) assinatura(s): JOSIANE RASIELI TOMALACK, do que dou fé.
m testemunho da verdade.
audade do Iguaçu-PR., 05 de maio de 2017.
REJANES PERERA - Tabeliã

REJANES PERERA
Tabeliã Oficial de Registro Civil
Rua Frei Vito Berscheid 709
Município Saudade do Iguaçu
Comarca de São João-PR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 562 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO X

Tomada de Preços nº 06/2018

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**, CNPJ nº 16.700.335/0001-52, endereço completo Rua Frei Vito Berscheide, 828, Centro, Saudade do Iguaçu - PR, através de seu responsável técnico ao fim assinado, visitou os locais para aonde será executada a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.** Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JUNHO DE 2018.

FLAVIA DAHMER
Tecnóloga da Construção Civil
CREA – PR 137.437/D

Josiane G Tomalack

JOSIANE GRASIELI TOMALACK
Engenheira Civil
CREA-PR 134.578/D

M.G Construção Civil
e Materiais de Construção
CNPJ: 16.700.335/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 563

ANEXO V

Tomada de Preços nº 06/2018

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade Tomada de Preços nº 06/2018, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que senossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos na obra, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, A Engenheira, Senhora Josiane Grasieli Tomalack, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sob nº134578/D.

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS.

c) Disporemos dos equipamentos necessários para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termode Adesão 052/2017-SESA/APSUS.

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de Julho de 2018.

Marcio Gallina
Administrador
RG nº 5.980.314-0 SSP/PR
CPF – 027.917.999-58

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

SECRETARIA ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 564

SECRETARIA DO CÍVEL, DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO

Certidão NEGATIVA – Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo APENAS feitos referentes à **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Nome	Descrição da Natureza Jurídica	CNPJ/CPF
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	EMPRESA EIRELI	16.700.335/0001-52

No período compreendido desde 21/06/2012, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Marcos Andre Boccardi/Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi
São João, 25/05/2018 às 14h11min

Marcos Andre Boccardi
Técnico Judiciário
M 52 505

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 565
C

PÁGINA: 00099

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00099 (noventa e nove) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00099 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social:	M. G. CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Endereço:	FREI VITO BERSCHEID, 828
Bairro:	CENTRO
Cidade:	SAUDADE DO IGUACU
Estado:	PR
CEP:	85.568-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41207414126
Data do Registro:	08/08/2012
Inscrição Estadual:	90605204-00
C.N.P.J./C.P.F.:	16.700.335/0001-52

SAUDADE DO IGUACU , 31 de Dezembro de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

MARCIO GALLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 027.917.999-58

TIAGO ZILIO
CONTADOR
RG: 68947561
CRC: PR064205/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 566 - CORONEL VIVIDA - PR

PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00099 (noventa e nove) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00099 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	M. G. CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
Endereço:	FREI VITO BERSCHEID, 828
Bairro:	CENTRO
Cidade:	SAUDADE DO IGUACU
Estado:	PR
CEP:	85.568-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41207414126
Data do Registro:	08/08/2012
Inscrição Estadual:	90605204-00
C.N.P.J./C.P.F.:	16.700.335/0001-52
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2017

SAUDADE DO IGUACU , 31 de Dezembro de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/07/18

MARCIO GALLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 027.917.999-58

TIAGO ZILIO
CONTADOR
RG: 68947561
CRC: PR064205/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SAO JOAO
Termo de Autenticação 18/018708-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SÃO JOÃO
03 MAIO 2018
CRISTIANO SANTOS LIMA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ESCRITÓRIO REGIONAL - SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
567

NPJ: 16.700.335/0001-52
onsolidação: Empresa — Grau: 5 — Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO	**1.376.465,98**	**1.266.373,55**
ATIVO CIRCULANTE	**1.376.465,98**	**1.266.373,55**
DISPONIBILIDADES	16.790,46	521.575,08
CAIXA	16.790,46	138.351,57
CAIXA GERAL	16.790,46	138.351,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	383.223,51
SICREDI	0,00	383.223,51
CRÉDITOS	16.118,55	0,00
CLIENTES NACIONAIS	16.118,55	0,00
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.	1.128,42	0,00
LEANDRO BOCHIO	3.357,75	0,00
FRANCISCO DE ASSIS	313,70	0,00
CARMEN FATIMA GABIATTI	131,88	0,00
VITACI CALGARO	26,80	0,00
IDACIR JOSE BOCHIO	366,52	0,00
RENATO DOS SANTOS	142,08	0,00
CLAUDIOMIRO POLETTO	34,98	0,00
CARLOS CRUZ SALES	334,97	0,00
CARINE CRISTIANE ARNAUTS BORTOLI	72,98	0,00
NEUSA BRANCO MENDES	69,96	0,00
ADRIEL BONETTI	127,68	0,00
JULCEMAR VIERO	65,85	0,00
ANDRE PEREIRA PEDROSO	144,28	0,00
LOURIVAL DE GASPERIN	59,96	0,00
ANTONIO MAZZUCO	623,67	0,00
ALCIMAR PEIXE	8,20	0,00
MARTA SALETE RISSARDI PALMA	27,71	0,00
CEZERLEI BERRA	62,28	0,00
JULINHO FERREIRA	326,77	0,00
VALDIR DE SOUZA CIGARROS	1.447,40	0,00
IVO DE MORAES	39,50	0,00
IRENE TELES DA SILVA	85,30	0,00
MARCELINA DOS SANTOS	134,02	0,00
CLOVIS RONALDO MORETI	156,80	0,00
INOIR DE MORAES	216,40	0,00
LUCINETE DE SOUZA	55,37	0,00
AGENOR JOSE SANTI	200,01	0,00
EDIAM LUIZ GIACOMINI	72,48	0,00
CLEBER FRANCISCO POSSO	20,60	0,00
Helio Darot Ernesto Haag	57,88	0,00
NAIR WERLE GALLINA	23,95	0,00
APMF-CENTRO MUNICIPAL SONHO ENCANTADO	225,12	0,00
IRINILCE APARECIDA PODGURSKI	5.058,45	0,00
ANTONIO POLETTI	352,29	0,00
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	355,04	0,00
SERONI HOLDEFER	191,50	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS	15.782,13	2.442,45
IMPOSTOS E CONTIBUIÇÕES A RECUPERAR	15.782,13	2.442,45
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR	15.782,13	2.442,45
ESTOQUES	1.327.774,84	742.356,02
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	1.327.774,84	742.356,02
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.327.774,84	742.356,02
TOTAL DO ATIVO	1.376.465,98	1.266.373,55

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL

PJ: 16.700.335/0001-52
solidação: Empresa
Grau: 5
Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO	**1.376.465,98**	**1.266.373,55**
PASSIVO CIRCULANTE	**156.440,04**	**63.330,84**
FORNECEDORES	113.195,49	32.741,66
FORNECEDORES NACIONAIS	113.195,49	32.741,66
FORNECEDORES NACIONAIS	33.415,66	32.741,66
FILIAL - DEPECIL DISTRIB MAT CONSTRUCAO	665,77	0,00
DACAR QUIMICA DO BRASIL S/A	22.169,46	0,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	2.203,63	0,00
LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.	6.643,40	0,00
CERAMICA URUSSANGA S/A	3.411,36	0,00
REFRATARIOS FUMACENSE LTDA	531,00	0,00
TONIAL EXTR. E COM. DE AREIA E TRANSP. D	1.372,50	0,00
ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	676,47	0,00
TINTASUL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	2.870,92	0,00
PINCEIS ATLAS S/A	7.191,42	0,00
ARCOM S A	1.249,03	0,00
ROBERT BOSCH LIMITADA	331,10	0,00
A.J.RORATO & CIA LTDA	853,74	0,00
MVM Industria e Comercio de Revestimento	100,00	0,00
TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUC	1.304,54	0,00
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	5.120,96	0,00
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA	2.281,98	0,00
FAME FAB APAR MAT ELETR LTDA	481,08	0,00
CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.	4.673,18	0,00
COMPANHIA SULAMERICANA DE CERAMICA	909,00	0,00
PERFILIT IND COM IMP EXP PERFIS TEC LTDA	295,30	0,00
BELLE IND. E COM. TELAS ESQ. MET. LTDA	750,00	0,00
Pamplona Iluminacao Ltda	1.845,61	0,00
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	3.522,24	0,00
PRUDSEG LTDA - EPP	333,54	0,00
R LIBRELATO E CIA LTDA	1.786,55	0,00
NP FONTANA MARCHEZAN - METAIS - EPP	4.903,22	0,00
GIB DO BRASIL INDUSTRIA DE ISOLANTES LTD	960,50	0,00
AGUIA BRINDES LTDA EPP	342,33	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	32.316,53	21.751,25
FOLHA DE PAGAMENTO COLABORADORES	24.246,92	17.793,40
SALÁRIOS A PAGAR	24.246,92	17.793,40
FOLHA DE PAGAMENTO SÓCIOS	1.667,86	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.667,86	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.401,75	3.957,85
FGTS A PAGAR	3.235,51	1.323,47
INSS A RECOLHER	3.166,24	2.634,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.928,02	8.407,93
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	109,67	343,80
IRRF S/FOPAG	109,67	343,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	10.818,35	8.064,13
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	10.818,35	8.064,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	430,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	430,00
HONORÁRIOS A PAGAR	0,00	430,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.220.025,94**	**1.203.042,71**
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.120.025,94	1.103.042,71
LUCROS ACUMULADOS	1.103.042,71	643.623,11
LUCROS ACUMULADOS	1.103.042,71	643.623,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.983,23	459.419,60
RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	16.983,23	459.419,60
TOTAL DO PASSIVO	1.376.465,98	1.266.373,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls: 169

	12/2017	12/2016

31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.376.465,98 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.266.373,55 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

MARCIO GALLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 027.917.999-58

TIAGO ZILIO
CONTADOR
CRC PR064205/O-3

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 570
Grau: 5

CNPJ: 16.700.335/0001-52
Consolidação: Empresa

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.691.003,67**	**1.759.698,79**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.691.003,67	1.759.698,79
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.456.548,31	1.617.281,08
VENDA DE MERCADORIAS	1.456.548,31	1.617.281,08
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS	234.455,36	142.417,71
SERVIÇOS PRESTADOS	234.455,36	142.417,71
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**179.405,32**	**187.277,81**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	179.405,32	187.277,81
TRIBUTOS SOBRE VENDAS	179.405,32	187.277,81
SIMPLES NACIONAL	167.682,56	181.772,77
ISS SOBRE VENDAS	11.722,76	5.505,04
RECEITA LÍQUIDA	**1.511.598,35**	**1.572.420,98**
CUSTOS	**1.197.080,14**	**600.634,63**
CUSTOS DE PRODUÇÃO	10,57	0,00
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS	10,57	0,00
FRETES E CARRETOS SOBRE COMPRAS	10,57	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.196.584,57	600.634,63
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.196.584,57	600.634,63
COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	1.196.584,57	600.634,63
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	485,00	0,00
MATERIAIS E SERVIÇOS DIRETOS	485,00	0,00
MATERIAIS APLICADOS NOS SERVIÇOS	485,00	0,00
LUCRO BRUTO	**314.518,21**	**971.786,35**
DESPESAS OPERACIONAIS	**297.511,04**	**512.366,75**
DESPESAS COMERCIAIS	6.387,09	0,00
TRANSPORTE DE VENDAS	6.387,09	0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FROTA PRÓPRIA	6.387,09	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	291.123,95	512.366,75
DESPESAS COM PESSOAL	257.085,95	305.829,23
SALÁRIOS E ORDENADOS	178.468,33	210.813,60
HORAS EXTRAS	19.032,23	0,00
FÉRIAS	9.696,49	20.939,17
13º SALÁRIO	16.581,24	18.735,76
INSS	8.087,14	32.812,92
FGTS	19.366,45	21.664,86
DSR E REFLEXOS	3.975,04	0,00
INDENIZAÇÕES E ABONOS	663,89	862,92
ADICIONAIS	1.215,14	0,00
HONORÁRIOS DIRETORIA	22.488,00	21.120,00
PRO-LABORE	22.488,00	21.120,00
DESPESAS GERAIS	11.550,00	185.417,52
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	0,00	180.257,52
HONORARIOS CONTABEIS	11.550,00	5.160,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**17.007,17**	**459.419,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**23,94**	**0,00**
DESPESAS FINANCEIRAS	23,94	0,00
DESPESAS COM COBRANÇA	23,94	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**16.983,23**	**459.419,60**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**16.983,23**	**459.419,60**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**16.983,23**	**459.419,60**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

	2017	2016

MARCIO GALLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 027.917.999-58

TIAGO ZILIO
CONTADOR
CRC PR064205/O-3

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 572
C

PJ: 16.700.335/0001-52
nsolidação: Empresa

	12/2017	12/2016
ldo inicial de lucros acumulados	1.103.042,71	843.623,11
ustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
ldo ajustado	1.103.042,71	843.623,11
eversão de reservas	0,00	0,00
cro líquido do exercício	16.983,23	459.419,60
estinação do lucro	0,00	200.000,00
Lucros distribuídos	0,00	200.000,00
ldo final de lucros acumulados	1.120.025,94	1.103.042,71
videndos por ação do capital social	0,00	0,00

MARCIO GALLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 027.917.999-58

TIAGO ZILIO
CONTADOR
CRC PR064205/O-3

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PJ: 16.700.335/0001-52
Consolidação: Empresa
Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	OPERACIONAIS	0,00	1.617.281,08
1.001	Recebimento de clientes	0,00	1.617.281,08
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	76.955,98
3.001	Empréstimos	0,00	76.955,98
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		1.639.285,11	0,00
1102010003	RODRIGO MARTINEZ	14,75	0,00
1102010004	VOITH HYDRO SERVICES LTDA.	1.650,00	0,00
1102010006	ADELINO DOMINGOS PARIZZOTO	509,31	0,00
1102010007	PAROQUIA SAGRADA FAMILIA	3.606,00	0,00
1102010008	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.	90,00	0,00
1102010009	GEMA DI DOMENICO ZILIO	42,97	0,00
1102010010	LEANDRO BOCHIO	371,51	0,00
1102010011	LUIS HENRIQUE ZIMERMANN	116,71	0,00
1102010012	FRANCISCO DE ASSIS	8,85	0,00
1102010013	LEOMAR GEREMIA	119,80	0,00
1102010014	LATICINIO SANTIAGO LTDA.	156,76	0,00
1102010015	CARMEN FATIMA GABIATTI	48,22	0,00
1102010016	CONSUMIDOR NAO IDENTIFICADO	9.687,06	0,00
1102010017	SONIA MARIA CADORE	108,74	0,00
1102010018	JANDIR GEREMIA	155,72	0,00
1102010037	MARIA DOLORES DE OLIVEIRA FOGACA	244,71	0,00
3101010003	VENDA DE MERCADORIAS	1.423.498,65	0,00
3101030001	SERVIÇOS PRESTADOS	198.855,35	0,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-2.144.069,73	0,00
1103010005	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	-7.168,65	0,00
1109010001	MERCADORIAS PARA REVENDA	-68,82	0,00
2101010001	FORNECEDORES NACIONAIS	-916,86	0,00
2101010004	FILIAL - DEPECIL DISTRIB MAT CONSTRUCAO	-15.038,56	0,00
2101010005	VOTORANTIM CIMENTOS SA	-172.460,53	0,00
2101010006	MULTINACIONAL DIST MAT CONST LTDA - FILI	-7.289,80	0,00
2101010007	UNIFIOS - UNIAO DE FIOS LTDA - EPP	-1.666,88	0,00
2101010008	DACAR QUIMICA DO BRASIL S/A	-65.380,73	0,00
2101010009	FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA	-40.366,78	0,00
2101010010	Eletrica Danubio Ind Com Mat Elet Ltda	-44.663,80	0,00
2101010011	KING METAIS	-645,98	0,00
2101010012	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.	-27.635,48	0,00
2101010013	JV Barbosa Silva Eireli Me	-13.681,65	0,00
2101010014	CERAMICA URUSSANGA S/A	-17.702,89	0,00
2101010015	REFRATARIOS FUMACENSE LTDA	-4.132,94	0,00
2101010016	GIB DO BRASIL INDUSTRIA DE ISOLANTES LTD	-3.231,00	0,00
2101010017	TONIAL EXTR. E COM. DE AREIA E TRANSP. D	-22.735,00	0,00
2101010018	ALUMASA IND. DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA	-6.708,53	0,00
2101010019	M. G. Tintas LTDA	-2.799,18	0,00
2101010020	CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-4.280,48	0,00
2101010021	ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	-7.405,93	0,00
2101010022	PETRYACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTD	-23.182,15	0,00
2101010023	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	-6.333,66	0,00
2101010024	NEWELL RUBBERMAID BRASIL FERRAMENTA	-4.566,52	0,00
2101010025	KRONA TUBOS E CONEXOES S.A.	-77.313,17	0,00
2101010026	ASTRA S/A. INDUSTRIA E COMERCIO	-1.700,59	0,00
2101010027	SANDALO INDUSTRIAL LTDA.	-1.977,50	0,00
2101010028	REGINALDO ANESTOR BASTOS JULIO e CIA LTD	-1.448,25	0,00
2101010029	ANTARES MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	-3.468,28	0,00
2101010030	PADO S/A INDL COML E IMPORTADORA	-3.523,56	0,00
2101010031	MULTI ACAO PROD E EQUIP P/ LIMPEZA LTDA	-713,96	0,00
2101010032	TRILUX ELETRO COMERCIAL LTDA ME	-3.044,00	0,00
2101010033	SINTEX INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA	-4.300,20	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL - PINHEIRO PRETO
573
C
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
574
C

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
2101010034	CERAMICA CARMELO FIOR LTDA	-18.186,06	0,00
2101010035	TINTASUL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	-15.715,51	0,00
2101010036	METALPA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	-1.038,40	0,00
2101010037	Eletro Zagonel Ltda	-2.396,14	0,00
2101010038	PINCEIS ATLAS S/A	-8.022,92	0,00
2101010039	ARCOM S A	-3.258,42	0,00
2101010040	ROBERT BOSCH LIMITADA	-12.940,01	0,00
2101010041	TRAMONTINA MULTI S/A	-3.337,23	0,00
2101010042	TRAMONTINA GARIBALDI S.A. IND. MET.	-4.816,56	0,00
2101010043	PARAMOUNT IND E COM DE PLAST LTDA	-5.169,68	0,00
2101010044	BIANCHINI INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.	-19.148,28	0,00
2101010045	A.J.RORATO & CIA LTDA	-6.715,20	0,00
2101010046	GERDAU ACOS LONGOS S/A	-8.653,17	0,00
2101010047	ITW PPF Brasil Adesivos Ltda	-3.217,56	0,00
2101010048	MVM Industria e Comercio de Revestimento	-2.012,50	0,00
2101010049	BONAMIGO & CIA LTDA - EPP	-1.339,58	0,00
2101010050	RENNER SAYERLACK S/A - CAJ	-5.158,86	0,00
2101010051	STAM METALURGICA S/A	-9.034,63	0,00
2101010052	OXICORTE METALURGICA LTDA	-9.901,62	0,00
2101010053	VRPAR DIST. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA	-1.970,20	0,00
2101010054	CERAMICA ALMEIDA LTDA	-673,60	0,00
2101010055	MONDIALLE PARANA INDUSTRIA E COM DE BANH	-10.020,00	0,00
2101010056	TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUC	-16.950,60	0,00
2101010057	MASSIMA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	-39.613,91	0,00
2101010058	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	-13.808,78	0,00
2101010059	DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA	-25.435,76	0,00
2101010060	ETERNIT S/A	-27.803,06	0,00
2101010061	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	-435.000,00	0,00
2101010062	RODOROCHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-151,45	0,00
2101010063	CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.	-6.496,31	0,00
2101010064	BIZOLO E GOIS LTDA	-1.440,06	0,00
2101010065	MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI ME	-4.495,00	0,00
2101010066	FORTLEV INDUS.E COMERC. PLASTICO LT	-10.342,46	0,00
2101010067	GABRIELLA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA	-2.601,66	0,00
2101010068	FAME FAB APAR MAT ELETR LTDA	-4.674,96	0,00
2101010069	Unilin Arauco Pisos Ltda	-16.428,60	0,00
2101010070	CERAMICA ALFAGRES IND. COM. LTDA. - MTZ	-1.375,74	0,00
2101010071	KAPAZI IND E COM DE CAPACHOS LTDA	-5.617,55	0,00
2101010072	CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.	-10.597,26	0,00
2101010073	CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.	-7.602,48	0,00
2101010074	TRAMONTINA SUL S/A	-5.110,45	0,00
2101010075	COMPANHIA SULAMERICANA DE CERAMICA	-4.451,40	0,00
2101010076	MADEIREIRA GUARACIABA LTDA EPP	-979,65	0,00
2101010077	INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA.	-2.932,20	0,00
2101010078	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	-12.754,66	0,00
2101010079	PERFILIT IND COM IMP EXP PERFIS TEC LTDA	-1.986,50	0,00
2101010080	ALINE APARECIDA DO NASCIMENTO ROCHA - EI	-2.180,24	0,00
2101010081	MOVEIS JAE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-1.922,13	0,00
2101010082	METAVILA INDUSTRIA METALURGICA LTDA	-4.030,47	0,00
2101010083	INDUSTRIA E COM DE METAIS SANIT FANTASIA	-508,94	0,00
2101010084	Douglas Rodrigo Piovesani - Tintas - ME	-1.450,00	0,00
2101010085	FURNAS EXTRACAO DE AREIA LTDA	-705,54	0,00
2101010086	SELENA SULAMERICANA IND COM PR QUIM LTDA	-2.277,56	0,00
2101010087	CENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES	-1.493,00	0,00
2101010088	LORENZETTI S.A. INDUSTRIAS BRASILEIRAS E	-14.255,92	0,00
2101010089	BELLE IND. E COM. TELAS ESQ. MET. LTDA	-750,00	0,00
2101010090	MAQTRON IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	-6.072,00	0,00
2101010091	DESTAQUE BRINDES LTDA	-1.440,00	0,00
2101010092	METALMIDIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	-1.270,90	0,00
2101010093	Margem Companhia de Mineracao	-7.356,99	0,00
2101010094	INFO 10 HORAS COM. DE INFORMATICA LTDA	-1.980,00	0,00
2101010095	TEGULA SOLUCOES PARA TELHADOS LTDA	-2.111,65	0,00
2101010096	IBMF - Industria de Materiais p/ Constru	-2.976,91	0,00
2101010097	DIVISYSTEM MATERIAIS E SERVICOS LTDA	-792,00	0,00
2101010098	LEKAT IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	-1.285,17	0,00
2101010099	INDUSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA - AMPERE	-2.681,91	0,00
2101010100	Iriel Industria e Comercio de Sistemas E	-7.183,42	0,00
2101010101	GAAM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	-207,80	0,00
2101010102	VRPAR DIST. DE MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA	-20.796,90	0,00
2101010103	PERFYACO METAIS LTDA	-4.635,29	0,00
2101010104	SVA DISTRIBUIDORA DE MAQ. E EQUIP. LTDA	-2.473,70	0,00
2101010105	A3 COMERCIO DE MAT DE CONS LTDA ME	-195,72	0,00
2101010106	MADEBAL - MADEIREIRA BALDISSERA LTDA	-2.124,98	0,00
2101010107	SAITO E DIAS LTDA - ME	-918,30	0,00
2101010108	Pamplona Iluminacao Ltda	-2.346,25	0,00
2101010109	SULFER INDUSTRIA DE PERFILADOS DE ACO EI	-2.974,44	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 575 - VIVIDA - PR

PJ: 16.700.335/0001-52
nsolidação: Empresa
Método: Direto

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
2101010110	REZZADORI & CIA LTDA	-518,84	0,00
2101010111	ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	-3.522,24	0,00
2101010112	CERAMICA CRISTOFOLETTI LTDA.	-1.231,16	0,00
2101010113	A REGIONAL LAMINADOS PLASTICOS LTDA - EP	-7.466,87	0,00
2101010114	PRUDSEG LTDA - EPP	-333,54	0,00
2101010115	R LIBRELATO E CIA LTDA	-43,00	0,00
2101010116	COMERCIAL SIMIONATO LTDA	-146,74	0,00
2101010117	NP FONTANA MARCHEZAN - METAIS - EPP	-2.451,62	0,00
2101010118	GIB DO BRASIL INDUSTRIA DE ISOLANTES LTD	-962,30	0,00
2101010119	TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP	-4.884,00	0,00
2103010001	SALÁRIOS A PAGAR	-171.132,16	0,00
2103010002	RESCISÕES A PAGAR	-12.461,30	0,00
2103020001	PROVISÃO DE FÉRIAS A PAGAR	-5.512,18	0,00
2103020002	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO A PAGAR	-6.836,12	0,00
2103040001	PRO-LABORE A PAGAR	-18.346,46	0,00
2103050001	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	-427,46	0,00
2103050003	FGTS A PAGAR	-17.454,41	0,00
2103050004	INSS A RECOLHER	-18.555,10	0,00
2104010005	IRRF S/FOPAG	-811,39	0,00
2104030008	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	-164.928,34	0,00
2108020004	HONORÁRIOS A PAGAR	-430,00	0,00
3202010001	COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	-177.033,34	0,00
3203010001	MATERIAIS APLICADOS NOS SERVIÇOS	-360,00	0,00
3301080002	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES FROTA PRÓPRIA	-6.344,09	0,00
3302060024	HONORARIOS CONTABEIS	-11.550,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-504.784,62	1.694.237,06
Disponibilidades			
No início do Período		521.575,08	775.660,46
No final do Período		16.790,46	521.575,08
Variação		-504.784,62	-254.085,38

MARCIO GALLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 027.917.999-58

TIAGO ZILIO
CONTADOR
CRC PR064205/O-3

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

Estabelecimento: 01 - M G CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CO - 16.700.335/0001-52

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 16.700.335/0001-52, constituída em 08/08/2012, tributada pelo SIMPLES NACIONAL com apuração MENSAL, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Com sede no município de SAUDADE DO IGUAÇU, na RUA FREI VITO BERSCHEID, Nº 828, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuizos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL
577
C

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 - Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico ME e EPP - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC ITG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico ME e EPP - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1.418/2012 que instituiu o Pronunciamento Técnico ME e EPP - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico,

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CERRO AZUL - PR
Fls. 578

sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC ITG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico ME e EPP - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

15. PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico ME e EPP - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

MARCIO GALLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 027.917.999-58

TIAGO ZILIO
CONTADOR
CRC PR064205/O-3

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/03/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 579
C
CORONEL VIVIDA - PR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAUDADE DO IGUACU-PR, 31 DE MARÇO DE 2018

Declarante : **M. G. CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**
CNPJ : **16.700.335/0001-52**
Período base: **2017**

À
TIAGO ZILIO
CRC: PR064205/O-3-PR
AVENIDA IGUAÇU, 2074

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 580 C

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 006 (seis), 00099 (noventa e nove) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00099 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social:	M. G. CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPI
Endereço:	FREI VITO BERSCHEID, 828
Bairro:	CENTRO
Cidade:	SAUDADE DO IGUACU
Estado:	PR
CEP:	85.568-000
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41207414126
Data do Registro:	08/08/2012
Inscrição Estadual:	90605204-00
C.N.P.J./C.P.F.:	16.700.335/0001-52

CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/07/18

SAUDADE DO IGUACU , 31 de Dezembro de 2017

MARCIO GALLINA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 027.917.999-58

TIAGO ZILIO
CONTADOR
RG: 68947561
CRC: PR064205/O-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 581
CORONEL VIVIDA - PR

M.G Construção Civil
e Materiais de Construção
CNPJ: 16.700.335/0001-52

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 06/2018 Processo Licitatório nº 108/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(1.376.465,98+0,00) / (156.440,04+0,00)	8,80
Liquidez corrente (LC) LC =AC / PC	(1.376.465,98) / (156.440,04)	8,80
Endividamento Total (ET) SG = (PC + ELP)/(AT)	(156.440,04+0,00) / (1.376.465,98)	0,11

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo;
AT - ativo total.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Coronel Vivida, PR, 29 de junho de 2018.

MARCIO GALLINA
RG Nº 5.980.314-0 SSP/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

TIAGO ZILIO
RG Nº 6.894.790-1 SSP/PR
CRC PR 064205/0-3

Tiago Zilio
Contador CRC-PR 064205/0-3
Av. Iguaçu, 2074 - Centro
CEP 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

M.G Construção Civil
e Materiais de Construção
CNPJ: 16.700.335/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 582
C

ANEXO IV

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº06/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela LeiFederal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.ºdo artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regularperante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7ºda Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de Julho de 2018.

Marcio Gallina
Administrador
RG nº 5.980.314-0 SSP/PR
CPF – 027.917.999-58

M.G Construção Civil
e Materiais de Construção
CNPJ: 16.700.335/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 583
C

ANEXO VI

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

PROPONENTE Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, n° 828, Centro de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP n° 85568-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.700.335/0001-52, fone 46 3246 1192.

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2018, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n° 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de Julho de 2018.

Marcio Gallina
Administrador
RG nº 5.980.314-0 SSP/PR
CPF – 027.917.999-58

M.G Construção Civil
e Materiais de Construção
CNPJ: 16.700.335/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 584 C

ANEXO XI

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI**, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, n° 828, Centro de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP n° 85568-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.700.335/0001-52, fone 46 3246 1192, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, ematendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisosdo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenhamincompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de Julho de 2018.

Marcio Gallina
Administrador
RG nº 5.980.314-0 SSP/PR
CPF – 027.917.999-58

M.G Construção Civil
e Materiais de Construção
CNPJ: 16.700.335/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 585

ANEXO XII

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E FÍSICAS PARA AEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

A empresa **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI** com sede na Rua Frei Vito Berscheid, n° 828, Centro de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP n° 85568-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.700.335/0001-52, fone 46 3246 1192, DECLARA que ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da Tomada de Preços nº 06/2018, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares, conforme item 4, subitem 4.1. do edital que aduz:

"4 - Informações Técnicas Complementares
4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares
entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro
será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:
a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerão sempre as
especificações de serviços.
b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão
ser considerados.
c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.
d) em caso de divergência entre o projeto e a planilha orçamentaria, todos os materiais e serviços
contidos no projeto e na planilha orçamentaria deverão ser considerados conjuntamente."

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de Julho de 2018.

Marcio Gallina
CPF: 027.917.999-56
RG: 5.980.314-0

M.G Construção Civil
e Materiais de Construção
CNPJ: 16.700.335/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 586 C

ANEXO VII

Tomada de Preços nº 06/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI com sede na Rua Frei Vito Berscheid, n° 828, Centro de Saudade do Iguaçu, Paraná, CEP n° 85568-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.700.335/0001-52, fone 46 3246 1192.

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2018, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu - PR, 02 de Julho de 2018.

Marcio Gallina
Administrador
RG nº 5.980.314-0 SSP/PR
CPF – 027.917.999-58